



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIV n. 10.898 Campo Grande, sexta-feira, 22 de julho de 2022. 232 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Luiz Renato Adler Ralho
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Renato Marcilio da Silva
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	Eduardo Pereira Romero

SUMÁRIO

DECRETO ESPECIAL.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	45
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	112
ATOS DE LICITAÇÃO	156
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	171
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	206
MUNICIPALIDADES	210
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	230

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 129, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Declara "Situação de Emergência" nos Municípios de Corumbá, Ladário, Miranda, Aquidauana, Porto Murtinho, Sonora, Rio Verde de Mato Grosso, Coxim, Bodoquena, Jardim, Bonito, Anastácio, Corguinho e Rio Negro afetados por desastre, classificado e codificado como Incêndio Florestal - Incêndios em Parques, Áreas de Proteção Ambiental e áreas de Preservação Permanente Nacionais, Estaduais ou Municipais" - COBRADE - 1.4.1.3.1 e 1.4.1.3.2, conforme Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

Considerando que o Estado de Mato Grosso do Sul, está passando por uma das maiores estiagens dos últimos anos, com uma expressiva queda nas precipitações pluviométricas na faixa de 25 a 50% abaixo do que era esperado para o mês, tendo como consequência, o surgimento de centenas de focos de calor e incêndios de grandes proporções, principalmente na região pantaneira;

Considerando o disposto na alínea "d" do inciso III do art. 1º da Portaria nº 78, de 17 de março de 2022, do Ministério do Meio Ambiente, que declara Estado de Emergência Ambiental entre os meses de maio a dezembro de 2022 para o Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando que o Chefe do Poder Executivo Estadual, por intermédio do Decreto "E" nº 70, de 7 de abril de 2022, declarou "Estado de Emergência Ambiental", pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para todo o Estado de Mato Grosso do Sul, afetado por condições climáticas que favorecem a propagação de focos de incêndios florestais sem controle, sobre qualquer tipo de vegetação, acarretando queda drástica na qualidade do ar;

Considerando que o Decreto "E" nº 1, de 3 de janeiro de 2022, declarou "Situação de Emergência" pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias para todo o Estado de Mato Grosso do Sul, afetados por desastres, classificados e codificados com Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0 e Seca – COBRADE 1.4.1.2.0;

Considerando que os Municípios de Corumbá, Ladário, Miranda, Aquidauana, Porto Murtinho, Sonora, Rio Verde de Mato Grosso, Coxim, Bodoquena, Jardim, Bonito, Anastácio, Corguinho e Rio Negro estão sendo atingidos por grave estiagem, o que têm provocado incêndios florestais e urbanos em grande parte de seus territórios;

Considerando que, conforme informações constantes na plataforma BDQueimadas/INPE (Satélite NPP 375 tarde), de 18/7/2022, nos meses de junho e julho/22, foram registrados 2.165 focos de calor, assim distribuídos: Corumbá - 977 focos; Aquidauana - 201 focos; Porto Murtinho - 368 focos; Anastácio - 21 focos; Bonito - 21 focos; Rio Verde de Mato Grosso - 11 focos; Sonora - 11 focos; Miranda - 6 focos; Coxim - 5 focos; Corguinho - 3 focos; Jardim - 3 focos; Bodoquena - 2 focos; Ladário - 1 foco; Rio Negro - 1 foco (Fonte: <https://queimadas.dgi.inpe.br/queimadas/bdqueimadas#graficos>);

Considerando que o Índice Integrado de Seca (IIS) publicado no Boletim de Impactos de Origem Hidro-Geo-Climático em Atividades Estratégicas para o Brasil nº 43, de 14 de junho de 2022, pelo Centro Nacional de Monitoramento de Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN), indicam a permanência de condições de seca moderada a severa em Mato Grosso do Sul;

Considerando a estimativa de área queimada elaborada pelo Centro de Proteção Ambiental do Corpo de Bombeiros Militar, referente ao período de 1º/6/2022 a 17/7/2022, onde informa que no Estado já

foram queimados 132.525 hectares, sendo: Pantanal 83.175 ha; Aquidauana 11.512 ha; Anastácio 1.815 ha; Bodoquena 375 ha; Corumbá 59.812 ha; Coxim 282 ha; Corguinho 112 ha; Ladário 262 ha; Miranda 300 ha; Porto Murtinho 18.975 ha e Rio Verde de Mato Grosso 525 ha;

Considerando que os indicadores de dados do Laboratório de Aplicações de Satélites Ambientais (LASA), do Departamento de Meteorologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, apontam já no primeiro semestre de 2022, em consideração ao mesmo período de 2021, um aumento de área queimada na bacia hidrográfica do Rio Paraguai na ordem de 215,5% (duzentos e quinze vírgula cinco por cento) nas unidades de conservação e de mais de 400% (quatrocentos por cento) em terras indígenas;

Considerando que o Parecer Técnico da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC/MS), que relata a ocorrência desse desastre, é favorável à declaração da "Situação de Emergência",

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se "Situação de Emergência", pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos Municípios de Corumbá, Ladário, Miranda, Aquidauana, Porto Murtinho, Sonora, Rio Verde de Mato Grosso, Coxim, Bodoquena, Jardim, Bonito, Anastácio, Corguinho e Rio Negro, atingidos por propagação de fogo sem controle, em qualquer tipo de vegetação, em áreas legalmente protegidas e não protegidas, com queda da qualidade do ar - desastre classificado e codificado como Incêndio Florestal conforme COBRADE 1.4.1.3.1 e 1.4.1.3.2 -, nos termos da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e das informações contidas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) e registradas no Sistema Integrado de Informações de Desastres (S2ID).

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos Estaduais para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC/MS), nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos perante a comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da CEDEC/MS.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Com base no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou do inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (da Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de julho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

Extrato de Rerratificação do Contrato N° 0009/2022/SEGOV **N° Cadastral 18847**
Processo: 51/003.768/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa K. S. M. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
Objeto: O Objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de locações de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos, por demanda, conforme especificações e quantitativos estabelecidos.
Ordenador de Despesas: Mauricio Amaral Dalla Nora
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04122001441660001 - Políticação, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903923 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Valor: R\$ 9.817.435,57 (nove milhões e oitocentos e dezessete mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)
Amparo Legal: 3.1. A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019. 3.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente Contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante. 3.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre a Contratante e a Contratada será feita por meio de correspondência devidamente registrada.
Do Prazo: 01/07/2022 à 30/06/2023
Data da Assinatura: 01/07/2022
Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Raphael Nunes Cance

Extrato do Contrato N° 0012/2022/SEGOV **N° Cadastral 18846**
Processo: 51/003.773/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa RODRIGO BORGES DE JESUS EIRELI
Objeto: O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de locação de materiais, equipamentos com montagem e desmontagem para realização de eventos, por demanda, conforme especificações e quantitativos estabelecidos.
Ordenador de Despesas: Mauricio Amaral Dalla Nora
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04122001441660001 - Políticação, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903923 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Valor: R\$ 2.136.661,63 (dois milhões e cento e trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019. 3.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente Contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante. 3.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre a Contratante e a Contratada será feita por meio de correspondência devidamente registrada.
Do Prazo: 01/07/2022 a 30/06/2023.
Data da Assinatura: 01/07/2022
Assinam: Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Rodrigo Borges de Jesus

Controladoria-Geral do Estado

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0035/2017/CGE-MS, que integra o Contrato Corporativo n. 001/2017/SAD **N° Cadastral: 9194**
Processo: 53/000.105/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Controladoria-Geral do Estado e S.H. INFORMÁTICA LTDA; TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação excepcional do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona - Da Vigência, do Contrato de Adesão n. 035/2017, que integra o Contrato Corporativo n. 001/2017.

Ordenador de Despesas: Carlos Eduardo Girão de Arruda
Amparo Legal: Fundamentação legal no art. 57, §4º, da lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Estadual n. 11.227/2003 e as demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, bem como na Cláusula Décima Segunda do Contrato Corporativo n.º 001/2017.
Do Prazo: Por mais (6) seis meses, pelo período de 12 de julho de 2022 a 12 de janeiro de 2023.
Data da Assinatura: 12/07/2022.
Assinam: Carlos Eduardo Girão de Arruda, Édio de Souza Viegas e Luciano Christian Gonçalves

Secretaria de Estado de Fazenda

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0007/2020/SEFAZ **Nº Cadastral: 13773**
Processo: 11/005.283/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05 de julho de 2022 a 05 de julho de 2023
Ordenador de Despesas: Luiz Renato Adler Ralho
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura: 05/07/2022
Assinam: Luiz Renato Adler Ralho, Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Alessandra Candice da Cruz Ferreira

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0032/2021/SEFAZ **Nº Cadastral: 15779**
Processo: 11/002.383/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a BM CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
Objeto: Alteração do Contrato n. 032/2021, com a finalidade de inserir a obrigação da contratada em disponibilizar a gravação das aulas aos servidores inscritos no curso, o acréscimo de 25%, bem como a ampliação do prazo de vigência, por mais 6 (seis) meses, compreendendo o período de 24 de junho de 2022 a 23 de dezembro de 2022, com fundamento na Cláusula Décima Oitava, item 18.1 e na alínea "a" e "b" do inciso I, do artigo 65 da Lei Federal n. 8.666/1993.
Ordenador de Despesas: Luiz Renato Adler Ralho
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura: 23/06/2022
Assinam: Luiz Renato Adler Ralho e Cláudio Peixoto de Souza

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 53/2022

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e sete do mês de julho, às oito horas e quinze minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

*Recurso Voluntário n. 105/2020
Processo n. 11/020215/2019 – ALIM n. 44100-E de 21/10/2019
Sujeito Passivo: Raizen Caarapó Açúcar e Álcool Ltda. – Dourados-MS. – IE: 28.347.464-5 – Advogados: Rodrigo Beck Pereira, Raphael Russo Araújo Cezário e outros
Autuante: Sergio Braga
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relatora: Cons. Marilda Rodrigues dos Santos

Reexame Necessário n. 4/2020
Processo: 11/014300/2019 – ALIM n. 42682-E de 17/7/2019
Sujeito Passivo: Águas Floresta Ltda. – Três Lagoas-MS – IE: 28.310.560-7
Autuante: Luiz Cláudio A M Costa
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 8/2020
Processo n. 11/021047/2019 – ALIM n. 44144-E de 24/10/2019
Sujeito Passivo: CG Solurb Soluções Ambientais SPE Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.383.973-2 – Advogada: Beatriz Rodrigues Medeiros
Autuante: João Carlos Nascimento Júnior
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis
Relator: Cons. Faustino Souza Souto

Reexame Necessário n. 45/2021
Processo n. 11/006713/2020 – ALIM n. 2706-M de 30/12/2019
Sujeito Passivo: Fábio Toniello Transportes – Mundo Novo-MS. – Advogados: Ederson César Vendrame, Caio Mecca Martinelli e outros
Autuantes: Rafael Alisson da Silva Dias e Daniel Guedes
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis
Relatora: Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 21 de julho de 2022.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 54/2022

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e oito do mês de julho, às oito horas e quinze minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

*Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 105/2022)
Recurso Voluntário n. 105/2019
Processo n. 11/015769/2018 – ALIM n. 40201-E de 12/6/2018
Sujeito Passivo: Cândida do Amaral Fernandes – Bela Vista-MS – IE: 28.670.333-5 – Advogado: Aldivino Antônio Souza Neto
Autuantes: Carlos André Costa, Bruno Leda de Barros Mendonça, Gustavo Dornbusch e Odirley Gonçalves da Costa
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Julio Cesar Borges

*Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 118/2022)
Recurso Voluntário n. 182/2020
Processo n. 11/020199/2019 – ALIM n. 44235-E de 29/10/2019
Sujeito Passivo: Velutex Indústria e Com de Tintas Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.364.059-6 – Advogado: Carlos R. Nascimento Junior
Autuante: Sergio Eduardo de Oliveira
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

*Recurso Voluntário n. 101/2019
Processo n. 11/021124/2018 – ALIM n. 40952-E de 13/9/2018
Sujeito Passivo: RR Comércio de Móveis Ltda. - ME – Campo Grande-MS. – IE: 28.347.856-0 – Advogados: Christiane Gonçalves da Paz e outros
Autuante: Edson Massi Villalva
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

Recurso Voluntário n. 88/2019
Processo n. 11/020325/2018 – ALIM n. 40897-E de 4/9/2018
Sujeito Passivo: Brenco Companhia Bras Energia Renovável – Costa Rica-MS. – IE: 28.353.997-6 – Advogado: Leonardo Furtado Loubet
Autuante: Rodrigo Barbosa Uehara

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Rafael Ribeiro Bento

*reincluídos em pauta de julgamento.

Campo Grande, 21 de julho de 2022.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

PORTARIA/SAT 3034, de 21 de julho de 2022

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações de valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas exceto cerveja e chope;

II - Bebidas II: Água mineral;

III - Sucos;

IV - Café torrado e moído.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de julho de 2022.

Campo Grande, 21 de julho de 2022

ROSINEI ALVES DE BARROS
Superintendente de Administração Tributária em Exercício conforme Resolução/SEFAZ "p" n. 230 de 04/05/2022.

ANEXO À PORTARIA/SAT 3034, de 21 de julho de 2022

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope

03.00 - Bebida ice

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896002111706	BEBIDA 51 ICE CITRUS - 275ML	5,37	I
7896002111799	BEBIDA 51 ICE XVT - 269ML	4,89	I

24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896931615405	VINHO BRASILEIRO CAMPO LARGO TINTO SUAVE - 269ML	6,99	I
5600113631983	VINHO PORTUGUES ARRIBAS DO DOURO TINTO - 750ML	66,49	I

5600799685188	VINHO PORTUGUES COLINA DE ESTREMOZ TINTO - 750ML	59,77	I
5600799685072	VINHO PORTUGUES FLOR DO COA TINTO - 750ML	57,74	I
5600799684402	VINHO PORTUGUES FLOR DO TUA TINTO - 750ML	62,85	I
5600751735326	VINHO PORTUGUES FONTE DA GALEGA BRANCO - 750ML	41,90	I
5600751735333	VINHO PORTUGUES FONTE DA GALEGA ROSE - 750ML	41,90	I
5600751735319	VINHO PORTUGUES FONTE DA GALEGA TINTO - 750ML	41,90	I
5600751735098	VINHO PORTUGUES FRONTEIRA TINTO - 750ML	62,46	I
5600799684013	VINHO PORTUGUES PAREDES MEIAS TINTO - 750ML	54,59	I
5600751735029	VINHO PORTUGUES QUINTA DOS CASTELARES RESERVA TINTO - 750ML	133,70	A
5600751735012	VINHO PORTUGUES QUINTA DOS CASTELARES TINTO - 750ML	85,43	A
5600751735005	VINHO PORTUGUES QUINTA DOS CASTELARES BRANCO - 750ML	85,43	I
7792319003669	VINHO ARGENTINO NORTON PORTENO MALBEC 2021 - 751ML	43,50	I
7792319971555	VINHO ARGENTINO NORTON PORTENO CAB SAUV 2021 - 752ML	43,50	I
7792319971562	VINHO ARGENTINO NORTON PORTENO CHARDONNAY 2021 - 753ML	43,50	I
7792319971234	VINHO ARGENTINO NORTON SEXY FISH MALBEC 2021 - 754ML	62,90	I
7792319971241	VINHO ARGENTINO NORTON SEXY FISH CAB FRANC 2021 - 755ML	62,90	I
7792319009906	VINHO ARGENTINO NORTON MALBEC DOC 2020 - 756ML	110,90	A
7792319656292	VINHO ARGENTINO NORTON RESERVA MALBEC 2020 - 757ML	125,90	I
7792319678003	VINHO ARGENTINO NORTON RESERVA CAB SAUV 2020 - 758ML	125,90	I
7792319698438	VINHO ARGENTINO NORTON RESERVA CHARDONNAY 2021 - 759ML	125,90	I
7804350596243	VINHO CHILENO CAROLINA RES ROSE - 760ML	78,29	A

17 - Produtos alimentícios**10.00 - Sucos de frutas ou de produtos hortícolas; mistura de sucos**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896931615344	SUCO UVA CAMPO LARGO - 2000ML	10,50	I
7896931615351	SUCO LARANJA CAMPO LARGO - 2000ML	10,50	I

96.00 - Café torrado e moído, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto os classificados no CEST 17.096.04

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7897829902522	CAFE VELHO OESTE TORRADO MOIDO ALMOFADA - 500 G - 500GR	16,18	A
7898035475008	CAFE AMAMBAI TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500G - 500GR	16,07	A
7898035472502	CAFE AMAMBAI TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250 G - 250GR	8,04	A
7898035475046	CAFE NOROESTE TRADICIONAL TORRADD E MOIDO ALMOFADA - 500 G - 500GR	16,69	A

7897829905035	CAFE TORRADO MOIDO ALMOFADA SOL- 500 G - 500GR	15,29	I
7898035475039	CAFE AMAMBAI POTE TORRADO MOIDO ALMOFADA - 500 G - 500GR	19,29	I
7898035475022	CAFE NOROESTE POTE TORRADO MOIDO ALMOFADA - 500 G - 500GR	19,99	I
7897829902508	CAFE NOROESTE TORRADO MOIDO ALMOFADA - 250 G - 250GR	8,35	I
7897829900214	CAFE VELHO OESTE TORRADO MOIDO ALMOFADA - 250 G - 250GR	8,09	I

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas**02.00 - Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em embalagem com capacidade igual ou superior a 5.000 ml**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896596100186	AGUA MINERAL IBIRA - 5000ML	12,00	A
7896596100001	AGUA MINERAL IBIRA - 7000ML	14,50	I
7896596100056	AGUA MINERAL IBIRA - 7000ML	14,50	A
7896596100155	AGUA MINERAL IBIRA - 10000ML	9,55	A
7896596100063	AGUA MINERAL IBIRA - 20000ML	14,05	A

04.00 - Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em garrafa plástica de 1.500 ml

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896596100308	AGUA MINERAL IBIRA - 1500ML	4,00	A

05.00 - ÁGUA MINERAL, GASOSA OU NÃO, OU POTÁVEL, NATURAIS, EM COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896596100018	AGUA MINERAL IBIRA - 200ML	0,83	A
7896596100032	AGUA MINERAL IBIRA COM GAS - 300ML	2,00	A
7896596100025	AGUA MINERAL IBIRA - 300ML	1,42	A

06.00 - OUTRAS ÁGUAS MINERAIS, GASOSA OU NÃO, OU POTÁVEL, NATURAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896596100209	AGUA MINERAL IBIRA COM GAS - 510ML	2,33	A
7896596100223	AGUA MINERAL IBIRA - 510ML	2,17	A
7896596100216	AGUA MINERAL IBIRA - 510ML	2,17	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**Extrato do XI Termo Aditivo ao Contrato Corporativo Nº 0002/2020/SAD****Nº Cadastral: 13146****Processo:** 55/001.080/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.**Objeto:** 1.1Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Nona - Do Valor do Contrato e da Cláusula Décima - Dos Recursos Orçamentários do Contrato Corporativo n.002/2020;1.2Incluir o valor do Contrato de Adesão n. 024/2020, que ora passa a integrar o Contrato Corporativo n. 002/2020.**Da Alteração:** 2.1. Alterar os valores mensais do Contrato Corporativo, conforme discriminação Planilha abaixo:

UG MENSAL ANUAL SECIC R\$ 11.787,66 R\$ 141.451,92

Ordenador de Despesas: Édio de Souza Viegas**Amparo Legal:** 5.1.A presente alteração contratual encontra seu fundamento na Lei Federal n. 8.666/93.**Data da Assinatura:** 14/07/2022**Assinam:** Édio de Souza Viegas e Telma Cristina Fernandes Henriques

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0007/2022/SAD**Nº Cadastral: 17865**

Processo: 55/003.064/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alterar a Cláusula Oitava, item 8.3 do Contrato n. 007/2022.
Ordenador de Despesas: Édio de Souza Viegas
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04122001642310004 - Concurso Público SAD/SES/2022, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903948 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Valor: R\$ 113.694,79 (cento e treze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos reais)
Data da Assinatura: 30/06/2022
Assinam: Édio de Souza Viegas e NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN

Procuradoria-Geral do Estado**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0020/2017/PGE, que integra o Contrato Corporativo 0001/2017/SAD****Nº Cadastral: 7651**

Processo: 15/002.127/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e Consórcio Taurus Card (S.H. INFORMÁTICA LTDA e TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA)
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Nona - Do Valor do Contrato e a Cláusula Décima - Dos Recursos Orçamentários, ambas do Contrato Corporativo n. 001/2017 e a Cláusula Sexta - Dos Recursos Orçamentários, do Contrato de Adesão n. 020/2017.
Ordenador de Despesas: Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Dotação Orçamentária: Funcional programática: 10.15101.03.092.2074.4037.0001 - natureza de despesa: 33903001 - Fonte de recurso: 0100
Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal na lei Federal n.º 8.666/1993.
Do Prazo: 12/07/2022.
Data da Assinatura: 21/02/2022
Assinam: Fabiola Marquetti Sanches Rahim-PGE, Édio de Souza Viegas - SAD e Luciano Christian Gonçalves - Consórcio Taurus Card.

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0020/2017/PGE, que integra o Contrato Corporativo 001/2017/SAD**Nº Cadastral: 7651**

Processo: 15/002.127/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e S.H. INFORMÁTICA LTDA; TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação excepcional do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona - Da Vigência, do Contrato de Adesão n. 020/2017, que integra o Contrato Corporativo n. 001/2017.
Ordenador de Despesas: Ana Carolina Ali Garcia
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 03092001040340001 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; Funcional Programática 03092001040340001 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903039 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS; Funcional Programática 03092001040340001 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903919 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS; Funcional Programática 03092001040340001 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33904057 - Serviços de Processamento de Dados;
Valor: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
Amparo Legal: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação excepcional do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona - Da Vigência, do Contrato de Adesão n. 020/2017, que integra o Contrato Corporativo n. 001/2017.

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 020/2017 será prorrogado excepcionalmente por mais 6 (seis) meses, pelo período de 12 de julho de 2022 a 12 de janeiro de 2023, ou até o início do contrato decorrente do certame licitatório referente aos autos n 55/000.759/2021, o que ocorrer primeiro.

Data da Assinatura: 12/07/2022

Assinam: Ana Carolina Ali Garcia PGE - ÉDIO DE SOUZA VIEGAS Secretário-Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização Contratante.

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0020/2017/SED **Nº Cadastral: 7937**

Processo: 29/051.389/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e CQP TRANSPORTES LTDA

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 020/2017, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, bem como adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais **12 (doze) meses** pelo período **de 22 de julho de 2022 a 21 de julho de 2023.**

Data da Assinatura: 15/07/2022

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Quirino Piccoli

Extrato do Contrato Nº 0029/2022-GL/COINF/SED **Nº Cadastral 18903**

Processo: 29/038.590/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e J Cruz Engenharia Ltda

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela **CONTRATADA**, da obra de **serviços de reforma parcial e construção de quadra de esporte sem arquibancada da EE Indígena João Quirino de Carvalho - Toghopanã, localizada no Município de Corumbá/MS, Termo de Compromisso n. 202200315-1**, de acordo com as especificações do **Edital de Tomada de Preços nº 013/2022-GL**, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da **CONTRATADA**, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso
290101	10.29101.12.361.2046.4088.0002	44905125	3100000000
290101	10.29101.12.361.2046.4088.0002	44905125	0112260108
290101	10.29101.12.361.2046.4088.0003	44905125	0100000000

Valor: R\$ 2.827.755,60 (dois milhões e oitocentos e vinte e sete mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Do Prazo: O prazo para execução da obra será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela **SED**, devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.

Data da Assinatura: 19/07/2022

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e José Gonçalves da Cruz

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 10.896 de 20 de julho de 2022 – PG 16

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32105/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/008811/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Juliano Varela- CNPJ n.º 86.835.535/0001-06.

ONDE SE LÊ: PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Juliano Varela- CNPJ n.º 86.832.535/0001-06.

LEIA-SE: PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Juliano Varela- CNPJ n.º 86.835.535/0001-06.

ONDE SE LÊ: AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2.105 de 30/05/2000, LDO e LOA.

LEIA-SE: AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2.105 de 30/05/2000, Decreto Estadual 9.958, de 26/06/2000, LDO e LOA.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32147/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/008823/2022.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Movimento de Apoio Social Campo Grandense - MASC- CNPJ n.º 05.692.869/0001-68.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Vida em movimento na 3ª idade, que visa promover a readaptação e reinclusão da pessoa idosa, tanto na sociedade, quanto no seio familiar, resgatando sua autoestima, através de ações socioeducativas, palestras motivacionais e várias outras ações sociais, que visam o fortalecimento de vínculos, de valores e troca de experiências adquiridas ao longo da vida, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na Funcional Programática 14.422.2088.4120.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho n. 2022NE000819, de 06/07/2022, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2.105 de 30/05/2000, Dec. Estadual nº 9.958 de 26/06/2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 12/07/2022.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.

José Ferreira Rocha Neto CPF 141.376.821-00.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32129/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/004994/2022.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Obras Sociais Sant'Ana– CNPJ n.º 15.409.154/0001-09.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Cozinhando com Amor, que visa proporcionar aos idosos acolhidos, melhor qualidade de vida, por meio de uma alimentação saudável, com vista a inclusão social e fortalecimento de vínculos, através da oficina de culinária, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2022NE000802, de 05/07/2022.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 11/07/2022.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.

Nelma Maria Franco de Queiroz Gonzalez CPF. 826.887.961-00.

RESOLUÇÃO SEDHAST N. 294 DE 21 DE JULHO DE 2022.

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO (SEDHAST).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no inciso II, do artigo 74, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto n. 14.679, de 17 de março de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), na forma do Anexo I desta Resolução, de acordo com a estrutura básica estabelecida pelo Decreto nº 14.679, de 17 de março de 2017.

Art. 2º A representação gráfica da organização da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho é a constante no Anexo II desta Resolução.

Art. 3º Revoga-se a Resolução Conjunta SETAS/SAD n. 1, de 16 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2022

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SEDHAST N. 294 DE 21 DE JULHO DE 2022.

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO (SEDHAST)

TÍTULO I
DA COMPETÊNCIA E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º A Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST) é órgão integrante da Estrutura Finalística de Gestão da Administração do Poder Executivo, conforme disposto no alínea "d", do inciso III, do art. 10 da Lei nº. 4.640, de 26 de dezembro de 2014.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), cuja estrutura Administrativa foi aprovada pelo Decreto nº 14.679, de 17 de março de 2017, tem como competências:

- I - a coordenação, a promoção e a fiscalização das ações que assegurem o exercício pleno da cidadania;
- II - a recepção de reivindicações da população e a proposição de medidas preventivas que permitam impedir efeitos danosos aos cidadãos, como consequência de ação ou de omissão do Estado;
- III - a coordenação, a fiscalização e a execução da política de defesa dos direitos do consumidor;
- IV - o acompanhamento e a promoção da aplicação das normas dispostas no Estatuto da Criança e do Adolescente e na legislação afim;
- V - o planejamento, a coordenação e a execução das ações programáticas de desenvolvimento do associativismo comunitário, com vistas à melhoria da qualidade de vida da população e ao estabelecimento de uma política de apoio às organizações comunitárias;
- VI - a gestão da política estadual de assistência social em Mato Grosso do Sul, tendo por função a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos, organizada pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- VII a implementação e a consolidação do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social nos Municípios, realizando assessoramento técnico-administrativo e, pela Escola de Assistência Social do Estado de Mato Grosso do Sul, a promoção da capacitação de recursos humanos para a qualificação de gestores, conselheiros, técnicos e de dirigentes das entidades prestadoras de assistência social;
- VIII - a implementação, em forma de cooperação intergovernamental, de ações que promovam a integração familiar e comunitária, para o fortalecimento da identidade e da convivência comunitária dos destinatários da política de assistência social;
- IX - o confinamento das ações de competência do Estado previstas na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e das ações da política de assistência social, que tenham centralidade na família e garantam a convivência familiar e comunitária, utilizando critérios técnicos de partilha;
- X - a coordenação e a supervisão da implantação e da implementação das medidas socioeducativas de prestação de serviços à comunidade e de liberdade assistida aplicadas aos adolescentes, quando da prática de ato infracional;
- XI - a articulação com a Defensoria Pública do Estado e o acompanhamento das decisões dos Juizados Especiais, em defesa dos cidadãos carentes de recursos;

- XII - a promoção da política estadual do trabalho, do emprego e da renda, planejando, coordenando e executando as ações programáticas de geração de emprego, de elevação da renda familiar, de capacitação profissional e de prevenção e redução dos riscos de acidentes do trabalho, bem como o apoio nas relações do trabalho;
- XIII - o apoio à política de abertura de empresas, incentivando à criação de novos empregos e a realização de estágio para estudantes e admissão de recém-formados, bem como a implantação de Agências Públicas de Empregos, em articulação com a iniciativa privada, para a promoção permanente da colocação e da recolocação de desempregados;
- XIV - o desenvolvimento de programas para a qualificação profissional dos trabalhadores com utilização dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT);
- XV - a realização de pesquisas de dados e de informações estatísticas para a identificação de oportunidades de empregos, verificação e avaliação dos níveis de desemprego, e fornecimento de informações para o desenvolvimento econômico e social;
- XVI - a gestão do Fundo Estadual para Infância e a Adolescência (FEINAD), do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (FEDDC), e do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (FECOMP).

TÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º A Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para desempenho de suas competências, tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Órgãos Colegiados e Comissão:

- a) Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/MS);
- b) Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/MS);
- c) Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência (CONSEP/MS);
- d) Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI/MS);
- e) Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Mato Grosso do Sul (CONSEA/MS);
- f) Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CEDHU/MS);
- g) Conselho Estadual de Defesa do Consumidor (CEDC/MS);
- h) Comitê Gestor Estadual para a Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica (CEESRAD/MS)
- i) Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN)
- j) Comissão Intergestores Bipartite (CIB/MS);
- k) Centro de Atendimento em Direitos Humanos (CADH);
- l) Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado de Mato Grosso do Sul (CERMA).

II - Instância Administrativa de Direção Superior

- a) Gabinete do Secretário de Estado

III - Órgãos de Assessoramento Superior:

- a) Gabinete do Secretário-Adjunto;
- b) Assessoria de Gabinete;
 1. Núcleo de Apoio Técnico e Administrativo;
 2. Assessoria de Comunicação;
 3. Assessoria de Gestão Estratégica e Planejamento;
 4. Assessoria de Assuntos Técnico-Especializados (ATE);
 5. Assessoria de Gestão da Informação
- c) Coordenadoria Jurídica - PGE
- d) Coordenadoria do Programa Rede Solidária;
- e) Unidade Setorial de Controle Interno
- f) Centro de Formação para Conselheiros de Direitos e Tutelares de Mato Grosso do Sul (CFDT-MS)

IV - Órgão de Gerência e Execução Operacional:

- a) Superintendência da Política de Assistência Social (SUPAS):
 1. Coordenadoria de Apoio à Gestão do Sistema Único da Assistência Social:
 - 1.1. Unidade de Vigilância Socioassistencial;
 2. Coordenadoria de Proteção Social Básica;
 3. Coordenadoria de Proteção Social Especial:
 - 3.1 Unidade de Proteção Social Especial de Média Complexidade;
 - 3.2 Unidade de Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
 - 3.3 Unidade de Atendimento às Residências Inclusivas Regionalizadas;
 - 3.4 Casa Abrigo para Mulheres em Risco de Morte;
 4. Coordenadoria da Escola de Assistência Social;
 - Unidade Administrativa;
 - 4.2 Unidade de Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS
- b) Superintendência de Benefícios Sociais (SUBS):
 1. Coordenadoria de Benefícios e Transferência de Renda;
 - 1.2 Unidade de Apoio Pedagógico e Geração de Renda;
 - 1.3 Unidade de Cadastro;
 - 1.4 Unidade de Pagamento;
 - 1.5 Unidade Capital;
 - 1.6 Unidade de Apoio aos Municípios;

2. Coordenadoria de Apoio ao Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
 - c) Superintendência da Política de Direitos Humanos (SUPDH):
 1. Coordenadoria de Apoio e Orientação às Organizações da Sociedade Civil;
 2. Coordenadoria de Educação e Promoção em Direitos Humanos;
 3. Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados;
 4. Secretaria Executiva da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional/MS;
 - d) Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor (SUPROCON):
 1. Coordenadoria de Atendimento, Orientação e Fiscalização:
 - 1.1. Unidade de Recebimento e Encaminhamento de Denúncias, Fiscalização e Pesquisa;
 - 1.2. Unidade de Atendimento;
 - 1.3. Unidade de Inclusão Digital;
 - 1.4 Núcleo Permanente de Atendimento ao Consumidor Endividado/Superindividado - NUPACES
 2. Coordenadoria de Gestão de Processos:
 - 2.1. Unidade de Conciliação;
 - 2.2. Unidade de Análise e Revisão de Processos;
 - e) Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças (SUAF):
 1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas:
 - 1.1 Unidade de Pagamento, Direitos e Vantagens;
 - 1.2 Unidade de Avaliação e Controle da Gestão de Pessoas;
 - 1.3 Unidade de Apoio ao Servidor;
 - 1.4 Unidade de Recursos da Avaliação de Desempenho Individual;
 2. Coordenadoria de Finanças, Orçamento e Contabilidade (COFIC):
 - 2.1 Unidade de Análise e Revisão de Contas;
 - 2.2 Unidade de Orçamento e Finanças;
 - 2.3 Unidade de Contabilidade;
 - 2.4 Unidade de Parcerias/Recurso Estadual;
 - 2.5 Unidade de Convênios /Recurso Federal;
 - 2.6 Unidade de Controle e Acompanhamento de Programas Sociais (UCAPS)
 3. Coordenadoria de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio:
 - 3.1 Unidade de Protocolo Geral;
 - 3.2 Unidade de Serviços Gerais;
 - 3.3 Unidade de Transporte;
 - 3.4 Unidade de Compras;
 - 3.5 Unidade de Contratos;
 - 3.6 Unidade de Almoxarifado;
 - 3.7 Unidade de Patrimônio;
 - f) Superintendência de Projetos Especiais (SUPROES):
 1. Coordenadoria de Benefícios para Universitários e Comunidades Tradicionais.
 - 1.1 Unidade de Apoio ao Acadêmico;
 - 1.2 Unidade de Estágio;
- V - Entidades Vinculadas:
- a) Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB).

VI – Fundos Vinculados:

- a) Fundo Estadual para Infância e a Adolescência (FEINAD);
- b) Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS);
- c) Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (FEDDC);
- d) Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (FECOMP);
- e) Fundo Estadual do Trabalho (FET/MS).

TÍTULO III

DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES

CAPÍTULO I

DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS E DA COMISSÃO

Art. 4º Os Órgãos Colegiados e a Comissão Intergestores Bipartite vinculados à SEDHAST, terão sua composição, a competência e as normas de funcionamento estabelecidas em atos do Governador do Estado, por proposição do titular da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST).

CAPÍTULO II

DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA DE DIREÇÃO SUPERIOR

Art. 5º A SEDHAST será dirigida por um Secretário de Estado, com a colaboração de um Secretário-Adjunto que o substituirá em seus impedimentos legais e eventuais.

Parágrafo Único. Compete ao Secretário de Estado da SEDHAST executar as competências previstas nos arts. 21 e 28 da Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e demais atribuições previstas em legislação complementar.

CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR
Seção I
Do Gabinete do Secretário-Adjunto

Art. 6º Ao Secretário-Adjunto (SECADJU), diretamente subordinado ao titular da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), compete:

- I - coordenar e gerenciar as atividades de gestão estratégica na SEDHAST em consonância com as orientações da Secretaria de Governo e Gestão Estratégica;
- II - coordenar, supervisionar e controlar todas as atividades exercidas pelas Gerências de Execução Operacional e Instrumental, de acordo com as ordens e as diretrizes do titular da SEDHAST;
- III - representar o titular da SEDHAST em suas atividades institucionais não privativas, em suas ausências ou quando por ele determinado;
- IV - cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares, bem como a legislação pertinente às atividades desempenhadas pela SEDHAST;
- V - desenvolver outras atividades correlatas.

Seção II
Da Assessoria de Gabinete

Art. 7º À Assessoria de Gabinete (ASGAB), diretamente subordinada ao titular da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, compete:

- I - assessorar o Secretário de Estado e o Secretário-Adjunto em sua representação político-administrativa e social;
- II - coletar e administrar as informações relacionadas à execução das políticas públicas conduzidas pela SEDHAST;
- III - assistir o Secretário de Estado e a Secretário-Adjunto na organização do expediente pessoal e da pauta de despachos diários;
- IV - assessorar o Secretário de Estado e a Secretário-Adjunto em assuntos de natureza técnica e administrativa;
- V - articular-se com as unidades, visando obter as informações necessárias ao bom desempenho das funções da SEDHAST;
- VI - organizar a estrutura do Gabinete;
- VII - desenvolver outras atividades correlatas.

Subseção I
Do Núcleo de Apoio Técnico e Administrativo (NUTEC/GAB)

Art. 8º Núcleo de Apoio Técnico e Administrativo (NUTEC/GAB), diretamente subordinado à Assessoria de Gabinete, compete:

- I - assessorar o Gabinete em assuntos de natureza técnica e administrativa;
- II - articular-se com as unidades, visando obter as informações necessárias ao bom desempenho das funções da Assessoria;
- III - desenvolver as atividades administrativas da Assessoria de Gabinete, priorizando a racionalização e agilização de procedimentos, métodos e práticas administrativas, estabelecendo fluxos e cronogramas de atuação;
- IV - desenvolver outras atividades correlatas.

Subseção II

Da Assessoria de Comunicação

Art. 9º À Assessoria de Comunicação, diretamente subordinada à Assessoria de Gabinete, compete:

- I - assessorar o Secretário de Estado e o Secretário-Adjunto no desempenho de suas funções;
- II - assessorar os setores da secretaria no desempenho de suas funções relativas à produção de matérias jornalísticas e divulgação na mídia;
- III - administrar as informações jornalísticas para os veículos de informações e vice-versa, em articulação com a Subsecretaria de Comunicação do Estado da Secretaria de Estado da Casa Civil;
- IV - coletar dados, elaborar textos, sinopses, briefing, e analisar matérias jornalísticas para subsidiar entrevistas e outras formas de divulgação;
- V - disponibilizar informações jornalísticas nos sites da SEDHAST e do Governo do Estado;
- VI - realizar periodicamente clipping de notícias com análise quanti-qualitativamente das matérias produzidas e divulgadas na mídia;
- VII - desenvolver outras atividades correlatas.

Seção III
Da Assessoria de Gestão Estratégica e Planejamento

Art. 10 À Assessoria de Gestão Estratégica e Planejamento (APLAN), diretamente subordinada ao titular da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, compete:

- I - assessorar a Secretaria no desempenho de suas funções no tocante às informações gerenciais e de elaboração,

monitoramento e avaliação das ações da SEDHAST, em consonância com o Plano Plurianual (PPA);
II - subsidiar o Secretário de Estado e o Gabinete do Secretário-Adjunto com informações necessárias ao processo decisório das questões de gestão, orçamentos e de planejamento das entidades vinculadas;
III - coordenar a elaboração do Plano Plurianual (PPA) da Secretaria em articulação com a Coordenadoria de Finanças, Orçamento e Contabilidade para posterior remessa ao órgão competente;
IV - auxiliar no processo de execução, monitoramento e avaliação de programas e projetos, assegurando a compatibilidade das ações da SEDHAST, em consonância com o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Orçamento Anual (LOA);
V - colaborar com a elaboração da proposta orçamentária da SEDHAST, em conjunto com a Coordenadoria de Finanças, Orçamento e Contabilidade, para posterior remessa ao órgão competente;
VI - coordenar as ações estatísticas e o planejamento das ações da SEDHAST, em conjunto com os respectivos setores para o estabelecimento de indicadores de processo, impacto e de resultados;
VII - apoiar os setores na elaboração do Relatório Anual, para posterior remessa ao órgão competente;
VIII - participar de comissões, comitês, grupos de trabalho sobre planejamento estratégico de governo, representando a Secretaria, quando designado pelo Titular da Pasta.
IX - gerir temas afetos à privacidade e proteção de dados pessoais, relacionados aos procedimentos sobre coleta, análise, retenção, sistematização, processamento, compartilhamento e eliminação de dados sob sua gestão;
XX - planejar e realizar atividades visando à capacitação e orientação dos servidores da Secretaria na difusão de conhecimento em matéria de tratamento de dados;
XXI - elaborar e/ou divulgar materiais de conscientização relacionados às boas práticas de proteção de dados, visando à implementação da cultura de tratamento de dados pessoais e privacidade;
XXII - participar de instâncias encarregadas dos procedimentos destinados à implantação e efetivação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Poder Executivo estadual;
XXIII - desenvolver outras atividades correlatas.

Seção IV

Da Assessoria De Assuntos Técnico-Especializados (ATE)

Art. 11 A Assessoria de Assuntos Técnico-Especializados (ATE), diretamente subordinada ao titular da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, tem a sua competência estabelecida pela Lei nº. 3.671, de 15 de maio de 2009, sob à coordenação técnica-jurídica da Coordenadoria Jurídica da PGE.

Seção V

Da Coordenadoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado

Art. 12 À Coordenadoria Jurídica da PGE (CJUR/PGE), incumbe a coordenação e a supervisão técnica das atividades jurídicas da SEDHAST.

Parágrafo único. A Atuação Institucional da Coordenadoria Jurídica da PGE está definida no Regimento Interno da Procuradoria Geral do Estado.

Seção VI

Da Coordenadoria do Programa Rede Solidária (Rede)

Art. 13 À Coordenadoria do Programa Rede Solidária, Unidade I e Unidade II, diretamente subordinada ao titular da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, compete:

- I - Coordenar, supervisionar e executar, em parceria com a sociedade civil, o Programa Rede Solidária, instituído pela Resolução Sedhast nº. 155, de 27 de agosto de 2015, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo titular da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho;
- II - desenvolver outras atividades correlatas.

Seção VII

Da Unidade Setorial De Controle Interno (USCI)

Art. 14 À Unidade de Controle Interno diretamente subordinada ao titular da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e vinculada ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno, no âmbito do Poder Executivo Estadual compete:

- I - realizar estudos e propor medidas que visem à promoção da integração operacional do Sistema de Controle Interno, para atuação de forma harmônica, cooperativa, ágil e livre de vícios burocráticos e de obstáculos operacionais;
- II - estabelecer diretrizes, regulamentos e procedimentos visando à integração operacional do Sistema de Controle Interno com outros sistemas estruturantes da Administração Pública Estadual;
- III - definir, padronizar, sistematizar e regulamentar, mediante a edição de resoluções e de instruções normativas, os procedimentos e os instrumentos atinentes às atividades de correição, ouvidoria e auditoria governamental;
- IV - gerir e exercer o controle técnico das atividades de correição, ouvidoria e auditoria governamental desempenhadas no âmbito do Poder Executivo Estadual;
- V - avaliar a execução dos procedimentos relativos às atividades de correição, ouvidoria e auditoria governamental;
- VI - coordenar, supervisionar e orientar as ações que exijam integração dos órgãos e das unidades que desempenhem atividades de correição, ouvidoria e auditoria governamental desenvolvidas nas unidades setoriais

e seccionais;

VII - promover políticas de capacitação e treinamentos em matéria de correição, ouvidoria e auditoria governamental objetivando a uniformização de procedimentos;

VIII - reunir e integrar dados e informações decorrentes das atividades de correição, ouvidoria e auditoria governamental;

IX - recomendar medidas que visem ao aperfeiçoamento da Administração Pública Estadual e à prevenção de irregularidades; e

X - prestar orientação aos dirigentes públicos e aos administradores de bens e de recursos públicos, inclusive sobre a forma de prestar contas.

Seção VIII

Da Assessoria de Gestão da Informação

Art. 15. À Assessoria de Gestão da Informação (UGINF), diretamente subordinada ao titular da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, compete:

I - prover tecnologia da informação com segurança, agilidade e inovação, atuando em parceria com as demais áreas para a realização da missão institucional;

II - projetar, implantar e prestar suporte técnico à infraestrutura de tecnologia da informação;

III - conceber, especificar, desenvolver, integrar e aperfeiçoar as soluções de tecnologia da informação;

IV - gerenciar os contratos com empresas prestadoras de serviços de tecnologia da informação;

V - propor e gerir normas para segurança da informação;

VI - Realizar outras atividades correlatas.

Seção IX

Do Centro de Formação para Conselheiros de Direitos e Tutelares de Mato Grosso do Sul (CFDT-MS)

Art.16 Ao Centro de Formação para Conselheiros de Direitos e Tutelares de Mato Grosso do Sul (CFDT-MS), sob supervisão do Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, compete:

I - disponibilizar assessoria técnica e capacitações presenciais e on line aos Conselhos Tutelares e aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA's) de Mato Grosso do Sul;

II - apoiar a realização de capacitações presenciais e on line aos demais órgãos colegiados vinculados à SEDHAST;

III - contribuir no fortalecimento e na articulação dos órgãos colegiados vinculados à SEDHAST, enquanto espaços legais e legítimos de deliberação de políticas garantidoras de direitos;

IV - incentivar e apoiar a realização de eventos, campanhas educativas, estudos e pesquisas dentro da área de atuação da Superintendência da Política de Direitos Humanos da SEDHAST

CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS DE GERÊNCIA E EXECUÇÃO OPERACIONAL

Seção I

Da Superintendência da Política de Assistência Social

Art. 17 À Superintendência da Política de Assistência Social (SUPAS), diretamente subordinada ao titular da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, compete:

I - Normatizar e regular a política de assistência social de acordo com a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS) e demais legislações referentes ao SUAS, no âmbito Estadual e federal.

II - organizar e coordenar o Sistema Único da Assistência Social (SUAS) no âmbito estadual com base nos conceitos de cidadania e de inclusão social, mediante a unificação e descentralização de serviços, programas e projetos de assistência social;

III - estabelecer prioridades e metas visando o enfrentamento da pobreza, das desigualdades, das vulnerabilidades e dos riscos sociais;

IV - organizar e assegurar as ofertas de serviços socioassistenciais, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

V - gerir de forma integrada, os serviços, os benefícios e os programas de transferência de renda de sua competência;

VI - formular diretrizes e participar das definições sobre o financiamento e o orçamento da assistência social, assim como, acompanhar e avaliar a gestão do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS);

VII - promover a articulação do SUAS com as demais políticas públicas e com o sistema de garantia de direitos;

VIII - implementar o sistema de informação, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, a qualificação e a integração contínua dos serviços da rede socioassistencial, visando à eficácia das ações e resultados da Política de Assistência Social;

IX - apoiar tecnicamente a implementação dos serviços, dos programas de proteção básica e especial, dos projetos de enfrentamento à pobreza e das ações socioassistenciais de caráter emergencial em execução nos municípios;

X - estabelecer diretrizes para a prestação de serviços socioassistenciais e regular as relações entre os entes públicos federados, entidades e organizações privadas;

XI - promover ações de fortalecimento das instâncias de participação social e de deliberação do Sistema Único de Assistência Social;

XII - acompanhar, controlar e coordenar, no âmbito estadual, a gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para programas sociais;

- XIII - prestar suporte necessário ao funcionamento do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/MS) e da Comissão Intergestores Bipartite (CIB/MS) garantindo recursos humanos, materiais e financeiros;
- XIV - implantar, estruturar e coordenar a Vigilância Socioassistencial;
- XV - coordenar a estruturação de ações regionalizadas na proteção social especial de média e alta complexidade, considerando a oferta de serviços e o fluxo de usuários;
- XVI - alimentar e manter atualizadas as bases de dados dos subsistemas e aplicativos da REDE SUAS, dos componentes do sistema nacional e estadual de informação;
- XVII - propor e apoiar a execução de programas de capacitação de gestores, profissionais, conselheiros e trabalhadores da área;
- XVIII - coordenar e implementar a Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS;
- XIX - elaborar, implantar e implementar a política de recursos humanos de acordo com a NOB/RH do SUAS;
- XX - desenvolver a realização de estudos e diagnósticos em conjunto com os órgãos competentes do Governo do Estado e com instituições de ensino e de pesquisa, para elaboração de indicadores visando subsidiar a execução e implementação das ações da Política de Assistência Social;
- XXI - subsidiar as unidades subordinadas e articular-se com as demais coordenadorias e gerências estruturais da SEDHAST, visando o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas;
- XXII - desenvolver outras atividades correlatas.

Subseção I

Da Coordenadoria de Apoio à Gestão do Sistema Único da Assistência Social

Art. 18 À Coordenadoria de Apoio à Gestão do Sistema Único da Assistência Social (CGSUAS), diretamente subordinada à Superintendência da Política de Assistência Social, compete:

- I - implementar, acompanhar e avaliar o Sistema Único de Assistência Social no âmbito estadual;
- II - acompanhar, prestar apoio técnico e assessorar os órgãos gestores e conselhos municipais e estadual de assistência social, visando o fortalecimento, a qualificação e o aprimoramento da gestão do SUAS;
- III - prestar assessoramento técnico aos municípios, visando o fortalecimento, a qualificação e o aprimoramento da gestão do SUAS;
- IV - analisar e emitir parecer referente aos Relatórios de Gestão, Planos Municipais de Assistência Social e Pacto de Aprimoramento de Gestão do SUAS e demais instrumentais de gestão do SUAS;
- V - analisar e emitir parecer técnico referente ao preenchimento dos Planos de Ação e Demonstrativo Sintético Físico Financeiro do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social para os municípios;
- VI - coordenar o processo de elaboração do Plano Estadual de Assistência Social e do Pacto de Aprimoramento de gestão do SUAS de Mato Grosso do Sul;
- VII - formular e implementar os instrumentos de regulação da gestão da Política de Assistência Social em âmbito estadual;
- VIII - apoiar e fomentar os instrumentos de gestão participativa e de controle social, junto às instâncias de pactuação e deliberação;
- IX - propor e promover estudos e pesquisas inerentes a assuntos de sua competência;
- X - coordenar a formulação de critérios de partilha dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os municípios;
- XI - proceder análise e elaborar pareceres, relatórios, material de orientação, publicações, planos de trabalho e documentos similares relativos à coordenação;
- XII - apoiar a execução do Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS, em consonância com a Política Nacional de Educação Permanente da Assistência Social;
- XIII - organizar e coordenar a vigilância socioassistencial em âmbito estadual;
- XIV - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 19 À Unidade de Vigilância Socioassistencial (UVIS), diretamente subordinada à Coordenadoria de Apoio à Gestão do SUAS, compete:

- I - estruturar, coordenar e implementar a Vigilância Socioassistencial em âmbito estadual;
- II - apoiar tecnicamente os Municípios na implantação da Vigilância Socioassistencial;
- III - produzir, analisar e disseminar informações sobre situações de vulnerabilidade e risco nos municípios do Estado e sobre eventos de violação de direitos;
- IV - gerir e implementar o Sistema Estadual de Informação REDE/SUAS/MS, tendo como referência o sistema nacional, com vistas ao planejamento, ao desenvolvimento e à avaliação das ações;
- V - produzir, analisar e disseminar informações sobre padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial;
- VI - analisar e elaborar pareceres, relatórios, material de orientação, publicações e documentos similares relativos à unidade;
- VII - desenvolver estudos para subsidiar a regionalização dos serviços de proteção social especial no âmbito estadual;
- VIII - coordenar a execução do processo de monitoramento e avaliação da Política de Assistência Social em âmbito estadual;
- IX - coordenar, no âmbito estadual, processo de preenchimento do Censo SUAS, apoiando tecnicamente os municípios;
- X - desenvolver outras atividades correlatas.

Subseção II

Da Coordenadoria de Proteção Social Básica

Art. 20 À Coordenadoria de Proteção Social Básica (CPSB), diretamente subordinada à Superintendência da Política de Assistência Social, compete:

- I - apoiar serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica que visem prevenir situações de vulnerabilidades nos municípios;
- II - regular serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica, quanto ao seu conteúdo, cobertura, ofertas, acesso e padrões de qualidade, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais ;
- III - definir diretrizes para identificação e organização das ações de proteção social básica que compõem a Política de Assistência Social;
- IV - apoiar tecnicamente os municípios para implantação dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e para organização e execução de ações de proteção social básica;
- V - monitorar e manter atualizado o Sistema Estadual de Informação - REDE/SUAS/MS, com vistas ao planejamento, monitoramento, controle e avaliação da rede de proteção social básica, em articulação com órgãos gestores e conselhos municipais;
- VI - incentivar a atuação intersetorial e a articulação da rede de proteção social básica com as demais políticas públicas;
- VII - acompanhar e monitorar a execução de Programas Federais de Proteção Básica com: Benefício de Prestação Continuada (BPC), BPC na Escola, Acesuas Trabalho e Programa Bolsa Família (PBF), promovendo articulação com os demais programas e serviços de assistência social;
- VIII - propor e promover pesquisas e estudos que viabilizem a melhoria das ações da rede de Proteção Social Básica;
- IX - analisar demandas e emitir pareceres técnicos nas solicitações dos órgãos gestores municipais e entidades prestadoras de serviços da rede, no que se refere ao cofinanciamento de serviços de proteção social básica;
- X - regular os benefícios eventuais referentes à cobertura de necessidades advindas de ocorrências de contingências sociais;
- XI - normatizar, implementar, coordenar e avaliar as políticas setoriais das ações previstas na proteção social básica da Política Estadual de Assistência Social;
- XII - apoiar tecnicamente o desenvolvimento de ações referentes à Gestão de Educação Permanente do SUAS.
- XIII - emitir parecer técnico quanto aos serviços dos órgãos gestores municipal e entidades prestadoras de serviços da rede, no que se refere aos padrões de qualidade;
- XIV - apoiar tecnicamente o desenvolvimento de ações referentes à vigilância socioassistencial em âmbito estadual;
- XV - coordenar a confecção das carteiras do Passe Livre Intermunicipal para as pessoas com deficiência e pessoas idosas e encaminhá-las aos municípios;
- XVI - realizar a gestão na concessão de gratuidade e/ou desconto do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de passageiros do estado de Mato Grosso do Sul, em benefício das pessoas idosas e/ou com deficiência.
- XVII - desenvolver outras atividades correlatas.

Subseção III

Da Coordenadoria de Proteção Social Especial

Art. 21 À Coordenadoria de Proteção Social Especial (CPSE), diretamente subordinada à Superintendência da Política de Assistência Social, compete:

- I - coordenar e implementar ações socioassistenciais de proteção social especial que visem prevenir situações de risco no Estado, assessorando a sua implementação nos municípios;
- II - regular os serviços e programas de proteção especial, quanto à organização, cobertura, ofertas, acesso e padrões de qualidade conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- III - articular-se tecnicamente com a União, municípios, Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos que compõem o sistema de garantia de direitos, à execução de ações socioassistenciais de proteção social especial;
- IV - definir diretrizes, normatizar, coordenar e regular a estruturação de ações regionalizadas na proteção social especial de média e alta complexidade, considerando a oferta de serviços e o fluxo de usuários, estimulando a sua implantação e implementação;
- V - definir diretrizes, coordenar e regular a estruturação de ações regionalizadas na proteção social especial, de média e alta complexidade;
- VI - promover a articulação intersetorial e apoio técnico às demais políticas públicas, instâncias de controle social e o sistema de garantia de direitos;
- VII - apoiar tecnicamente o desenvolvimento da Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS;
- VIII - acompanhar e manter atualizado o sistema de informação, visando subsidiar o planejamento, o monitoramento, o controle e a avaliação da rede de proteção social especial, em articulação com órgãos gestores e conselhos municipais;
- IX - propor e realizar estudos e pesquisas para subsidiar as ações de proteção social especial;
- X - executar o processo de monitoramento e avaliação das ações de proteção social especial em âmbito estadual;
- XI - normatizar, avaliar e coordenar a execução das políticas setoriais nas ações previstas na proteção social especial da Política Estadual de Assistência Social;
- XII - apoiar tecnicamente o desenvolvimento da Vigilância Socioassistencial em âmbito estadual;
- XIII - coordenar, acompanhar, monitorar e apoiar a implementação das ações estratégicas do PETI no âmbito do SUAS e articulação das políticas intersetoriais e sistema de garantia de direitos;

XIV - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 22 À Unidade de Proteção Social Especial de Média Complexidade (UMEC), diretamente subordinada à Coordenadoria de Proteção Social Especial, compete:

- I – apoiar os municípios na organização e funcionamento dos conselhos e comissões no eixo da Assistência Social, planos municipais para gestão do SUAS;
- II – ofertar atendimento e acompanhamento às famílias e indivíduos com seus direitos violados, cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos, em âmbito regionalizado;
- III – elaborar e avaliar diagnóstico socioterritorial, prevendo situações de vulnerabilidade dos serviços ofertados e de demandas de média complexidade;
- IV - elaborar material gráfico informativo, cartilhas e procedimentos operacionais referentes à média complexidade;
- V- desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 23 À Unidade de Proteção Social de Alta Complexidade (UNAC), diretamente subordinada à Coordenadoria de Proteção Social Especial, compete:

- I – apoiar os municípios na organização e funcionamento dos conselhos e comissões no eixo da Assistência Social, planos municipais para gestão do SUAS;
- II – ofertar atendimento e acompanhamento às famílias e indivíduos com seus direitos violados, cujos vínculos familiares e comunitários foram rompidos, em âmbito regionalizado;
- III – elaborar e avaliar diagnóstico socioterritorial, prevendo situações de vulnerabilidade dos serviços ofertados e de demandas de média complexidade;
- IV - elaborar material gráfico informativo, cartilhas e procedimentos operacionais referentes à média complexidade;
- V- desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 24 À Unidade de Atendimento às Residências Inclusivas Regionalizadas (SURESIR), diretamente subordinada à Coordenadoria de Proteção Social Especial, compete:

- I - oferecer serviço de acolhimento em Residências Inclusivas, de forma temporária, ou de longo prazo, aos jovens e adultos com deficiência, oriundos de vínculos familiares fragilizados ou rompidos, ou que estejam em processo de desligamento de instituições de acolhimento;
- II - promover o acesso dos acolhidos à rede de serviços públicos básicos;
- III - promover ações que visam o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitário dos acolhidos;
- IV – promover inclusão à vida comunitária;
- V – promover a autonomia e independência do acolhido;
- VI – estabelecer normas e critérios para a inserção no serviço;
- VII - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 25 À Casa Abrigo de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência (UCAB), diretamente subordinada à Coordenadoria de Proteção Social Especial, compete:

- I - oferecer espaço seguro e sigiloso, em caráter temporário, para mulheres em risco de morte e seus filhos de até 14 anos, no âmbito da Política de Assistência Social;
- II - promover o acesso das pessoas abrigadas à rede de serviços públicos básicos;
- III - desenvolver outras atividades correlatas.

Subseção IV

Da Coordenadoria da Escola de Assistência Social

Art. 26 À Coordenadoria da Escola de Assistência Social, diretamente subordinada à Superintendência da Política de Assistência Social, compete:

- I - coordenar o desenvolvimento da Educação Permanente da Assistência Social em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social, Norma Operacional Básica/RH/SUAS e o Plano Estadual de Educação Permanente - CapacitaSUAS/MS;
- II - administrar a Escola de Assistência Social, denominada “Mariluce Bittar”, disponibilizando estrutura arquitetônica, mobiliário, equipamentos e tecnologia da informação adequados ao desenvolvimento da Educação Permanente, em consonância com os princípios da acessibilidade, da eficácia, eficiência e efetividade na prestação de serviço educacional nas áreas de abrangência da Política de Assistência social;
- III – apoiar e promover tecnicamente a estruturação do processo de Educação Permanente da Assistência Social, conjuntamente com os demais setores da secretaria e parceiros;
- IV - planejar e coordenar a execução de programas de capacitação de gestores profissionais, conselheiros e trabalhadores da área;
- V - participar da definição das diretrizes da Política de Educação Permanente da Assistência Social, conjuntamente com os demais setores da Secretaria e parceiros;
- VI – propor e promover estudos e pesquisas inerentes a assuntos de sua competência;
- VII – prestar apoio técnico e administrativo ao Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS (NEEPSUAS/MS);
- VIII - estabelecer parcerias com Instituições de Ensino Superior, Escolas de Governo e correlatas com o planejamento de ofertas de cursos;
- IX – estruturar, coordenar e implementar o sistema de monitoramento e avaliação da demanda por cursos de qualificação e dos cursos executados em articulação com demais setores da SEDHAST;

- X - estabelecer intercâmbio com instituições congêneres nacionais e internacionais, visando à expansão e a qualificação das ações educacionais no campo da Assistência Social;
- XI - promover, subsidiar e participar de atividades de formação sistemática de gestores, conselheiros e técnicos, no que tange a gestão do SUAS e à Política de Assistência Social;
- XII - estruturar e atualizar o acervo bibliográfico, estabelecendo mecanismos de acesso aos trabalhadores da área;
- XIII - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 27 À Unidade Administrativa, diretamente subordinada à Coordenadoria da Escola de Assistência Social, compete:

- I - gerir as atividades de registro e controle acadêmico;
- II - efetuar e manter atualizado o registro de cursos e de desempenho acadêmico dos discentes;
- III - emitir documentos acadêmicos de cursos, discentes e docentes;
- IV - coordenar, acompanhar e supervisionar a inserção de dados no sistema acadêmico e assegurar a atualização das informações e a regularidade da utilização do sistema em sua área de competência;
- V - exercer as atividades de gestão e arquivamento da documentação relativa ao corpo discente e docente da Escola SUAS/MS;
- VI - emitir diários de classe e manter registro da frequência de alunos e de professores;
- VII - receber, responder ou encaminhar ao seu destinatário e arquivar requerimentos protocolados pelos alunos matriculados ou egressos dos cursos ofertados pela Escola SUAS/MS;
- VIII - promover a divulgação de todos os atos referentes à seleção de docentes e colaboradores externos;
- IX - receber inscrições de candidatos a docente colaborador externo, efetuar o registro dos candidatos e abrir pasta do processo de seleção e de cada candidato;
- X - enviar a documentação do processo de seleção, acompanhada da ata de classificação final, para homologação pela Coordenação Geral;
- XI - manter atualizado banco de dados completo referente aos docentes colaboradores externos com credenciamento vigente;
- XII - emitir, controlar e registrar certificados dos cursos realizados pela Escola SUAS/MS;
- XIII - coordenar e/ou executar as atividades administrativas e operacionais necessárias para o pleno funcionamento da Escola SUAS/MS;
- XIV - acompanhar ou executar as atividades de manutenção predial, abrangendo a limpeza e manutenção das redes elétrica, hidráulica e lógica;
- XV - realizar o controle e a manutenção patrimonial da Escola SUAS/MS;
- XVI - realizar o controle de pessoal administrativo da Escola SUAS/MS;
- XVII - realizar o controle de almoxarifado, bem como comunicar a necessidade de aquisição de materiais de consumo em geral;
- XVIII - fornecer informações relativas à sua área de competência, sempre que necessário;
- XIX - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 28 À Unidade de Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS, diretamente subordinada à Coordenadoria da Escola de Assistência Social, compete:

- I - elaborar, coordenar e executar programas de formação e de capacitação para servidores públicos e agentes da sociedade, visando o fortalecimento do SUAS;
- II - promover a avaliação dos cursos de capacitação e treinamento inclusive do desempenho docente, e adotar medidas necessárias ao seu aprimoramento;
- III - coletar e disseminar informações sobre as atividades de capacitação e de aperfeiçoamento e atualização de profissionais da Política de Assistência Social;
- IV - planejar, coordenar e executar atividades de capacitação e treinamento sob a modalidade de educação à distância, quando for o caso;
- V - assegurar a prestação de informações necessárias sobre os cursos de capacitação, em tempo hábil, à Coordenação Geral, à Unidade Administrativa e/ou ao NEEP/SUAS-MS, conforme o caso;
- VI - coordenar e/ou acompanhar a execução de cursos de especialização *latu sensu* ou *stricto sensu*, quando for o caso;
- VII - promover a avaliação de cursos de especialização *latu sensu* ou *stricto sensu* em consonância com as diretrizes e normas que regulam o funcionamento das Instituições de Ensino Superior, quando for o caso;
- VIII - promover eventos para o fomento de pesquisa e produção científica no âmbito da Política de Assistência Social;
- IX - promover a cooperação acadêmica e o intercâmbio de alunos e professores com instituições públicas e privadas, nacionais, internacionais e estrangeiras, para desenvolvimento de projetos relacionados às atividades da Escola SUAS/MS;
- X - promover a elaboração e atualização do manual do aluno e do professor;
- XI - elaborar relatório anual das atividades desenvolvidas pela Unidade.
- XII - desenvolver outras atividades correlatas.
- XIII planejar, aprimorar e coordenar a execução das ações relativas a Gestão do Trabalho, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social, Norma Operacional Básica/RH/SUAS e demais regulamentações específicas, visando a valorização do trabalhador;
- XIV - apoiar e promover tecnicamente a estruturação do processo de Gestão do Trabalho do SUAS, nos municípios do Estado;
- XV - propor e promover estudos e pesquisas inerentes a assuntos de sua competência;

- XVI – analisar e elaborar pareceres, relatórios, material de orientação, publicações e documentos similares, relativos à unidade;
- XVII – apoiar a Coordenadoria da Escola de Assistência Social nos assuntos de sua competência;
- XVIII - colaborar na implementação do processo de execução do Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS, em consonância com a Política Nacional de Educação Permanente da Assistência Social;
- XIX - apoiar tecnicamente os órgãos gestores municipais de assistência social na implantação e implementação da Gestão do Trabalho do SUAS;
- XX - desenvolver outras atividades correlatas.

Seção II

Da Superintendência Benefícios Sociais

Art. 29 À Superintendência de Benefícios Sociais (SUBS), diretamente subordinada ao titular da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, compete:

- I - normatizar, acompanhar, controlar e coordenar a execução de programas e projetos referentes à Política de Transferência de Renda sob competência do Governo do Estado;
- II - formular e coordenar intersetorialmente a implementação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional em articulação com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Mato Grosso do Sul (CONSEA/MS);
- III - propor a regulamentação da Política e do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
- IV - propor diretrizes para a formulação de programas e ações governamentais e da sociedade civil, na área da Segurança Alimentar e Nutricional;
- V - propor e apoiar a execução de programas de capacitação de gestores, profissionais, conselheiros e trabalhadores da área;
- VI - planejar, coordenar e monitorar a execução do Programa Mais Social, bem como as ações estruturantes, visando a melhoria da qualidade de vida do cidadão e do seu núcleo familiar e comunitário;
- VII - articular-se com as políticas setoriais, objetivando a compatibilização e a integração das ações programáticas numa perspectiva de totalidade;
- VIII - garantir o acesso a alimentos básicos de qualidade nutricional em quantidade suficiente às famílias em situação de pobreza e risco social;
- IX - conceder benefício temporário a famílias em situação de vulnerabilidade social;
- X - promover a integração das unidades subordinadas em articulação com as demais unidades estruturais da Secretaria, objetivando a qualidade das atividades desenvolvidas;
- XI - desenvolver outras atividades correlatas.

Subseção I

Da Coordenadoria de Benefícios de Transferência de Renda

Art. 30 À Coordenadoria de Benefícios de Transferência de Renda (CBTR), diretamente subordinada à Superintendência de Benefícios Sociais, compete:

- I – regular as ações e programas da Política de Transferência de Renda do Estado;
- II - coordenar e monitorar a execução do Programa Mais Social;
- III - realizar o cadastro das famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- IV – realizar cruzamento dos dados das famílias com o Cadastro Único do Governo Federal;
- V - planejar, acompanhar e avaliar a execução dos programas estruturantes, visando monitorar a evolução e emancipação das famílias;
- VI – articular com os governos federal e municipal, com vistas ao cruzamento de informações e acompanhamento das famílias;
- VII - realizar estudos e análises estratégicas sobre transferência de renda para subsidiar a implementação dessa política;
- VIII - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 31 À Unidade de Apoio Pedagógico e Geração de Renda (UPGR), diretamente subordinada à Coordenadoria de Benefícios de Transferência de Renda, compete:

- I - promover eventos de capacitação;
- II - articular-se, com órgãos e entidades para o desenvolvimento de palestras e cursos para os servidores;
- III - definir os temas e dar suporte técnico aos servidores para o aprimoramento das reuniões socioeducativas;
- IV - produzir material pedagógico;
- V - realizar o acompanhamento dos resultados das reuniões socioeducativas;
- VI - identificar as famílias com maior potencial para a autossustentabilidade, identificando aptidões e experiências profissionais e oportunizando meios para sua emancipação econômica;
- VII - estabelecer parcerias com os governos federal e municipais, com as organizações não governamentais e com a iniciativa privada, visando o desenvolvimento de ações integradas, que promovam a emancipação e o ingresso das famílias no mercado de trabalho;
- VIII - planejar, acompanhar e avaliar a execução de programas estruturantes, visando à evolução e emancipação das famílias;
- IX - articular-se com órgãos e entidades educacionais para o desenvolvimento de ações que promovam a alfabetização e a elevação da escolaridade das famílias;
- X - promover ações integradas com as demais políticas públicas visando a emancipação das famílias;

XI - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 32 À Unidade de Cadastro (UCAD), diretamente subordinada à Coordenadoria de Benefícios de Transferência de Renda, compete:

- I - efetuar o cadastramento das famílias em Sistema de Informação;
- II - manter atualizadas as informações cadastrais;
- III - elaborar relatórios e cruzamentos de informações;
- IV - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 33 À Unidade de Pagamento (UPAG), diretamente subordinada à Coordenadoria de Benefícios de Transferência de Renda, compete:

- I - planejar, coordenar e encaminhar às Instituições Financeiras o pagamento do Benefício, em pecúnia;
- II - acompanhar e controlar a implantação de ações, visando evitar duplicidades;
- III - articular-se com o Sistema de Informação do Estado, visando estabelecer estratégias de aperfeiçoamento do processo de pagamento;
- IV - produzir Relatórios e demonstrativos de pagamento;
- V - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 34 À Unidade Capital (UCA), diretamente subordinada à Coordenadoria de Benefícios de Transferência de Renda, compete:

- I - planejar, coordenar e executar o Programa Mais Social nas oito Regiões de Campo Grande e em todos os municípios do interior do Estado;
- II - coordenar o processo de inclusão e/ou desligamento de beneficiários;
- III - realizar a análise crítica dos cadastros;
- IV - articular-se com as demais políticas públicas, para a execução de ações em favor das famílias beneficiárias;
- V - desenvolver outras atividades correlatas.
- VI - planejar e executar o Programa Mais Social em sua Região de atuação;
- VII - efetuar o cadastramento das famílias;
- VIII - realizar visitas de acompanhamento aos beneficiários;
- IX - realizar reuniões socioeducativas;
- X - manter atualizados os dados dos beneficiários;
- XI - propor inclusão, suspensão e/ou desligamentos de beneficiários, para análise da Unidade.

Art. 35 À Unidade de Apoio aos Municípios (UAM), diretamente subordinada à Coordenadoria de Benefícios de Transferência de Renda, compete:

- I - planejar e executar o Programa Mais Social em seu município de atuação;
- II - efetuar o cadastramento das famílias;
- III - realizar visitas de acompanhamento aos beneficiários;
- IV - realizar reuniões socioeducativas;
- V - manter atualizados os dados dos beneficiários;
- VI - produzir relatórios de atividades para a Coordenadoria de Benefícios e Transferência de Renda;
- VII - propor inclusão, suspensão e/ou desligamentos de beneficiários, para análise da Coordenadoria de Benefícios de Transferência de Renda;
- VIII - desenvolver outras atividades correlatas.

Subseção II

Coordenadoria de Apoio ao Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional

Art. 36 À Coordenadoria de Apoio ao Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CASESAN), diretamente subordinada à Superintendência de Benefícios Sociais, compete:

- I - apoiar o desenvolvimento das ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional;
- II - garantir às famílias em situação de pobreza e risco social o acesso a alimentos básicos de qualidade nutricional em quantidade suficiente, de modo permanente, priorizando as comunidades tradicionais;
- III - realizar cruzamento de informações com a base de dados de outros sistemas;
- IV - realizar o cadastramento e a atualização de dados das famílias em situação de desnutrição, para possível recebimento de cesta de alimentos;
- V - supervisionar e acompanhar ações de complementação alimentar e nutricional;
- VI - realizar estudos e análises estratégicas para subsidiar a implementação da Política de Segurança Alimentar no Estado;
- VII - promover a integração das ações realizadas pelos setores da Superintendência de Benefícios Sociais, e a articulação com as demais unidades estruturais da Secretaria, objetivando o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas;
- VIII - desenvolver outras atividades correlatas.

Seção III

Da Superintendência da Política de Direitos Humanos

Art. 37 À Superintendência da Política de Direitos Humanos (SUPDH), diretamente subordinada ao titular da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, compete:

- I - formular planos, programas e projetos em concordância com a Política Nacional de Direitos Humanos;
- II - coordenar, acompanhar e avaliar a execução da Política Nacional de Direitos Humanos e o Programa Nacional de Direitos Humanos, no âmbito do Estado;
- III - desenvolver ações relativas aos Programas de Direitos Humanos, no âmbito nacional e internacional, que envolvam o estado de Mato Grosso do Sul;
- IV - articular-se com os órgãos dos três poderes e nos três níveis da Federação, visando a implementação de políticas de direitos humanos;
- V - atuar, em parceria com órgãos públicos e organizações da sociedade civil, em programas que visem à efetivação dos direitos humanos em todo território estadual;
- VI - receber as reivindicações da população e a proposição de medidas preventivas que permitam impedir a violação de direitos;
- VII - planejar, avaliar e coordenar a execução de programas e projetos voltados aos direitos de cidadania;
- VIII - planejar, articular e executar cursos de formação destinados aos conselheiros estaduais de direitos;
- IX - propor e apoiar a execução de programas de capacitação de gestores profissionais, conselheiros e trabalhadores da área;
- X - articular-se com a Defensoria Pública do Estado e acompanhar as decisões judiciais em defesa dos cidadãos em situação de vulnerabilidade;
- XI - orientar tecnicamente os órgãos, entidades e unidades responsáveis pelas atividades descentralizadas de cidadania;
- XII - interagir com os órgãos que compõem a Justiça Juvenil, Polícias, Ministério Público, Defensoria Pública e Juizado da Infância e da Juventude e outros órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos, trocando informações e subsidiando decisões;
- XIII - desenvolver campanhas que estimulem a participação da sociedade civil nas questões relativas aos Direitos Humanos;
- XIV - realizar parcerias necessárias à consecução dos objetivos do Programa de Apoio à Testemunha, Vítima e Familiares de Vítima de Violência;
- XV - Coordenar os serviços ofertados pelo Centro de Atendimento em Direitos Humanos;
- XVI - desenvolver outras atividades correlatas.

Subseção I

Da Coordenadoria de Apoio e Orientação às Organizações da Sociedade Civil

Art. 38 À Coordenadoria de Apoio e Orientação às Organizações da Sociedade Civil (CAOSC), diretamente subordinada à Superintendência da Política de Direitos Humanos, compete:

- I - planejar e coordenar a execução de ações relativas à organização, legalização e habilitação de entidades representativas da sociedade civil para execução de suas finalidades;
- II - assessorar tecnicamente os grupos formais e informais representativos da sociedade civil no exercício de sua criação, finalidade, habilitação, função social, capacidade de gestão técnica, política e financeira;
- III - captar, sistematizar e atualizar dados referentes às organizações da sociedade civil (OSC), objetivando a atualização de cadastro e consolidação da rede de OSC do Estado;
- IV - assessorar tecnicamente as entidades na proposição e execução de recursos financeiros, bem como monitorar e supervisionar as ações resultantes de instrumentos de parcerias com Estado e/ou União;
- V - incentivar a efetivação de espaços de participação e exercício de cidadania, visando o fortalecimento da rede socioassistencial;
- VI - atender às solicitações da rede socioassistencial quanto à demanda por capacitação, oficinas, encontros e palestras;
- VII - analisar projetos pontuais, emitir pareceres para celebração de convênios, quando necessário, com acompanhamento das instâncias da SEDHAST;
- VIII - realizar buscas, junto aos órgãos federais, com a finalidade de viabilizar recursos, por meio de editais, para informar às entidades localizadas no estado;
- IX - coordenar os procedimentos para a obtenção da Declaração de Utilidade Pública das Organizações da Sociedade Civil, associações e fundações sem fins econômicos, que sirvam desinteressadamente à coletividade, em consonância com a legislação pertinente;
- X - expedir Títulos Declaratórios de Utilidade Pública e sua renovação por meio do Título Declaratório de Regularidade de Situação;
- XI - manter atualizado o Cadastro Social para fins de registro inaugural das entidades declaradas de utilidade pública, bem como as alterações e possíveis cancelamentos do registro;
- XII - receber das entidades declaradas de utilidade pública, conforme legislação vigente, o relatório circunstanciado dos serviços que prestaram à coletividade no ano anterior, comprovando a execução de atividades relacionadas ao reconhecimento e controle das Entidades de Utilidade Pública no Estado;
- XIII - controlar a manutenção dos requisitos que assegurem a condição de utilidade pública, segundo a legislação em vigor, propondo, quando necessário, a adoção de medidas de ordem legal e administrativa;
- XIV - desenvolver outras atividades correlatas.

Subseção II

Da Coordenadoria de Educação e Promoção em Direitos Humanos

Art. 39 À Coordenadoria de Educação e Promoção em Direitos Humanos (CEPDH), diretamente subordinada à Superintendência da Política de Direitos Humanos, compete:

- I - planejar, coordenar e desenvolver ações voltadas à afirmação, à defesa e ao fortalecimento dos direitos de cidadania;
- II - sistematizar e manter atualizado o banco de dados, articulando fluxos contínuos e permanentes de informações sobre a execução de ações, na sua área de competência;
- III - prestar apoio técnico e administrativo aos órgãos colegiados de direitos, comissões e comitês gestores, vinculados à SEDHAST, bem como aos seus eventos e projetos;
- IV - estabelecer parcerias nas esferas pública e privada, para implementação de medidas de defesa da cidadania;
- V - divulgar o Plano Nacional dos Direitos Humanos;
- VI - coordenar a elaboração, a divulgação e o monitoramento do Plano Estadual de Direitos Humanos e da Política Estadual de Direitos Humanos;
- VII - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias relativas à violação dos direitos legais estabelecidos;
- VIII - articular-se com órgãos da área para a elaboração e execução de programas e projetos de garantia de cidadania para a população e comunidades tradicionais;
- IX - articular, promover, elaborar e coordenar programas e, projetos e ações com finalidade de disseminar e divulgar a Política de Direitos Humanos no Estado;
- X - acompanhar e dar suporte técnico para o funcionamento do Comitê Gestor Estadual para a Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica (CEESRAD/MS)
- XI - desenvolver outras atividades correlatas.

Subseção III

Da Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados

Art. 40 À Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados (CAORC), diretamente subordinada à Superintendência da Política de Direitos Humanos, compete:

- I - prestar apoio técnico e administrativo aos Órgãos Colegiados vinculados à SEDHAST;
- II - manter e operacionalizar o atendimento do Centro de Atendimento em Direitos Humanos (CADH) e acompanhar e controlar a efetividade dos encaminhamentos realizados à rede socioassistencial;
- III - prestar atendimento psicossocial individual e em grupo, com orientação jurídico-social em casos de ameaça ou de violação de direitos individuais ou coletivos, por meio do CADH;
- IV - elaborar estudos e pesquisas a partir das ações do CADH que retratem o perfil dos cidadãos sul-mato-grossenses com seus direitos violados, com a finalidade de subsidiar e de orientar as políticas públicas;
- V - desenvolver outras atividades correlatas.

Subseção IV

Secretaria Executiva da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional/MS

Art. 41 À Secretaria Executiva da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional/MS (CAISAN), diretamente subordinada à Superintendência da Política de Direitos Humanos, compete:

- I - dar suporte técnico e administrativo aos trabalhos da Câmara;
- II - secretariar as reuniões da CAISAN;
- III - encaminhar os atos da CAISAN para publicação;
- IV - articular-se com a Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, visando apoio às ações estaduais;
- V - participar de eventos pertinentes a sua área de atuação;
- VI - desenvolver outras atividades correlatas.

Seção IV

Da Superintendência de Orientação e Defesa do Consumidor

Art. 42 À Superintendência de Orientação e Defesa do Consumidor (SUPROCON), diretamente subordinada ao titular da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, compete:

- I - formular, planejar e coordenar a execução da Política Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor;
- II - incentivar e assessorar a implantação de órgãos municipais de proteção e defesa do consumidor;
- III - sensibilizar e orientar permanentemente o consumidor sobre seus direitos e garantias, estimulando a participação popular nas ações de defesa do consumidor;
- IV - prestar atendimento aos cidadãos e processar as reclamações recebidas referentes às relações de consumo e atuar na mediação individual ou coletiva de conflitos de consumo;
- V - fiscalizar e apurar, instruir e julgar, em processo administrativo, práticas de violação das normas de orientação e defesa dos direitos do consumidor;
- VI - lavrar auto de infração e aplicar sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor, no Decreto Federal nº. 2.181, de 20 de março 1997, e na legislação pertinente e em vigor;
- VII - elaborar e divulgar o cadastro de reclamações fundamentais contra fornecedores de produtos e serviços;
- VIII - manter o cadastro de entidades participantes do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor;
- IX - realizar estudos e pesquisas sobre o mercado de consumo;
- X - encaminhar aos órgãos competentes a ocorrência de infrações de ordem administrativa que violam direitos coletivos ou individuais dos consumidores, em especial, ao Ministério Público para fim de adoção de medidas processuais;
- XI - propor e apoiar a execução de programas de capacitação de gestores, profissionais, conselheiros e trabalhadores da área;

XII - desenvolver outras atividades correlatas.

Subseção I

Da Coordenadoria de Atendimento, Orientação e Fiscalização

Art. 43 À Coordenadoria de Atendimento, Orientação e Fiscalização, diretamente subordinada à Superintendência de Orientação e Defesa do Consumidor, compete:

- I - atender os consumidores, pessoas físicas e/ou jurídicas que os representem, recebendo, avaliando, providenciando ou encaminhando reclamações, consultas, denúncias ou sugestões por eles apresentadas, quanto a operações de crédito, venda, fornecimento ou locação de bens móveis e prestação de serviços;
- II - acompanhar as providências resultantes das reclamações, consultas, denúncias ou sugestões encaminhadas aos órgãos de fiscalização;
- III - informar os consumidores sobre a solução final que cada caso requer;
- IV - orientar permanentemente os consumidores em suas relações de consumo, inclusive na elaboração de contratos e outros atos jurídicos;
- V - propor e desenvolver estudos e projetos referentes à informatização do PROCON/MS e ao atendimento, sensibilização e motivação do consumidor;
- VI - manter intercâmbio com as demais Coordenadorias, objetivando o desenvolvimento de ações conjuntas;
- VII - fiscalizar, nos termos do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, do Decreto Federal nº. 2.181, de 20 de março de 1997, do Decreto Estadual nº. 12.425, de 8 de outubro de 2007, e legislação vigente, a lavratura de Autos de Constatação e de Apreensão e Depósito, quando constatada a infração;
- VIII - realizar permanentemente pesquisas e estatísticas sobre as informações e dados registrados na Superintendência;
- IX - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 44 À Unidade de Recebimento, Encaminhamento de Denúncias, Fiscalização e Pesquisa, diretamente subordinada à Coordenadoria de Atendimento, Orientação e Fiscalização, compete:

- I - acolher Denúncias por telefone (151), por e-mail ou pelo site do PROCON/ MS (fale conosco) e repassar ao setor competente;
- II - fiscalizar fornecedores, com fundamento no Código de Proteção e Defesa do Consumidor, separadamente ou em conjunto com outros órgãos públicos interessados, e proceder de acordo com o Decreto Estadual n. 12.425, de 8 de outubro de 2007, conforme o caso requer;
- III - realizar pesquisa junto aos fornecedores visando prestar informação comparativa aos consumidores;
- IV - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 45 À Unidade de Atendimento, diretamente subordinada à Coordenadoria de Atendimento, Orientação e Fiscalização, compete:

- I - orientar consumidores por telefone (PABX);
- II - recepcionar e atender o público;
- III - receber reclamação do consumidor, constatando que existe relação de consumo, e encaminhar ao setor competente;
- IV - cadastrar os dados do consumidor e do fornecedor;
- V - registrar o atendimento no Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SINDEC) na forma descrita no Decreto Estadual n. 12.425, de 8 de outubro de 2007, e/ou outro sistema que venha substituí-lo;
- VI - repassar as respostas dos fornecedores aos consumidores quando o atendimento for registrado por Carta de Informações Preliminares (CIP), agendando audiência, quando for o caso;
- VII - receber as reclamações relacionadas a endividamento/superendividamento e intermediar junto a fornecedores, visando recuperação de crédito;
- VIII - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 46 À Unidade de Inclusão Digital, diretamente subordinada à Coordenadoria de Atendimento, Orientação e Fiscalização, compete:

- I - Receber reclamação do consumidor através do site Reclame Aqui;
- II - Cadastrar os dados do consumidor e fornecedor;
- III - Agendar audiência de conciliação;
- IV - Informar o consumidor sobre o procedimento adotado através do e-mail cadastrado;
- V - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 47 Ao Núcleo Permanente de Atendimento ao Consumidor Endividado/Superindividado (NUPACES), diretamente subordinado à Coordenadoria de Atendimento, Orientação e Fiscalização, compete:

- I - atender os consumidores endividados e superendividados;
- II - realizar audiências de conciliação extrajudicial com os fornecedores do consumidor superendividado, com a finalidade de promover a renegociação dos débitos;
- III - promover a educação dos consumidores quanto aos seus direitos;
- IV - realizar a educação financeira de consumidores endividados e superendividados;
- V - auxiliar o consumidor superendividado a elaborar um plano de pagamento;
- VI - homologar o plano de recuperação extrajudicial do consumidor superendividado.
- VII - desenvolver outras atividades correlatas.

Subseção II

Da Coordenadoria de Gestão de Processos

Art. 48 À Coordenadoria de Gestão de Processos, diretamente subordinada à Superintendência de Orientação e Defesa do Consumidor, compete:

I - autuar as reclamações;

II - cadastrar as reclamações fundamentadas, nos termos do Decreto n. 12.425, de 8 de outubro de 2007;

III - realizar audiências de conciliação, nos termos do Decreto n. 12.425, de 8 de outubro de 2007;

IV - encaminhar informações aos demais órgãos componentes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SINDEC), e/ou outro sistema que venha substituí-lo;

V - manifestar-se conclusivamente sobre procedimentos a seu encargo, sugerindo encerramento ou encaminhamento para a esfera adequada;

VI - propor ao Ministério Público, à Polícia Civil, à Polícia Militar, à Procuradoria-Geral do Estado e a outros órgãos, medidas cabíveis em defesa do interesse público ou de direitos individuais do consumidor;

VII - analisar instrumentos contratuais e documentos congêneres, especialmente quanto às cláusulas lesivas aos interesses do consumidor, propondo as medidas legais e administrativas cabíveis,

VIII - propor a celebração de convênios e contratos para a realização de testes, análises e diagnósticos, quando necessários à solução de questões, envolvendo as reclamações e consultas recebidas ou, de forma genérica, à orientação e defesa do consumidor;

IX - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 49 À Unidade de Conciliação, diretamente subordinada à Coordenadoria de Gestão de Processos, compete:

I - realizar audiências conciliatórias, com a elaboração dos competentes termos de acordo, de audiência, de não comparecimento das partes ou de redesignação;

II - classificar as reclamações como fundamentadas ou não, para fim de Cadastro de Reclamações, conforme o Decreto Estadual n. 12.425, de 8 de outubro de 2007, ao término das audiências;

III - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 50 À Unidade de Análise e Revisão de Processos, diretamente subordinada à Coordenadoria de Gestão de Processos, compete:

I - autuar processos administrativos gerados por denúncias, por ato de ofício ou por reclamação;

II - emitir boletos bancários, quando solicitados por fornecedores, para efetuar o pagamento das multas administrativas impostas pelo PROCON/MS;

III - juntar documentos aos respectivos processos administrativos;

IV - separar os processos administrativos para realização das audiências de acordo com a pauta agendada no SINDEC, e/ou outro sistema que venha substituí-lo;

V - emitir termos de arquivamento ou desarquivamento de processos, quando solicitado pelo consumidor, nos casos de acordo ou descumprimento de acordo, respectivamente;

VI - organizar os arquivos de processos e apresentá-los quando solicitados pelos consumidores e fornecedores;

VII - verificar prazo recursal;

VIII - buscar e apresentar processos solicitados pelos consumidores e fornecedores;

IX - emitir parecer em processos administrativos.

X - analisar/revisar processos e encaminhar à Procuradoria-Geral do Estado (PGE) para inscrição do débito em Dívida Ativa, quando gerados por multas administrativas não pagas por fornecedores, e posterior execução;

XI - desenvolver outras atividades correlatas.

Seção V

Da Superintendência de Projetos Especiais

Art. 51 À Superintendência de Projetos Especiais (SUPROES), diretamente subordinada ao titular da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, compete:

I - normatizar, implementar, acompanhar, monitorar e coordenar o Programa Vale Universidade e o Programa Vale Universidade Indígena, criados pela Lei n. 3.783, de 16 de novembro de 2009, e regulamentados pelos Decretos nº. 12.896, de 21 de dezembro de 2009 e nº. 13.071, de 24 de novembro de 2010;

II - formular, coordenar e regulamentar Programas de Benefícios para acadêmicos e/ou egressos dos Programas Vale Universidade e Vale Universidade Indígena;

III - propor diretrizes e ações com órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, universidades parceiras e organizações da sociedade civil, visando o encaminhamento do universitário, beneficiário dos programas, para o cumprimento da execução de atividades que possibilitem a sua formação profissional e aprendizagem social, mediante a convivência em situações reais de vida e de trabalho;

IV - definir parâmetros de custeio e metas dos programas;

V - promover a integração das unidades subordinadas e a articulação com as demais Superintendências da Secretaria, objetivando o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas;

VI - propor e apoiar a execução de programas de capacitação de gestores e trabalhadores da área;

VII - desenvolver outras atividades correlatas.

Subseção I

Da Coordenadoria de Benefícios para Universitários e Comunidades Tradicionais

Art. 52 À Coordenadoria de Benefícios para Universitários e Comunidades Tradicionais (CBU), diretamente subordinada à Superintendência de Projetos Especiais, compete:

- I - coordenar, acompanhar e avaliar a execução de programas, especialmente os de concessão de benefício social, para ajuda no custeio da formação profissional do acadêmico beneficiário, desde que comprovados os requisitos estabelecidos na legislação vigente;
- II - estabelecer parcerias com órgãos e instituições públicas estaduais, municipais e federais e organizações da sociedade civil, especialmente com instituições de ensino superior, visando ações integradas que promovam a execução do programa de benefício social;
- III - cadastrar, encaminhar e acompanhar os acadêmicos beneficiários no cumprimento do estágio em órgãos da administração pública estadual, municipal e federal, universidades parceiras e organizações da sociedade civil;
- IV - regular, na esfera estadual, as ações de Benefícios para Universitários de Comunidades Tradicionais;
- V - coordenar, executar, acompanhar e avaliar o Programa Vale Universidade Indígena, bem como a concessão de benefício social para ajuda no custeio da formação profissional, desde que comprovados os requisitos estabelecidos na legislação vigente;
- VI - promover a integração das unidades subordinadas, e a articulação com as demais unidades estruturais da SEDHAST, objetivando o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas;
- VII - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 53 À Unidade de Apoio Acadêmico (UAPA), diretamente subordinada à Coordenadoria de Benefícios para Universitários e Comunidades Tradicionais, compete:

- I - executar o processo de divulgação do Programa Vale Universidade, visando a seleção dos acadêmicos;
- II - elaborar e atualizar os modelos de documentação básica para inserção no Programa Vale Universidade;
- III - planejar e executar o processo de acolhida dos acadêmicos pré-selecionados, incluindo seleção, entrevista e visita domiciliar;
- IV - encaminhar documentos para publicações em Diário Oficial com vista à efetivação do Programa Vale Universidade;
- V - propor adequações na execução do Programa Vale Universidade;
- VI - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 54 À Unidade de Estágio (UEST), diretamente subordinada à Coordenadoria de Benefícios para Universitários e Comunidades Tradicionais, compete:

- I - estabelecer parcerias com órgãos e instituições públicas estaduais, municipais e federais e organizações não governamentais, especialmente com instituições de ensino superior, visando ações integradas que promovam o desenvolvimento do programa;
- II - acompanhar os acadêmicos beneficiários, encaminhando-os para cumprimento do estágio em órgãos e entidades da administração pública estadual, municipal e federal, universidades parceiras e organizações não governamentais;
- III - identificar e apoiar acadêmicos beneficiários com necessidades de atendimento individualizado para resolução de situações referentes ao estágio como desligamentos, faltas, atestados, licenças, etc.;
- IV - orientar supervisores e acadêmicos para otimização das ações do programa;
- V - identificar novos campos de estágio e informar à Coordenadoria de Benefícios para Universitários, visando futuras parcerias;
- VI - executar, acompanhar e avaliar o processo de utilização do vale-transporte por parte dos acadêmicos;
- VII - desenvolver outras atividades correlatas.

IV – DO ÓRGÃO DE GERÊNCIA INSTRUMENTAL E SUAS UNIDADES VINCULADAS

Seção I

DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Art. 55 À Superintendência de Administração, Oramento e Finanças (SUAOF), diretamente subordinada ao titular da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, compete:

- I - coordenar, orientar e supervisionar as atividades pertinentes às áreas de administração, orçamento e finanças da SEDHAST;
- II - apoiar integrada e logisticamente as unidades estruturais para facilitar o entrosamento e o cumprimento das metas e programas de trabalho estabelecidos;
- III - facilitar o processo decisório por meio do estabelecimento de fluxo constante de informações entre as unidades da SEDHAST;
- IV - coordenar, orientar e supervisionar a execução das atividades concernentes à administração de pessoal da Secretaria;
- V - coordenar medidas que assegurem o permanente desenvolvimento de recursos humanos da SEDHAST, envolvendo a seleção, a capacitação, o aperfeiçoamento e a avaliação de desempenho;
- VI - acompanhar as atividades de apoio ao servidor no que concerne à obtenção de benefícios da previdência social, atendimento médico e psicossocial, e estimular a participação em projetos nas áreas de cultura, esporte e lazer;
- VII - coordenar, orientar e supervisionar as atividades inerentes aos convênios firmados com a SEDHAST;

- VIII - orientar as atividades de administração patrimonial da SEDHAST;
- IX - coordenar as atividades relacionadas com a realização de compra ou alienação de bens e a contratação de serviços de terceiros para a SEDHAST;
- X - supervisionar as atividades de recebimento, armazenamento e distribuição de bens;
- XI - supervisionar as atividades de aquisição, operação, manutenção, controle e guarda dos veículos oficiais da SEDHAST;
- XII - supervisionar as atividades inerentes aos serviços gerais no âmbito da SEDHAST;
- XIII - coordenar as atividades relacionadas à contabilidade das unidades de gestão orçamentária da SEDHAST e dos fundos especiais a ela vinculados;
- XIV - supervisionar as atividades referentes à análise e revisão de contas de processos administrativos;
- XV - promover a integração das unidades subordinadas, e a articulação com as demais unidades estruturais da SEDHAST, objetivando o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas;
- XVI - propor e apoiar a execução de programas de capacitação dos trabalhadores da área;
- XVII - desenvolver outras atividades correlatas.

Subseção I

Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Art. 56 À Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP), diretamente subordinada à Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças, compete:

- I - articular-se com o órgão central e normativo e com as unidades administrativas descentralizadas do Sistema Administrativo de Gestão de Pessoas, visando à uniformidade e a padronização dos procedimentos da sua área de competência;
- II - implementar a Política de Gestão de Pessoas no âmbito da SEDHAST;
- III - coordenar as atividades de gestão de pessoas da SEDHAST;
- IV - emitir parecer prévio ou despacho final sobre matéria relacionada à gestão de pessoas, ressalvada a competência do órgão central e normativo;
- V - participar da elaboração e analisar a legislação de pessoal, na sua área de competência, visando atualizar os assuntos pertinentes aos benefícios, direitos e deveres dos servidores públicos e aprimorar a gestão de pessoas;
- VI - instruir e coordenar as ações relacionadas aos benefícios, direitos, deveres, ingresso, movimentação, lotação, vantagens pecuniárias e vencimentos ou remuneração dos servidores, cumprindo e fazendo cumprir a legislação, regulamentos, normas e regras vigentes;
- VII - gerenciar e monitorar dados e informações de gestão de pessoas, para diagnóstico e proposição de melhorias e de inovações pela administração pública;
- VIII - acompanhar e executar os procedimentos relativos ao sistema integrado de gestão de pessoas, quanto à inclusão e atualização dos dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores;
- IX - coordenar o processo de avaliação e controle dos programas, projetos, ações da área de gestão de pessoas, de forma articulada com o órgão central e normativo e com as unidades administrativas descentralizadas;
- X - manter o controle das despesas de gestão de pessoas, mediante conferência mensal de relatórios de dados e informações cadastrais, funcionais e financeiras, disponibilizados no sistema integrado de gestão de pessoas;
- XI - apresentar dados e prestar informações sobre gestão de pessoas, para atender auditorias, diligências ou consultas ao órgão central e normativo do Sistema Administrativo de gestão de pessoas e aos órgãos ou entidades de controle interno e externo;
- XII - expedir atestados, declarações e certidões de sua competência;
- XIII - autuar, formalizar e acompanhar os processos de sindicância e administrativos disciplinares, bem como participar de comissões de concurso e de avaliação do estágio probatório dos servidores lotados e em exercício na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho;
- XIV - constituir comissões, comitês, grupos de trabalho e equipes multidisciplinares no âmbito da gestão de pessoas;
- XV - elaborar, analisar e numerar os atos oficiais de sua competência, bem como controlar seu encaminhamento e publicação;
- XVI - manter a guarda adequada da documentação funcional e cadastral de pessoal, em conformidade com o período de validade estabelecido em regulamentos, normas e regras de temporalidade, promovendo a recuperação e manutenção dos assentamentos funcionais, bem como gerenciar o arquivo de documentos da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho;
- XVII - prestar apoio, informações, esclarecimentos e instruções às unidades administrativas descentralizadas de Gestão de Pessoas, bem como aos servidores da ativa e inativos vinculados à administração central;
- XVIII - propor, desenvolver e implantar procedimentos, fluxos e mecanismos de controle, visando à consolidação das informações, assegurando a qualidade e eficiência na gestão e operacionalização dos procedimentos de pessoas em consonância com a legislação vigente;
- XIX - coordenar, analisar e instruir os procedimentos de concessão, revisão e exclusão de benefícios funcionais, direitos, gratificações e vantagens pecuniárias da sua área de competência, de acordo com a legislação vigente e instruções normativas expedidas pelo órgão central, cientificando os servidores interessados sobre o andamento e a conclusão desses atos;
- XX - realizar outras atividades correlatas.

Art. 57 À Unidade de Pagamento, Direitos e Vantagens (UPDV), diretamente subordinada à Coordenadoria Administração e Gestão de Pessoas, compete:

- I - analisar, avaliar e controlar a concessão dos direitos dos servidores;
- II - prestar informações referentes à vida funcional dos servidores, sempre que solicitado;
- III - acompanhar e coordenar as atividades relativas à avaliação de desempenho dos servidores;
- IV - identificar o pagamento de vantagens, gratificações, benefícios e parcelas variáveis em discordância com a legislação vigente, propondo medidas corretivas e disciplinares;
- V - operacionalizar, acompanhar e controlar os procedimentos e rotinas relativas à atualização e processamento da folha de pagamento mensal, informando, quando detectado, o processamento indevido de vantagens, gratificações, benefícios e parcelas variáveis, assim como as inclusões com significativo impacto financeiro;
- VI - elaborar declarações referentes à remuneração, vantagens, reajustes e outros assuntos relacionados a pagamento;
- VII - informar, quando solicitado, aos servidores sobre as alterações de vencimentos, gratificações, adicionais e vantagens relativas a pagamento;
- VIII - efetuar os cálculos relativos a plantões e outras vantagens para inclusão na folha de pagamento;
- IX - elaborar relatórios de exercícios findos;
- X - acompanhar e controlar a implantação de auxílio transporte;
- XI - elaborar, acompanhar e avaliar os relatórios gerenciais, controlando o crescimento vegetativo da folha de pagamento;
- XII - analisar e propor a criação ou alteração dos códigos e rotinas que interfiram, direta ou indiretamente, na composição dos cálculos ou na base de cálculo de proventos e descontos nos módulos da folha de pagamento;
- XIII - realizar outras atividades correlatas.

Art. 58 À Unidade de Avaliação e Controle de Gestão de Pessoas (UACGP), subordinada diretamente à Coordenadoria Administração e Gestão de Pessoas, compete:

- I - controlar o provimento e a vacância de cargos efetivos, comissionados e funções, de acordo com a necessidade de cada unidade, considerando as nomeações, exonerações, demissões, aposentadorias e falecimento dos servidores;
- II - realizar a posse dos servidores efetivos, comissionados e temporários, nos respectivos cargos e funções da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho;
- III - acompanhar, controlar e coordenar as providências administrativas para a designação e dispensa de função de confiança, gratificação de função e função gratificada, analisando a acumulação de cargos, empregos e funções públicas;
- IV - acompanhar e participar da execução dos procedimentos e operacionalização de concursos públicos;
- V - executar e controlar processos seletivos simplificados de forma articulada com o órgão central e normativo;
- VI - analisar as solicitações de movimentação de pessoal, por meio dos mecanismos de relocação, remoção por perícia médica, atribuição de exercício, visando o interesse institucional e funcional, ressalvada a competência do órgão central e normativo;
- VII - controlar e manter atualizadas as tabelas de lotação de acordo com a estrutura organizacional;
- VIII - proceder ao levantamento dos elementos necessários à elaboração da proposta orçamentária, no que se refere às despesas com vencimentos e vantagens de pessoal;
- IX - manter e atualizar, em sua área de competência, os dados e informações cadastrais, funcionais e financeiras relativas ao Sistema Informatizado de Gestão de Recursos Humanos, bem como realizar diligências in loco nas unidades administrativas descentralizadas, com o objetivo de verificar a conformidade das informações registradas;
- X - administrar, organizar e controlar a jornada de trabalho, as escalas de serviço, sobreaviso e de hora-plantão dos servidores, fiscalizando os registros de frequências nas unidades;
- XI - realizar, supervisionar e orientar o controle de usufruto de férias, de licença-prêmio e demais afastamentos dos servidores, bem como emitir parecer referente aos diferentes tipos de licença;
- XII - prestar informações, atender diligências e determinações do Tribunal de Contas, Procuradoria-Geral do Estado, Poder Judiciário, Ministério Público e dos órgãos de auditoria, controle e normatização, quando solicitado, no que se refere aos atos praticados na sua área de competência;
- XIII - controlar e acompanhar os procedimentos e rotinas relativas à concessão de auxílio transporte;
- XIV - realizar, analisar e supervisionar o enquadramento funcional de servidores da ativa e inativos, de acordo com a evolução dos cargos e legislação específica;
- XV - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 59 À Unidade de Apoio ao Servidor (UNAS), subordinada ao titular da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, compete:

- I - elaborar e executar programas e projetos que visem a integração social do servidor ao seu ambiente de trabalho, consideradas suas condições de saúde;
- II - acompanhar o servidor afastado por motivo de saúde própria e de pessoa da família, prestando orientação sobre os recursos que possam amenizar as dificuldades eventualmente enfrentadas;
- III - emitir parecer nos casos de falta de pontualidade e assiduidade, adaptação, readaptação e licença por motivo de doença própria ou de pessoas da família do servidor;
- IV - articular-se com outros profissionais afins com as ações de apoio ao servidor, por meio do relacionamento interdisciplinar, favorecendo a execução do programa de política social e de pessoal voltada para o servidor;
- V - esclarecer o servidor e seus familiares sobre os benefícios previdenciários e vantagens funcionais e estimular a participação em programas nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte e lazer;
- VI - desenvolver, junto aos servidores, campanhas e programas de prevenção de doenças e promoção de saúde;

- VII - planejar, coordenar e executar as atividades de promoção e prevenção à saúde ocupacional dos servidores, na sua área de competência, de forma articulada com o órgão central e normativo e as unidades administrativas descentralizadas;
- VIII - promover e apoiar ações de aperfeiçoamento, qualificação e formação profissional dos servidores da SEDHAST, abrangendo as diferentes Políticas no âmbito de sua competência;
- IX - realizar avaliação de desempenho no Estágio Probatório, envio, acompanhamento, conferência, pela Comissão de Avaliação, e lançamento no Sistema AED;
- X - realizar o controle e conferência dos certificados emitidos pelas Superintendências da Secretaria;
- XI - dar abertura ao processo de Adicional de Capacitação, recebimento, montagem de processo e acompanhamento até a publicação em Diário Oficial do Estado.
- XII - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 60 À Unidade de Avaliação e Recursos de Desempenho Individual (UARDI), subordinada ao Gestor do Processo de Avaliação de Desempenho Individual/ADI, vinculada à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, compete:

- I - operacionalizar, implementar, gerenciar e monitorar os processos de ADI no âmbito da Secretaria de Estado;
- II - acompanhar e coordenar as atividades relativas à avaliação de desempenho dos servidores;
- III - receber e encaminhar os recursos interpostos pelos servidores à CRADI;
- IV - gerenciar a CRADI/Comissão de Recursos de Avaliação de Desempenho Individual, recebendo, instruindo e julgando os recursos interpostos pelos servidores avaliados, e submeter sua decisão à homologação do dirigente do órgão executor;
- V - executar as ações previstas no cronograma estabelecido pela SAD, por intermédio dos setores responsáveis por cada etapa do ciclo de avaliação;
- VI - participar da qualificação de equipes que irão atuar no mapeamento das competências dos órgãos da Administração Pública Estadual;
- VII - participar de treinamentos referentes ao processo de ADI dos servidores e orientar o público-alvo da ADI;
- VIII - propor o PADES, mediante a identificação das lacunas de competências no processo de ADI;
- IX - monitorar o processo de gestão do desempenho, elaborar e encaminhar relatórios à coordenação geral na SAD e propor o aprimoramento do processo;
- X - desenvolver outras atividades correlatas.

Subseção II

Da Coordenadoria de Finanças, Orçamento e Contabilidade

Art. 61 À Coordenadoria de Finanças, Orçamento e Contabilidade (COFIC), diretamente subordinada à Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças, compete:

- I - acompanhar e supervisionar as atividades financeiras, contábeis e orçamentárias da Superintendência e das unidades operacionais a ela vinculadas;
- II - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 62 À Unidade de Análise e Revisão de Contas (UARC), diretamente subordinada à Coordenadoria de Finanças, Orçamento e Contabilidade, compete:

- I - proceder à tomada de contas, por ordem do Coordenador de Finanças, quando constatada qualquer irregularidade que possa resultar em prejuízo para a Fazenda Pública Estadual;
- II - analisar e emitir parecer conclusivo sobre prestação de contas de celebração de convênios, parcerias, e de suprimentos;
- III - registrar a responsabilidade de portadores de suprimentos de fundos e repasses financeiros, procedendo à tomada de contas especiais, quando impugnada a comprovação pelo respectivo ordenador;
- IV - prestar as devidas informações solicitadas pelo Órgão de Auditoria do Estado e Tribunal de Contas sobre os convênios e parcerias celebradas;
- V - controlar os processos passíveis de emissão de autorização para pagamento;
- VI - remeter cópias, nos prazos regulamentares, de documentos pertinentes às suas atividades ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;
- VII - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 63 À Unidade de Orçamento e Finanças (UOFIN), diretamente subordinada à Coordenadoria de Finanças, Orçamento e Contabilidade, compete:

- I - emitir Notas de Empenho, Notas de Anulação e Previsão, devidamente autorizadas pelo Ordenador, no âmbito da SEDHAST;
- II - supervisionar e coordenar as atividades de orçamento e pagamento, observando o cumprimento das diretrizes e normas estabelecidas pelo Órgão normativo do Sistema de Planejamento do Estado;
- III - subsidiar a elaboração da proposta orçamentária da SEDHAST;
- IV - executar, no âmbito da SEDHAST, as atividades de controle e acompanhamento orçamentário, propondo a abertura de créditos adicionais e de alteração do detalhamento da despesa, sempre que necessário;
- V - coordenar os assuntos referentes à execução orçamentária e financeira da SEDHAST, contabilizando a receita e a despesa de acordo com a documentação que lhe for remetida, informando à autoridade competente, sempre que houver a inobservância dos preceitos legais;
- VI - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 64 À Unidade de Contabilidade (UCONT), diretamente subordinada à Coordenadoria de Finanças, Orçamento e Contabilidade, compete:

- I - encaminhar a documentação recebida para efeito de empenho, quanto à autorização da despesa, classificando-a e verificando a existência de saldos orçamentários;
- II - organizar, expedir e supervisionar balancetes, balanços e outros demonstrativos contábeis, controlando e acompanhando os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial das unidades da SEDHAST, observando a legislação vigente;
- III - manter a escrituração contábil da SEDHAST em perfeita ordem, com atualização da documentação dos atos contabilizados, de forma a permitir o acesso imediato pelos Órgãos de controle interno e externo;
- IV - promover, dentro de 30 (trinta) dias, a partir do encerramento do exercício, as tomadas de contas especiais dos ordenadores, agentes recebedores ou pagadores, inclusive dos responsáveis por estoque ou almoxarifado;
- V - manter atualizada a relação dos ordenadores de despesa da SEDHAST;
- VI - elaborar a relação das Despesas Ordenadas no mês, para publicação no Diário Oficial do Estado;
- VII - orientar as atividades relativas à prestação de contas de convênios e de suprimentos, bem como tomada de conta especial, quando necessário;
- VIII - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 65 A Unidade de Controle e Acompanhamento de Programas Sociais (UCAPS), diretamente subordinada à Coordenadoria de Finanças, Orçamento e Contabilidade, compete:

- I - controlar os recebimentos orçamentários e financeiros dos Programas;
- II - acompanhar a execução orçamentária e financeira dos Programas Sociais vinculados à Secretaria;
- III - elaborar relatórios para prestação de contas da execuções orçamentárias dos Programas Sociais;
- IV - emitir Notas de Empenho, Notas de Anulação e Previsão, devidamente autorizadas pelo Ordenador;
- V - encaminhar a documentação recebida para efeito de empenho, quanto à autorização da despesa, classificando-a e verificando a existência de saldos orçamentários;
- VI - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 66 À Unidade de Parcerias/Recurso Estadual (UCE), diretamente subordinada à Coordenadoria Finanças, Orçamento e Contabilidade, compete:

- I - receber e analisar documentação das entidades, municípios do Estado, e demais Órgãos para formalização de parcerias, convênios ou instrumentos similares;
- II - instaurar, acompanhar e tramitar os processos de parcerias, convênios ou instrumentos similares;
- III - cadastrar os processos no Sistema Integrado de Administração Financeira;
- IV - formalizar termos de parcerias, convênios, cooperação técnica, cooperação mútua, aditivos e demais documentos oficiais pertinentes a esses atos, e seus respectivos procedimentos administrativos;
- V - fazer orientação relacionada às documentações necessárias para formalização de parcerias;
- VI - elaborar planilhas detalhadas relacionadas às parcerias pactuados;
- VII - formalizar os extratos de parcerias, convênios e instrumentos similares e enviar para publicação no DOE;
- VIII - acompanhar as publicações das parcerias, convênios e instrumentos similares no DOE;
- IX - enviar os processos administrativos contendo os termos de parcerias, convênios e instrumentos similares devidamente assinados, com as suas respectivas publicações no DOE, para a Coordenadoria de Finanças da Secretaria de Fazenda (SEFAZ);
- X - encaminhar os processos formalizados e efetivados pela Coordenadoria de Finanças da Secretaria de Fazenda (SEFAZ), para a Unidade Orçamentária e Financeira executar os pagamentos;
- XI - encaminhar, por meio de ofício, aos Parceiros Privados e Convenientes, os seguintes documentos: uma via do instrumento pactuado, cópia da publicação do DOE, Plano de Trabalho e Cartilha contendo a forma de utilização dos recursos.
- XII - encaminhar, quando necessário, os processos administrativos para a Unidade de Análise e Revisão de Contas;
- XIII - acompanhar as vigências das execuções das parcerias, convênios e instrumentos similares;
- XIV - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 67 À Unidade de Convênios/Recurso Federal (UCONF), diretamente subordinada à Coordenadoria de Finanças, Orçamento e Contabilidade, compete:

- I - acompanhar e prestar contas referentes aos projetos executados e/ou interveniados pela SEDHAST, bem como os Fundos a ela vinculados, no Sistema de Convênio Federal (SICONV);
- II - cadastrar e acompanhar as parcerias e os contratos firmados com o Governo Federal no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFEM);
- III - fazer orientação aos técnicos da secretaria quanto a inserção no SICONV de projetos com recursos oriundos do governo federal e acompanhar os pareceres enviados do governo federal, bem como ajustes dos Planos de Trabalho e solicitações dos termos Aditivos;
- IV - efetuar pagamento pelo SICONV das parcerias em execução;
- V - acompanhar e orientar os gestores, técnicos municipais referente à execução dos repasses do Fundo Nacional de Assistência Social e preenchimento quanto à prestação de contas e as devidas documentações;
- VI - elaborar, orientar, e conferir o encaminhamento dos planos de Ação e o Demonstrativo Anual Sintético da

Execução Física Financeira dos municípios e Estado para o recebimento do FNAS;
VII - cadastrar e acompanhar os convênios, portarias e contratos firmados com recursos advindos do governo federal;
VIII - acompanhar pelo Sistema de Planejamento e Finanças os empenhos, liquidações e pagamentos dos recursos federais;
IX - acompanhar as publicações pelo Diário Oficial da União referente às parcerias, portarias e resoluções do governo federal;
X - orientar e acompanhar os municípios quanto ao repasse de recursos federais por meio do Sistema SUAS/WEB;
XI - acessar diariamente os sistemas informatizados pertinentes;
XII - desenvolver outras atividades correlatas.

Subseção III

Da Coordenadoria de Gestão de Compras, Materiais, Contrato e Patrimônio

Art. 68 À Coordenadoria de Gestão de Compras, Materiais, Contrato e Patrimônio (COMPC), diretamente subordinada à Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças, compete:

- I - assessorar os setores da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho em todas as suas atividades administrativas;
- II - receber o levantamento das necessidades de materiais permanentes visando estabelecer a programação de compras e a classificação da proposta orçamentária relativas ao suprimento de materiais permanentes;
- III - propor a aquisição de bens permanentes para suprir a SEDHAST, em razão das requisições de materiais permanentes de todas as Unidades, controlando as informações que possibilitem a manutenção de estoque necessário;
- IV - organizar continuamente o sistema de arquivo;
- V - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 69 À Unidade de Protocolo Geral, diretamente subordinada à Coordenadoria de Gestão de Compras, Materiais, Contrato e Patrimônio, compete:

- I - executar, orientar e controlar os serviços de Protocolo, arquivo de correspondência, processos e comunicações administrativas, documentações e publicações oficiais da SEDHAST;
- II - arquivar e movimentar, quando solicitado pela Coordenadoria de Administração, processos e documentos da SEDHAST, para atender demanda interna e externa;
- III - organizar e manter o sistema de protocolo centralizado e de acompanhamento de documentos e processos de interesse da SEDHAST e, quando solicitado, prestar informações sobre suas movimentações;
- IV - coordenar os serviços de malote, de recepção e de expedição de correspondências;
- V - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 70 À Unidade de Serviços Gerais, diretamente subordinada à Coordenadoria de Gestão de Compras, Materiais, Contrato e Patrimônio, compete:

- I - orientar, controlar e executar os serviços de telefonia, comunicação interna, recepção e os serviços de copa;
- II - preservar e conservar os bens móveis e imóveis utilizados pela SEDHAST, providenciando o reparo das respectivas instalações e dos equipamentos;
- III - orientar e controlar os serviços de portaria e zeladoria dos prédios em uso pela SEDHAST;
- IV - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 71 À Unidade de Transporte (UTRANSP), diretamente subordinada à Coordenadoria de Gestão de Compras, Materiais, Contrato e Patrimônio, compete:

- I - realizar as atividades de operação, manutenção, controle, guarda e atualização do cadastro dos veículos oficiais da SEDHAST;
- II - controlar o custo operacional dos veículos oficiais da SEDHAST;
- III - adotar providências necessárias para a manutenção dos veículos em boas condições;
- IV - controlar o consumo, abastecimento de combustíveis e lubrificantes, lavagem, recuperação e, quando necessário, providenciar socorro aos veículos;
- V - propor a aquisição, a baixa, a alienação e a substituição de veículos oficiais da SEDHAST;
- VI - elaborar escalas de serviço dos motoristas;
- VII - expedir boletim diário de tráfego de veículos oficiais da SEDHAST;
- VIII - analisar e atestar as notas fiscais dos serviços de manutenção realizados por firmas credenciadas nos veículos oficiais da Secretaria;
- IX - elaborar mapas dos custos operacionais dos veículos oficiais, visando apurar a evolução dos custos;
- X - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 72 À Unidade de Compras (UCOMP), diretamente subordinada à Coordenadoria de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio, compete:

- I - receber os pedidos de aquisição de materiais, bem como, pedidos de outras despesas que sejam pertinentes às demandas da SEDHAST;
- II - encaminhar os orçamentos dos produtos e serviços a serem adquiridos e/ou contratados para a Central de Compras/SAD;

- III - adquirir bens e contratar serviços, para o atendimento da SEDHAST;
- IV - articular-se com o Órgão competente e/ou fornecedores, no sentido de assegurar transporte e passagens para deslocamento de servidores em serviço;
- V - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 73 À Unidade de Contratos, diretamente subordinada à Coordenadoria de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio, compete:

- I - proceder com a abertura dos processos administrativos de sua competência, inclusive os relativos serviços contínuos de fornecimento de água, energia, telefonia, os que envolvam a contratação de serviços de publicidade, e demais necessidades demandadas pelo órgão de Direção Superior;
- II - solicitar a emissão de empenho dos processos administrativos sob sua responsabilidade, e quando necessário emitir pedido de reforço de empenho;
- III - efetivar os trâmites necessários para pagamento das faturas e notas fiscais recebidas, após o atesto pelos fiscais de contratos;
- IV - solicitar instalação, consumo final, reparos de água, luz e telefonia e acompanhar os valores dos serviços respectivos;
- V - acompanhar os trâmites dos processos administrativos sob sua responsabilidade, dentre eles, os pagamentos, formalizações de aditivos, rescisão, dotação orçamentárias, e conferência das notas fiscais e faturas.;
- VI - Confeccionar e encaminhar comunicações formais, quando necessário aos contratados, aos setores da Secretaria, e aos demais Órgãos, relativos a assuntos de responsabilidade de sua unidade;
- VII - alocar e desalocar matrícula no Segesti;
- VIII - cadastrar processos no Gcont;
- IX - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 74 À Unidade de Almoxarifado, diretamente subordinada à Coordenadoria de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio, compete:

- I - efetivar o registro das movimentações, de acordo com as orientações da Coordenadoria de Administração;
- II - controlar o estoque físico dos materiais armazenados, mediante registro, prestando todas as informações à Unidade de Orçamento e Finanças da SEDHAST;
- III - realizar, periodicamente, o inventário do material em estoque, conciliando os resultados com os valores registrados contabilmente;
- IV - atender as requisições de material de consumo de todas as unidades estruturais da SEDHAST e analisar o consumo de cada unidade, para obtenção de dados que possibilitem a manutenção de estoque necessário;
- V - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 75 À Unidade de Patrimônio (UPAT), diretamente subordinada à Coordenadoria de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio, compete:

- I - efetivar as operações de registro, identificação, movimentação e inventário de materiais incorporados ao acervo patrimonial da SEDHAST em acordo com as orientações do órgão normativo do Sistema de Administração Geral;
- II - promover a redistribuição do material permanente colocado em disponibilidade;
- III - propor a alienação dos bens considerados obsoletos, inservíveis ou em desuso, quando colocados em disponibilidade;
- IV - administrar os bens móveis e imóveis em uso, desde o tombamento, distribuição, controle de utilização, remanejamento, cessão e guarda;
- V - cadastrar os bens patrimoniais da Secretaria, atualizando os dados quando ocorrerem mudanças ou transferências de bens;
- VI - organizar o cadastro de conservação e manutenção dos bens imóveis e móveis do Estado sob a responsabilidade da SEDHAST;
- VII - realizar inventário, procedendo ao arrolamento, para a elaboração de balanços patrimoniais;
- VIII - receber a cautela dos bens móveis em uso, controlando a localização e a indicação do responsável pela guarda, conservação e restrição dos bens;
- IX - cumprir, no âmbito da Secretaria, os procedimentos estabelecidos pelo Órgão Normativo e Controlador do Sistema de Administração Geral, na área de sua competência;
- X - desenvolver outras atividades correlatas.

TÍTULO IV DOS DIRIGENTES

Art. 76 A Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST) será dirigida por um Secretário de Estado, com a colaboração do Secretário-Adjunto na execução de suas atribuições.

Art. 77 As Unidades da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho serão dirigidas:

- I - as Superintendências, por Superintendentes;
- II - as Coordenadorias, por Coordenadores;
- III - as Assessorias, por chefes de Assessoria;

IV - as Unidades, por chefes de Unidades.

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES PESSOAIS

Art. 78 Ao Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, incumbe:

- I - assessorar o Governador do Estado no exercício de suas atribuições;
- II - dirigir, coordenar e supervisionar as unidades da SEDHAST, conforme as competências previstas no art. 21 da Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014;
- III - estabelecer medidas que visem o desenvolvimento de planos, programas, projetos, subprojetos e atividades setoriais da SEDHAST;
- IV - promover a integração ao Sistema de Planejamento do Estado;
- V - promover a elaboração da programação anual das atividades da SEDHAST;
- VI - promover a articulação da SEDHAST com os órgãos e entidades federais, estaduais e municipais inclusive de natureza privada;
- VII - praticar todos os demais atos que se fizerem necessários à implantação das atividades da SEDHAST, observada a legislação vigente.

Art. 79 Ao Secretário-Adjunto, diretamente subordinado ao Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, compete:

- I - presidir, coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelas subsecretarias, superintendências e coordenadorias, submetendo ao Secretário de Estado os assuntos que excedam a sua competência;
- II - estudar e examinar os assuntos que lhe forem confiados pelo Secretário de Estado;
- III - propor ao Secretário de Estado a criação, transformação, ampliação, fusão e extinção de setores quando se fizer necessário;
- IV - representar o Secretário de Estado em suas atividades institucionais, sempre que solicitado;
- V - cumprir e fazer cumprir as normas e legislação pertinente às atividades sob a responsabilidade da SEDHAST.

Art. 80 Aos Superintendentes, diretamente subordinados ao Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, compete:

- I - auxiliar o Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho na execução das atividades técnicas de sua competência;
- II - submeter à apreciação do Titular da Pasta o programa de trabalho relativo à sua Subsecretaria ou Superintendência;
- III - apresentar ao titular da pasta relatórios sobre as atividades das respectivas Subsecretarias e Superintendências;
- IV - cumprir e fazer cumprir as diretrizes que regulamentam as atividades da SEDHAST;
- V - executar outras atividades que lhe forem delegadas pelo Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Art. 81 Aos Coordenadores e Chefes de Assessoria, competem:

- I - coordenar e analisar a elaboração de Planos, Programas, Projetos, submetendo-os à apreciação dos Superintendentes e supervisionar sua execução;
- II - orientar a elaboração e analisar a proposta orçamentária anual, submetendo-a ao superior imediato;
- III - supervisionar as atividades relacionadas à elaboração e ao acompanhamento de convênios;
- IV - coordenar a programação estabelecida, monitorando seus resultados;
- V - coordenar, orientar e dirigir as atividades da respectiva área, submetendo os documentos e relatórios à apreciação de seu superior;
- VII - expedir normas e instruções relativas à sua área de competência;
- VIII - cumprir e fazer cumprir as normas e diretrizes que regulamentam as atividades da SEDHAST;
- IX - executar outras atribuições na área de sua competência.

Art. 82 Aos Chefes de Unidades, compete:

- I - coordenar, acompanhar e orientar as atividades desenvolvidas sob sua chefia, instruindo sobre a correta observância dos serviços estabelecidos por autoridade superior;
- II - assistir e assessorar o superior imediato no cumprimento de suas atribuições;
- III - expedir as determinações necessárias para a manutenção da regularidade e aperfeiçoamento dos serviços;
- IV - executar outras atribuições na área de sua competência.

TÍTULO V

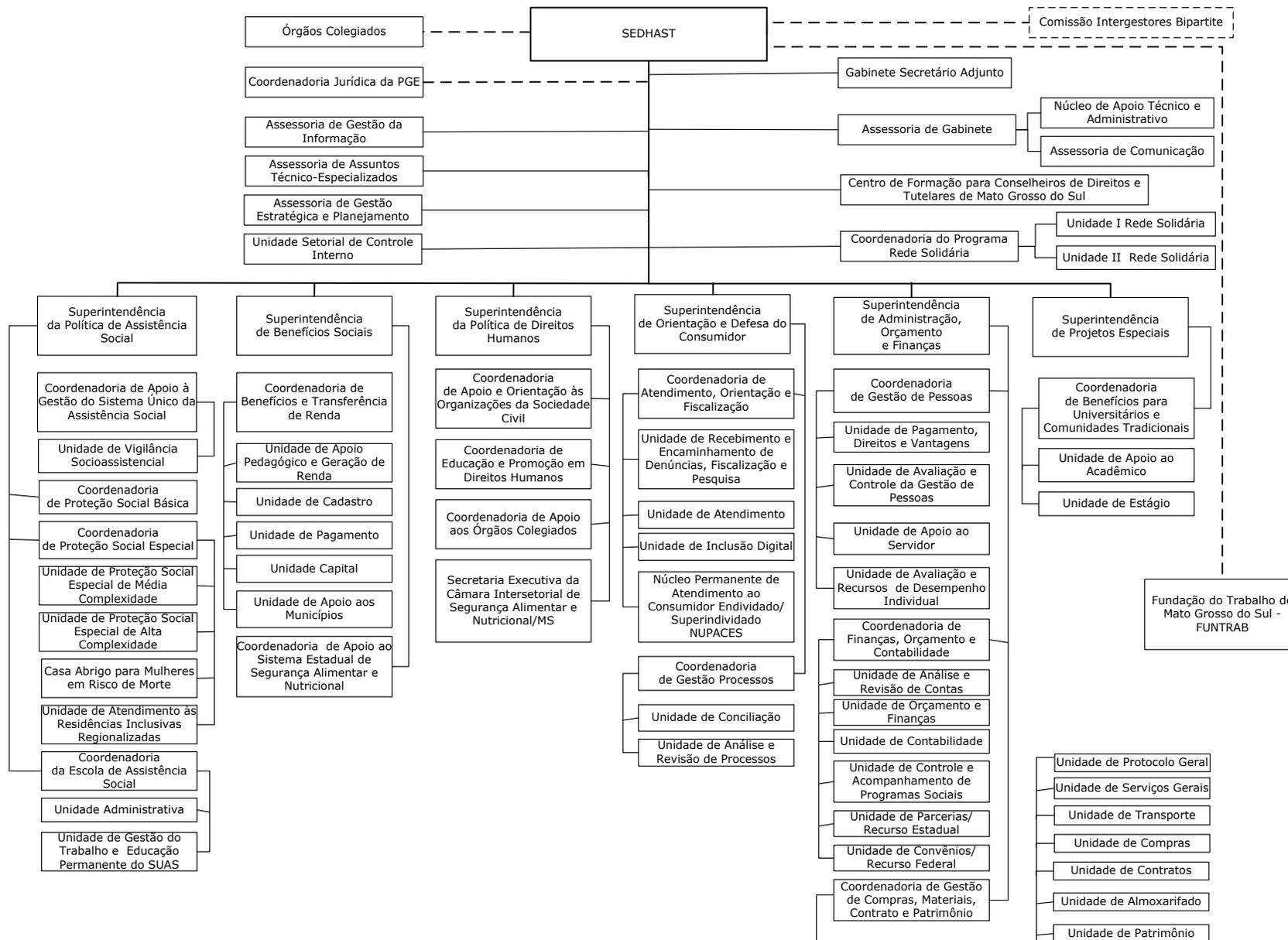
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 83 O Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho poderá estabelecer mecanismos de natureza organizacional funcional, no âmbito de sua competência, visando a solução de problemas específicos ou de necessidades de urgência.

Art. 84 Fica revogada a Resolução Conjunta SETAS/SAD n. 1, de 16 de julho de 2014.

ANEXO II À RESOLUÇÃO SEDHAST N. 294 DE 21 DE JULHO DE 2022.

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO



**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar****EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO, CELEBRADO EM 13 DE JUNHO DE 2022.**

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **CERVEJARIA NAVARRO LTDA.**

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Campo Grande /MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMAGRO

Luiz Renato Adler Ralho - SEFAZ

Cláudia Rodon Torres Rodrigues - EMPRESA

Extrato do Contrato N° 0005/2022/SEMAGRO**N° Cadastral 18387**

Processo: 71/008.079/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) e JOSÉ NAZARENO TREVELIN

Objeto: Constitui objeto do presente o apoio mútuo entre as Partes para a realização voluntária das ações de conservação de remanescentes florestais e demais formas de vegetação do Cerrado, restauração ecológica e conversão produtiva, nos moldes do respectivo Plano de Ação, no âmbito do Subprograma de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA Uso Múltiplo Rios Cênicos, conforme o Edital de Seleção Pública PSA n° 002/2021 referente ao Projeto de Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e à Biodiversidade nas Bacias Hidrográficas do Rio Formoso e da Prata.

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 18542002044860001 - FUNLES, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903691 - SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL

Valor: R\$ 8.964,92 (oito mil e novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos)

Amparo Legal: Lei Estadual 5.235/2018 e Decreto Estadual 15.323/2019

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 01/07/2022

Assinam: Jaime Elias Verruck e José Nazareno Trevelin

Extrato do Contrato N° 0007/2022/SEMAGRO**N° Cadastral 18389**

Processo: 71/018.811/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) e MIGUEL CARDOSO FERREIRA

Objeto: Constitui objeto do presente o apoio mútuo entre as Partes para a realização voluntária das ações de conservação de remanescentes florestais e demais formas de vegetação do Cerrado, restauração ecológica e conversão produtiva, nos moldes do respectivo Plano de Ação, no âmbito do Subprograma de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA Uso Múltiplo Rios Cênicos, conforme o Edital de Seleção Pública PSA n° 002/2021 referente ao Projeto de Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e à Biodiversidade nas Bacias Hidrográficas do Rio Formoso e da Prata.

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 18542002044860001 - FUNLES, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903691 - SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL

Valor: R\$ 1.311,36 (hum mil e trezentos e onze reais e trinta e seis centavos)

Amparo Legal: Lei Estadual 5.235/2018 e Decreto Estadual 15.323/2019

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 01/07/2022

Assinam: Jaime Elias Verruck e Miguel Cardoso Ferreira

Extrato do Contrato N° 0008/2022/SEMAGRO**N° Cadastral 18390**

Processo: 71/008.081/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) e MARIA APARECIDA ZANUNCIO DE OLIVEIRA
Objeto: Constitui objeto do presente o apoio mútuo entre as Partes para a realização voluntária das ações de conservação de remanescentes florestais e demais formas de vegetação do Cerrado, restauração ecológica e conversão produtiva, nos moldes do respectivo Plano de Ação, no âmbito do Subprograma de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA Uso Múltiplo Rios Cênicos, conforme o Edital de Seleção Pública PSA n° 002/2021 referente ao Projeto de Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e à Biodiversidade nas Bacias Hidrográficas do Rio Formoso e da Prata.
Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 18542002044860001 - FUNLES, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903691 - SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL
Valor: R\$ 6.081,05 (seis mil e oitenta e um reais e cinco centavos)
Amparo Legal: Lei Estadual 5.235/2018 e Decreto Estadual 15.323/2019
Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 01/07/2022
Assinam: Jaime Elias Verruck e Maria Aparecida Zanuncio de Oliveira

Extrato do Contrato N° 0009/2022/SEMAGRO**N° Cadastral 18391**

Processo: 71/008.080/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) e IZAURI GONZAGA DE LIMA JÚNIOR
Objeto: Constitui objeto do presente o apoio mútuo entre as Partes para a realização voluntária das ações de conservação de remanescentes florestais e demais formas de vegetação do Cerrado, restauração ecológica e conversão produtiva, nos moldes do respectivo Plano de Ação, no âmbito do Subprograma de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA Uso Múltiplo Rios Cênicos, conforme o Edital de Seleção Pública PSA n° 002/2021 referente ao Projeto de Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e à Biodiversidade nas Bacias Hidrográficas do Rio Formoso e da Prata.
Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 18542002044860001 - FUNLES, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903691 - SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL
Valor: R\$ 8.121,63 (oito mil e cento e vinte e um reais e sessenta e três centavos)
Amparo Legal: Lei Estadual 5.235/2018 e Decreto Estadual 15.323/2019
Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 01/07/2022
Assinam: Jaime Elias Verruck e Izauri Gonzala de Lima Junior

Extrato do Contrato N° 0011/2022/SEMAGRO**N° Cadastral 18393**

Processo: 71/008.069/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) e RODRIGO BROGNARA ZANINI
Objeto: Constitui objeto do presente o apoio mútuo entre as Partes para a realização voluntária das ações de conservação de remanescentes florestais e demais formas de vegetação do Cerrado, restauração ecológica e conversão produtiva, nos moldes do respectivo Plano de Ação, no âmbito do Subprograma de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA Uso Múltiplo Rios Cênicos, conforme o Edital de Seleção Pública PSA n° 002/2021 referente ao Projeto de Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e à Biodiversidade nas Bacias Hidrográficas do Rio Formoso e da Prata.
Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 18542002044860001 - FUNLES, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903691 - SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL
Valor: R\$ 4.411,59 (quatro mil e quatrocentos e onze reais e cinquenta e nove centavos)
Amparo Legal: Lei Estadual 5.235/2018 e Decreto Estadual 15.323/2019
Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 01/07/2022
Assinam: Jaime Elias Verruck e Rodrigo Brognara Zanini

Extrato do Contrato N° 0013/2022/SEMAGRO**N° Cadastral 18395**

Processo: 71/008.083/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) e CLARINDA ALVES PEREIRA
Objeto: Constitui objeto do presente o apoio mútuo entre as Partes para a realização voluntária das ações de conservação de remanescentes florestais e demais formas de vegetação do Cerrado, restauração ecológica e conversão produtiva, nos moldes do respectivo Plano de Ação, no âmbito do Subprograma de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA Uso Múltiplo Rios Cênicos, conforme o Edital de Seleção Pública PSA n° 002/2021 referente ao Projeto de Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e à Biodiversidade nas Bacias Hidrográficas do Rio Formoso e da Prata.
Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 18542002044860001 - FUNLES, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903691 - SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL
Valor: R\$ 1.920,12 (hum mil e novecentos e vinte reais e doze centavos)
Amparo Legal: Lei Estadual 5.235/2018 e Decreto Estadual 15.323/2019
Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 01/07/2022
Assinam: Jaime Elias Verruck e Clarinda Alves Pereira

Extrato do Contrato N° 0014/2022/SEMAGRO**N° Cadastral 18396**

Processo: 71/008.058/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) e MILVA PELK MORAES
Objeto: Constitui objeto do presente o apoio mútuo entre as Partes para a realização voluntária das ações de conservação de remanescentes florestais e demais formas de vegetação do Cerrado, restauração ecológica e conversão produtiva, nos moldes do respectivo Plano de Ação, no âmbito do Subprograma de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA Uso Múltiplo Rios Cênicos, conforme o Edital de Seleção Pública PSA n° 002/2021 referente ao Projeto de Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e à Biodiversidade nas Bacias Hidrográficas do Rio Formoso e da Prata.
Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 18542002044860001 - FUNLES, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903691 - SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL
Valor: R\$ 6.244,46 (seis mil e duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)
Amparo Legal: Lei Estadual 5.235/2018 e Decreto Estadual 15.323/2019
Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 01/07/2022
Assinam: Jaime Elias Verruck e Milva Pelk Moraes

Extrato do Contrato N° 00015/2022/SEMAGRO**N° Cadastral 18397**

Processo: 71/008.016/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) e ROZENI DE SOUZA
Objeto: Constitui objeto do presente o apoio mútuo entre as Partes para a realização voluntária das ações de conservação de remanescentes florestais e demais formas de vegetação do Cerrado, restauração ecológica e conversão produtiva, nos moldes do respectivo Plano de Ação, no âmbito do Subprograma de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA Uso Múltiplo Rios Cênicos, conforme o Edital de Seleção Pública PSA n° 002/2021 referente ao Projeto de Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e à Biodiversidade nas Bacias Hidrográficas do Rio Formoso e da Prata.
Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 18542002044860001 - FUNLES, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903691 - SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL
Valor: R\$ 5.951,11 (cinco mil e novecentos e cinquenta e um reais e onze centavos)
Amparo Legal: Lei Estadual 5.235/2018 e Decreto Estadual 15.323/2019
Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 01/07/2022
Assinam: Jaime Elias Verruck e Rozeni de Souza

Extrato do Contrato N° 0017/2022/SEMAGRO**N° Cadastral 18399****Processo:** 71/006.389/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) e ALINE NAVARRO**Objeto:** Constitui objeto do presente o apoio mútuo entre as Partes para a realização voluntária das ações de conservação de remanescentes florestais e demais formas de vegetação do Cerrado, restauração ecológica e conversão produtiva, nos moldes do respectivo Plano de Ação, no âmbito do Subprograma de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA Uso Múltiplo Rios Cênicos, conforme o Edital de Seleção Pública PSA n° 002/2021 referente ao Projeto de Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e à Biodiversidade nas Bacias Hidrográficas do Rio Formoso e da Prata.**Ordenador de Despesas:** Jaime Elias Verruck**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 18542002044860001 - FUNLES, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903691 - SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL**Valor:** R\$ 3.565,30 (três mil e quinhentos e sessenta e cinco centavos)**Amparo Legal:** Lei Estadual 5.235/2018 e Decreto Estadual 15.323/2019**Do Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.**Data da Assinatura:** 01/07/2022**Assinam:** Jaime Elias Verruck e Aline Navarro**Extrato do Contrato N° 0003/2022/SEMAGRO****N° Cadastral 18385****Processo:** 71/008.034/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) e HENRIQUETA RODRIGUES SCHERER**Objeto:** Constitui objeto do presente o apoio mútuo entre as Partes para a realização voluntária das ações de conservação de remanescentes florestais e demais formas de vegetação do Cerrado, restauração ecológica e conversão produtiva, nos moldes do respectivo Plano de Ação, no âmbito do Subprograma de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA Uso Múltiplo Rios Cênicos, conforme o Edital de Seleção Pública PSA n° 002/2021 referente ao Projeto de Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e à Biodiversidade nas Bacias Hidrográficas do Rio Formoso e da Prata.**Ordenador de Despesas:** Jaime Elias Verruck**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 18542002044860001 - FUNLES, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903691 - SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL**Valor:** R\$ 4.531,47 (quatro mil e quinhentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos)**Amparo Legal:** Lei Estadual 5.235/2018 e Decreto Estadual 15.323/2019**Do Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.**Data da Assinatura:** 01/07/2022**Assinam:** Jaime Elias Verruck e Henriqueta Rodrigues Scherer**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO:**

Retifica-se a publicação do Diário Oficial do Estado n° 10.896, de 20/07/2022, página 21, referente ao Extrato do Termo de Designação de Gestor de Contrato 74/2022/SEJUSP, firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, processo n° 31/029.531/2022.

ONDE SE LÊ: Data da Assinatura: 18/07/2022.**LEIA-SE:** Data da Assinatura: 20/07/2022.**ONDE SE LÊ:** Campo Grande/MS, 18 de julho de 2022.**LEIA-SE:** Campo Grande/MS, 20 de julho de 2022.**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO:**

Retifica-se a publicação do Diário Oficial do Estado n° 10.896, de 20/07/2022, páginas 21 e 22, referente ao Extrato do Termo de Designação de Gestor de Contrato 88/2022/SEJUSP, firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, processo n° 31/037.365/2022.

ONDE SE LÊ: Data da Assinatura: 18/07/2022.

LEIA-SE: Data da Assinatura: 20/07/2022.

ONDE SE LÊ: Campo Grande/MS, 18 de julho de 2022.

LEIA-SE: Campo Grande/MS, 20 de julho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

“Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/SAS/2022”

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 12/2022

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Analista de Medidas Socioeducativas Temporário – Psicólogo, para atuar junto as Unidades Educacionais de Internação, Internação Provisória e Semiliberdade, da Superintendência de Assistência Socioeducativa da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SAS/SEJUSP.

Processo: 31/020502/2021

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, neste ato representado por Antônio Carlos Videira, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Contratado: PEDRO DE ALMEIDA DEL PUENTE – CPF n. 011.381.701-74 - Função: Analista de Medidas Socioeducativas Temporário.

Valor mensal: R\$ 4.879,19 (quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e dezenove centavos).

Período: A contar de 20 de julho de 2022, pelo prazo de 12 meses.

Campo Grande - MS, 20 de julho de 2022.

Antônio Carlos Videira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Tornar sem efeito o Despacho nº 01/2022 do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, referente à penalidade de Advertência, publicada no D.O.E. nº 10.820, de 04/05/2022, p. 20, aplicada a empresa Health Nutrição e Serviços Eireli, com base no princípio da autotutela e nos termos da decisão da Autoridade Superior, tudo conforme consta dos autos nº 31/081.191/2021.

Campo Grande-MS, 21 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado-SEJUSP/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 2 / APM /DEIP /PMMS /2022

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) DA PMMS

O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/APM/DEIP/PMMS/2022, publicado no Diário Oficial nº 10 849, de 02 de junho de 2022, e considerando parecer elaborado pela comissão deliberativa nomeada pela Portaria nº 023/2022 – DEIP, de 21 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10 869, de 24 de junho de 2022, decide:

1. Publicar a relação de docentes credenciados por disciplina no Processo de Credenciamento de Docentes para o 3º ciclo do Curso de Formação de Oficiais (CFO) – 2º Turma, da PMMS (ANEXOS I, II e III);
2. Conceder prazo de 02 (dois) dias úteis, contar da data desta publicação, para que os candidatos possam apresentar recursos à Comissão Deliberativa.

3. Os recursos deverão ser remetidos digitalizados em PDF para o e-mail: academiapmms2020@gmail.com.

Campo Grande, MS, 21 de julho de 2022.

EMERSON DE ALMEIDA VICENTE – CEL QOPM
Respondendo pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa – DEIP / PMMS
Matr. 82075021

ANEXO I AO EDITAL N. 2 / APM / DEIP / PMMS / 2022
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO)
DA PMMS

RELAÇÃO DE DISCIPLINAS – CFO CICLO III

Nº	DISCIPLINA	H/A
1	Operações de Polícia Ostensiva II	20
2	Comando, Chefia e Liderança	20
3	Policiamento Ambiental	20
4	Metodologia do Ensino Superior	20
5	Metodologia da Pesquisa Científica II (Artigo Científico)	20
6	Atividades de Bombeiro Militar	60
7	Criminalística e Investigação Policial	30
8	Defesa Pessoal Policial III	40
9	Saúde e Atividade Física III	80
10	Técnicas de Polícia Ostensiva III	30
11	Criminologia	40
12	Ordem Unida, R. Cont. e RISG III	30
13	Comunicação Social, Etiqueta, Cerimonial e Protocolo	30
14	Inteligência de Segurança Pública II	30
15	Noções de Atendimento Pré-Hospitalar	30
16	Policiamento Montado	40
17	Policiamento de Choque	45
18	Armamento, Munição e Tiro Policial III	45
19	Noções de Língua Inglesa III	40
20	Noções de Língua Espanhola III	40
21	Trabalho de Comando e Estado Maior	30

ANEXO II AO EDITAL N. 2 / APM / DEIP / PMMS / 2022
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO)
DA PMMS

RELAÇÃO DE DOCENTES CREDENCIADOS – CFO CICLO III

Nº ORD	NOME
1	ALEXANDRE PACHECO PADUAN
2	DANIELLE PERETE DE FREITAS NEVES
3	DAVID DRUMMOND BARRETO DOS REIS
4	DAYANNE SARAH LIMA BORGES
5	LEONARDO LUIS MENSE RODRIGUES
6	MAIKO COELHO BARRETO
7	NICKOLAS PERALTA BARROS DE ARAUJO
8	THIAGO DE ALENCAR GONZAGA
9	THIAGO GUILHERME VASQUES

10	THIAGO TEIXEIRA PEREIRA
11	VAGNER LOPES DE SOUZA
12	WILMAR FERNANDES

**ANEXO III AO EDITAL N. 2 / APM / DEIP / PMMS / 2022
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO)
DA PMMS**

RELAÇÃO DE DOCENTES CREDENCIADOS POR DISCIPLINA – CFO CICLO III

ORD.	DISCIPLINAS	CREDENCIADOS
01	Operações de Polícia Ostensiva II	THIAGO GUILHERME VASQUES
02	Comando, Chefia e Liderança	WILMAR FERNANDES
03	Policiamento Ambiental	***
04	Metodologia do Ensino Superior	DANIELLE PERETE DE FREITAS NEVES
		DAVID DRUMMOND BARRETO DOS REIS
		DAYANNE BORGES
		JOEL SARAIVA FERREIRA
		THIAGO TEIXEIRA PEREIRA
05	Metodologia da Pesquisa Científica II (Artigo Científico)	DAVID DRUMMOND BARRETO DOS REIS
		DAYANNE BORGES
		JOEL SARAIVA FERREIRA
		THIAGO TEIXEIRA PEREIRA
		VAGNER LOPES DE SOUZA
06	Atividades de Bombeiro Militar	***
07	Criminalística e Investigação Policial	***
08	Defesa Pessoal Policial III	DANIELLE PERETE DE FREITAS NEVES
		ALEXANDRE PACHECO PADUAN
09	Saúde e Atividade Física III	DANIELLE PERETE DE FREITAS NEVES
		DAYANNE BORGES
		THIAGO TEIXEIRA PEREIRA
		VAGNER LOPES DE SOUZA
10	Técnicas de Polícia Ostensiva III	LEONARDO LUIS MENSE RODRIGUES
11	Criminologia	***
12	Ordem Unida, R. Cont. e RISG III	THIAGO GUILHERME VASQUES
13	Comunicação Social, Etiqueta, Cerimonial e Protocolo	DAVID DRUMMOND BARRETO DOS REIS
14	Inteligência de Segurança Pública II	MAIKO COELHO BARRETO
		WILMAR FERNANDES
15	Noções de Atendimento Pré-Hospitalar	THIAGO DE ALENCAR GONZAGA
16	Policiamento Montado	NICKOLAS ARAUJO
17	Policiamento de Choque	***
18	Armamento, Munição e Tiro Policial III	LEONARDO LUIS MENSE RODRIGUES
		THIAGO DE ALENCAR GONZAGA
19	Noções de Língua Inglesa III	***
20	Noções de Língua Espanhola III	***
21	Trabalho de Comando e Estado Maior	***

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**

Extrato da Decisão Administrativa do Contrato N° 0033/2021/AGEHAB	N° Cadastral 16182
Processo:	57/007.692/2021
Partes:	Agência De Habitação Popular De Mato Grosso Do Sul - Agehab e NEXSOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA ME
Objeto:	O presente processo administrativo trata do Contrato 33/2021, "contratação de empresa especializada para realização de projetos de eficiência energética, para apresentação de projetos e documentos em duas Chamadas Públicas: Edital Chamada Pública Energisa CPP 0001/2021 e o Edital de Chamada Pública PROCEL - Eletrobrás."
Decisão:	Diante de tudo o que foi exaustivamente exposto, decido pela rescisão unilateral do contrato n. 33/2021, sem nenhum recebimento de valor, tendo em vista renúncia da Contratada de qualquer valor firmado no contrato, firmado entre a AGEHAB e a empresa NEXSOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA., CNPJ: 19.925.435/0001-75, pela aplicação da penalidade de advertência, com fundamento nos arts. 79, I, 80, III, 87, I, da Lei Federal n.º 8.666/93, e Cláusulas 15.1 e 15.2 do Contrato 33/2021.
Data Assinatura:	13/07/2022
Assina:	Maria Do Carmo Avesani Lopez, Diretora-Presidente da AGEHAB

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, por sua Diretora-Presidente, através deste edital, **NOTIFICA**, nos termos da legislação AGEHAB, as pessoas físicas abaixo relacionadas, de que seus débitos para com a **AGEHAB**, de origem não tributária, serão inscritos em Dívida Ativa, após prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação caso não sejam liquidados. Após a inscrição o débito será protestado e iniciada ação judicial.

Os interessados em quitar o débito antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer na AGEHAB – Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade – 108 – CEP 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande – MS, ou entrar em contato pelo telefone (67) 3348-3100.

Nome	Processo	CPF	Município
ELIANE GOMES DE MENEZES	86000027	***.570.201-**	CAMPO GRANDE
ARYANY GONÇALVES COSTA BATISTA	86000035	***.469.331-**	CAMPO GRANDE
LUIS CARLOS FERREIRA	86000062	***.153.531-**	CAMPO GRANDE
SUENI SOUSA DOS SANTOS	85000104	***.132.331-**	CAMPO GRANDE
ELIANE MARIA BOGADO FRUTO	47300028	***.372.901-**	SIDROLÂNDIA
FRANCISCA BENTO DA SILVA	47300038	***.774.901-**	SIDROLÂNDIA
ALEXANDRE FRUTUOSO	47300040	***.061.281-**	SIDROLÂNDIA
RANOR GOMES GARCIA	47300077	***.221.991-**	SIDROLÂNDIA
ROMEÍNA LUCINERI DOS SANTOS	47300079	***. 740.761 -**	SIDROLÂNDIA
ADRIANA BORGES FRANCISCO	86000002	***. 385.391 -**	CAMPO GRANDE
ARYANY GONÇALVES COSTA BATISTA	86000035	***. 469.331 -**	CAMPO GRANDE
DIEGO DE MORAES VIEIRA	86000038	***. 922.601 -**	CAMPO GRANDE
JOSUEL SANTOS AZAMBUJA	86000039	***. 284.211 -**	CAMPO GRANDE

Campo Grande/MS, 21 de julho de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Contrato N° 0020/2022/AGEPEN**N° Cadastral 18726****Processo:** 31/032.876/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Adm. do Sistema Penitenciário e SPACECOMM MONITORAMENTO S/A**Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento eletrônico e rastreamento de sentenciados e/ou submetidos a medidas cautelares, incluindo disponibilidade de fornecimento de dispositivos, com locação de solução composta por: mão de obra especializada, equipamentos (hardware/firmware), softwares de gerenciamento, controle e monitoramento de sentenciados e fornecimento de dispositivos de rastreamento, mobiliário e equipamentos de vídeo monitoramento, comunicação de dados, bem como licenças, garantias, assistência, treinamento e suporte técnico, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, que são partes integrantes deste contrato.**Ordenador de Despesas:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 14421001341260001 - Custeio, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903977 - VIGILANCIA OSTENSIVA**Valor:** R\$ 1.404.000,00 (hum milhão e quatrocentos e quatro mil de reais)**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 24 de junho de 2022**Data da Assinatura:** 24/06/2022**Assinam:** AUD DE OLIVEIRA CHAVES e SÁVIO PEREGRINO BLOOMFIELD

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/6/1993 e Decreto n. 15.530, de 8/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Conforme art. 6º, § 1º do Decreto supracitado fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa SANÁGUA TECNOLOGIA EM ANÁLISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-ME, conforme segue:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	REGINALDO FRANCISCO REGIS	53763022	DIRETOR DA UNIDADE
Suplente:	NELSON BARRETO DO NASCIMENTO	110996022	POLICIAL PENAL
PENITENCIÁRIA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI			

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/032.886/2022

CONTRATO N. 022/2022/AGEPEN/MS

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operação e manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto da Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti, em conformidade com as especificações constante da Proposta de Preços, Termo de Referência e demais Anexos, partes integrantes do Ato Convocatório e do presente instrumento contratual.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 5/7/2022

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos a quem compete a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ANDRE LUIZ MEIRA SAGAZ	468186022	Chefe do Núcleo De Contratos
Suplente:	CLEYTON LUIZ DOS SANTOS GOMES	123823025	Policial Penal

Campo Grande/MS, 21 de julho de 2022

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da AGEPEM/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato N° 0072/2019/AGESUL N° Cadastral 12362

Processo: 57/100.912/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME
Objeto: Prorrogar a paralisação da EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA ESTRADA MUNICIPAL GRACINDO ABÍLIO LOURENÇO E RUA IRMÃ RITA LOUREIRO, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 20 de julho de 2022.
Data da Assinatura: 18/07/2022
Assinam: PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO e NELSON MÁRIO LEAL LEITE

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0008//2022/AGESUL N° Cadastral 18932

Processo: 57/004126/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE CONTROLE DE EROSIÃO, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) NO DISTRITO DE GUASSULÂNDIA E NOS MUNICÍPIOS DE DOURADOS E FÁTIMA DO SUL/MS.
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782205942900001 - Drenapav, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA
Valor: R\$ 226.060,51 (duzentos e vinte e seis mil e sessenta reais e cinquenta e um centavos)
Amparo Legal: Lei N° 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: 120 dias consecutivos de execução e 120 dias consecutivos de vigência.
Data da Assinatura: 19/07/2022
Assinam: Pedro Augusto Duarte Brandão e Aline do Espírito Santo

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS N° 203 de 21 de julho de 2022

Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS N° 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Habilitar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Herik Oliveira Brito	6366	461
Carina Balzan	8062	462
Gabriela Biondi de Godoy Morete	5282 S	463
Tami Cassia Cassol de Freitas Terra	4339	464
Mauricio Domingos Sorgatto	3140	465

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de julho de 2022.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 200, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3559
2. Nº do registro MAPA: 05322
3. Requerente: STOLLER DO BRASIL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: STIMULATE 10X
5. Ingrediente ativo: CINETINA; ÁCIDO GIBERÉLICO; ÁCIDO 4-INDOL-3-ILBUTÍRICO
6. Classe: REGULADOR DE CRESCIMENTO
7. Classe toxicológica: NÃO CLASSIFICADO - PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL (SL)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 de julho de 2022

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato de Adesão Nº 0007/2017, que integra o Contrato Corporativo nº 0001/2017
Nº Cadastral: 7638

Processo: 31/706.762/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN), com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e o Consórcio Taurus Card.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação excepcional do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona – Da Vigência, do Contrato de Adesão n. 007/2017, que integra o Contrato Corporativo n. 001/2017.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06122001341160001 - Manutenção e Operacionalização do Detran- custeio adm, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; Natureza da Despesa 33903039 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS; Natureza da Despesa 33903919 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS; Natureza da Despesa 33904057 - Serviços de Processamento de Dados.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, §4º, da lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Estadual n. 11.227/2003 e as demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos,

Vigência: bem como na Cláusula Décima Segunda do Contrato Corporativo n.º 001/2017. O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 007/2017, será prorrogado excepcionalmente por mais 6 (seis) meses, pelo período de 12 de julho de 2022 a 12 de janeiro de 2023, ou até o início do contrato decorrente do certame licitatório referente aos autos n 55/000.759/2021, o que ocorrer primeiro.

Data da Assinatura: 12/07/2022

Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR, ÉDIO DE SOUZA VIEGAS e LUCIANO CHRISTIAN GONÇALVES SGARAVATTI

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 16285/2021/DETRAN **Nº Cadastral: 16285**

Processo: 31/075.598/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e LOPES E LOPES CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA

Objeto: Adita-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 16.285/2021/DETRAN, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias consecutivos, com início em 14/06/2022 a 11/09/2022.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 04/07/2022

Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e NÁDIA MENDONÇA LOPES

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 17002/2022/DETRAN **Nº Cadastral: 17002**

Processo: 31/063.691/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA EPP

Objeto: Adita-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 17.002/2022/DETRAN, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, findando o mesmo em 20/11/2022. Adita-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 17.002/2022/DETRAN, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, com início em 07/05/2022 a 05/07/2022.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 28/06/2022

Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e ERSON GOMES DE AZEVEDO

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – CONTRATO Nº 257/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A GENTE SEGURADORA S.A. OBJETO: Rescisão amigável do Contrato Nº 257/2022, na forma estabelecida no artigo 203, inciso III, alínea “e”, do RILC, de acordo com informações constantes no Processo. PROCESSO: nº 1240/2021/GEAP/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 11.07.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

EDITAL N.º 007/2022/FCMS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE OSCIP PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DO II FESTIVAL ARTE E CULTURA DE MS – DIVERSIDADE E CIDADANIA – CAMPÃO CULTURAL

A **Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul** torna público o **CHAMAMENTO** para habilitação de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs para seleção de projeto para realizar parte do **II Festival de Arte e Cultura de MS – Diversidade e Cidadania – CAMPÃO CULTURAL** que acontecerá de **08 a 15 de outubro de 2022**, no município de Campo Grande/MS, com fundamento na Lei Federal n.º 9.790/1999 e no Decreto Federal nº 3.100/99, e suas alterações, por meio de **Termo de Parceria**, observadas as condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos I, II, III, IV e V, parte integrante do Edital que corresponde ao seu Regulamento, constantes do Processo nº 75/002.009/2022.

CAPÍTULO I – DO OBJETO

Art. 1º A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul - FCMS, habilitará Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs, tratadas a partir daqui como candidatas, que tenham em seus estatutos a finalidade cultural, a fim de selecionar o melhor projeto para executarem a produção do evento denominado II Festival de Arte e Cultura de MS – Diversidade e Cidadania – CAMPÃO CULTURAL, edição 2022, por meio de Termo de Parceria.

Parágrafo único. As OSCIPs interessadas em participar deste Chamamento Público, deverão se pautar nas exigências mínimas para apresentação dos projetos, contidas nas Especificações Técnicas do Projeto, objeto do Anexo II deste Edital.

Art. 2º A seleção ocorrerá em duas fases: a fase de habilitação e a fase de julgamento dos projetos.

§ 1º Só participarão da fase de seleção as OSCIPs que ultrapassarem a fase de habilitação.

§2º O calendário de atividades obedecerá às seguintes datas:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	22/07/2022
Período de Inscrição	22/07/2022 a 05/08/2022 até às 13:30
Abertura dos Envelopes - Habilitação	05/08/2022
Publicação no DO das Habilitadas	09/08/2022
Prazo Recursal (5 dias úteis)	10/08/2022 a 16/08/2022
Entrega dos Projetos pelas Habilitadas	17/08/2022 a 22/08/2022 até às 13:30
Análise dos Projetos - Julgamento	22/08/2022
Publicação no DO da OSCIP Selecionada	24/08/2022
Prazo Recursal (5 dias úteis)	25/08/2022 a 31/08/2022
Publicação no DO do Termo de Parceria	02/09/2022

CAPÍTULO II – DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 3º O órgão estatal parceiro, por meio do Diretor Presidente da FCMS, designará os membros das Comissões, sendo que a comissão julgadora deverá ser composta por, no mínimo, um membro do Poder Executivo, um especialista no tema do concurso, e um membro do Conselho Estadual de Políticas Culturais de MS da área de competência, conforme determina o artigo 30, *caput* do Decreto Federal n.º 3.100/1999.

Parágrafo único. Os membros das Comissões não serão remunerados e deverão zelar por toda documentação que lhes for entregue, podendo inclusive solicitar ao órgão estatal parceiro informações adicionais sobre os projetos, nos termos que prevê o art. 30, § 3º do Decreto Federal nº 3.100/99.

Art. 4º Compete à Comissão de Habilitação receber, mediante protocolo de entrega e recebimento, os envelopes contendo os documentos exigidos no artigo 7º deste Edital, e analisa-los, em reunião (ões) especialmente marcada (s) para tanto, habilitando ou não as OSCIPs, expondo em decisão fundamentada e assinada por todos os membros da Comissão, os motivos da habilitação ou da inabilitação.

§1º A decisão de que trata o *caput* deve ser juntada ao processo de seleção.

§2º A Comissão de Habilitação, no momento da entrega do envelope deverá fornecer à OSCIP um número de protocolo e apor no envelope a mesma numeração, mantendo em apontamento separado e sigiloso o nome, a numeração do protocolo da OSCIP e uma letra do alfabeto, que oportunamente servirá para identificar os projetos que forem apresentados, para fins de cumprimento da última parte do §2º do artigo 30 do Decreto Federal n.º 3.100/1999.

§3º A Comissão de Habilitação, enviará à Comissão Julgadora apenas os projetos que forem habilitados, contendo exclusivamente a respectiva letra do alfabeto relativa à Oscip, sendo expressamente vedado fornecer à Comissão Julgadora o nome das candidatas, ou qualquer documento que possibilite sua identificação, sob pena de responderem civil e criminalmente por seus atos.

Art. 5º Compete à Comissão Julgadora receber os projetos a fim de analisa-los, e atribuir-lhes nota, conforme os critérios de julgamento estabelecidos no artigo 11 deste Edital.

§1º Cada membro da Comissão Julgadora, atribuirá individualmente nota para cada critério de julgamento, devendo justifica-las por meio de parecer técnico, ao final somarão e dividirão por 03 (três) a nota de cada critério de julgamento.

§2º A nota final de cada projeto, será a soma das notas dos critérios de julgamento, conforme §1º acima, dividida pela quantidade de critérios exigidos no artigo 11 deste Edital.

§3º A Comissão de Julgamento, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, convocará as candidatas habilitadas para divulgar o resultado do presente CHAMAMENTO PÚBLICO, divulgando dia, hora e local, oportunidade que será disponibilizado às candidatas acesso aos pareceres contendo as notas dos projetos.

CAPÍTULO III – FASE DE HABILITAÇÃO

Art. 6º O envelope contendo a documentação exigida abaixo para a fase de habilitação deverá ser entregue do dia 22/07/2022 ao dia 05/08/2022, das 7 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos, no prédio do Memorial da Cultura Apolônio de Carvalho, localizado na Avenida Fernando Corrêa da Costa, n.º 559, 5º andar, Campo Grande/MS, Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul, diretamente à Comissão de Habilitação que estará instalada na Gerência de Administração e Finanças, mediante protocolo de entrega e recebimento.

§1º No ato da entrega do envelope, a Comissão de Habilitação identificará a candidata com um número de protocolo específico para este chamamento público, mantendo registro sigiloso da identificação da candidata e o número do protocolo até final seleção dos projetos, em atendimento à última parte do § 2º do artigo 30 do Decreto n.º 3.100/1999.

§2º Cada candidata só poderá entregar um único envelope, devendo ser entregue lacrado e identificado conforme abaixo, sendo vedada a complementação de documentação após a entrega:

FASE DE HABILITAÇÃO - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS**EDITAL N.º 007/2022/FCMS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE OSCIP PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DO II FESTIVAL DE ARTE E CULTURA DE MS – DIVERSIDADE E CIDADANIA – CAMPÃO CULTURAL**

NOME DA OSCIP: XXXXXXX

Art. 7º O envelope de que trata o artigo 6º deve conter a documentação de habilitação e regularidade fiscal descritas nos incisos I e II deste artigo, abaixo relacionadas.

Parágrafo único. Só serão habilitadas as candidatas que cumpram rigorosamente os incisos I e II deste artigo e que tenham em seu estatuto o objetivo de promoção da cultura, defesa, e conservação do patrimônio histórico e artístico, não será considerado como objetivo a previsão de atividade cultural para alcançar outros objetivos da OSCIP, tais como os descritos nos incisos I e III ao XII do artigo 3º da Lei n.º 9.790/1999.

I – documentação de habilitação:

- a) Estatuto Social, bem como suas respectivas alterações, devidamente averbados;
- b) Ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente averbados;
- c) Comprovação de que exerce efetivamente as atividades culturais há mais de 03 (três) anos, com ênfase na produção cultural de grandes eventos (tais como contratos com firma reconhecida dos signatários, termos de parcerias firmados anteriormente, publicação em jornais de grande circulação de regulamento para contratação de serviços para atendimento de termos de parcerias, atestados de capacidade técnica expedidos por pessoas jurídicas de direito público, e que contenham informações acerca das atividades desenvolvidas e outras informações pertinentes, etc.);
- d) Certificado de OSCIP;
- e) RG e CPF de todos os dirigentes que integram a diretoria da OSCIP;
- f) Declaração indicando todos os bens em nome da OSCIP;
- g) Declaração indicando todos os bens em nome dos dirigentes que integram a diretoria da OSCIP;
- h) Declaração da candidata de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- i) Declaração que no caso de haver servidor público na composição do Conselho da OSCIP, esse membro não percebe remuneração ou subsídio, a qualquer título, sob as penas da lei, em especial artigo 299 do Código Penal;
- j) Declaração indicando o representante responsável pela boa administração dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato do Termo de Parceria a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul;
- k) Cópia de publicação, em jornal de grande circulação, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da candidata, no encerramento do exercício fiscal do ano anterior a este Chamamento Público.

§1º Os documentos das alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" deverão ser apresentados por meio de cópias autenticadas em cartório, os documentos das alíneas "f" e "g", em original com firma reconhecida dos signatários, e as alíneas "h", "i" e "j" devem igualmente ser apresentadas em original e assinada pelo representante legal da candidata com firma reconhecida do (s) signatário (s).

§2º As alíneas "e", "f" e "g" visam facilitar eventualmente, a aplicação do artigo 13 da Lei Nacional n.º 9.790/1999, caso ocorra uma das situações previstas no artigo.

II – documentação de regularidade fiscal (originais e dentro do prazo de validade):

a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei n.º 8.212/1991;

c) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Estado da sede da candidata;

d) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Municipal da sede da candidata;

e) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;

f) Certificado de Regularidade com o FGTS - CRF;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

h) Certidão de inscrição e regularidade no SICAF.

§1º No caso da certidão prevista na alínea "b", não abranger os casos da Lei n.º 8.212/1991, também deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

§2º Na(s) reunião(ões) da análise da documentação, a habilitação da candidata fica condicionada a sua regular situação no Siafem, sendo de competência da Comissão de Habilitação solicitar à Gerência de Administração e Finanças/FCMS a consulta, para constatar a regularidade da candidata referente à obrigação de prestar contas em outros convênios, contratos de repasse ou termos de parceria, bem como ocorrência de dano ao erário público estadual, ou desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos, certificando essa condição na ata da reunião.

§3º Compete à Comissão de Habilitação, para fins de cumprimento do artigo 9-A do Decreto Federal n.º 3.100/1999, realizar consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União (<http://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

§4º A Comissão de Habilitação deverá acessar o site do Ministério da justiça, endereço: <http://portal.mj.gov.br/SistemaOscip/resultadoconsulta.asp> a fim de verificar a validade do certificado exigido no item "d" do inciso I deste artigo, certificando essa condição na ata da reunião.

CAPÍTULO IV - SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DA FASE DE HABILITAÇÃO DAS CANDIDATAS

Art. 8º A abertura dos envelopes da Fase da Habilitação, ocorrerá no último dia do seu prazo de entrega, após às 13 horas e 30 minutos, horário de encerramento do recebimento dos envelopes, dependendo do volume de inscrições de candidatas, a sessão de abertura poderá ser suspensa, dando continuidade aos trabalhos no dia seguinte, devendo a Comissão de Habilitação lavrar ata, contendo o nome das candidatas que ainda não tiverem seus envelopes abertos.

Parágrafo único. A Comissão de Habilitação abrirá um envelope por vez, analisando a documentação uma a uma, para só então abrir o próximo envelope.

Art. 9º Encerrada a análise das documentações a Comissão de Habilitação lavrará a ata final, que será assinada por todos os seus membros, contendo a decisão fundamentada de habilitação ou inabilitação de todas as candidatas, devendo o extrato da ata com a indicação das candidatas habilitadas ser encaminhado à publicação no Diário Oficial, convocando-as a apresentarem seus projetos no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

Parágrafo único. Durante o prazo para a entrega dos projetos, ficará disponibilizado o dia 17/08/2022, das 8 horas às 11 horas, e das 14 horas às 17 horas na sede da Fundação de Cultura de MS, localizada na Rua Fernando Correa da Costa, n.º 559, Centro, 5º andar, telefone: (067) 3316-9150, contato: Júlio Augusto Miranda, para que as candidatas habilitadas compareçam aos locais de realização dos eventos, a fim de inspeciona-los, oportunidade que lhes serão fornecidos Atestado de Inspeção do Local de Execução do Serviço (Anexo IV), que poderão ser apresentados juntamente com os Projetos, obtendo pontuação.

CAPÍTULO V – FASE DE ENTREGA E JULGAMENTO DOS PROJETOS

Art. 10. Os representantes legais das candidatas habilitadas, devidamente identificados e apresentando seus documentos pessoais, deverão entregar seus projetos, entre os dias 17/08/2022 e 22/08/2022 até às 13:30, conforme calendário de atividades do § 2º do art. 2º deste edital, no prédio do Memorial da Cultura Apolônio de Carvalho, localizado na Avenida Fernando Corrêa da Costa, n.º 559, 5º andar, Campo Grande/MS, diretamente à Comissão de Habilitação, que estará instalada na Gerência de Administração e Finanças, mediante protocolo de entrega e recebimento.

§1º Os itens descritos no Anexos II do presente Edital são obrigatórios, e deverão compor os projetos apresentados, sob pena de desclassificação.

§2º Os projetos não poderão conter nenhuma identificação do nome da candidata ou nome do projeto, ou qualquer outra forma de identificação, sob pena de desclassificação, em atendimento ao que determina a última parte do §2º do artigo 30 do Decreto Federal n.º 3.100/1999. Competirá à Comissão de Habilitação que receberá os projetos, identifica-los.

§3º O protocolo de entrega do projeto da candidata corresponderá ao mesmo número do protocolo de entrega do envelope do artigo 6º deste artigo.

§4º Logo após a entrega do projeto, a Comissão de Habilitação consultará seus apontamentos, conforme prevê o §2º do artigo 4º deste Edital, e aporá em todas as folhas que compõe o Projeto somente a letra do alfabeto correspondente à candidata, se eximindo de colocar o número do protocolo.

§5º A Comissão de Habilitação tomará todos os cuidados para que a candidata não tenha ciência da letra do alfabeto que corresponda ao seu Projeto, sob pena de responderem civil e criminalmente por seus atos.

§6º Encerrado o prazo de entrega dos projetos a Comissão de Habilitação os encaminhará à Comissão Julgadora, por meio de ofício contendo a quantidade e as respectivas letras do alfabeto dos projetos e a informação se foi apresentado ou não o Atestado de Inspeção do Local de Execução do Serviço (Anexo IV) de que trata o parágrafo único do artigo 9º deste Edital, esse procedimento será respeitado mesmo que tenha ocorrido somente uma candidata habilitada.

§7º O Atestado de Inspeção do Local de Execução do Serviço não será encaminhado à Comissão Julgadora.

§8º Os apontamentos de que trata o §2º do artigo 4º deste Edital será juntado ao processo que tramita o presente Chamamento Público, somente após o encerramento do julgamento dos projetos.

Art. 11. Recebidos os projetos os membros da Comissão Julgadora deverão atribuir nota, individualmente para cada critério de julgamento, devendo justificá-las por meio de parecer técnico, ao final somarão e dividirão por 03 (três) a nota de cada critério de julgamento.

§1º A nota final de cada projeto, será a soma das notas dos critérios de julgamento, conforme o *caput* acima, dividida pela quantidade de critérios elencados nas alíneas "a" e "b" abaixo, considerando como norte o mérito intrínseco e adequação a este edital, a capacidade técnica e operacional da candidata, a adequação entre os meios sugeridos, seus custos, cronogramas e resultados, o ajustamento às especificações técnicas:

a) Experiência da Instituição:

a.1) se a candidata firmou e concluiu a execução de termo de parceria com base na Lei Federal n.º 9.790/99 de eventos culturais, comprovando com o extrato do Diário Oficial, sendo pontuados proporcionalmente a duração, o valor e a complexidade do evento realizado = de 01 a 06 pontos por termo de parceria (devendo ser omitido o nome da OSCIP, sob pena de desclassificação);

a.2) a candidata apresenta mais de 03 anos de certificação como OSCIP = 06 pontos (devendo ser omitido o nome da OSCIP, sob pena de desclassificação).

Parágrafo único. Após a publicação das aprovadas, a OSCIP vencedora deverá apresentar os documentos previstos no item "a.1" e "a.2" usados para pontuação contendo o seu nome, sob pena de não poder assinar o termo de parceria.

b) Criatividade, Coerência e Consistência do Projeto Execução:

b.1) Criatividade no projeto arquitetônico dos espaços para realização do II Festival de Arte e Cultura de MS – Diversidade e Cidadania – Campão Cultural = de 01 a 06 pontos;

b.2) Cronograma de execução (pré-produção, produção e pós-produção) = de 01 a 06 pontos;

b.3) Atestado de Inspeção do Local de Execução do Serviço = 3 pontos (critério objetivo que será informado pela Comissão de Habilitação, e dispensa parecer técnico da Comissão Julgadora).

§2º A Comissão Julgadora após análise dos projetos, lavrará ata circunstanciada da(s) reunião(ões) de análise, da qual será parte integrante os pareceres técnicos de atribuição das notas, classificando as candidatas habilitadas em ordem decrescente de notas, do primeiro ao quinto lugar, sendo classificadas apenas as candidatas que atingirem o percentual mínimo de 70% dos critérios de julgamento no somatório final.

§3º Durante o período de análise, os representantes das candidatas ou outros interessados deverão se abster de entrar em contato com a Comissão Julgadora, sob pena de desclassificação, assim como os membros da Comissão Julgadora entrarem em contato com os candidatos, sob pena de responderem civil e criminalmente por seus atos.

§4º Não serão aceitos como critérios de julgamento os aspectos administrativos, técnicos e operacionais não estipulados neste Edital.

§5º Caso o projeto apresentado ultrapasse a quantia de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a candidata deverá prever em seu projeto a realização de auditoria independente da aplicação dos recursos objeto do Termo de Parceria, devendo o custeio desse serviço ser incluído no orçamento do projeto como item de despesa, nos termos do artigo 19, §3º do Decreto Federal n.º 3.100/1999.

§6º Em caso de empate entre uma ou mais candidatas, a Comissão Julgadora utilizará como critério de desempate a candidata que tiver mais tempo de habilitação como OSCIP, caso persista o empate a que tiver mais termos de parcerias firmados com parceiros públicos, e por fim por meio de sorteio.

§7º A Comissão de Julgamento, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul,

convocará as candidatas para divulgar o resultado final deste CHAMAMENTO PÚBLICO, informando dia, hora e local, oportunidade que será disponibilizado às candidatas acesso aos pareceres técnicos contendo as notas dos projetos.

§8º Independente do §7º acima, e após esse acontecimento, o resultado do Chamamento Público, será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, com previsão para ocorrer no dia 24/08/2022, podendo ser alterada essa data a critério da Administração Pública.

CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS

Art. 12. O prazo para interposição de recursos será de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo ser encaminhado diretamente à Comissão de Habilitação ou à Comissão Julgadora, conforme a fase em que o recurso for apresentado, competindo exclusivamente à Comissão respectiva sua análise e julgamento.

Parágrafo único. As respectivas Comissões que receberem os recursos comunicarão às demais candidatas sua interposição, abrindo-lhes prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugná-los, caso queiram.

Art. 13. As Comissões receberão, examinarão e se manifestarão sobre o recurso no prazo de 05 (cinco) dias, contados do dia seguinte ao fim do prazo para apresentação das impugnações, cabendo-lhes manter ou rever sua decisão, sendo vedado à FCMS receber e/ou analisar quaisquer recursos, nos termos do que dispõe o §1º, inciso I do artigo 31 do Decreto n.º 3.100/99.

CAPÍTULO VII – DA ASSINATURA DO TERMO DE PARCERIA

Art. 14. Divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul o resultado final de escolha da Oscip, do qual não caiba mais recurso, a FCMS remeterá à consulta o Termo de Parceria preenchido ao Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso do Sul – CEC/MS, que no prazo máximo de 30 dias se manifestará sobre seus termos, conforme dispõe o artigo 10, § 3º do Decreto Federal n.º 3.100/1999.

§1º Compete exclusivamente à FCMS, em última instância, a decisão final sobre a celebração do respectivo Termo de Parceria.

§2º A FCMS decidindo pela assinatura do Termo de Parceria, homologará o resultado do Chamamento Público e convocará a OSCIP vencedora para assiná-lo no prazo de 48 horas.

§3º Após a assinatura do Termo de Parceria, seu extrato conforme modelo do Anexo I do Decreto Federal n.º 3.100/1999 será remetido à publicação no prazo máximo de 15 dias, devendo constar obrigatoriamente o nome do representante responsável pela boa administração dos recursos recebidos, nos termos do parágrafo único do artigo 22 do Decreto Federal n.º 3.100/1999.

CAPÍTULO VIII – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 15. Para execução do objeto do Termo de Parceria, a candidata poderá apresentar um projeto de até R\$ 12.870.000,00 (doze milhões, oitocentos e setenta mil reais) incluindo todos os itens de despesas necessários à realização do projeto apresentado. O repasse financeiro pela FCMS correrá por conta do:

II Festival Arte e Cultura de MS – Diversidade e Cidadania – Campão Cultural

PI: Projetos Culturais

PT: 1339220544150001

ND: 33504101

FONTE: 0100

Parágrafo único. Nos projetos iguais ou superiores ao montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) deverá haver previsão de auditoria independente, a ser realizada por pessoa física ou jurídica habilitada pelo Conselho Regional de Contabilidade, devendo o pagamento desse serviço estar incluso no orçamento do projeto como item de despesa.

Art. 16. O recurso disponível para o projeto será repassado em uma única parcela definida no Termo de Parceria, a ser realizada em conta específica para execução do projeto em instituição bancária a ser indicada pela FCMS.

§1º Os recursos públicos repassados à OSCIP que não tenha sido utilizados nos itens de despesas descritos no Projeto apresentado, serão devolvidos à Parceira Pública devidamente corrigidos.

§2º A OSCIP deverá lançar chamamento público para seleção das atrações artísticas regionais a ser coordenada e orientada pela Fundação de Cultura de MS, conforme item 44 do Anexo II deste Edital.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. A OSCIP fará publicar no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Termo de Parceria, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes da FCMS, observando os princípios estabelecidos no inciso I do artigo 4º da Lei Nacional n.º 9.790/1999, remetendo cópia para conhecimento da FCMS, conforme determina o artigo 14 da Lei Nacional n.º 9.790/1999 e artigo 21 do Decreto Federal n.º 3.100/1999.

Art. 18. Em qualquer momento se for constatada a prática de uma das vedações do artigo 7º e artigo 9º-A, ambos do Decreto Federal n.º 3.100/1999 pela OSCIP, o Termo de Parceria será revogado, sem qualquer ressarcimento a eventuais despesas realizadas pela OSCIP.

Art. 19. As candidatas assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo à FCMS, em nenhum caso, se responsabilizar por essas despesas independente do resultado da seleção.

Art. 20. As candidatas, assim como seus representantes legais, são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos que apresentarem no presente Chamamento Público, sob pena de incorrerem no disposto no artigo 299 do Código Penal e/ou demais cominações legais.

Art. 21. Convocada a OSCIP a assinar o Termo de Parceria, se vir a se recusar ou não cumprir o prazo estabelecido, em seu lugar será convocada a segunda candidata classificada e assim sucessivamente.

Art. 22. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, devendo ser contados os dias corridos, salvo disposição expressa em contrário.

Art. 23. Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos com base nas determinações da Lei Nacional n.º 9.790/1999, no Decreto Federal n.º 3.100/1999, na Lei Nacional n.º 13.019/2014, no que lhe for aplicável, e nos Princípios Basílicos do Direito Administrativo.

Art. 24. O foro legal é o da Comarca de Campo Grande/MS para dirimir quaisquer dúvidas e questões decorrentes do presente Edital, por mais privilegiado que seja.

Campo Grande – MS, 21 de julho de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor Presidente FCMS

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO PROJETO: II FESTIVAL DE ARTE E CULTURA DE MS – DIVERSIDADE E CIDADANIA

RESPONSÁVEL LEGAL: XXXXXXXXX

ÁREA: CULTURAL

SEGMENTO: EVENTO CULTURAL

LOCAL: CAMPO GRANDE/MS

DATA PREVISTA: 8 A 15 DE OUTUBRO DE 2022

COORDENAÇÃO: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

ENDEREÇO: AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, 559 – CENTRO – MEMORIAL DA CULTURA E DA CIDADANIA

ANEXO II

ITENS, SERVIÇOS E MATERIAIS OBRIGATÓRIOS QUE DEVERÃO CONSTAR NO PROJETO A SER REALIZADO NO FESTIVAL CRIANDO MECANISMOS PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO

1. Contratar até 06 oficinas de artesanato;
2. Contratar coletivo de modelos para desfile de moda com até 20 manequins;
3. Contratar até 03 oficinas ou palestras, sendo 01 nacional e 02 regionais, na área da literatura;

4. Contratar até 05 oficinas nas áreas de patrimônio material, imaterial, museu, arquivo ou biblioteca;
5. Contratar 01 oficina nacional de gastronomia;
6. Contratar 01 oficina de artes visuais nacional;
7. Contratar até 02 oficinas de cinema ou fotografia;
8. Contratar 01 oficina de brinquedos tradicionais;
9. Contratar até 16 indígenas convidados;
10. Contratar até 03 rezadeiras indígenas convidadas;
11. Contratar até 05 montadores;
12. Contratar até 08 espetáculos nacionais de teatro, dança ou circo, com no máximo 12 integrantes cada espetáculo;
13. Contratar até 02 workshops de artes visuais;
14. Contratar até 04 artistas visuais para o circuito comunidades;
15. Locação de até 04 filmes de curta metragem;
16. Locação de até 04 filmes de média ou longa metragem;
17. Contratar 01 oficina de videoclipe;
18. Contratar 01 coletivo de arte e cultura drag, incluso equipe e premiação;
19. Contratar 01 coletivo de arte e cultura vogue, incluso equipe e premiação;
20. Contratar 01 atração nacional LGBTQ+;
21. Contratar 01 coletivo de sound system regional;
22. Contratar até 04 artistas de sound system nacional;
23. Contratar 01 coletivo de skatistas regional, incluindo equipe e premiação;
24. Contratar 01 Coletivo de Slam, incluindo equipe e premiação;
25. Contratar 01 coletivo de MC's, incluindo equipe e premiação;
26. Contratar 01 coletivo de breaking, incluindo equipe e premiação;
27. Contratar 01 coletivo de grafiteiros, incluindo material;
28. Contratar 01 artista MC nacional - batalha;
29. Contratar até 03 artistas regionais de hip hop;
30. Contratar 01 DJ regional;
31. Contratar 01 Graffiti Empena lateral de prédio, artista nacional, incluindo material;
32. Contratar 01 coletivo Batalha das Bandas;
33. Contratar até 06 palestrantes para feira da música;
34. Contratar até 02 oficinas para feira da música;
35. Contratar até 03 pocket shows para feira da música;
36. Contratar até 06 DJ's para a Arena Disco;
37. Contratar locação de backline;
38. Contratar até 08 oficinairos ou palestrantes com temáticas de cidadania, meio ambiente, cultura ou bem estar;
39. Contratar 01 coletivo de carnaval;
40. Contratar 01 coletivo de DJ's;
41. Estrutura completa para atender toda a programação;
42. Contratar equipe de comunicação;

43. Contratar agência de publicidade para criação, produção e veiculação de mídia de no máximo 8% do valor do edital;
44. Publicar edital de chamamento para selecionar as seguintes atrações: 04 espetáculos regionais de teatro, 04 espetáculos regionais de circo, 04 espetáculos regionais de dança, 10 expositores regionais das artes visuais para o estande Galeria Artes Visuais de MS, 03 filmes curta metragem regional, 03 filmes média ou longa metragem regional, 06 shows regionais do palco principal, 04 shows regionais para o circuito comunidades, 02 shows regionais na feira da música, 15 estilistas de moda regional, 04 oficinas regionais de gastronomia, 04 oficinas de artes visuais regional, 10 expositores das artes visuais para a galeria das artes, expositores para a feira dos saberes e 08 contadores de histórias regional. O processo de chamamento e curadoria será gerenciado pelo coordenador geral do festival e equipe da Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul juntamente com a Oscip selecionada;
45. Contratar até 20 curadores de notório saber para seleção dos itens do chamamento para atrações artísticas e culturais regional;
46. Contratar equipe de tradutores de libras/acessibilidade de no mínimo 03 pessoas;
47. Contratar no máximo 08 apresentadores;
48. Contratar equipe de produção, coordenação, e logística;
49. Contratar até 13 carregadores/dia para atender o Festival;
50. Contratar artista para projeção mapeada;
51. Contratar coletivo cultura geek;
52. Contratar até 13 serventes de limpeza/dia para desempenhar a função de limpeza e manutenção em todas as áreas do Festival;
53. Contratar até 10 motoristas para atender as demandas dos veículos utilitários locados para o festival;
54. Contratar uma equipe de eletricista de plantão, com material, sendo equipe formada por no mínimo 02 pessoas;
55. Contratar serviço de buffet para atendimentos de camarins da música, dança e teatro, conforme riders dos artistas nacionais, para atendimentos dos camarins dos artistas regionais, e kits para artistas de rua, com atendimento mínimo de 200 pessoas e no máximo 600 pessoas;
56. Fornecimento de água, gelo e caixa térmica, diversos para atender artistas e equipe de produção do do Festival;
57. Contratar serviço de hospedagem e alimentação para atender artistas e equipe de produção do Festival;
58. Contratar serviço de transporte terrestre para atender artistas, atrações e toda equipe de produção do festival;
59. Adquirir passagens aéreas e/ou rodoviárias para atender artistas, atrações, palestrantes e/ou oficinairos para o Festival;
60. Locação de espaços privados a serem utilizados para a realização de ações da programação do festival;
61. Locação de mobiliários para coordenação, produção, comunicação, camarins e stands;
62. Locação de ponto de internet para escritórios da coordenação e comunicação;
63. Prever pagamento de despesas avulsas em geral até 2% do valor total do edital;
64. Contratar os serviços de um engenheiro elétrico e/ou de um arquiteto, devidamente inscritos nos Conselhos competentes, para elaborarem os projetos elétricos, estrutural e arquitetônicos;
65. Contratar projeto e instalação de ambientação/decoração, com material e demais necessidades inclusas, para execução da ação, a fim de atender a integração, ambientação/decoração e corredor gastronômico da esplanada ferroviária;
66. Contratação da área de segurança, sendo, até 60 diárias de segurança para atender a montagem do pré-festival, até 140 diárias de segurança durante festival, até 15 diárias de segurança para pós festival, até 20 brigadistas por dia durante a realização do festival;
67. Locação de até 2.000 cadeiras para atendimento nos dias de realização do festival;
68. Aquisição de combustível, para atendimento do festival, se necessário, de até 3.000 litros;
69. Prever o pagamento das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's dos projetos elétricos, estrutural e arquitetônicos;

70. Contratar assessoria para emissão dos alvarás necessários à realização do II Festival de Arte e Cultura de MS – Diversidade e Cidadania – Campão Cultural, tais como ambiental, de incêndio, etc., sem prejuízo de outros exigidos pela municipalidade ou outros órgãos de fiscalização;

ESTRUTURA BASE PARA LOCAIS DE SHOWS / ATRAÇÕES DE MÚSICA

PA

- 06 caixas line
- 02 caixas de sub
- 01 bumper
- 02 rack de amplificadores
- 02 réguas penta acústica
- cabos de caixa
- 01 mesa Digidesiner mix rack plus, ou similar
- 01 case com DSP Digi
- 01 mesa Digi SC 48 ou similar
- 01 sistema de comunicação
- 02 multi cabo de 56 vias
- 01 cabo de sinal de 8 vias de 80 mts
- 02 talhas elétricas
- 01 notebook
- 01 processador digital
- 01 sistema de ac
- 01 Telão 200'
- 01 Projetor 6000 lumens

MONITOR

- 01 mesa digital (pm5d, digi, ou similar)
- 02 fontes
- 01 case para fonte
- 01 mesa m7
- 01 side fill stereo
- 01 rack de amplificadores para side
- 01 processador para side
- 12 monitores sm 400
- 04 amplificadores mon
- 02 sub para bateria
- 02 amplificadores de baixo
- 03 amplificadores de grt
- 16 vias de fone

32 pedestais
02 kit de mic para bateria
02 kit de mic para percussão
12 mic sm 58
12 mic sm 57
02 microfones sem fio
12 praticáveis pantográficos
01 bateria
150 cabos de microfone
30 cabos p10
16 réguas de ac
06 subsnack

ILUMINAÇÃO

Estrutura em greed medindo 12m x 12m
24 moving beam ruch martim
24 par 64 foco 05
08 mini brutt de 06 lâmpadas
02 canhões seguidores
36 lâmpadas acl
08 strobo atomic 3000
04 rack dimer hpl
04 propower
03 cabos de ac
01 mesa avolits 2010
01 intercom com 04 canais
02 máquinas de fumaça
02 ventiladores
24 par led rgbwa
60 ganchos
12 multicabos de 6 vias de 30 mts
80 extensões
80 cabos de sinal
04 varas de luz
12 peças de 3m
08 peças de 2m
08 peças de 4m
9 peças de 4m q50
03 peças de q50

08 sapatas tubular
08 pau de carga
08 talahas de 8m de 1 ton
12 cintas de 1m de 1 ton
200 parafusos
01 parafusadeira

ESTRUTURA BASE PARA TEATRO, DANÇA, CIRCO EM LOCAIS DE APRESENTAÇÕES
PA

06 caixas line
02 caixas de sub
01 bumper
02 rack de amplificadores
02 réguas penta acústica
cabos de caixa
01 mesa Digidesiner mix rack plus, ou similar
01 case com DSP Digi
01 mesa Digi SC 48 ou similar
01 sistema de comunicação
02 multi cabo de 56 vias
01 cabo de sinal de 8 vias de 80 mts
02 talhas elétricas
01 notebook
01 processador digital
01 sistema de ac

MONITOR

01 mesa digital (pm5d, digi, ou similar)
02 fontes
01 case para fonte
01 mesa m7
01 side fill stereo
01 rack de amplificadores para side
01 processador para side
12 monitores sm 400
04 amplificadores mon
02 sub para bateria
02 amplificadores de baixo

03 amplificadores de grt
16 vias de fone
32 pedestais
02 kit de mic para bateria
02 kit de mic para percussão
12 mic sm 58
12 mic sm 57
02 microfones sem fio
12 praticáveis pantográficos
01 bateria
150 cabos de microfone
30 cabos p10
16 réguas de ac
06 subsnack

ILUMINAÇÃO

Estrutura em grede medindo 12m x 12m
12 moving beam ruch martin
12 par 64 foco 05
04 mini brutt de 06 lâmpadas
02 canhões seguidores
02 strobo atomic 3000
02 rack dimer hpl
02 propower
03 cabos de ac
01 mesa avolits 2010
01 intercom com 04 canais
02 máquinas de fumaça
02 ventiladores
18 par led rgbwa
360 ganchos
12 multicabos de 6 vias de 30 mts
80 extensões
80 cabos de sinal
04 varas de luz
12 peças de 3m
08 peças de 2m
08 peças de 4m
9 peças de 4m q50

03 peças de q50
08 sapatas tubular
08 pau de carga
08 talahas de 8m de 1 ton
12 cintas de 1m de 1 ton
200 parafusos
01 parafusadeira

ESTRUTURA BASE PARA AÇÕES DO CINEMA/AUDIOVISUAL

06 caixas line
06 caixas de sub
01 bumper
02 rack de amplificadores
02 réguas penta acústica
cabos de caixa
01 mesa Digidesiner mix rack plus, ou similar
01 case com DSP Digi
01 mesa Digi SC 48 ou similar
01 sistema de comunicação
01 multi cabo de 56 vias
01 cabo de sinal de 8 vias de 80 mts
02 talhas elétricas
01 notebook
01 processador digital
01 sistema de ac

PROJEÇÃO

Processamento de Vídeo
Criação do conteúdo gráfico
03 Técnicos Operadoes de multimidia
Cabos e acessório de comunicação por fibra ótica
06 Projetores Epson 8.000 ANSI lumens

ESTRUTURA BASE PARA AÇÕES DE CAPOEIRA

PA

02 caixas line
02 caixas de sub

01 bumper
01 rack de amplificadores
02 régua penta acústica
cabos de caixa
01 mesa Digidesiner mix rack plus, ou similar
01 case com DSP Digi
01 mesa Digi SC 48 ou similar
01 sistema de comunicação
02 multi cabo de 56 vias
01 cabo de sinal de 8 vias de 80 mts
02 talhas elétricas
01 notebook
01 processador digital
01 sistema de ac
01 bateria
150 cabos de microfone
30 cabos p10
16 régua de ac
06 subrack

ILUMINAÇÃO

Estrutura em grede medindo 12m x 12m
10 par 64 foco 05
02 mini brutt de 06 lâmpadas
02 canhões seguidores
02 strobo atomic 3000
01 rack dimer hpl
01 propower
03 cabos de ac
01 mesa avolits 2010
01 intercom com 04 canais
01 máquinas de fumaça
01 ventiladores
10 par led rgbwa
30 ganchos
06 multicabos de 6 vias de 30 mts
20 extensões
20 cabos de sinal
04 varas de luz

12 peças de 3m
08 peças de 2m
08 peças de 4m
9 peças de 4m q50
03 peças de q50
08 sapatas tubular
08 pau de carga
08 talahas de 8m de 1 ton
12 cintas de 1m de 1 ton
200 parafusos
01 parafusadeira

ESTRUTURA BASE PARA AÇÕES DA GASTRONOMIA

PA

02 caixas line
02 caixas de sub
01 bumper
01 rack de amplificadores
02 régua penta acústica
cabos de caixa
01 mesa Digidesiner mix rack plus, ou similar
01 case com DSP Digi
01 mesa Digi SC 48 ou similar
01 sistema de comunicação
02 multi cabo de 56 vias
01 cabo de sinal de 8 vias de 80 mts
02 talhas elétricas
01 notebook
01 processador digital
01 sistema de ac
01 bateria
150 cabos de microfone
30 cabos p10
16 régua de ac
06 subrack

ILUMINAÇÃO

Estrutura em grede medindo 12m x 12m

10 par 64 foco 05

02 mini brutt de 06 lâmpadas
02 canhões seguidores
02 strobo atomic 3000
01 rack dimer hpl
01 propower
03 cabos de ac
01 mesa avolits 2010
01 intercom com 04 canais
01 máquinas de fumaça
01 ventiladores
10 par led rgbwa
30 ganchos
06 multicabos de 6 vias de 30 mts
20 extensões
20 cabos de sinal
04 varas de luz
12 peças de 3m
08 peças de 2m
08 peças de 4m
9 peças de 4m q50
03 peças de q50
08 sapatas tubular
08 pau de carga
08 talahas de 8m de 1 ton
12 cintas de 1m de 1 ton
200 parafusos
01 parafusadeira

ESTRUTURA BASE PARA AÇÕES LGBTQIA+

PA

02 caixas line
02 caixas de sub
01 bumper
01 rack de amplificadores
02 réguas penta acústica
cabos de caixa
01 mesa Digidesiner mix rack plus, ou similar
01 case com DSP Digi
01 mesa Digi SC 48 ou similar

01 sistema de comunicação
02 multi cabo de 56 vias
01 cabo de sinal de 8 vias de 80 mts
02 talhas elétricas
01 notebook
01 processador digital
01 sistema de ac
01 bateria
150 cabos de microfone
30 cabos p10
16 régua de ac
06 subrack

ILUMINAÇÃO

Estrutura em grede medindo 12m x 12m
10 par 64 foco 05
02 mini brutt de 06 lâmpadas
02 canhões seguidores
02 strobo atomic 3000
01 rack dimer hpl
01 propower
03 cabos de ac
01 mesa avolits 2010
01 intercom com 04 canais
01 máquinas de fumaça
01 ventiladores
10 par led rgbwa
30 ganchos
06 multicabos de 6 vias de 30 mts
20 extensões
20 cabos de sinal
04 varas de luz
12 peças de 3m
08 peças de 2m
08 peças de 4m
9 peças de 4m q50
03 peças de q50
08 sapatas tubular
08 pau de carga

08 talahas de 8m de 1 ton

12 cintas de 1m de 1 ton

200 parafusos

01 parafusadeira

PROJEÇÃO MAPEADA – ARTES VISUAIS

30 metros de Grid Box Truss Q30 para house mix

Processamento de Vídeo

Criação do conteúdo gráfico

03 Técnicos Operadoes de multimidia

Cabos e acessório de comunicação por fibra ótica

06 Projetores Epson 8.000 ANSI lumens

Cobertura de 20x20m na vertical

Cobertura de 40x10m na horizontal

ESTRUTURA BASE PARA AÇÕES ARTES VISUAIS

PA

02 caixas line

02 caixas de sub

01 bumper

01 rack de amplificadores

02 réguas penta acústica

cabos de caixa

01 mesa Digidesiner mix rack plus, ou similar

01 case com DSP Digi

01 mesa Digi SC 48 ou similar

01 sistema de comunicação

02 multi cabo de 56 vias

01 cabo de sinal de 8 vias de 80 mts

02 talhas elétricas

01 notebook

01 processador digital

01 sistema de ac

01 bateria

150 cabos de microfone

30 cabos p10

16 réguas de ac

06 subsnack

ILUMINAÇÃO

Estrutura em grede medindo 12m x 12m

10 par 64 foco 05

02 mini brutt de 06 lâmpadas

02 canhões seguidores

02 strobo atomic 3000

01 rack dimer hpl

01 propower

03 cabos de ac

01 mesa avolits 2010

01 intercom com 04 canais

01 máquinas de fumaça

01 ventiladores

10 par led rgbwa

30 ganchos

06 multicabos de 6 vias de 30 mts

20 extensões

20 cabos de sinal

04 varas de luz

12 peças de 3m

08 peças de 2m

08 peças de 4m

9 peças de 4m q50

03 peças de q50

08 sapatas tubular

08 pau de carga

08 talahas de 8m de 1 ton

12 cintas de 1m de 1 ton

200 parafusos

01 parafusadeira

ESTRUTURA BASE PARA AÇÕES DA MODA E DESING

PA

02 caixas line

02 caixas de sub

01 bumper

01 rack de amplificadores

02 réguas penta acústica
cabos de caixa
01 mesa Digidesiner mix rack plus, ou similar
01 case com DSP Digi
01 mesa Digi SC 48 ou similar
01 sistema de comunicação
02 multi cabo de 56 vias
01 cabo de sinal de 8 vias de 80 mts
02 talhas elétricas
01 notebook
01 processador digital
01 sistema de ac
01 bateria
150 cabos de microfone
30 cabos p10
16 réguas de ac
06 subsnack

ILUMINAÇÃO

Estrutura em greed medindo 12m x 12m
10 par 64 foco 05
02 mini brutt de 06 lâmpadas
02 canhões seguidores
02 strobo atomic 3000
01 rack dimer hpl
01 propower
03 cabos de ac
01 mesa avolits 2010
01 intercom com 04 canais
01 máquinas de fumaça
01 ventiladores
10 par led rgbwa
30 ganchos
06 multicabos de 6 vias de 30 mts
20 extensões
20 cabos de sinal
04 varas de luz
12 peças de 3m
08 peças de 2m

08 peças de 4m
9 peças de 4m q50
03 peças de q50
08 sapatas tubular
08 pau de carga
08 talahas de 8m de 1 ton
12 cintas de 1m de 1 ton
200 parafusos
01 parafusadeira

ESTRUTURA BASE PARA AÇÕES DE ARTISTAS DE RUA

PA

02 caixas line
02 caixas de sub
01 bumper
01 rack de amplificadores
02 réguas penta acústica
cabos de caixa
01 mesa Digidesiner mix rack plus, ou similar
01 case com DSP Digi
01 mesa Digi SC 48 ou similar
01 sistema de comunicação
02 multi cabo de 56 vias
01 cabo de sinal de 8 vias de 80 mts
02 talhas elétricas
01 notebook
01 processador digital
01 sistema de ac
01 bateria
150 cabos de microfone
30 cabos p10
16 réguas de ac
06 subsnack

ILUMINAÇÃO

Estrutura em greed medindo 12m x 12m
10 par 64 foco 05
02 mini brutt de 06 lâmpadas
02 canhões seguidores

02 strobo atomic 3000
01 rack dimer hpl
01 propower
03 cabos de ac
01 mesa avolits 2010
01 intercom com 04 canais
01 máquinas de fumaça
01 ventiladores
10 par led rgbwa
30 ganchos
06 multicabos de 6 vias de 30 mts
20 extensões
20 cabos de sinal
04 varas de luz
12 peças de 3m
08 peças de 2m
08 peças de 4m
9 peças de 4m q50
03 peças de q50
08 sapatas tubular
08 pau de carga
08 talahas de 8m de 1 ton
12 cintas de 1m de 1 ton
200 parafusos
01 parafusadeira

ESTRUTURA BASE PARA AÇÕES CONTADORES DE HISTORIA

PA

02 caixas line
02 caixas de sub
01 bumper
01 rack de amplificadores
02 régua penta acústica
cabos de caixa
01 mesa Digidesiner mix rack plus, ou similar
01 case com DSP Digi
01 mesa Digi SC 48 ou similar
01 sistema de comunicação
02 multi cabo de 56 vias

01 cabo de sinal de 8 vias de 80 mts
02 talhas elétricas
01 notebook
01 processador digital
01 sistema de ac
01 bateria
150 cabos de microfone
30 cabos p10
16 réguas de ac
06 subsnack

ILUMINAÇÃO

Estrutura em grede medindo 12m x 12m
10 par 64 foco 05
02 mini brutt de 06 lâmpadas
02 canhões seguidores
02 strobo atomic 3000
01 rack dimer hpl
01 propower
03 cabos de ac
01 mesa avolits 2010
01 intercom com 04 canais
01 máquinas de fumaça
01 ventiladores
10 par led rgbwa
30 ganchos
06 multicabos de 6 vias de 30 mts
20 extensões
20 cabos de sinal
04 varas de luz
12 peças de 3m
08 peças de 2m
08 peças de 4m
9 peças de 4m q50
03 peças de q50
08 sapatas tubular
08 pau de carga
08 talahas de 8m de 1 ton
12 cintas de 1m de 1 ton

200 parafusos

01 parafusadeira

ESTRUTURA DE T.S – CAMARINS E ESTANDES

Musica

Piso elevado, até 200,00 m², com chapas de madeira e piso buss e rampa de acesso

Até 18 salas de 16,00 m² (4x4), climatizadas e fechamento para banheiros; (PD 2,20m), todas as salas climatizadas, com geladeira, mesa, balcão, arara, 02 poltronas, espelho de rosto e corpo

Dança/Teatro/Circo

Piso elevado, até 200,00 m², com chapas de madeira e piso buss e rampa de acesso

Até 16 salas de 16,00 m² (4x4), climatizadas e fechamento para banheiros; (PD 2,20m), todas as salas climatizadas, com geladeira, mesa, balcão, arara, 02 poltronas, espelho de rosto e corpo

Artesanato

Piso elevado, até 200,00 m², com chapas de madeira e piso buss e rampa de acesso

Até 16 salas de 16,00 m² (4x4), climatizadas e fechamento para banheiros; (PD 2,20m), todas as salas climatizadas, com mesa, balcão, 02 poltronas, espelho de rosto e corpo

MOBILIÁRIOS

Até 20 Vasos com plantas com cachepo de madeira;

Até 50 Poltrona tipo concha;

Até 13 Sofá 1,2 e 3 Lugares;

Até 13 Mesa bistrô com banquetas;

Até 10 Mesa de centro;

Até 06 Mesa com tampo de vidro;

Até 25 Pufs 0,50 x 0,50;

Até 25 Pufs 1,00 x 1,00;

Até 13 Banco de praça em madeira;

Até 10 Aparador;

Até 12 Tapetes;

Até 10 Mesa de Madeira;

Até 4.000 mts Tecido em Malha;

Até 6.000 mts Serviço de Marcenaria;

Até 50 Cadeiras branca.

ELETRICISTA

Eletricista de Plantão 24 Horas, com material para atender demandas as instalações.

TENDAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS, PAVILHÕES, PALCOS, BARRICADAS

Até 08 Unidade - Palco em alumínio tipo Q30, medindo 10,0 m x 08 m, com área de serviço medindo 5mx5m

Até 03 Unidade - Palco em alumínio tipo Q30, medindo 12 m x 10 m, com área de serviço medindo 5mx5m

Até 20 Unidades de tendas tipo chapéu de bruxa, medindo 5mx5m, anti fungos e anti chamas

Até 20 Unidades de tendas tipo chapéu de bruxa, medindo 4mx4m anti fungos e anti chamas, com fechamento

Até 15 Unidades de tendas tipo chapéu de bruxa, medindo 10mx10m anti fungos e anti chamas, sendo 01 com fechamento lateral

Até 80 Banheiros Químicos simples

Até 15 Banheiros Químicos PNE

Até 220 metros de Grades de delimitação

Até 220 metros de metalão, com mão francesa

PROJETO ARQUITETÔNICO e PSCIP

Elaboração do Projeto Arquitetônico do Evento

Elaboração do Projeto Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP)

GERADORES

Até 13 Gerador de 260 KVA – Iluminação

Até 13 Gerador de 180 KVA – Stand Bay

ANEXO III
PLANO DE TRABALHO

A) PROJETO BÁSICO

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: II FESTIVAL DE ARTE E CULTURA DE MS – DIVERSIDADE E CIDADANIA – CAMPÃO CULTURAL			
INÍCIO		TÉRMINO	
LOCAL			

OBS.:ACRESCENTE QUANTAS LINHAS FOREM NECESSÁRIAS
1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO
2. JUSTIFICATIVA
3. OBJETIVOS GERAIS
4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

5. PLANO DE AÇÃO		
6. PLANO DE DIVULGAÇÃO		
AÇÃO	QUANTIDADE	DISTRIBUIÇÃO

B) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

OBS. Caso o valor do projeto seja igual ou superior a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) deverá ser prevista contratação de serviço de auditoria independente, constando no orçamento abaixo como item de despesa, nos termos do parágrafo único artigo 15 do Edital.

Item	Nome e Especificação do material ou serviço	Quantidade	Valor Unitário Previsto	Valor total
Total do Projeto:				

C) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

OBS. Prever aqui também a publicação do regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes da FCMS, observando os princípios estabelecidos no inciso I do artigo 4º da Lei n. 9.790/1999, remetendo cópia para conhecimento da FCMS, conforme determina o artigo 14 da Lei n. 9.790/1999 e artigo 21 do Decreto n. 3.100/1999, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da assinatura do Termo de Parceria, conforme artigo 17 do Edital. Assina junto o representante legal da OSCIP, recebendo uma via de igual teor e forma. Campo Grande, xx de xxxxx de 2022.

ANEXO IV - ATESTADO DE INSPEÇÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Eu, XXXXXXX, matrícula XXXXX, Cargo XXXXX, Função XXXXX, servidor público da Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul –FCMS, **ATESTO** que o Sr. XXXXX, portador do RG n.º XXXX, CPF XXXXX, representante legal da OSCIP XXXXXXXXXXX, compareceu na data de __/__/____, a fim de vistoriar todos os locais que deverão ser atendidos pelos serviços descritos no Anexo II do Edital, ficando ciente das necessidades requeridas e das condições dos locais.

Assina junto o representante legal da OSCIP, recebendo uma via de igual teor e forma.

Campo Grande/MS, xx de xxxxx de 2022.

Servidor/FCMS
Matrícula n.º

Recebi em __/__/____.

Representante Legal da OSCIP XXXXXX,
RG n.º XXXXX

ANEXO V - MINUTA DO TERMO DE PARCERIA**TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E A OSCIP XXXXXXX.**

A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 15.579.196/0001-98, com sede à Rua Fernando Corrêa da Costa, n.º 559, Centro, Campo Grande/MS, neste ato representada por seu Diretor-Presidente xxxxxxxx, brasileiro, estado civil: xxxxxx, profissão: xxxx, portador do RG n.º xxxxx SSP/xx e CPF n.º xxxxxxxxxxxx, com endereço à Rua xxxxxx, n.º xxx, Bairro: xxxxxxxx, Campo Grande/MS, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO PARCEIRO**, e de outro lado a **XXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ n.º. XXXXXX, com sede à Rua xxxxxx, n.º xxx, Bairro xxxx, cidade de xxxxx, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, denominada OSCIP, neste ato representada na forma de seu estatuto pelo Sr.

xxxxxxx, portador do RG n.º xxx e CPF n.º xxx, nacionalidade: xxxxx, estado civil: xxxxxx, profissão: xxxxx, residente à Rua xxxxx, n.º xxx, Bairro xxxxx e domiciliado na cidade de xxxxxx, com fundamento no que dispõem a Lei n.º 9.790/1999 e Decreto Federal n.º 3.100/1999, resolvem firmar o presente **TERMO DE PARCERIA**, que será regido pela Lei e Decreto acima citados, pelas cláusulas e condições que seguem, pelo Edital n.º 007/2022/FCMS de Chamamento Público para seleção de OSCIP para Apoiar a Realização do II Festival Arte e Cultura de MS – Diversidade e Cidadania – Campão Cultural, edição 2022, parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, que tramitou por meio do Processo nº xx/xxx.xxx/xxxx, pelo Plano de Trabalho proposto pela OSCIP, devidamente assinado pelos membros da Comissão Julgadora, e pela Lei 13.019/2014 naquilo que não conflitar com Lei n.º 9.790/1999 e Decreto Federal n.º 3.100/1999:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto à execução do II Festival Arte e Cultura de MS – Diversidade e Cidadania – Campão Cultural, edição 2022, que acontecerá do dia xx/xx/xxxx ao dia xx/xx/xxxx, conforme Plano de Trabalho acostado às f. xxx/xxx dos autos do processo xxxx.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPECTIVAS METAS E RESULTADOS A SEREM ATINGIDOS COM O PROJETO:

Conforme plano de trabalho apresentado a oscip deverá atingir as metas indicadas às f. Xx, atingindo os seguintes resultados: xxxxxxxxxxxxxxxx, no prazo de execução fixado até xxxx, conforme plano de trabalho – cronograma de execução..

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:

Serão utilizados pelos órgãos públicos parceiros como critérios objetivos de avaliação de desempenho da OSCIP, o seguinte:

- A)
- B)
- C) etc,

PARÁGRAFO ÚNICO. Os critérios de desempenho do *caput* demonstrarão os resultados obtidos em comparação ao que foi proposto pela oscip.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RECEITAS E DESPESAS:

As receitas e despesas a serem realizadas no cumprimento do projeto serão as indicadas no plano de trabalho, na proposta de aquisição de materiais e contratação de serviços, onde consta detalhadamente item a item de despesa, e as categorias contábeis usadas pela oscip e o detalhamento das remunerações e benefícios de pessoal a serem pagos, com recursos deste termo de parceria, inclusive a seus diretores, empregados e consultores.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

I – Da OSCIP:

- a) produzir e executar integralmente o Plano de Trabalho proposto, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
- b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações, emanadas do PARCEIRO PÚBLICO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
- c) responsabilizar-se integralmente pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste TERMO DE PARCERIA, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;
- d) elaborar Prestação de Contas, num prazo de até 60 dias após a execução do projeto, por elementos de despesas;
- e) promover até 60 dias após o término do evento objeto do Termo de Parceria, a publicação integral na imprensa oficial do ESTADO o extrato de relatório de execução física e financeira do TERMO DE PARCERIA;
- f) indicar o Sr. xxxxxxxx, portador do RG n.º xxxxx e CPF n.º xxxxx, como responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, devendo seu nome constar no extrato de publicação deste TERMO DE PARCERIA;
- g) movimentar os recursos financeiros, objeto deste termo de parceria, em conta bancária específica e juntar comprovante de abertura desta conta, antes da data de execução deste Termo de Parceria;
- h) manter durante toda a execução deste TERMO DE PARCERIA as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da celebração do mesmo;
- i) realizar auditoria independente, por pessoa física ou jurídica, devidamente inscrita no Conselho Regional de Contabilidade nos termos do artigo 19, §2º do Decreto n.º 3.100/1999;
- j) Publicar na imprensa oficial do Estado de Mato Grosso do Sul regulamento próprio contendo os procedimentos

que adotará para contratação de obras, compras e serviços, inclusive os de contratação de atrações artísticas, com recursos deste Termo de Parceria, atendendo aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Economicidade e Eficiência, no prazo máximo de 30 dias, contados da assinatura do presente Termo de Parceria. Após a publicação deverá remeter cópia da publicação aos Parceiros Públicos, nos termos do que determina o art. 14 da Lei n.º 9.790/1999 e art. 21 do Decreto n.º 3.100/1999;

l) caso o presente Termo de Parceria perdure por mais de um exercício financeiro, apresentar ao final de cada exercício, relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados, independente das previsões do Plano de Trabalho.

m) havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido, realizar adiantamentos com recursos próprios à conta bancária destinada à movimentação dos recursos deste Termo de Parceria, para custear as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e desde que estejam previstas no programa de trabalho.

n) lançar chamamento público para seleção das atrações artísticas regionais a ser coordenada e orientada pela Contratante, conforme item 44 do Anexo II deste Edital.

II –Do Órgão Parceiro – FCMS:

a) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste TERMO DE PARCERIA, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) Indicar à **OSCIP** o Banco oficial do Estado de Mato Grosso do Sul em que será aberta conta bancária específica para movimentação dos recursos financeiros necessários à execução deste TERMO DE PARCERIA;

c) repassar os recursos financeiros à **OSCIP** nos termos estabelecidos na cláusula sexta;

d) publicar no Diário Oficial do Estado, extrato deste Termo de Parceria no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após sua assinatura, conforme determina o artigo 10, §4º do Decreto n.º 3.100/1999;

e) prestar o apoio necessário à **OSCIP** para que seja alcançado o objeto deste termo de parceria em toda sua extensão;

g) em sendo o caso, indicar os artistas a serem convidados e demais participantes para apresentação durante o evento, desde que caracterizados os requisitos de inexigibilidade insculpidos no inciso III do artigo 25 da Lei de Licitações;

h) apresentar a programação já desenvolvida para o II Festival Arte e Cultura de MS – Diversidade e Cidadania – Campão Cultural, edição 2022, que deverá ser seguida pela OSCIP;

i) informar ao Conselho Estadual de Políticas Culturais sobre suas atividades de acompanhamento;

j) indicar e nomear, com consequente publicação na imprensa oficial do Estado de MS, servidor público como coordenador geral do Festival.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O ÓRGÃO PARCEIRO repassará diretamente à OSCIP, na conta específica para movimentação desses recursos, conta corrente n.º xxxx, agência n.º xxxx, Banco xxxxx, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de R\$ xxxxxxxxxxxx, a ser liberado em xxxx parcelas, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Execução e Plano de Aplicação (f. xxx do Processo n.º xxxxxx).

O primeiro desembolso no valor de R\$ xxxx (xxx), o segundo desembolso no valor de R\$ xxx (xxxx), etc. O repasse financeiro pelo Órgão Parceiro - FCMS correrá por conta do:

PI: XXXX;
PT: XXXX;
ND: XXXXX;
FONTE: XXXX.
NE: XXXX.

6.1 As despesas relativas a exercícios futuros correrão à conta dos respectivos orçamentos, devendo os créditos e empenhos serem indicados por meio de: xxxxxxxx

6.2 O **PARCEIRO PÚBLICO**, no processo de acompanhamento e supervisão deste TERMO DE PARCERIA, poderá recomendar a alteração de valores, que implicará a revisão das metas pactuadas, ou recomendar revisão das metas, o que implicará na alteração do valor global pactuado, tendo como base o custo relativo, desde que devidamente justificada e aceita pelos PARCEIROS, de comum acordo, devendo, nestes casos, serem

celebrados Termos Aditivos.

- 6.3** Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido no *caput* desta cláusula, a **OSCIP** deverá realizar adiantamentos com recursos próprios à conta bancária indicada pelo Órgão Parceiro, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no programa de trabalho.
- 6.4** Os recursos públicos repassados à Oscip que não seja utilizado nos itens de despesas descritos no projeto apresentado será devolvido à Parceria Pública devidamente corrigido pelos índices aplicáveis à Fazenda Pública.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE PARCERIA:

- 1.1** Após a publicação do extrato de parceria será criada uma Comissão de Avaliação, a quem competirá acompanhar e fiscalizar a execução deste o termo de parceria, bem como avaliar os resultados obtidos ao seu término, nos termos do que prevê o artigo 11 da Lei n.º 9.790/1999 e artigo 20 do Decreto n.º 3.100/1999.
- 1.2** A Comissão de Avaliação será composta por 02 (dois) representantes dos Órgãos Públicos, 01 (um) representante da OSCIP, e 01 (um) representante indicado pelo Conselho Estadual de Políticas Culturais, que expressamente prestarão compromisso de bem executar suas obrigações, inclusive de darem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública do Órgão Parceiro, ao Tribunal de Contas de MS e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária, nos termos do artigo 11, § 1º, artigo 12 da Lei n.º 9.790/1999 e artigo 10 do Decreto Federal n.º 3.100/1999.
- 1.3** Após assinado o termo de compromisso que trata o item acima, o Órgão Parceiro publicará no Diário Oficial do Estado de MS portaria onde conste a composição da Comissão de Avaliação, no prazo de 5 dias, contados da publicação do extrato do presente Termo de Parceria.
- 1.4** O Órgão Parceiro cientificará oficialmente o Conselho Estadual de Políticas Culturais da data da publicação do extrato do presente Termo de Parceria a fim de que indique o seu representante para compor a Comissão de Avaliação.
- 1.5** A Comissão de Avaliação encaminhará relatório conclusivo ao Diretor-Presidente da FCMS, no prazo de 30 (trinta) dias após a execução do Termo de Parceria, avaliando sua execução, considerando as metas propostas e os resultados atingidos.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

- 8.1** A prestação de contas dos recursos públicos repassados pelo Órgão Parceiro – FCMS deverá comprovar sua correta aplicação e adimplemento do objeto deste Termo de Parceria mediante a apresentação dos documentos relacionados nos incisos I ao IX do artigo 12 do Decreto n.º 3.100/1999 e o encaminhamento dos documentos dos incisos I ao VII do artigo 11 do mesmo Decreto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do término da execução.
- 8.2** A OSCIP no prazo máximo de 60 (sessenta) dias deverá preencher e encaminhar à publicação na imprensa oficial do Estado de MS o Anexo II do Decreto n.º 3.100/1999, que se constitui no extrato da execução física e financeira, referido no artigo 10, §2º, inciso VI da Lei n.º 9.790/1999 e artigo 18 do Decreto n.º 3.100/1999.
- 8.3** Cópia da prestação de contas será encaminhada à Auditoria Geral do Estado.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO DE PARCERIA terá vigência da data de sua assinatura até xxxxx, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser aplicado o artigo 13 do Decreto Federal n.º 3.100/1999.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

- 8.1** Havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão ao Ministério Público, à Advocacia-Geral da União, à Procuradoria Geral do Estado, ao Tribunal de Contas do Estado de MS, para que requeiram ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o seqüestro dos bens dos seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público, além de outras medidas consubstanciadas na [Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#), e alterações posteriores e na [Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990](#).
- 8.2** Sem prejuízo das providências do item anterior, a Órgão Público tomará as providências cabíveis registrando a restrição no Siafem, bem como buscará judicialmente o ressarcimento da Fazenda Pública Estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

O presente TERMO DE PARCERIA poderá ser rescindido por acordo entre as partes a qualquer tempo, mediante

termo de encerramento do presente termo acompanhado da prestação de contas, referente ao período e ao cronograma de execução cumprido, devendo ser devolvido os recursos financeiros não utilizados devidamente corrigidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO:

Este termo de parceria poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou termo aditivo, conforme a situação, de comum acordo entre os **PARCEIROS**, desde que seja manifestado expressa e previamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

11.1 O foro legal é o da cidade de Campo Grande - MS, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente.

11.2 E por estarem de acordo, o Órgão Público Parceiro e a OSCIP assinam o presente Termo de Parceria em três vias de igual teor e forma, rubricando as demais folhas, a fim de produzir os seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.
Campo Grande/MS, xx de xxxx de 20xx.

Fundação de Cultura de MS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor Presidente FCMS

OSCIP - XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente da OSCIP

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 498/2022/FCMS – GCONT 18963, PROCESSO Nº 75/001654/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **14 de agosto de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **20/07/2022**, CONTRATADA: **Opus Assessoria e Promoções Artísticas LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **88.916.135/0001-42** OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Alberto Nehme Araújo Abdallah**, matrícula nº **490913021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **20 de julho de 2022.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº512/2022/FCMS – GCONT Nº 19036, PROCESSO Nº 75/001707/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **22 de julho de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **18/07/22**, CONTRATADA:

Josenildo D. Pereira Produções, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **14.241.577/0001-08**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Rubia H. C. Frade**, matrícula nº **478700021**/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **18 de julho de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0001/2022/FCMS

N° Cadastral 18682

Processo: 75/001.504/2022

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e CAIO CSERMAK

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de parecerista pelo contratado, com a finalidade de emitir pareceres de mérito cultural nas áreas artístico-culturais descritas no item 1.7 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS, publicado no Diário Oficial n.º 10.763, de 22/02/2022, p. 67/81, dos projetos que lhe forem distribuídos pela Contratante, respeitado o rodízio.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207942260001 - PROJETO CULTURAL LOCAL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor bruto total do contrato é de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), pela execução total do contrato, a serem descontados os impostos, a ser pago da seguinte forma: R\$ 300,00 (trezentos reais) por parecer emitido, desde que apresentado conforme as condições previstas no item 3 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Nacional nº 14.133/2021, assim como as cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 06 de setembro de 2022, observadas as disposições do artigo 105 da Lei Nacional n.º 14.133/2021.

Data da Assinatura: 21/06/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Caio Csermak

Extrato do Contrato N° 0005/2022/FCMS

N° Cadastral 18696

Processo: 75/001.481/2022

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e EDGAR CEZAR BENITES

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de parecerista pelo contratado, com a finalidade de emitir pareceres de mérito cultural nas áreas artístico-culturais descritas no item 1.7 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS, publicado no Diário Oficial n.º 10.763, de 22/02/2022, p. 67/81, dos projetos que lhe forem distribuídos pela Contratante, respeitado o rodízio.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207942260001 - PROJETO CULTURAL LOCAL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor bruto total do contrato é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pela execução total do contrato, a serem descontados os impostos, a ser pago da seguinte forma: R\$ 300,00 (trezentos reais) por parecer emitido, desde que apresentado conforme as condições previstas no item 3 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento

Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Nacional nº 14.133/2021, assim como as cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 06 de setembro de 2022, observadas as disposições do artigo 105 da Lei Nacional n.º 14.133/2021.

Data da Assinatura: 22/06/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Edgar Cezar Benites

Extrato do Contrato N° 0007/2022/FCMS**N° Cadastral 18712**

Processo: 75/001.510/2022

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e CIBELE RIBEIRO DA SILVA

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de parecerista pelo contratado, com a finalidade de emitir pareceres de mérito cultural nas áreas artístico-culturais descritas no item 1.7 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS, publicado no Diário Oficial n.º 10.763, de 22/02/2022, p. 67/81, dos projetos que lhe forem distribuídos pela Contratante, respeitado o rodízio.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207942260001 - PROJETO CULTURAL LOCAL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor bruto total do contrato é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pela execução total do contrato, a serem descontados os impostos, a ser pago da seguinte forma: R\$ 300,00 (trezentos reais) por parecer emitido, desde que apresentado conforme as condições previstas no item 3 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Nacional nº 14.133/2021, assim como as cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 06 de setembro de 2022, observadas as disposições do artigo 105 da Lei Nacional n.º 14.133/2021.

Data da Assinatura: 22/06/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Cibele Ribeiro da Silva

Extrato do Contrato N° 0015/2022/FCMS**N° Cadastral 18730**

Processo: 75/001.482/2022

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e ANA SILVEIRA MARTINS

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de parecerista pelo contratado, com a finalidade de emitir pareceres de mérito cultural nas áreas artístico-culturais descritas no item 1.7 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS, publicado no Diário Oficial n.º 10.763, de 22/02/2022, p. 67/81, dos projetos que lhe forem distribuídos pela Contratante, respeitado o rodízio.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207942260001 - PROJETO CULTURAL LOCAL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor bruto total do contrato é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pela execução total do contrato, a serem descontados os impostos, a ser pago da seguinte forma: R\$ 300,00 (trezentos reais) por parecer emitido, desde que apresentado conforme as condições previstas no item 3 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Nacional nº 14.133/2021, assim como as cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 06 de setembro de 2022, observadas as disposições do artigo 105 da Lei Nacional n.º 14.133/2021.

Data da Assinatura: 15/07/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Ana Silveira Martins

Extrato do Contrato N° 0038/2022/FCMS**N° Cadastral 18816**

Processo: 75/001.547/2022
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e LUCAS GONZAGA ROSA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de parecerista pelo contratado, com a finalidade de emitir pareceres de mérito cultural nas áreas artístico-culturais descritas no item 1.7 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS, publicado no Diário Oficial n.º 10.763, de 22/02/2022, p. 67/81, dos projetos que lhe forem distribuídos pela Contratante, respeitado o rodízio.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207942260001 - PROJETO CULTURAL LOCAL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor bruto total do contrato é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pela execução total do contrato, a serem descontados os impostos, a ser pago da seguinte forma: R\$ 300,00 (trezentos reais) por parecer emitido, desde que apresentado conforme as condições previstas no item 3 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Nacional nº 14.133/2021, assim como as cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 06 de setembro de 2022, observadas as disposições do artigo 105 da Lei Nacional n.º 14.133/2021.

Data da Assinatura: 28/06/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Lucas Gonzaga Rosa

Extrato do Contrato N° 0043/2022/FCMS**N° Cadastral 18821**

Processo: 75/001.556/2022
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e MARIA BARBOSA PEIXOTO FORTUNA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de parecerista pelo contratado, com a finalidade de emitir pareceres de mérito cultural nas áreas artístico-culturais descritas no item 1.7 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS, publicado no Diário Oficial n.º 10.763, de 22/02/2022, p. 67/81, dos projetos que lhe forem distribuídos pela Contratante, respeitado o rodízio.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207942260001 - PROJETO CULTURAL LOCAL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor bruto total do contrato é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pela execução total do contrato, a serem descontados os impostos, a ser pago da seguinte forma: R\$ 300,00 (trezentos reais) por parecer emitido, desde que apresentado conforme as condições previstas no item 3 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Nacional nº 14.133/2021, assim como as cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 06 de setembro de 2022, observadas as disposições do artigo 105 da Lei Nacional n.º 14.133/2021.

Data da Assinatura: 28/06/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Maria Barbosa Peixoto Fortuna

Extrato do Contrato N° 0047/2022/FCMS**N° Cadastral 18829**

Processo: 75/001.557/2022
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e MÁRCIO SILVEIRA DOS SANTOS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de parecerista pelo contratado, com a finalidade de emitir pareceres de mérito cultural nas áreas artístico-culturais descritas no item 1.7 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS, publicado no Diário Oficial n.º 10.763, de 22/02/2022, p. 67/81, dos projetos que lhe forem distribuídos pela Contratante, respeitado o rodízio.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207942260001 - PROJETO CULTURAL LOCAL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor bruto total do contrato é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), pela execução total do contrato, a serem descontados os impostos, a ser pago da seguinte forma: R\$ 300,00 (trezentos reais) por parecer emitido, desde que apresentado conforme as condições previstas no item 3 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Nacional nº 14.133/2021, assim como as cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 06 de setembro de 2022, observadas as disposições do artigo 105 da Lei Nacional n.º 14.133/2021.

Data da Assinatura: 30/06/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Márcio Silveira dos Santos

Extrato do Contrato N° 0053/2022/FCMS **N° Cadastral 18838**

Processo: 75/001.726/2022

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e ANDRESSA NUNES SOILO

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de parecerista pelo contratado, com a finalidade de emitir pareceres de mérito cultural nas áreas artístico-culturais descritas no item 1.7 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS, publicado no Diário Oficial n.º 10.763, de 22/02/2022, p. 67/81, dos projetos que lhe forem distribuídos pela Contratante, respeitado o rodízio.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207942260001 - PROJETO CULTURAL LOCAL, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor bruto total do contrato é de R\$ 900,00 (novecentos reais), pela execução total do contrato, a serem descontados os impostos, a ser pago da seguinte forma: R\$ 300,00 (trezentos reais) por parecer emitido, desde que apresentado conforme as condições previstas no item 3 do Edital nº 001/2022 - FIC/MS de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas para atuarem em Projetos Culturais Financiados pelo FIC/MS.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei Nacional nº 14.133/2021, assim como as cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 06 de setembro de 2022, observadas as disposições do artigo 105 da Lei Nacional n.º 14.133/2021

Data da Assinatura: 30/06/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Andressa Nunes Soilo

Extrato do Contrato N° 0501/2022/FCMS **N° Cadastral 18966**

Processo: 75/001.689/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e Sater & Sater Ltda.

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001.689/2022 contrata com Sater & Sater LTDA - ME, para a apresentação de 01 (um) show musical, com o artista "ALMIR SATER", com 120min (cento e vinte minutos) de duração, no dia 18 de julho de 2022, a partir das 21:00h, no 132º Aniversário de Emancipação do Município, em Nioaque/MS; pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser pago após a execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 18 de julho de 2022.

Data da Assinatura: 11/07/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Claudete Aparecida de Faria

Extrato do Contrato N° 0509/2022/FCMS**N° Cadastral 19027**

Processo: 75/001.972/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e JW Produções e Eventos ME
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "João Lucas e Walter Filho", através de seu empresário exclusivo JW Produções e Eventos ME, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "XVI Feira de Sementes Nativas e Crioulas e Produtos Agroecológicos", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Avenida Gabriel de Oliveira, s/nº, Juti/MS, no dia 16 de julho de 2022, a partir das 20 horas e 00 minutos, com duração de 02 horas e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante. Após a assinatura deste contrato, toda comunicação entre a Contratante e a Contratada será feita por meio de correspondência devidamente registrada.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 16 de julho de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 15/07/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Luiz Oliveira de Souza

Extrato do Contrato N° 0511/2022/FCMS**N° Cadastral 19029**

Processo: 75/001.866/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e GLEICIELEN HELENA DE SOUSA PACHECO
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Gleici Helena", através de seu empresário exclusivo Gleicielen Helena de Souza Pacheco, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Arraiá do Zé Botina", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Rua Estevão Alves Corrêa s/nº Bairro Alto, Aquidauana/MS, no dia 16 de julho de 2022, a partir das 22 horas e 00 minutos, com duração de 02 horas e 00 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante. Após a assinatura deste contrato, toda comunicação entre a Contratante e a Contratada será feita por meio de correspondência devidamente registrada.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 16 de julho de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 15/07/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Gleicielen Helena de Souza Pacheco

Extrato do Contrato N° 0521/2022/FCMS **N° Cadastral 18909**
Processo: 75/001.681/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e MARCO AURELIO MARQUES DE OLIVEIRA
Objeto: A FCMS no Processo nº 75/001681/2022 contrata com Marco Aurélio Marques de Oliveira, para a apresentação de 01 (um) show musical, com a Dupla "Vilela e Marco Aurélio", com 02:00hrs (duas horas) de duração, no dia 08 de julho de 2022, a partir das 20:00h, no XII Arraiá Universitário "Baile do Universitário", na UFGD, na Rua João Rosa Goes nº 1761, Vila Progresso, em Dourados/MS; pelo Projeto Ações Culturais Participativas.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), a ser pago após a execução do show.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 08 de julho de 2022.
Data da Assinatura: 05/07/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Marco Aurélio Marques de Oliveira

Extrato do Contrato N° 0526/2022/FCMS **N° Cadastral 19062**
Processo: 75/001.865/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e JULIANA G DE OLIVEIRA BRITO
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Jack Road e seus Palhaços", através de seu empresário exclusivo Juliana G. de Oliveira Brito, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "244º aniversário do Município", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Centro Comunitário, na Praça Agenor Carrilho - Centro, Miranda/MS, no dia 23 de julho de 2022, a partir das 20 horas e 00 minutos, com duração de 01 hora e 50 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante. Após a assinatura deste contrato, toda comunicação entre a Contratante e a Contratada será feita por meio de correspondência devidamente registrada.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 23 de julho de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Data da Assinatura: 20/07/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Juliana G. de Oliveira Brito

Retifica-se por ter constado incorreção no Publicado no Diário Oficial nº10889, de 12 de julho de 2022, PÁG.52

Extrato do Contrato N° 0475/2022/FCMS **N°**
Cadastral 18919
Processo: 75/001.775/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e JPR PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA

Onde se Lê: A FCMS no Processo nº 75/001.775/2022 contrata através de J P R Produções e Eventos Artísticos LTDA, a dupla "Alex e Yvan", para à realização de 01 (um) show musical, com **02h de duração**, no dia 10 de julho de 2022, às 10h, na Festa Junina, no CMEI Andrea Pace de Oliveira, na Rua 13 de junho s/nº – Aquidauana/MS; pelo Ações Culturais Participativas.

Leia-se: A FCMS no Processo nº 75/001.775/2022 contrata através de J P R Produções e Eventos Artísticos LTDA, a dupla "Alex e Yvan", para à realização de 01 (um) show musical, com **03h de duração**, no dia 10 de julho de 2022, às 10h, na Festa Junina, no CMEI Andrea Pace de Oliveira, na Rua 13 de junho s/nº – Aquidauana/MS; pelo Ações Culturais Participativas.

Despacho do Ordenador de Despesas

Com fulcro no art. 16 da Lei 8.666/93, a FCMS torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas referente ao mês de junho/2022.

PROCESSO: 750000042022 NE: 000699 ND: 33901400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.862,49
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 75/001.214/2022 NE: 000700 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 170.000,00
FAVORECIDO: LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLIC.LTDA

PROCESSO: 517003522019 NE: 000701 ND: 33904900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.632,55
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS ; .

PROCESSO: 517003522019 NE: 000702 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 97,95
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 591004082016 NE: 000703 ND: 33903000
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.100,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 591004082016 NE: 000704 ND: 33903000
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 300,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 591004082016 NE: 000705 ND: 33903000
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 500,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 591004082016 NE: 000706 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 400,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 591004082016 NE: 000707 ND: 33904000
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 450,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 691003422018 NE: 000708 ND: 33903000
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 691003422018 NE: 000709 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO

DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 517001552020 NE: 000710 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 450,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 750000092022 NE: 000711 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

PROCESSO: 517000902019 NE: 000712 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.223,82
FAVORECIDO: TK ELEVADORES BRASIL LTDA

PROCESSO: 691004742018 NE: 000713 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00
FAVORECIDO: RMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA-ME

PROCESSO: 517000082020 NE: 000714 ND: 33903700
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 58.071,64
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 510001312021 NE: 000715 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.520,00
FAVORECIDO: W. A. EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA EPP

PROCESSO: 75/001.278/2022 NE: 000716 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.800,00
FAVORECIDO: DESLIMITES LTDA

PROCESSO: 75/001.180/2022 NE: 000717 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: RODRIGO AVALHAES MARCAL

PROCESSO: 75/001.279/2022 NE: 000718 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: J P R PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA

PROCESSO: 691000552018 NE: 000719 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40.776,00
FAVORECIDO: K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 691000552018 NE: 000720 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.209,22
FAVORECIDO: ED SOM PRODUCOES LTDA ME

PROCESSO: 75/001.213/2022 NE: 000721 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 135.000,00
FAVORECIDO: S4 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 75/001.281/2022 NE: 000722 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: P&A FG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 75/001.282/2022 NE: 000723 ND: 33903900

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00
FAVORECIDO: JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME

PROCESSO: 75/001.283/2022 NE: 000724 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 01/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00
FAVORECIDO: ANTONIO S. DA SILVA

PROCESSO: 750000042022 NE: 000727 ND: 33901400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.866,64
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 691000552018 NE: 000728 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.519,09
FAVORECIDO: ED SOM PRODUCOES LTDA ME

PROCESSO: 691000552018 NE: 000729 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.940,00
FAVORECIDO: K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 750000042022 NE: 000730 ND: 33901400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.800,11
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 75/001.317/2022 NE: 000731 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: ALDEMIRSON DE GAMA DE ARRUDA

PROCESSO: 75/001.343/2022 NE: 000732 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: CHAMAMÉ MS EIRELI

PROCESSO: 75/001.344/2022 NE: 000733 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: CHAMAMÉ MS EIRELI

PROCESSO: 75/001.342/2022 NE: 000734 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.750,00
FAVORECIDO: CHAMAMÉ MS EIRELI

PROCESSO: 75/001.341/2022 NE: 000735 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: CHAMAMÉ MS EIRELI

PROCESSO: 75/001.347/2022 NE: 000736 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: CHAMAMÉ MS EIRELI

PROCESSO: 75/001.346/2022 NE: 000737 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: CHAMAMÉ MS EIRELI

PROCESSO: 75/001.345/2022 NE: 000738 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: CHAMAMÉ MS EIRELI

PROCESSO: 75/001.348/2022 NE: 000739 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: CHAMAMÉ MS EIRELI

PROCESSO: 75/001.352/2022 NE: 000740 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00
FAVORECIDO: FERNANDO HENRIQUE DA SILVA RUIS

PROCESSO: 75/001.280/2022 NE: 000741 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 19.500,00
FAVORECIDO: ARIANE DE ARAÚJO RODRIGUES LIMA

PROCESSO: 75/001.178/2022 NE: 000742 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 160.000,00
FAVORECIDO: THM & THG - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 75/001.351/2022 NE: 000743 ND: 33903600
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: JOÃO GUEDES DOS SANTOS

PROCESSO: 750013512022 NE: 000744 ND: 33904700
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 75/001.318/2022 NE: 000745 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: AR PRODUÇÕES LTDA

PROCESSO: 75/001.319/2022 NE: 000746 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: ALÍRIO SILVÉRIO DA SILVA

PROCESSO: 75/001.354/2022 NE: 000747 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: STUDIO B. COMPANI LTDA - ME

PROCESSO: 75/001.353/2022 NE: 000748 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: ALÍRIO SILVÉRIO DA SILVA

PROCESSO: 75/001.355/2022 NE: 000749 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: LUIZ ALBERTO MIRANDA

PROCESSO: 75/001.356/2022 NE: 000750 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00
FAVORECIDO: MARLON MACIEL ELIAS-MEI

PROCESSO: 75/001.349/2022 NE: 000751 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: CHAMAMÉ MS EIRELI

PROCESSO: 75/001.350/2022 NE: 000752 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 02/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: CHAMAMÉ MS EIRELI

PROCESSO: 75/001.331/2022 NE: 000753 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: ROSENIR BATISTA

PROCESSO: 517003522019 NE: 000754 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 36,05
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 75/001.216/2022 NE: 000755 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: SOM & ARTE PRODUÇÕES EIRELI

PROCESSO: 75/001.286/2022 NE: 000756 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: ABRAÃO MATAICHI IZUMI

PROCESSO: 75/001.230/2022 NE: 000757 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 18.750,00
FAVORECIDO: NIDAL ABDULAHAD NUNES RIOS

PROCESSO: 75/001.284/2022 NE: 000758 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: Luciana de Lima Thomaz - MEI

PROCESSO: 75/001.285/2022 NE: 000759 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 105.000,00
FAVORECIDO: J S B CORREA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

PROCESSO: 75/001.231/2022 NE: 000760 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: JOSENILDO D. PEREIRA - PRODUÇÕES

PROCESSO: 75/001.231/2022 NE: 000760 ANE: 000802 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO
DATA ANULAÇÃO: 09/06/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: JOSENILDO D. PEREIRA - PRODUÇÕES

PROCESSO: 75/001.233/2022 NE: 000761 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: JOSENILDO D. PEREIRA - PRODUÇÕES

PROCESSO: 75/001.232/2022 NE: 000762 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO
DATA: 03/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00
FAVORECIDO: JOSENILDO D. PEREIRA - PRODUÇÕES

PROCESSO: 75/001.235/2022 NE: 000765 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: PÉ DE VERSO LTDA

PROCESSO: 750012172022 NE: 000766 ND: 33404100
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE

PROCESSO: 750012182022 NE: 000767 ND: 44404200
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00

FAVORECIDO: RIO VERDE DE MATO GROSSO PREFEITURA

PROCESSO: 750000042022 NE: 000768 ND: 33901400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.802,10
FAVORECIDO: ISABELLE XAVIER DE OLIVEIRA

PROCESSO: 750000042022 NE: 000768 ANE: 000771 ND: 33901400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA ANULAÇÃO: 07/06/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 935,42
FAVORECIDO: ISABELLE XAVIER DE OLIVEIRA

PROCESSO: 750000042022 NE: 000769 ND: 33901400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 998,95
FAVORECIDO: ANA CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO

PROCESSO: 750000042022 NE: 000769 ANE: 000772 ND: 33901400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA ANULAÇÃO: 07/06/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 598,95
FAVORECIDO: ANA CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO

PROCESSO: 750000042022 NE: 000770 ND: 33901400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 06/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.997,90
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 750000042022 NE: 000773 ND: 33901400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 598,95
FAVORECIDO: ANA CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO

PROCESSO: 750000042022 NE: 000774 ND: 33901400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 635,42
FAVORECIDO: ISABELLE XAVIER DE OLIVEIRA

PROCESSO: 750000042022 NE: 000775 ND: 33901400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 300,00
FAVORECIDO: ISABELLE XAVIER DE OLIVEIRA

PROCESSO: 691000552018 NE: 000776 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 164.000,00
FAVORECIDO: K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 691000552018 NE: 000777 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 07/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 97.334,46
FAVORECIDO: ED SOM PRODUCOES LTDA ME

PROCESSO: 75/001.320/2022 NE: 000780 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 08/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: K.R. PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA

PROCESSO: 75/001.376/2022 NE: 000781 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 08/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: J P R PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA

PROCESSO: 691000552018 NE: 000782 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 09/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 18.740,00
FAVORECIDO: K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 691000552018 NE: 000783 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO

DATA: 09/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 178.109,63
FAVORECIDO: ED SOM PRODUcoes LTDA ME

PROCESSO: 75/001514/2022 NE: 000784 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 09/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: GOV/MS/FCMS/SF/CRISTIANE ALMEIDA DE A. FREIRE

PROCESSO: 75/001478/2022 NE: 000785 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 09/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: GOV/MS/FCMS/SF/ JULIO AUGUSTO MIRANDA

PROCESSO: 75/001480/2022 NE: 000786 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 09/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: MS/FCMS/SF/MARCELO DA SILVA SANTOS

PROCESSO: 750000042022 NE: 000787 ND: 33901400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 09/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 26.584,90
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 750000042022 NE: 000788 ND: 33901400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 09/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.566,68
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 750000042022 NE: 000789 ND: 33901400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 09/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.375,00
FAVORECIDO: VANESSA BASSO PEROSA

PROCESSO: 75/001.321/2022 NE: 000790 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 09/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00
FAVORECIDO: MAIS EDIÇÕES MUSICAIS E ENTRETENIMENTO LTDA

PROCESSO: 75/001.329/2022 NE: 000791 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 09/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 135.000,00
FAVORECIDO: S4 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 75/001.234/2022 NE: 000792 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 09/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: JOSENILDO D. PEREIRA - PRODUÇÕES

PROCESSO: 75/001.229/2022 NE: 000793 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 09/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00
FAVORECIDO: MAEG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 75/001.375/2022 NE: 000794 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 09/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 125.000,00
FAVORECIDO: M2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 75/001.322/2022 NE: 000795 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 09/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00
FAVORECIDO: RICARDO TEIXEIRA DA ROSA

PROCESSO: 75/001.361/2022 NE: 000796 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 09/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: J W PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 75/001.377/2022 NE: 000797 ND: 33903900

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 09/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00
FAVORECIDO: TEMA RECORDS GRAVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

PROCESSO: 75/001.379/2022 NE: 000798 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 09/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 105.000,00
FAVORECIDO: J S B CORREA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

PROCESSO: 75/001.327/2022 NE: 000799 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 09/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: K.R. PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA

PROCESSO: 750010692022 NE: 000800 ND: 44404200
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 09/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 333.600,00
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM/MS

PROCESSO: 750010442021 NE: 000801 ND: 33404100
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 09/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.500.000,00
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

PROCESSO: 750011092022 NE: 000803 ND: 33903000
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 09/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.602,70
FAVORECIDO: WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA

PROCESSO: 750013742022 NE: 000804 ND: 33903300
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 10/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 75/001.380/2022 NE: 000805 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 10/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 19.500,00
FAVORECIDO: ARIANE DE ARAÚJO RODRIGUES LIMA

PROCESSO: 75/001.323/2022 NE: 000806 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 10/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: AR PRODUÇÕES LTDA

PROCESSO: 75/001.382/2022 NE: 000807 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 10/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: ONOZOR GONÇALVES FERREIRA

PROCESSO: 75/001.383/2022 NE: 000808 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 10/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: JORGE SHIGUERU SÓCRATES GOMES ISHIYAMA

PROCESSO: 750013382022 NE: 000809 ND: 44404200
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 10/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 92.400,00
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

PROCESSO: 75/001.395/2022 NE: 000810 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 10/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: SOM & ARTE PRODUÇÕES EIRELI

PROCESSO: 75/001.394/2022 NE: 000811 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 10/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: OSMAR OLIVEIRA FERREIRA

PROCESSO: 75/001.396/2022 NE: 000812 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 10/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 160.000,00
FAVORECIDO: THM & THG - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 75/001.378/2022 NE: 000813 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 10/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: ROMULO ALBERTO DE CASTRO

PROCESSO: 750012202022 NE: 000814 ND: 33404100
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 10/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.800,00
FAVORECIDO: CAMAPUA PREFEITURA

PROCESSO: 750012202022 NE: 000815 ND: 44404200
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 10/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 26.000,00
FAVORECIDO: CAMAPUA PREFEITURA

PROCESSO: 750012672022 NE: 000816 ND: 44404200
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 10/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 99.000,00
FAVORECIDO: CAMAPUA PREFEITURA

PROCESSO: 75/001.335/2022 NE: 000817 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 10/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: JANAÍNA BASSI GAFFURI

PROCESSO: 75/001.370/2022 NE: 000818 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 13/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: J W PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 75/001.384/2022 NE: 000819 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 13/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: J W PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 75/001.407/2022 NE: 000820 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 13/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: FÁBIO RIBAS CUNHA

PROCESSO: 75/001.326/2022 NE: 000821 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 13/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: J P R PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA

PROCESSO: 75/001.325/2022 NE: 000822 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 13/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: PÉ DE VERSO LTDA

PROCESSO: 75/001.408/2022 NE: 000823 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 13/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: JOSENILDO D. PEREIRA - PRODUÇÕES

PROCESSO: 75/001.409/2022 NE: 000824 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 13/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: T M PRODUÇÕES LTDA

PROCESSO: 75/001.414/2022 NE: 000825 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 13/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: JULIANA G DE OLIVEIRA BRITO

PROCESSO: 75/001.330/2022 NE: 000826 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 13/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: ANDREA PEREIRA LACET DE LIMA

PROCESSO: 75/001.334/2022 NE: 000827 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 13/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: LESLIE BASSI GAFFURI

PROCESSO: 691005592018 NE: 000828 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 14/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.852,00
FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 691000552018 NE: 000829 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 14/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 41.780,00
FAVORECIDO: K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 75/001.487/2022 NE: 000830 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 14/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: ONOZOR GONÇALVES FERREIRA

PROCESSO: 75/001.486/2022 NE: 000831 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 14/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00
FAVORECIDO: SANTORO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA-ME

PROCESSO: 75/001.397/2022 NE: 000832 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 14/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00
FAVORECIDO: JOSENILDO D. PEREIRA - PRODUÇÕES

PROCESSO: 75/001.489/2022 NE: 000833 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 14/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: PÉ DE VERSO LTDA

PROCESSO: 75/001.385/2022 NE: 000834 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 14/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00
FAVORECIDO: RAFAEL GANEO KINOCK EVENTOS LTDA

PROCESSO: 750013742022 NE: 000835 ND: 33903300
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 14/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 22.800,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 75/001.336/2022 NE: 000836 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 15/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: MAGALI APARECIDA ONO

PROCESSO: 75/001.398/2022 NE: 000837 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 15/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: P&A FG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 75/001.488/2022 NE: 000838 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 15/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00
FAVORECIDO: ES PRODUCOES LTDA - EPP

PROCESSO: 750010622022 NE: 000839 ND: 33903000
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 15/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.999,00

FAVORECIDO: FLÁVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI

PROCESSO: 750010622022 NE: 000840 ND: 33903000
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO
DATA: 15/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 819,00
FAVORECIDO: N M COMERCIAL EIRELI ; . ; .

PROCESSO: 750005632022 NE: 000841 ND: 44905200
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO
DATA: 15/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.699,90
FAVORECIDO: LLIMA ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

PROCESSO: 750005632022 NE: 000842 ND: 44905200
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO
DATA: 15/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.471,40
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

PROCESSO: 750000042022 NE: 000843 ND: 33901400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO
DATA: 15/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.317,60
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 750000042022 NE: 000844 ND: 33901400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO
DATA: 15/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.600,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 750000042022 NE: 000845 ND: 33901400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO
DATA: 15/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 500,00
FAVORECIDO: ANA CAROLINA PEREIRA DE CARVALHO

PROCESSO: 750000042022 NE: 000846 ND: 33901400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO
DATA: 15/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.950,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 750013742022 NE: 000847 ND: 33903300
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO
DATA: 15/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 750000042022 NE: 000848 ND: 33901400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO
DATA: 20/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.650,00
FAVORECIDO: VANESSA BASSO PEROSA

PROCESSO: 750000042022 NE: 000849 ND: 33901400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO
DATA: 20/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.700,04
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 750000042022 NE: 000850 ND: 33901400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO
DATA: 20/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.612,50
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 750000042022 NE: 000851 ND: 33901400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO
DATA: 20/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.612,50
FAVORECIDO: LUCIANE TOLEDO MONTEIRO

PROCESSO: 750000092022 NE: 000856 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO
DATA: 20/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.964,80
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

PROCESSO: 750009642021 NE: 000857 ND: 44404200
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO



DATA: 20/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINOPOLIS

PROCESSO: 750000042022 NE: 000858 ND: 33901400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 20/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 750000042022 NE: 000859 ND: 33901400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 20/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.650,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 750014322022 NE: 000860 ND: 44404200
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 20/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE TAQUARUSSU-MS

PROCESSO: 750000042022 NE: 000861 ND: 33901400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 21/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 75/000.999/2022 NE: 000862 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 21/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00
FAVORECIDO: ARTEMIX PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI - ME

PROCESSO: 75/001.001/2022 NE: 000863 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 21/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 44.000,00
FAVORECIDO: ARTEMIX PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI - ME

PROCESSO: 75/001.002/2022 NE: 000864 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 21/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 44.000,00
FAVORECIDO: ARTEMIX PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI - ME

PROCESSO: 75/001.004/2022 NE: 000865 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 21/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00
FAVORECIDO: ARTEMIX PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI - ME

PROCESSO: 75/001.005/2022 NE: 000866 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 21/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: ARTEMIX PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI - ME

PROCESSO: 75/001.431/2022 NE: 000867 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 21/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 160.000,00
FAVORECIDO: E S EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

PROCESSO: 691000552018 NE: 000868 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 21/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 171.555,00
FAVORECIDO: ED SOM PRODUCOES LTDA ME

PROCESSO: 75/001.006/2022 NE: 000869 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 22/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00
FAVORECIDO: ARTEMIX PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI - ME

PROCESSO: 75/001.015/2022 NE: 000870 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 22/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00
FAVORECIDO: ARTEMIX PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI - ME

PROCESSO: 75/001.000/2022 NE: 000871 ND: 33903900

FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 22/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: ARTEMIX PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI - ME

PROCESSO: 75/001.413/2022 NE: 000872 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 22/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: ALDEMIRSON DE GAMA DE ARRUDA

PROCESSO: 75/001.411/2022 NE: 000873 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 22/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: SOM & ARTE PRODUÇÕES EIRELI

PROCESSO: 75/001.410/2022 NE: 000874 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 22/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: PAULO DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA

PROCESSO: 75/001.412/2022 NE: 000875 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 22/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: PÉ DE VERSO LTDA

PROCESSO: 75/001.371/2022 NE: 000876 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 22/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: RICARDO TEIXEIRA DA ROSA

PROCESSO: 75/001.324/2022 NE: 000877 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 22/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: FÁBIO RIBAS CUNHA

PROCESSO: 75/001.386/2022 NE: 000878 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 22/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: ONOZOR GONÇALVES FERREIRA

PROCESSO: 691000552018 NE: 000879 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 22/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 124.770,00
FAVORECIDO: K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 75/001696/2022 NE: 000881 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 22/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: GOV/MS/FCMS/SF/MARINETE DA COSTA GOMES PINHEIRO

PROCESSO: 691005592018 NE: 000882 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 22/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 36.548,00
FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 691000552018 NE: 000883 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 22/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.346,06
FAVORECIDO: ED SOM PRODUCOES LTDA ME

PROCESSO: 75/001.586/2022 NE: 000884 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 23/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DS ESCRIVANO PRODUCOES ME

PROCESSO: 75/001.583/2022 NE: 000885 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 23/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: PÉ DE VERSO LTDA

PROCESSO: 691000552018 NE: 000886 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 23/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 107.420,00
FAVORECIDO: K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 75/001.656/2022 NE: 000887 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 23/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 160.000,00
FAVORECIDO: BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 75/001.662/2022 NE: 000888 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 23/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: FÁBIO RIBAS CUNHA

PROCESSO: 75/001.620/2022 NE: 000889 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00
FAVORECIDO: CIRCO DO MATO GRUPO DE ARTES CENICAS

PROCESSO: 75/001.490/2022 NE: 000890 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 19.500,00
FAVORECIDO: ARIANE DE ARAÚJO RODRIGUES LIMA

PROCESSO: 75/001.582/2022 NE: 000891 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: JOSENILDO D. PEREIRA - PRODUÇÕES

PROCESSO: 75/001.419/2022 NE: 000892 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: AR PRODUÇÕES LTDA

PROCESSO: 750000042022 NE: 000893 ND: 33901400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 250,00
FAVORECIDO: VANESSA BASSO PEROSA

PROCESSO: 750000042022 NE: 000893 ANE: 000894 ND: 33901400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA ANULAÇÃO: 24/06/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 250,00
FAVORECIDO: VANESSA BASSO PEROSA

PROCESSO: 750000042022 NE: 000895 ND: 33901400
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 250,00
FAVORECIDO: VANESSA BASSO PEROSA

PROCESSO: 75/001.491/2022 NE: 000896 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00
FAVORECIDO: SANTORO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA-ME

PROCESSO: 750014932022 NE: 000897 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00
FAVORECIDO: JOSENILDO D. PEREIRA - PRODUÇÕES

PROCESSO: 75/001.585/2022 NE: 000898 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: JOSENILDO D. PEREIRA - PRODUÇÕES

PROCESSO: 75/001.492/2022 NE: 000899 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
DATA: 24/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00
FAVORECIDO: PEREIRA & PADILHA LTDA - ME

PROCESSO: 750001172022 NE: 000900 ND: 31901100
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.020,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 750013742022 NE: 000901 ND: 33903300
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 750003152022 NE: 000902 ND: 33903000
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.165,00
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA

PROCESSO: 750003152022 NE: 000903 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.164,50
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA

PROCESSO: 750015192022 NE: 000904 ND: 44404200
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 96.250,00
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

PROCESSO: 750012662022 NE: 000905 ND: 44404200
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 27/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 79.299,11
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM/MS

PROCESSO: 517003522019 NE: 000906 ND: 33904900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.766,45
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS ; .

PROCESSO: 517003522019 NE: 000907 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 105,98
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 75/001.661/2022 NE: 000908 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 162.000,00
FAVORECIDO: MAA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

PROCESSO: 75/001.629/2022 NE: 000909 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: PÉ DE VERSO LTDA

PROCESSO: 75/001.494/2022 NE: 000910 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 135.000,00
FAVORECIDO: S4 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 75/001.624/2022 NE: 000911 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00
FAVORECIDO: MARIANA FAGUNDES PRODUÇÕES EIRELI

PROCESSO: 75/001.635/2022 NE: 000912 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 19.500,00
FAVORECIDO: ARIANE DE ARAÚJO RODRIGUES LIMA

PROCESSO: 75/001.676/2022 NE: 000913 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: EDUARDO HENRIQUE SILVA SOUZA LTDA

PROCESSO: 75/001.638/2022 NE: 000914 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: JORGE SHIGUERU SÓCRATES GOMES ISHIYAMA

PROCESSO: 75/001.388/2022 NE: 000915 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: SOM & ARTE PRODUÇÕES EIRELI

PROCESSO: 75/001.670/2022 NE: 000916 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00
FAVORECIDO: SATER E SATER LTDA

PROCESSO: 75/001.669/2022 NE: 000917 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 135.000,00
FAVORECIDO: S4 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 75/001.666/2022 NE: 000918 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: DS ESCRIVANO PRODUCOES ME

PROCESSO: 75/001.495/2022 NE: 000919 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: R N FERREIRA LTDA

PROCESSO: 75/001.660/2022 NE: 000920 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: PÉ DE VERSO LTDA

PROCESSO: 75/001.595/2022 NE: 000921 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00
FAVORECIDO: MARLON MACIEL ELIAS-MEI

PROCESSO: 750000432022 NE: 000922 ND: 44404200
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 28/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.587.880,20
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE MIRANDA-MS

PROCESSO: 75/000.756/2022 NE: 000923 ND: 33903300
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.067,60
FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS LTDA

PROCESSO: 75/001.658/2022 NE: 000924 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00
FAVORECIDO: LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLIC.LTDA

PROCESSO: 691000552018 NE: 000925 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 12.305,34
FAVORECIDO: ED SOM PRODUCOES LTDA ME

PROCESSO: 691000552018 NE: 000926 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 29/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.250,00
FAVORECIDO: K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 75/001.367/2022 NE: 000927 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO

DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: J W PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 691000552018 NE: 000928 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.760,00
FAVORECIDO: K.S.M ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 75/001.765/2022 NE: 000929 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00
FAVORECIDO: GERALDO CRISTOVAO MIRANDA ESPINDOLA-ME

PROCESSO: 75/001.766/2022 NE: 000930 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: EDUARDO HENRIQUE SILVA SOUZA LTDA

PROCESSO: 75/001.723/2022 NE: 000931 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.600,00
FAVORECIDO: VALFREDO CANDIDO RODRIGUES

PROCESSO: 75/001.695/2022 NE: 000932 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: RENDERSO VALENTIM CORREIA

PROCESSO: 75/001.767/2022 NE: 000933 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: RENDERSO VALENTIM CORREIA

PROCESSO: 75/001.693/2022 NE: 000934 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: J P R PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA

PROCESSO: 75/001.678/2022 NE: 000935 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: RICARDO DE SOUZA SANTOS

PROCESSO: 75/001.768/2022 NE: 000936 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00
FAVORECIDO: WELIO HORÁCIO DE SOUZA

PROCESSO: 75/001.679/2022 NE: 000937 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: RICARDO TEIXEIRA DA ROSA

PROCESSO: 75/001.680/2022 NE: 000938 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: SOM & ARTE PRODUÇÕES EIRELI

PROCESSO: 75/001.677/2022 NE: 000939 ND: 33903900
FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO
DATA: 30/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: EVERTON DE SOUZA FREITAS LTDA
Campo Grande/MS, 30 de junho de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

CHAMADA FUNDECT N° 18/2022

Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul PDPG - Bolsas para Programas de Pós-Graduação Consolidados

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), **torna público os bolsistas indicados pelas IES e convocação para a entrega de documentos para implementação das bolsas com vigência iniciando em 01/08/2022.**

QUADRO 01 – Bolsistas Indicados pelos PPGs:

PPG	IES	coordenador	Nome Bolsista	Número do Termo de Outorga
Letras	UEMS	Daniel Abrão	Lucimar Pereira Ratier	247/2022
Artes	UFMS	Paulo César Antonini de Souza	Silvana Saturnino Teles	248/2022
			Renata Soares de Oliveira Angelo	249/2022
			Alexandre Luiz Porto Junior	250/2022
			Vitor Hugo Aguilar de Souza	251/2022
Filosofia	UFMS	Marta Rios Alves Nunes da Costa	Gleyce Kelly de Oliveira Da Silva	252/2022
			Raquel Daiana Zielinsky	253/2022
			Rewvisan	254/2022
			Ayra Müller Candido	255/2022
			Menssios Leoni Araujo Eloy	256/2022
			Thiago Moura Castro	257/2022
Matemática em Rede Nacional INMA	UFMS	Alex Ferreira Rossini	Juliana Pelissaro Carboni	258/2022
			Marcelo Costa Valeriano	258/2022

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação deverá entregar na sede da FUNDECT, de forma presencial ou por Correios os documentos estabelecidos no item 8.7.1 e item 8.7.2, conforme prazo estabelecido no cronograma da referida Chamada.

Informamos que o Termo de Outorga está disponível na área restrita do bolsista na plataforma SIGFUNDECT. Os proponentes que não realizarem o prazo estabelecido ou não cumprirem quaisquer das etapas subsequentes conforme estabelecido na chamada perderão o direito à concessão das bolsas.

Campo Grande, 22 de julho de 2022.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

CHAMADA FUNDECT N° 17/2022

Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul PDPG - Bolsas para Programas de Pós-Graduação Consolidados

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), **torna público os bolsistas indicados pelas IES e convocação para a entrega de documentos para implementação das bolsas**

QUADRO 01 – Bolsistas Indicados pelos PPGs:

PPG	IES	Coordenador	Nome do Bolsista	Número do Termo de Outorga	Modalidade da Bolsa	Vigência da Bolsa
Educação	UFGD	Maria Alice de Miranda Aranda	Vitória Pardo	244/2022	Mestrado	01/08/2022 à 31/07/2024
			Borges Freitas	245/2022	Doutorado	01/08/2022 à 31/07/2025
			Luana Tainah	246/2022	Doutorado	01/08/2022 à 31/07/2025
			Alexandre Braz			
			Josiane Caroline de Souza Salomão			
			Corrêa			

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação deverá entregar na sede da FUNDECT, de forma presencial ou por Correios os documentos estabelecidos no item 8.7.1 e item 8.7.2, conforme prazo estabelecido no cronograma da referida Chamada.

Informamos que o Termo de Outorga está disponível na área restrita do bolsista na plataforma SIGFUNDECT. Os proponentes que não realizarem o prazo estabelecido ou não cumprirem quaisquer das etapas subseqüentes conforme estabelecido na chamada perderão o direito à concessão das bolsas.

Campo Grande, 22 de julho de 2022.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR O servidor o servidor **GEANCARLO DE LIMA MERIGHI**, matrícula n.10781602 para atuar na função de **Fiscal de Contrato** e a servidora **CLAUDIA SOARES DA SILVA ALMEIDA**, matrícula n.95888022 para atuar na função de **Gestor de Contrato** do Processo:n. 71/003.506/2022; Contratado: GREEN INITIATIVE BRASIL LTDA; objeto: contratação de empresa que faça o levantamento da emissão dos Gases de Efeito Estufa e que proponha soluções para a certificação do município de Bonito/MS como destino "Carbono Neutro"; em conformidade com o artigo 67, da Lei Federal n.8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Decreto n.15.530, de 08 de outubro de 2020 e suas alterações, da Fundação de Turismo de MS, com validade a contar da data de assinatura do contrato até o encerramento de sua vigência.

Campo Grande, 21 de julho de 2022.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da FUNDTUR

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Portaria "N" FUNSAU, nº 16 de 06 de julho de 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, publicado no DOE nº. 10.558 de 01 de julho de 2021, página 94 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993;

Considerando a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº. 07.752.236/0001-23** e a Nota de Empenho nº. **2022NE000386**, no valor global de **R\$ 28.686,80 (vinte e oito mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)** de 05/04/2022; Considerando inexecução **TOTAL** das obrigações avençadas por parte da empresa contratada; Considerando a regularidade nos procedimentos administrativos que resultaram nesta;

RESOLVE:

INDEFERIR o recurso apresentado pela empresa **CITADA** considerando a extrema necessidade do material farmacológico na assistência aos pacientes.

APLICAR a penalidade de **MULTA** no percentual de **10% (dez por cento) sobre o valor pendente** constante na **NOTA DE EMPENHO**, garantido o direito a ampla defesa e o contraditório através do Ofício nº. 1153 DFI/HRMS/FUNSAU/2022, entregue em 17 de maio de 2022, com 05 (cinco) dias úteis para manifestação.

A multa tem sua previsão legal nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 44, II do Decreto Estadual n. 15.454/2020 e corresponde ao valor de **R\$ 2.868,68 (dois mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos)** em desfavor da empresa **supracitada**, por não cumprir com a entrega dos Materiais Hospitalares relacionados na nota de empenho, não havendo sua **quitação** até a presente data, causando prejuízos no atendimento aos pacientes assistidos pelo HRMS.

Ciente que a falta de pagamento acarretará o registro no Cadastro de Fornecedores Inadimplentes.

Objeto: Material Farmacológico

Processo de aplicação da multa: 27/007.360/2022

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor-Presidente
FUNSAU / MS

Portaria "N" FUNSAU, nº 20 de 15 de julho de 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no: Decreto Estadual "P" nº 662 de 30 de junho de 2021, publicado no DOE nº. 10.558 de 01 de julho de 2021, página 94 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993;

Considerando a empresa **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ Nº. 24.595.488/0001-05**, a Nota de Empenho nº. **2022NE000347**, no valor global de **R\$ 287,10 (duzentos e oitenta e sete reais e dez centavos)** de 31/03/2022; Considerando inexecução **TOTAL** das obrigações avançadas por parte da empresa contratada; Considerando a regularidade nos procedimentos administrativos que resultaram nesta;

RESOLVE:

INDEFERIR o recurso apresentado pela empresa **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME** considerando a extrema necessidade do material hospitalar na assistência aos pacientes.

APLICAR a penalidade de **MULTA** no percentual de **10% (dez por cento) sobre o valor pendente** constante na **NOTA DE EMPENHO**, garantido o direito a ampla defesa e o contraditório através do Ofício nº. 1365 DFI/HRMS/GAB/FUNSAU/2022 de 19 de maio de 2022, com 05 (cinco) dias úteis para manifestação.

A multa tem sua previsão legal nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 44, II do Decreto Estadual n. 15.454/2020 e corresponde ao valor de **R\$ 28,71 (vinte e oito reais e setenta e um centavos)** em desfavor da empresa **supracitada**, por não cumprir com a entrega dos produtos do gênero material hospitalar relacionados na nota de empenho, não havendo sua quitação até a presente data, causando prejuízos no atendimento aos pacientes assistidos pelo HRMS.

Ciente que a falta de pagamento acarretará o registro no Cadastro de Fornecedores Inadimplentes.

Objeto: Material Hospitalar**Processo de aplicação da multa: 27/007.365/2022.**

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor-Presidente
FUNSAU / MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 228/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 19052, PROCESSO Nº.: 27/005.989/2022, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.235.017/0001-04, Inscrição Estadual nº. 904.50315-08, com sede na Avenida Higienópolis, nº. 1.601, 1º andar – Londrina/PR – CEP 86.015-010, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE CATETERES DE HEMODINÂMICA II PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS.**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como FISCAL DO

CONTRATO e como substituto do fiscal **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021 e **MARIA ISABEL PERES**, matrícula 51507023 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, matrícula 88313023 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 21 de julho de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. **229/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 19053**, PROCESSO Nº.: **27/005.989/2022**, VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **NOBRE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.681.270/0001-07, Inscrição Estadual nº. 10.188.449-4, com sede na Rua T36, Quadra 147, Lote 1/2, Sala 1202/1204, Setor Bueno – Goiânia/GO – CEP 74223-052, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE CATETERES DE HEMODINÂMICA II PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS.**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como FISCAL DO CONTRATO e como substituto do fiscal **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021 e **MARIA ISABEL PERES**, matrícula 51507023 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, matrícula 88313023 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 21 de julho de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. **230/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 19054**, PROCESSO Nº.: **27/005.989/2022**, VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **SUPLEN MEDICAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.581.995/0001-00, Inscrição Estadual nº. 10.619.502-6, com sede na Avenida T4, nº. 619, Quadra 141, Lotes 04/05, Edf. Buena Vista Office Desing, Sl. 2101 – Goiânia/GO – CEP 74230-035, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE CATETERES DE HEMODINÂMICA II PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS.**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como FISCAL DO CONTRATO e como substituto do fiscal **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021 e **MARIA ISABEL PERES**, matrícula 51507023 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, matrícula 88313023 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 21 de julho de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

Republica-se.

Publicado no Diário Oficial n. 10.884 de 06/07/2022, páginas 43.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 152/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 18663, PROCESSO Nº.: **27/009.839/2021**, VIGÊNCIA: **180 (CENTO E OITENTA DIAS)** A CONTAR DE: DATA DA ASSINATURA: **01/07/2022**, CONTRATADA: **W.N. DIAGNÓSTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.100.467/0001-88. OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL**.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93, Decreto Estadual nº 15.530/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ELIANE BORGES DE ALMEIDA**, matrícula 74560021 como FISCAL DO CONTRATO e **DIOGO EMMANUEL CABREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 130417021 como SUBSTITUTO DE FISCAL para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 21 de julho de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação de Serviços de Saúde – MS

Republica-se.

Publicado no Diário Oficial n. 10.868 de 23/06/2022, páginas 80-81.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 172/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 18276, PROCESSO Nº.: **27/003.253/2021**, VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.595.488/0001-05, Inscrição Estadual nº. 28.413.800-2, com sede na Rua José Anache, nº. 67, – Campo Grande/MS – CEP 79.033-050, OBJETO DO CONTRATO: **Aquisição de Equipamentos (SISTEMA DE ELETROFORESE)**;

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **DIOGO EMMANUEL CABREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 130417021 como FISCAL DO CONTRATO, **FABIANO CORREA DA SILVA**, matrícula 124106023 como SUBSTITUTO DE FISCAL, **RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula 36576022 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **ELIAS RIZO DE ARRUDA**, matrícula 84050021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 21 de julho de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 171/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 18275, PROCESSO Nº.: 27/003.253/2021, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.220.317/0001-40, Inscrição Estadual nº. 28.396.559-2, com sede na Rua 7 de Setembro, nº. 305, – Campo Grande/MS – CEP 79.002-121, OBJETO DO CONTRATO: **Aquisição de Equipamentos (LAVADORAS DE MICROPLACAS);**

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **DIOGO EMMANUEL CABREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 130417021 como FISCAL DO CONTRATO, **FABIANO CORREA DA SILVA**, matrícula 124106023 como SUBSTITUTO DE FISCAL, **RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula 36576022 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **ELIAS RIZO DE ARRUDA**, matrícula 84050021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 21 de julho de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

Republica-se.

Publicado no Diário Oficial n. 10.826 de 10/05/2022, páginas 45.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 154/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 17999, PROCESSO Nº.: 27/003.200/2021, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.776.581/0001-05, Inscrição Estadual nº. 582949547112, com sede na Rua Jose da Costa Teixeira, nº. 546, Recanto das Flores – Ribeirão Preto/SP – CEP 14.110-000, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (ANALISADOR BIOQUÍMICO) PARA ATENDER O HRMS, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.902, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-26.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **DIOGO EMMANUEL CABREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 130417021 como FISCAL DO CONTRATO, **FABIANO CORREA DA SILVA**, matrícula 124106023 como SUBSTITUTO DE FISCAL, **RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula 36576022 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **ELIAS RIZO DE ARRUDA**, matrícula 84050021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 21 de julho de 2022.

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROAP-UEMS N. 120, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1773/2022/UEMS – GCONT 19051 – Processo 29/037281/2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1773/2022/UEMS – GCONT 19051, Processo 29/037281/2022, Empresa COMERCIAL T & C LTDA, objetivando a aquisição de eletrodomésticos (bebedouros e fogões).

Função	Nome do Servidor	Matrícula
Gestor de contrato	Alencar Ferri	43269022
Gestora de contrato substituta	Celso Alves de Almeida	39209021
Fiscal de contrato	Valmor Nazário Martins	53369021
Fiscal de contrato substituta	Edilene Matos Pereira	8765023

Art. 2º Compete aos Fiscais do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 21 de julho de 2022.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 121, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1774/2022/UEMS – GCONT 19050 – Processo 29/037769/2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1774/2022/UEMS – GCONT 19050, Processo 29/037769/2022, Empresa NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI – EPP, objetivando a aquisição de eletrodomésticos (refrigeradores – tipo: frigobar).

Função	Nome do Servidor	Matrícula
Gestor de contrato	Alencar Ferri	43269022
Gestora de contrato substituta	Celso Alves de Almeida	39209021
Fiscal de contrato	Valmor Nazário Martins	53369021
Fiscal de contrato substituta	Edilene Matos Pereira	8765023

Art. 2º Compete aos Fiscais do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 21 de julho de 2022.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 122, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1776/2022/UEMS – GCONT 19069 – Processo 29/037483/2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1776/2022/UEMS – GCONT 19069, Processo 29/037483/2022, Empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, objetivando a aquisição de equipamentos de áudio e vídeo (Televisores).

Função	Nome do Servidor	Matrícula
Gestor de contrato	Alencar Ferri	43269022
Gestora de contrato substituta	Celso Alves de Almeida	39209021
Fiscal de contrato	Valmor Nazário Martins	53369021
Fiscal de contrato substituta	Edilene Matos Pereira	8765023

Art. 2º Compete aos Fiscais do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 21 de julho de 2022.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MIRANDA

CONVOCAÇÃO

O VICE-PRESIDENTE DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MIRANDA - CBH MIRANDA, no uso de suas atribuições, convoca todos os seus membros para **33ª Reunião Ordinária**, a ser realizada no dia **08 de agosto de 2022**, às **08h30min**, no **Auditório Shirley Palmeira do IMASUL (Av. Des. Leão Neto do Carmo, s/n - Parque dos Poderes) – Campo Grande/MS**.

Pauta:

- 1- Aprovação das Atas da 20º e 21º Reunião Extraordinária;
- 2- Posse dos novos membros;
- 3- Eleição da nova Diretoria;
- 4- Informes gerais.

Campo Grande, 22 de julho de 2022.

EDUARDO FOLLEY COELHO

Vice-Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Miranda.

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato de Adesão nº 0019/2017/JUCEMS, que integra o Contrato Corporativo nº 0001/2017/SAD **Nº Cadastral: 76504**

Processo: 61/200.182/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul e S.H. INFORMÁTICA LTDA; TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação excepcional do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona – Da Vigência do Contrato de Adesão nº 019/2017 que integra o Contrato Corporativo n. 001/2017.

Ordenador de Despesas: Augusto César Ferreira de Castro

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 23.692.0020.4401.0001 - Pessoal e Custeio - CUSTEIOADM, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903001 / 33903039 / 33903919 e 33904057.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 11.227/2003.

Da Vigência: O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 019/2017 será prorrogado excepcionalmente por mais 6 (seis) meses, pelo período de 12 de julho de 2022 a 12 de janeiro de 2023, ou até o início do contrato decorrente do certame licitatório referente aos autos n 55/000.759/2021, o que ocorrer primeiro

Data da Assinatura: 12/07/2022

Assinam: Augusto César Ferreira de Castro e Luciano Christian Gonçalves e Édio de Souza Viegas.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL N. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SED/PROFESSOR/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único a este Edital, nomeados através do Decreto "P" n. 704, de 30 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.881, de 1 de julho de 2022, para realizarem a INSPEÇÃO MÉDICA para fins de posse, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. Os candidatos convocados deverão observar as restrições e os procedimentos de biossegurança vigentes no território do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados ao enfrentamento da doença Covid-19, em virtude da evolução da situação de enfrentamento à mencionada doença e, especialmente, o seguinte:

- a) recomenda-se o uso de máscara, observado o disposto no Decreto Estadual n. 15.893, de 9 de março de 2022;
- b) para evitar aglomerações nos locais de realização das Etapas I e II, será permitida somente a entrada e permanência dos candidatos convocados, vedada a presença de acompanhantes;
- c) nas datas especificadas para a realização da Inspeção Médica os candidatos deverão levar sua própria caneta esferográfica de tinta azul ou preta, para o preenchimento e assinatura dos formulários necessários.

2. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercer o cargo de Professor, função Docência, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse.

2.1. Os procedimentos relacionados à ETAPA II – POSSE - serão detalhados em EDITAL ESPECÍFICO a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico.

3. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

3.1 o candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.2. Para realizarem a Etapa I – Exame Médico Admissional, os candidatos deverão comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande-MS, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos do documento de identificação com foto, e usando

trajes de banho (sunga, para homens, e maiô, para mulheres), e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- a) raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
- b) raio x da coluna cervical, com laudo;
- c) raio x de tórax PA e perfil com laudo;
- d) avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo expedido por Médico Oftalmologista);
- e) avaliação de saúde mental (com laudo expedido por Médico Psiquiatra);
- f) hemograma completo;
- g) glicemia (jejum);
- h) ureia;
- i) creatinina;
- j) sorologia anti HCV;
- k) sorologia anti HBS e HBS AG;
- l) eletrocardiograma, com laudo para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
- m) machado guerreiro;
- n) ultrassom de punhos, cotovelos e ombros bilateral, com laudo;
- o) VDRL (sorologia para lues);
- p) triglicerídeos;
- q) colesterol total e frações;
- r) audiometria (com laudo expedido por Médico Otorrinolaringologista);
- s) videolaringoscopia (com as imagens impressas. A foto do candidato deverá vir impressa no laudo expedido por profissional habilitado)
- t) exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ectasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

3.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

3.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

3.5. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, os candidatos que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentarem condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentarem de patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;

Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;

Data: Conforme especificado abaixo;

Horário: Conforme especificado abaixo.

Cargo: Função:	PROFESSOR DOCÊNCIA						
	Inscrição	Nome	Componente Curricular	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação	Perícia Médica Data Horário
	7150015699	Ivanilson Silvério Borges	ARTE	Água Clara	Ampla Concorrência	1º	10/08/2022 10h
	7150011955	Ingrid Aparecida Gomes	ARTE	Anastácio	Ampla Concorrência	1º	08/08/2022 7h30min
	7150024235	Mônica Triani Kriesel Santana	ARTE	Anastácio	Ampla Concorrência	2º	08/08/2022 7h30min
	7150013671	Nelma Siqueira Pires	ARTE	Anaurilândia	Ampla Concorrência	1º	10/08/2022 7h30min
	7150024013	Clarice Karen De Jesus	ARTE	Angélica	Cotista PCD	1º	10/08/2022 7h30min
	7150008859	Fatima Suely Lopes Valensuelos	ARTE	Antônio João	Ampla Concorrência	1º	11/08/2022 11h
	7150023805	Isabella Ayezza Veloso Dos Santos	ARTE	Aparecida do Taboado	Ampla Concorrência	1º	16/08/2022 13h
	7150015414	Doralice Ocampos Franco De Oliveira	ARTE	Aquidauana	Ampla Concorrência	1º	08/08/2022 7h30min
	7150013827	Joao Marcos Espindola	ARTE	Aquidauana	Ampla Concorrência	2º	08/08/2022 7h30min
	7150018928	Roberta Faca Zotareli	ARTE	Bela Vista	Ampla Concorrência	1º	05/08/2022 7h30min
	7150015472	Reinaldo Zaratin De Andrade Pereira	ARTE	Bela Vista	Cotista Negro	2º	05/08/2022 7h30min
	7150018301	Diego Rafael De Queiroz Rodrigues	ARTE	Brasilândia	Ampla Concorrência	1º	10/08/2022 10h
	7150010607	Leidiana De Moraes Da Mata	ARTE	Caarapó	Ampla Concorrência	1º	15/08/2022 7h30min
	7150024179	Luana Palacios Escobar	ARTE	Camapuã	Ampla Concorrência	1º	08/08/2022 7h30min
	7150010921	Douglas Marschner	ARTE	Campo Grande	Ampla Concorrência	1º	09/08/2022 9h30min
	7150020456	Cleomar Moltocar Ferreira	ARTE	Campo Grande	Ampla Concorrência	2º	09/08/2022 9h30min
	7150012146	Elio Antonio Ceribola Crespam	ARTE	Campo Grande	Ampla Concorrência	3º	09/08/2022 9h30min
	7150018163	Natália De Assis Dias	ARTE	Campo Grande	Ampla Concorrência	4º	09/08/2022 9h30min
	7150029690	Vinicius Mauricio Queiroz Hipólito Da Silva	ARTE	Campo Grande	Cotista Negro	9º	09/08/2022 9h30min
	7150022950	Anna Letycia Mendes Pimentel	ARTE	Cassilândia	Ampla Concorrência	1º	16/08/2022 13h
	7150016115	Vagner Fernandes Matoso	ARTE	Coronel Sapucaia	Ampla Concorrência	1º	12/08/2022 7h30min

Cargo: Função:	PROFESSOR DOCÊNCIA						
	Inscrição	Nome	Componente Curricular	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação	Perícia Médica Data Horário
	715002117	Diego Rodrigues Da Silva	ARTE	Corumbá	Ampla Concorrência	1º	04/08/2022 10h
	7150027888	Jefferson Tlaes	ARTE	Corumbá	Ampla Concorrência	2º	04/08/2022 10h
	7150010625	Thays Da Costa Soares	ARTE	Corumbá	Cotista Negro	5º	04/08/2022 10h
	7150017282	Tatiane Lourenço Pereira	ARTE	Costa Rica	Ampla Concorrência	1º	05/08/2022 7h30min
	7150015832	Paulo Henrique Roseghini Dos Santos	ARTE	Dourados	Ampla Concorrência	1º	16/08/2022 9h30min
	7150000609	Sabrina Vieira Da Silva Santos	ARTE	Dourados	Ampla Concorrência	2º	16/08/2022 9h30min
	7150027272	Joyce Regina Matoso Sobrinho	ARTE	Dourados	Ampla Concorrência	3º	16/08/2022 9h30min
	7150016327	Roseli Maria Dalfovo	ARTE	Eldorado	Ampla Concorrência	1º	15/08/2022 10h
	7150006391	Vinicius Martin Ferreira	ARTE	Fátima do Sul	Ampla Concorrência	1º	15/08/2022 7h30min
	7150029188	Natállie Pereira Da Silva	ARTE	Guia Lopes da Laguna	Ampla Concorrência	1º	05/08/2022 7h30min
	7150002536	Vânia Pelissari	ARTE	Ivinhema	Ampla Concorrência	1º	10/08/2022 7h30min
	7150005451	Thaís Monique Batista Constantino	ARTE	Jaraguari	Ampla Concorrência	1º	08/08/2022 7h30min
	7150017243	Mariana Aline Gregorato Cunha	ARTE	Jardim	Ampla Concorrência	1º	05/08/2022 7h30min
	7150016290	Luiz Renatto Machado Da Silva	ARTE	Jateí	Ampla Concorrência	1º	15/08/2022 7h30min
	7150002197	Camilla De Kassia Lima E Silva Pais	ARTE	Juti	Ampla Concorrência	1º	15/08/2022 10h
	7150026592	Natalia Regina Vasconcelos	ARTE	Maracaju	Ampla Concorrência	1º	15/08/2022 7h30min
	7150017396	Izamara Nunes Albuquerque	ARTE	Miranda	Ampla Concorrência	1º	08/08/2022 7h30min
	7150002233	Joice Aparecida Schultz	ARTE	Mundo Novo	Ampla Concorrência	1º	15/08/2022 10h
	7150014501	Angelica Ramona Ruiz	ARTE	Nioaque	Ampla Concorrência	1º	05/08/2022 7h30min
	7150022173	Aline Gonçalves Da Silva	ARTE	Nova Andradina	Ampla Concorrência	1º	10/08/2022 7h30min
	7150025137	Cristiano Alves Rodrigues	ARTE	Paranaíba	Ampla Concorrência	1º	17/08/2022 07h30min
	7150010149	Débora Corrêa Da Costa Machado	ARTE	Paranaíba	Ampla Concorrência	2º	17/08/2022 07h30min
	7150030241	Lilibeth Rodrigues Irineu	ARTE	Paranhos	Ampla Concorrência	1º	11/08/2022 11h
	7150007174	Kalyne Franco Cunha	ARTE	Ponta Porã	Ampla Concorrência	1º	12/08/2022 7h30min
	7150015673	Michele Roman	ARTE	Ponta Porã	Ampla Concorrência	2º	12/08/2022 7h30min
	7150012121	Mireli Figueiredo Chaves Banzatto	ARTE	Rio Brillhante	Ampla Concorrência	1º	15/08/2022 7h30min
	7150027135	Valéria Raquel Kaminski	ARTE	São Gabriel do Oeste	Ampla Concorrência	1º	04/08/2022 11h
	7150012895	Marcos Eduardo Passarelli	ARTE	Selvíria	Ampla Concorrência	1º	10/08/2022 10h
	7150011113	Patrícia Da Silva	ARTE	Sidrolândia	Ampla Concorrência	1º	08/08/2022 10h
	7150028445	Victor Hugo De Oliveira Henrique	ARTE	Sonora	Ampla Concorrência	1º	04/08/2022 11h

Cargo: Função:	PROFESSOR DOCÊNCIA						
	Inscrição	Nome	Componente Curricular	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação	Perícia Médica Data Horário
	7150028677	Jonas Dourado Junior	ARTE	Terenos	Cotista Negro	2º	08/08/2022 10h
	7150006166	Laura Antunes Pimentel Sossoloti	ARTE	Três Lagoas	Ampla Concorrência	1º	10/08/2022 10h
	7150009336	Hugo Rumenigge Da Silva Santos	ARTE	Vicentina	Ampla Concorrência	1º	15/08/2022 7h30min
	7160006477	Leticia Dos Santos Tavares	BIOLOGIA	Água Clara	Ampla Concorrência	1º	10/08/2022 10h
	7160022177	Luis Carlos Moreschi Neto	BIOLOGIA	Amambai	Ampla Concorrência	1º	11/08/2022 11h
	7160028883	Claudia Macedo Nazaro	BIOLOGIA	Angélica	Ampla Concorrência	1º	10/08/2022 7h30min
	7160030941	Peterson Rodrigo Demite	BIOLOGIA	Aparecida do Taboado	Ampla Concorrência	1º	16/08/2022 13h
	7160025529	Leiza Nara Monteiro Barboza	BIOLOGIA	Aquidauana	Ampla Concorrência	1º	08/08/2022 7h30min
	7160005065	Daniel Dantas Wildner	BIOLOGIA	Bandeirantes	Ampla Concorrência	1º	08/08/2022 10h
	7160023220	Hadassa Alves Da Costa	BIOLOGIA	Bataguassu	Ampla Concorrência	1º	10/08/2022 7h30min
	7160017275	Wender Dos Santos Vital	BIOLOGIA	Bela Vista	Ampla Concorrência	1º	05/08/2022 7h30min
	7160010553	Ana Claudia De Almeida	BIOLOGIA	Bonito	Ampla Concorrência	1º	05/08/2022 9h
	7160015887	Petrus De Campos Kermessi	BIOLOGIA	Caarapó	Ampla Concorrência	1º	15/08/2022 7h30min
	7160011210	Ana Caroline Gonçalves Gomes Dos Santos	BIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	1º	09/08/2022 9h30min
	7160013126	Tatiana Souza Do Amaral	BIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	2º	09/08/2022 9h30min
	7160011926	Marcelo Erdmann Bulla	BIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	3º	09/08/2022 9h30min
	7160018304	Artur Berbel Lirio Rondina	BIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	4º	09/08/2022 9h30min
	7160027365	Paulo Eduardo Dall Acqua	BIOLOGIA	Campo Grande	Cotista Negro	11º	09/08/2022 9h30min
	7160018765	Ana Laura Dias De Souza	BIOLOGIA	Caracol	Ampla Concorrência	1º	05/08/2022 9h
	7160019558	Raquel Furtado Soares Trindade	BIOLOGIA	Corumbá	Ampla Concorrência	1º	04/08/2022 10h
	7160024308	Manoel Alexandre Garcia Da Silva	BIOLOGIA	Corumbá	Ampla Concorrência	2º	04/08/2022 10h
	7160030607	Pricila Viana De Oliveira	BIOLOGIA	Costa Rica	Ampla Concorrência	1º	05/08/2022 7h30min
	7160022036	Amanda Peviani Nascimento Amaral	BIOLOGIA	Deodápolis	Ampla Concorrência	1º	16/08/2022 9h30min
	7160019779	Daiane Francine Meinerz	BIOLOGIA	Dourados	Ampla Concorrência	1º	16/08/2022 9h30min
	7160027374	Fabio Dos Santos Barros	BIOLOGIA	Dourados	Cotista Negro	2º	16/08/2022 9h30min
	7160010585	Eduarda Maria Coltro	BIOLOGIA	Dourados	Ampla Concorrência	3º	16/08/2022 9h30min
	7160007884	Amanda De Almeida Parra	BIOLOGIA	Guia Lopes da Laguna	Ampla Concorrência	1º	05/08/2022 9h
	7160015194	Pedro Arialdo Gaspechoski Da Costa	BIOLOGIA	Iguatemi	Ampla Concorrência	1º	15/08/2022 10h
	7160020298	Vinicius Agostini Machado	BIOLOGIA	Inocência	Ampla Concorrência	1º	17/08/2022 07h30min

Cargo: Função:	PROFESSOR DOCÊNCIA						
	Inscrição	Nome	Componente Curricular	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação	Perícia Médica Data Horário
	7160001238	Pablo Henrique Medeiros	BIOLOGIA	Itaporã	Ampla Concorrência	1º	15/08/2022 7h30min
	7160002872	Fernando Jacomini De Castro	BIOLOGIA	Itaquiraí	Ampla Concorrência	1º	15/08/2022 10h
	7160010428	Kácila Caetano De Moraes	BIOLOGIA	Maracaju	Ampla Concorrência	1º	15/08/2022 7h30min
	7160010841	Rafaella Caroline Bernardi Marchiotti	BIOLOGIA	Nova Alvorada do Sul	Ampla Concorrência	1º	08/08/2022 10h
	7160024591	Daniele Fabiana Glaeser	BIOLOGIA	Nova Andradina	Ampla Concorrência	1º	10/08/2022 7h30min
	7160013218	Mariana Ninno Rissi	BIOLOGIA	Paranaíba	Ampla Concorrência	1º	17/08/2022 07h30min
	7160024105	Maiara Andressa Pozzebon	BIOLOGIA	Paranhos	Ampla Concorrência	1º	11/08/2022 11h
	7160018011	Elizangela Leite Vargas	BIOLOGIA	Ponta Porã	Ampla Concorrência	1º	12/08/2022 9h
	7160004437	Gabriella Ribeiro Christianini	BIOLOGIA	Ponta Porã	Ampla Concorrência	2º	12/08/2022 9h
	7160009837	Andréa Kozaka Da Encarnação	BIOLOGIA	Ponta Porã	Ampla Concorrência	3º	12/08/2022 9h
	7160015886	George Camargo	BIOLOGIA	Ponta Porã	Ampla Concorrência	4º	12/08/2022 9h
	7160016636	Regina De Souza Yabe	BIOLOGIA	Ponta Porã	Ampla Concorrência	5º	12/08/2022 9h
	7160013575	Márcio Jorge Manoel Pinto	BIOLOGIA	Ponta Porã	Ampla Concorrência	6º	12/08/2022 9h
	7160029934	Július César Cerqueira Silva	BIOLOGIA	Ponta Porã	Cotista Negro	18º	12/08/2022 9h
	7160009116	José Irlan Da Silva Santos	BIOLOGIA	Rio Brillhante	Cotista Negro	1º	15/08/2022 7h30min
	7160009012	Matheus De Carvalho Silva	BIOLOGIA	Rio Verde de Mato Grosso	Ampla Concorrência	1º	04/08/2022 11h
	7160012027	Paulo Sérgio Marcon	BIOLOGIA	Sete Quedas	Ampla Concorrência	1º	15/08/2022 10h
	7160015242	Antonio Mendonça Dos Santos	BIOLOGIA	Sonora	Ampla Concorrência	1º	04/08/2022 11h
	7160025004	Liliane Prado De Oliveira	BIOLOGIA	Terenos	Ampla Concorrência	1º	08/08/2022 10h
	7160022909	Jessica Ernandes Da Silva	BIOLOGIA	Três Lagoas	Ampla Concorrência	1º	10/08/2022 10h
	7160007640	Tiago Rodrigues E Silva	BIOLOGIA	Três Lagoas	Ampla Concorrência	2º	10/08/2022 10h
	7170011798	Gabriela Pereira Jorge	EDUCAÇÃO FÍSICA	Amambai	Ampla Concorrência	1º	11/08/2022 11h
	7170019397	Jefferson Cruz Reishoffer	EDUCAÇÃO FÍSICA	Anastácio	Cotista Negro/ Classificado em Ampla Concorrência	1º	08/08/2022 7h30min
	7170015272	Cezar Augusto Silva Dos Reis	EDUCAÇÃO FÍSICA	Anastácio	Ampla Concorrência	2º	08/08/2022 7h30min
	7170024070	Vivian Mendes De Souza	EDUCAÇÃO FÍSICA	Angélica	Cotista Negro	1º	10/08/2022 7h30min
	7170015606	Iron Alves Monteiro Júnior	EDUCAÇÃO FÍSICA	Aparecida do Taboado	Ampla Concorrência	1º	16/08/2022 13h
	7170016088	Hagáviny Dias Bernardo	EDUCAÇÃO FÍSICA	Bandeirantes	Cotista Índio	3º	08/08/2022 10h

Cargo: Função:	PROFESSOR DOCÊNCIA						
	Inscrição	Nome	Componente Curricular	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação	Perícia Médica Data Horário
	7170018208	Stevan Ricardo Gonsalves Dos Santos	EDUCAÇÃO FÍSICA	Batayporã	Ampla Concorrência	1º	10/08/2022 7h30min
	7170017151	Allan Carvalho Rocha	EDUCAÇÃO FÍSICA	Camapuã	Ampla Concorrência	1º	08/08/2022 10h
	7170019438	Leandro De Souza Lima	EDUCAÇÃO FÍSICA	Campo Grande	Cotista Negro/ Classificado em Ampla Concorrência	1º	09/08/2022 10h
	7170000107	Sirley Dos Anjos	EDUCAÇÃO FÍSICA	Campo Grande	Cotista Negro	5º	09/08/2022 10h
	7170005989	Claudinei Pedro Da Silva	EDUCAÇÃO FÍSICA	Coronel Sapucaia	Ampla Concorrência	1º	12/08/2022 9h
	7170013996	Daiane Karoline Amorim Ferreira	EDUCAÇÃO FÍSICA	Corumbá	Ampla Concorrência	1º	04/08/2022 10h
	7170015327	Euler Felix Albino	EDUCAÇÃO FÍSICA	Deodápolis	Cotista Negro	1º	16/08/2022 9h30min
	7170010365	Rodrigo Lima Amaro	EDUCAÇÃO FÍSICA	Dourados	Cotista Negro	5º	16/08/2022 9h30min
	7170018216	Daniel Carvalho De Sá Motta	EDUCAÇÃO FÍSICA	Itaporã	Ampla Concorrência	1º	15/08/2022 7h30min
	7170012623	Henrique Gouveia Felipe Da Silva	EDUCAÇÃO FÍSICA	Itaquiraí	Cotista Negro	2º	15/08/2022 10h
	7170024592	Marcelo Valdemir Maia Parra	EDUCAÇÃO FÍSICA	Mundo Novo	Cotista Negro	3º	15/08/2022 13h
	7170024274	Cristian Escobar Silva	EDUCAÇÃO FÍSICA	Ponta Porã	Ampla Concorrência	1º	12/08/2022 9h
	7170011340	Leandro Aparecido Faleiros	EDUCAÇÃO FÍSICA	Ponta Porã	Ampla Concorrência	2º	12/08/2022 9h
	7170012568	Wallyson Linnyker Jara Candado	EDUCAÇÃO FÍSICA	Rio Brillhante	Ampla Concorrência	1º	15/08/2022 7h30min
	7170000012	Filipe Rios Drummond	EDUCAÇÃO FÍSICA	São Gabriel do Oeste	Ampla Concorrência	1º	04/08/2022 12h30min
	7170010237	Victor Da Cruz Valle	EDUCAÇÃO FÍSICA	Sidrolândia	Ampla Concorrência	1º	08/08/2022 10h
	7170004731	Fernando Scheer (Scheer)	EDUCAÇÃO FÍSICA	Taquarussu	Ampla Concorrência	1º	10/08/2022 7h30min
	7170010981	Giovanni Berbert Sé Bianchi	EDUCAÇÃO FÍSICA	Três Lagoas	Ampla Concorrência	1º	10/08/2022 10h
	7180020776	Douglas Elemar Cunha Dos Santos	FILOSOFIA	Amambai	Ampla Concorrência	1º	11/08/2022 11h
	7180001716	Rafael Zanata Albertini	FILOSOFIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	1º	09/08/2022 10h
	7180018841	Taciane Alves Da Silva	FILOSOFIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	2º	09/08/2022 10h
	7180011734	Pedro Damasceno Uchôas	FILOSOFIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	3º	09/08/2022 10h
	7180010341	Heriel Adriano Barbosa Da Luz	FILOSOFIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	4º	09/08/2022 10h
	7180025596	João Alberto Mendonça Silva	FILOSOFIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	5º	09/08/2022 10h
	7180011491	Bruno Thiago Ramirez Cervo	FILOSOFIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	6º	09/08/2022 10h
	7180014829	João Batista De Souza Maia	FILOSOFIA	Campo Grande	Cotista Negro	18º	09/08/2022 10h
	7180021435	Joaquim Onofre Silva Neto	FILOSOFIA	Cassilândia	Ampla Concorrência	1º	16/08/2022 13h
	7180028397	Rafael Batista Dias	FILOSOFIA	Costa Rica	Ampla Concorrência	1º	05/08/2022 7h30min

Cargo: Função:	PROFESSOR DOCÊNCIA						
	Inscrição	Nome	Componente Curricular	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação	Perícia Médica Data Horário
	7180011665	Daniel Stockmann	FILOSOFIA	Dourados	Ampla Concorrência	1º	16/08/2022 9h30min
	7180023111	Cleópatra Steffane Melisinas Citron	FILOSOFIA	Dourados	Ampla Concorrência	2º	16/08/2022 10h
	7180010834	Fernando Ferreira Da Silva	FILOSOFIA	Dourados	Cotista Negro	3º	16/08/2022 10h
	7180007042	Francis Lousada Rubini De Oliveira	FILOSOFIA	Itaporã	Ampla Concorrência	1º	15/08/2022 7h30min
	7180013204	Adalton Jose Rodrigues	FILOSOFIA	Ivinhema	Ampla Concorrência	1º	10/08/2022 7h30min
	7180017073	Wellington Dos Santos	FILOSOFIA	Maracaju	Cotista Negro	2º	15/08/2022 7h30min
	7180017168	Jeferson Scaccheti Prado	FILOSOFIA	Nova Andradina	Ampla Concorrência	1º	10/08/2022 7h30min
	7180024140	Bruno Felipe Mininel Ortolan	FILOSOFIA	Paranaíba	Ampla Concorrência	1º	17/08/2022 07h30min
	7180022945	Diogo Sene	FILOSOFIA	São Gabriel do Oeste	Ampla Concorrência	1º	04/08/2022 12h30min
	7180011075	Francisco Das Chagas De Oliveira Freire	FILOSOFIA	Três Lagoas	Ampla Concorrência	1º	10/08/2022 10h
	7180010174	Leonardo Gomes De Soutello Videira	FILOSOFIA	Três Lagoas	Ampla Concorrência	2º	10/08/2022 10h
	7190017871	Sergio Dos Santos Moraes	FÍSICA	Amambai	Ampla Concorrência	1º	11/08/2022 11h
	7190011020	Augusto Monteiro Silva	FÍSICA	Angélica	Ampla Concorrência	1º	10/08/2022 7h30min
	7190001757	Daiane Freitas Silva	FÍSICA	Aparecida do Taboado	Ampla Concorrência	1º	16/08/2022 13h
	7190012154	Guilherme Martins Bombardi	FÍSICA	Aquidauana	Ampla Concorrência	1º	08/08/2022 7h30min
	7190012991	Ellen Maria Machado Santos Fernandes	FÍSICA	Aquidauana	Ampla Concorrência	2º	08/08/2022 7h30min
	7190019041	Sergio Leandro Espíndola Preza	FÍSICA	Bonito	Ampla Concorrência	1º	05/08/2022 9h
	7190018109	Ligia Ayumi Kikuchi	FÍSICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	1º	09/08/2022 12h30min
	7190011630	André Luiz Hanke	FÍSICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	2º	09/08/2022 12h30min
	7190009969	Matheus Augusto Pereira	FÍSICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	3º	09/08/2022 12h30min
	7190011463	Keissy Carla Oliveira Martins	FÍSICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	4º	09/08/2022 12h30min
	7190010653	Fabiana Andrade De Oliveira	FÍSICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	5º	09/08/2022 12h30min
	7190017399	Flávio Santana Michels	FÍSICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	6º	09/08/2022 12h30min
	7190010029	Milton Gomes De Souza Netto	FÍSICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	7º	09/08/2022 12h30min
	7190000645	Ludmila Beatriz Gôngora Darzi	FÍSICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	8º	09/08/2022 12h30min
	7190015000	Fernando Oliveira Martins	FÍSICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	9º	09/08/2022 12h30min
	7190014209	Camila Dourado Machado	FÍSICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	10º	09/08/2022 12h30min
	7190015681	Felipe Furtado Van Onselen	FÍSICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	11º	09/08/2022 13h
	7190022160	Barbara Sandy De Oliveira	FÍSICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	12º	09/08/2022 13h

Cargo: Função:	PROFESSOR DOCÊNCIA						
	Inscrição	Nome	Componente Curricular	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação	Perícia Médica Data Horário
	7190024128	Rodrigo Garcia Toniato	FÍSICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	13º	09/08/2022 13h
	7190008239	Alessandro José Perassoli	FÍSICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	14º	09/08/2022 13h
	7190024094	Elisangela Cristina Passianoto	FÍSICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	15º	09/08/2022 13h
	7190008410	Gabriel Pinheiro De Castro	FÍSICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	16º	09/08/2022 13h
	7190028415	Francisco De Assis Moraes Da Silva	FÍSICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	17º	09/08/2022 13h
	7190022816	Edson Duarte Da Silva	FÍSICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	18º	09/08/2022 13h
	7190009278	Andre Ximenes De Melo Junior	FÍSICA	Campo Grande	Cotista PCD	26º	09/08/2022 13h
	7190001980	Reginaldo De Oliveira Borges	FÍSICA	Campo Grande	Cotista Negro	27º	09/08/2022 13h
	7190011529	Rafael Victor Gomes Dos Santos	FÍSICA	Corumbá	Ampla Concorrência	1º	04/08/2022 10h
	7190006768	Thiago Da Costa Araújo	FÍSICA	Costa Rica	Ampla Concorrência	1º	05/08/2022 7h30min
	7190018851	Lucas Pereira Gandra	FÍSICA	Coxim	Ampla Concorrência	1º	05/08/2022 7h30min
	7190011614	Alex Cesar Pereira Rocha	FÍSICA	Dourados	Ampla Concorrência	1º	16/08/2022 10h
	7190009889	Saulo Francisco Stella	FÍSICA	Dourados	Ampla Concorrência	2º	16/08/2022 10h
	7190019365	Francylaine Silva De Almeida Brito	FÍSICA	Glória de Dourados	Ampla Concorrência	1º	15/08/2022 7h30min
	7190015951	Ruan Victor Lopes Bueno	FÍSICA	Iguatemi	Ampla Concorrência	1º	15/08/2022 13h
	7190017664	Miguel Rafael De Oliveira Centurion	FÍSICA	Nova Andradina	Ampla Concorrência	1º	10/08/2022 7h30min
	7190026479	Rafael Guiotti De Pádua	FÍSICA	Nova Andradina	Ampla Concorrência	2º	10/08/2022 7h30min
	7190025669	Diego Silva Encarnação	FÍSICA	Paranaíba	Ampla Concorrência	1º	17/08/2022 07h30min
	7190009903	Marcel Philippi Dorta	FÍSICA	Ponta Porã	Ampla Concorrência	1º	12/08/2022 9h
	7190026169	Ronan Carlos Barbosa Gomes	FÍSICA	Ponta Porã	Ampla Concorrência	2º	12/08/2022 9h
	7190014384	Patrynie Garcia Barbosa	FÍSICA	Sidrolândia	Ampla Concorrência	1º	08/08/2022 10h
	7190007489	Paulo Vitor Pereira	FÍSICA	Três Lagoas	Ampla Concorrência	1º	10/08/2022 10h
	7190023486	Felipe Bremenkamp Gonçalves	FÍSICA	Três Lagoas	Ampla Concorrência	2º	10/08/2022 10h
	7200012525	Ruy Fernando Perrud Prado	GEOGRAFIA	Angélica	Ampla Concorrência	1º	10/08/2022 7h30min
	7200016918	Lidiane Perbelin Rodrigues	GEOGRAFIA	Aquidauana	Ampla Concorrência	1º	08/08/2022 7h30min
	7200008891	Weslen Manari Gomes	GEOGRAFIA	Bataguassu	Ampla Concorrência	1º	10/08/2022 7h30min
	7200015742	Lidiana De Pinho Mendes	GEOGRAFIA	Bataguassu	Cotista Negro	2º	10/08/2022 7h30min
	7200015749	Rafael Bartimann De Almeida	GEOGRAFIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	1º	12/08/2022 7h30min
	7200015837	Carlos Vinícius Ramos	GEOGRAFIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	2º	12/08/2022 7h30min
	7200016330	Laís Rondis Nunes De Abreu	GEOGRAFIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	3º	12/08/2022 7h30min

Cargo: Função:	PROFESSOR DOCÊNCIA						
	Inscrição	Nome	Componente Curricular	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação	Perícia Médica Data Horário
	7200030766	Henrique Manoel Ramos Alberto	GEOGRAFIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	4º	12/08/2022 7h30min
	7200028634	Mirella Lacerda Teixeira De Souza	GEOGRAFIA	Campo Grande	Cotista Negro	16º	12/08/2022 7h30min
	7200012944	Cicero Mandu Da Silva	GEOGRAFIA	Cassilândia	Ampla Concorrência	1º	16/08/2022 13h
	7200022476	Adriana Kühlkamp	GEOGRAFIA	Chapadão do Sul	Ampla Concorrência	1º	17/08/2022 07h30min
	7200001491	Gesliane Sara Vieira Chaves	GEOGRAFIA	Costa Rica	Ampla Concorrência	1º	05/08/2022 7h30min
	7200014459	Bruna Ribeiro Alves	GEOGRAFIA	Dourados	Ampla Concorrência	1º	16/08/2022 10h
	7200015595	Wagner Souza Goulart	GEOGRAFIA	Dourados	Ampla Concorrência	2º	16/08/2022 10h
	7200020093	Rodrigo Dantas Da Luz	GEOGRAFIA	Dourados	Ampla Concorrência	3º	16/08/2022 10h
	7200018655	Ana Paula Azevedo Da Rocha	GEOGRAFIA	Ivinhema	Ampla Concorrência	1º	10/08/2022 7h30min
	7200026047	Elcio Da Silva Santos	GEOGRAFIA	Jaraguari	Ampla Concorrência	1º	08/08/2022 13h
	7200005891	Igor Ronyel Paredes Gomes	GEOGRAFIA	Jardim	Ampla Concorrência	1º	05/08/2022 12h30min
	7200007502	Silvério Antunes De Souza Junior	GEOGRAFIA	Jateí	Ampla Concorrência	1º	15/08/2022 10h
	7200015145	Guilherme Aurélio Crestani Magalhães	GEOGRAFIA	Nova Alvorada do Sul	Ampla Concorrência	1º	08/08/2022 13h
	7200015727	Fredi Dos Santos Bento	GEOGRAFIA	Nova Andradina	Cotista Negro	2º	10/08/2022 7h30min
	7200020068	Letícia Alves Leonardo	GEOGRAFIA	Paranaíba	Ampla Concorrência	1º	17/08/2022 07h30min
	7200020479	Juliano Jares	GEOGRAFIA	Paranaíba	Ampla Concorrência	2º	17/08/2022 07h30min
	7200014744	Alexandre Da Silva Gonçalves	GEOGRAFIA	Paranhos	Ampla Concorrência	1º	11/08/2022 12h30min
	7200012222	Mateus Janú De Lima	GEOGRAFIA	Ponta Porã	Ampla Concorrência	1º	12/08/2022 12h30min
	7200029312	Thiago Eugênio Vedana	GEOGRAFIA	Ponta Porã	Ampla Concorrência	2º	12/08/2022 12h30min
	7200005178	Edson Rodrigo Dos Santos Da Silva	GEOGRAFIA	Três Lagoas	Cotista Negro/ Classificado em Ampla Concorrência	1º	10/08/2022 10h
	7200028443	Dean Gomes De Oliveira	GEOGRAFIA	Três Lagoas	Ampla Concorrência	2º	10/08/2022 10h
	7200014081	Joseane Carina Borges De Carvalho	GEOGRAFIA	Três Lagoas	Cotista Negro/ Classificado em Ampla Concorrência	3º	10/08/2022 10h
	7200003383	Jaqueline Carla De Oliveira Gomes	GEOGRAFIA	Três Lagoas	Ampla Concorrência	4º	10/08/2022 10h
	7210012917	Breyner Martins Arruda	HISTÓRIA	Água Clara	Cotista Negro	6º	10/08/2022 10h
	7210024656	Marcelina Fischer Camargo	HISTÓRIA	Amambai	Ampla Concorrência	1º	11/08/2022 11h
	7210011919	Alex Sandro Giraldele Dos Santos	HISTÓRIA	Angélica	Ampla Concorrência	1º	10/08/2022 7h30min
	7210018636	Mauro Lugo	HISTÓRIA	Antônio João	Ampla Concorrência	1º	11/08/2022 11h

Cargo: Função:	PROFESSOR DOCÊNCIA						
	Inscrição	Nome	Componente Curricular	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação	Perícia Médica Data Horário
	7210021356	Taire Mirela Santos Franzini	HISTÓRIA	Aparecida do Taboado	Ampla Concorrência	1º	16/08/2022 13h
	7210023449	Eva Maria Cardoso Maciel Siol	HISTÓRIA	Aral Moreira	Cotista Negro	1º	11/08/2022 11h
	7210003811	Ary Albuquerque Cavalcanti Junior	HISTÓRIA	Bandeirantes	Cotista Negro	1º	08/08/2022 10h
	7210018837	Sávio Andrade Santos	HISTÓRIA	Bataguassu	Ampla Concorrência	1º	10/08/2022 7h30min
	7210001087	Bruno Roberto Lucena	HISTÓRIA	Bonito	Ampla Concorrência	1º	05/08/2022 9h
	7210018661	Lenir Gomes Ximenes	HISTÓRIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	1º	09/08/2022 13h
	7210008205	Daiane Lima Dos Santos	HISTÓRIA	Campo Grande	Cotista Negro	19º	09/08/2022 13h
	7210011396	Rodrigo Fazio	HISTÓRIA	Cassilândia	Ampla Concorrência	1º	16/08/2022 13h
	7210014650	Leide Barbosa Rocha Schuelter	HISTÓRIA	Corguinho	Cotista Negro	2º	08/08/2022 10h
	7210003209	Roberto Da Silva Rodrigues	HISTÓRIA	Coronel Sapucaia	Cotista Negro	2º	12/08/2022 9h
	7210013607	Douglas Josiel Voks	HISTÓRIA	Corumbá	Ampla Concorrência	1º	04/08/2022 11h
	7210027271	Keila Souza De Oliveira	HISTÓRIA	Costa Rica	Ampla Concorrência	1º	05/08/2022 7h30min
	7210023311	Maiara Laís Pinto	HISTÓRIA	Dourados	Ampla Concorrência	1º	16/08/2022 10h
	7210016788	Aguinaldo Gonçalves	HISTÓRIA	Guia Lopes da Laguna	Cotista PCD	1º	05/08/2022 9h
	7210001767	Evandro Da Silva Miranda	HISTÓRIA	Itaquiraí	Ampla Concorrência	1º	15/08/2022 13h
	7210002775	Tânia Bento	HISTÓRIA	Ivinhema	Ampla Concorrência	1º	10/08/2022 7h30min
	7210013861	Isabel Camilo De Camargo	HISTÓRIA	Jardim	Ampla Concorrência	1º	05/08/2022 9h
	7210023878	Floripes Almeida Nobres	HISTÓRIA	Maracaju	Ampla Concorrência	1º	15/08/2022 7h30min
	7210012245	Jaqueline Naiara Coradini De Oliveira	HISTÓRIA	Mundo Novo	Ampla Concorrência	1º	15/08/2022 13h
	7210025038	Wilson Chagas Fernandes	HISTÓRIA	Nova Andradina	Ampla Concorrência	1º	10/08/2022 7h30min
	7210022483	Wilson Da Silva Serejo	HISTÓRIA	Paranhos	Ampla Concorrência	1º	11/08/2022 11h
	7210021151	Rodrigo Bonatto Dallasta	HISTÓRIA	Ponta Porã	Ampla Concorrência	1º	12/08/2022 12h30min
	7210022024	Paula Regina Pereira De Carvalho Navarro	HISTÓRIA	Ponta Porã	Ampla Concorrência	2º	12/08/2022 12h30min
	7210017156	Mayara Holzbach	HISTÓRIA	Rio Brilhante	Ampla Concorrência	1º	15/08/2022 7h30min
	7210004326	Ronielysso Cezar Souza Pereira	HISTÓRIA	Rio Verde de Mato Grosso	Ampla Concorrência	1º	04/08/2022 12h30min
	7210026428	Marcela Marangon Ribeiro	HISTÓRIA	São Gabriel do Oeste	Ampla Concorrência	1º	04/08/2022 12h30min
	7210023924	Lucas Reis De Matos	HISTÓRIA	Sete Quedas	Ampla Concorrência	1º	15/08/2022 13h
	7210015287	Camilo Monteiro Do Amaral Alvarez	HISTÓRIA	Sidrolândia	Cotista Negro	1º	08/08/2022 10h

Cargo: Função:	PROFESSOR DOCÊNCIA						
	Inscrição	Nome	Componente Curricular	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação	Perícia Médica Data Horário
	7210018751	Adalto Vieira Ferreira Júnior	HISTÓRIA	Sonora	Ampla Concorrência	1º	04/08/2022 12h30min
	7210012860	Daniel Freitas De Oliveira	HISTÓRIA	Terenos	Ampla Concorrência	1º	08/08/2022 10h
	7210023138	Rafael Mascarenhas Matos	HISTÓRIA	Três Lagoas	Cotista PCD	12º	10/08/2022 10h
	7210025078	Adriano Rodrigues De Oliveira	HISTÓRIA	Vicentina	Ampla Concorrência	1º	15/08/2022 7h30min
	7220016525	Priscila Gigliola Urague	LÍNGUA INGLESA	Amambai	Ampla Concorrência	1º	11/08/2022 11h
	7220017126	Marivone Alexandre Ortiz De Souza	LÍNGUA INGLESA	Anastácio	Ampla Concorrência	1º	08/08/2022 7h30min
	7220023350	Naudir Ney Carvalho Da Silva	LÍNGUA INGLESA	Anastácio	Ampla Concorrência	2º	08/08/2022 7h30min
	7220016091	Rafaela Viviane Da Silva Garutti	LÍNGUA INGLESA	Antônio João	Ampla Concorrência	1º	11/08/2022 12h30min
	7220023295	Jessica Dos Santos Zanesco	LÍNGUA INGLESA	Aquidauana	Ampla Concorrência	1º	08/08/2022 7h30min
	7220010045	Derciley Aparecida Godin	LÍNGUA INGLESA	Aral Moreira	Ampla Concorrência	1º	11/08/2022 12h30min
	7220005970	Samanta Antunes Kasper	LÍNGUA INGLESA	Bataguassu	Ampla Concorrência	1º	10/08/2022 7h30min
	7220029798	Kelly Patricia De Souza Silva	LÍNGUA INGLESA	Bela Vista	Ampla Concorrência	1º	05/08/2022 12h30min
	7220001296	Jhonatan Camara Gomes	LÍNGUA INGLESA	Bonito	Cotista Negro	1º	05/08/2022 12h30min
	7220029403	Samara Pael Suncanini Alves	LÍNGUA INGLESA	Caarapó	Ampla Concorrência	1º	15/08/2022 7h30min
	7220028463	Luana Cristina Amorim Roja De Lima Marques	LÍNGUA INGLESA	Campo Grande	Ampla Concorrência	1º	09/08/2022 13h
	7220006825	Luciene Yukari Yasunaka Garcia	LÍNGUA INGLESA	Campo Grande	Ampla Concorrência	2º	09/08/2022 13h
	7220008399	Nathalia Roman Gomes	LÍNGUA INGLESA	Campo Grande	Ampla Concorrência	3º	09/08/2022 13h
	7220013073	Mavie Martins Barbosa	LÍNGUA INGLESA	Campo Grande	Ampla Concorrência	4º	09/08/2022 13h
	7220003487	Carla Ferraz Barbosa	LÍNGUA INGLESA	Campo Grande	Ampla Concorrência	5º	09/08/2022 13h
	7220018529	Glaecy Kelly Nunes Santos	LÍNGUA INGLESA	Campo Grande	Cotista Negro	11º	09/08/2022 13h
	7220011795	Barbara Stefani Barreto Xavier	LÍNGUA INGLESA	Chapadão do Sul	Cotista Negro	1º	17/08/2022 07h30min
	7220021453	Wandir De Mello Júnior	LÍNGUA INGLESA	Corumbá	Ampla Concorrência	1º	04/08/2022 11h
	7220024214	Ricardo Modesto De Pinho	LÍNGUA INGLESA	Corumbá	Ampla Concorrência	2º	04/08/2022 11h
	7220012151	Flavia Dos Santos Monteiro	LÍNGUA INGLESA	Costa Rica	Ampla Concorrência	1º	05/08/2022 7h30min
	7220011617	Diógenes Trevisan	LÍNGUA INGLESA	Coxim	Ampla Concorrência	1º	05/08/2022 7h30min
	7220028199	Alexandre Domingues Douradinho	LÍNGUA INGLESA	Dois Irmãos do Buriti	Ampla Concorrência	1º	08/08/2022 7h30min
	7220013483	Leila De Almeida Barros	LÍNGUA INGLESA	Dourados	Ampla Concorrência	1º	16/08/2022 10h
	7220015580	Edilson Belarmino Chagas	LÍNGUA INGLESA	Dourados	Cotista Negro	29º	16/08/2022 10h
	7220019461	Mailéia Belido Silva	LÍNGUA INGLESA	Fátima do Sul	Ampla Concorrência	1º	15/08/2022 7h30min

Cargo: Função:	PROFESSOR DOCÊNCIA						
	Inscrição	Nome	Componente Curricular	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação	Perícia Médica Data Horário
	7220013955	Max Jonathan De Oliveira Souza	LÍNGUA INGLESA	Inocência	Ampla Concorrência	1º	17/08/2022 07h30min
	7220010394	Natalia Danielli Xavier	LÍNGUA INGLESA	Maracaju	Ampla Concorrência	1º	15/08/2022 7h30min
	7220028940	Jucileia Antonia Coelho Carvalho	LÍNGUA INGLESA	Nioaque	Ampla Concorrência	1º	05/08/2022 12h30min
	7220015607	Silvia Helena Gonçalves Ferreira	LÍNGUA INGLESA	Nova Alvorada do Sul	Ampla Concorrência	1º	08/08/2022 10h
	7220025237	Isabelly Fernanda Franco De Souza	LÍNGUA INGLESA	Nova Andradina	Ampla Concorrência	1º	10/08/2022 7h30min
	7220013529	Rosangela Amorim Farias	LÍNGUA INGLESA	Paranaíba	Ampla Concorrência	1º	17/08/2022 07h30min
	7220001721	Dailene Cristian Dos Santos	LÍNGUA INGLESA	Paranhos	Ampla Concorrência	1º	11/08/2022 12h30min
	7220016540	Wesley Fernando De Andrade Hilário	LÍNGUA INGLESA	Ponta Porã	Ampla Concorrência	1º	12/08/2022 12h30min
	7220005518	Giselle Aparecida Marques Bungart	LÍNGUA INGLESA	Ponta Porã	Ampla Concorrência	2º	12/08/2022 12h30min
	7220020460	Bárbara Silva Zandoná	LÍNGUA INGLESA	Ponta Porã	Ampla Concorrência	3º	12/08/2022 12h30min
	7220015431	Ana Carolina Andriolli Baptistella Cassia	LÍNGUA INGLESA	Rio Verde de Mato Grosso	Ampla Concorrência	1º	04/08/2022 12h30min
	7220026477	Sabrina Reginatto	LÍNGUA INGLESA	São Gabriel do Oeste	Ampla Concorrência	1º	04/08/2022 12h30min
	7220010726	Maxwel Vieira De Melo	LÍNGUA INGLESA	Sidrolândia	Ampla Concorrência	1º	08/08/2022 10h
	7220002805	Ronaldo Rodrigues De Paula	LÍNGUA INGLESA	Três Lagoas	Ampla Concorrência	1º	10/08/2022 10h
	7230012543	Anny Stella De Andrade	LÍNGUA PORTUGUESA	Água Clara	Ampla Concorrência	1º	10/08/2022 10h
	7230014870	Deusdélia Pereira De Almeida Vilas Boas	LÍNGUA PORTUGUESA	Bandeirantes	Ampla Concorrência	1º	08/08/2022 13h
	7230003522	Paloma Bispo De Angelis	LÍNGUA PORTUGUESA	Bataguassu	Ampla Concorrência	1º	10/08/2022 7h30min
	7230025243	Virginia Jacinto Lima	LÍNGUA PORTUGUESA	Caarapó	Ampla Concorrência	1º	15/08/2022 10h
	7230018210	Fernando Abrão Sato	LÍNGUA PORTUGUESA	Campo Grande	Ampla Concorrência	1º	09/08/2022 13h
	7230011985	Maura Camargo Oliveira	LÍNGUA PORTUGUESA	Campo Grande	Ampla Concorrência	2º	09/08/2022 13h
	7230023856	Lucas Rodrigues Oliveira	LÍNGUA PORTUGUESA	Chapadão do Sul	Ampla Concorrência	1º	17/08/2022 07h30min
	7230017511	Flaviane Faria Gonçalves	LÍNGUA PORTUGUESA	Dourados	Ampla Concorrência	1º	16/08/2022 12h30min

Cargo: Função:	PROFESSOR DOCÊNCIA						
	Inscrição	Nome	Componente Curricular	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação	Perícia Médica Data Horário
	7230001264	Alexandre Martins Pinho	LÍNGUA PORTUGUESA	Dourados	Ampla Concorrência	2º	16/08/2022 12h30min
	7230010549	Maykom De Faria E Silva	LÍNGUA PORTUGUESA	Fátima do Sul	Ampla Concorrência	1º	15/08/2022 10h
	7230011519	Lidiane Martins	LÍNGUA PORTUGUESA	Jardim	Ampla Concorrência	1º	05/08/2022 12h30min
	7230020444	Anderson José De Paula	LÍNGUA PORTUGUESA	Paranaíba	Ampla Concorrência	1º	17/08/2022 07h30min
	7230008971	Isael Da Silva Sousa	LÍNGUA PORTUGUESA	Ponta Porã	Ampla Concorrência	1º	12/08/2022 12h30min
	7230014932	Mara Cleia Barbosa De Farias Silverio	LÍNGUA PORTUGUESA	Ponta Porã	Ampla Concorrência	2º	12/08/2022 12h30min
	7230016923	Vania Patrícia De Oliveira	LÍNGUA PORTUGUESA	Sete Quedas	Ampla Concorrência	1º	15/08/2022 13h
	7230000151	Leonara Rissotto Bonavigo	LÍNGUA PORTUGUESA	Sidrolândia	Ampla Concorrência	1º	08/08/2022 13h
	7230020471	Renan Marques Mateus	LÍNGUA PORTUGUESA	Sidrolândia	Ampla Concorrência	2º	08/08/2022 13h
	7230015939	Marcela Sanches Blanco	LÍNGUA PORTUGUESA	Três Lagoas	Ampla Concorrência	1º	10/08/2022 10h
	7240012269	Daniele Maiara Coradini De Oliveira	MATEMÁTICA	Amambai	Ampla Concorrência	1º	11/08/2022 12h30min
	7240006399	Rodrigo Macedo Da Silva	MATEMÁTICA	Amambai	Ampla Concorrência	2º	11/08/2022 12h30min
	7240028104	Luanny Gabriely Martins Peralta	MATEMÁTICA	Amambai	Ampla Concorrência	3º	11/08/2022 12h30min
	7240024046	Érico Rosa Da Silva Pariz	MATEMÁTICA	Anastácio	Ampla Concorrência	1º	08/08/2022 7h30min
	7240003054	Carlos Gabriel Germano De Oliveira	MATEMÁTICA	Aparecida do Taboado	Ampla Concorrência	1º	17/08/2022 07h30min
	7240023478	Roberto Junior Dias	MATEMÁTICA	Aparecida do Taboado	Cotista Negro	2º	17/08/2022 07h30min
	7240016233	Glauca Patricia Bravin De Sá	MATEMÁTICA	Batayporã	Ampla Concorrência	1º	10/08/2022 7h30min
	7240006160	Matheus Maia Roque	MATEMÁTICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	1º	11/08/2022 07h30min
	7240022335	Aldo Alexandre De Menezes Zanoni	MATEMÁTICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	2º	11/08/2022 07h30min
	7240010968	Lee Jing Xuan	MATEMÁTICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	3º	11/08/2022 07h30min
	7240014293	Roberta Meschese Xavier	MATEMÁTICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	4º	11/08/2022 07h30min
	7240001851	Giovana Papacosta	MATEMÁTICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	5º	11/08/2022 07h30min

Cargo: Função:	PROFESSOR DOCÊNCIA						
	Inscrição	Nome	Componente Curricular	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação	Perícia Médica Data Horário
7240013247	Pedro Hiane	MATEMÁTICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	6º	11/08/2022	07h30min
7240018835	Alex Honório Brasil	MATEMÁTICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	7º	11/08/2022	07h30min
7240005634	Pedro Roberto Miguel Arakaki	MATEMÁTICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	8º	11/08/2022	07h30min
7240011492	Ivonete Melo De Carvalho	MATEMÁTICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	9º	11/08/2022	07h30min
7240016435	Bruno Benites Escobar	MATEMÁTICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	10º	11/08/2022	07h30min
7240013050	Lara Nicoletti Sotoma	MATEMÁTICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	11º	11/08/2022	09h30min
7240006535	Ana Flávia Gonçalves	MATEMÁTICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	12º	11/08/2022	09h30min
7240013625	Bruna Ramos De Souza Cruz	MATEMÁTICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	13º	11/08/2022	09h30min
7240025937	José Thomaz França De Alencar	MATEMÁTICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	14º	11/08/2022	09h30min
7240003935	Maiara Nascimento Borges Marques	MATEMÁTICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	15º	11/08/2022	09h30min
7240009491	João Victor Maceno Lacerda	MATEMÁTICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	16º	11/08/2022	09h30min
7240026500	Larissa Beatriz Molgora	MATEMÁTICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	17º	11/08/2022	09h30min
7240012365	Valdir Junior Florentin De Aguiar	MATEMÁTICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	18º	11/08/2022	09h30min
7240008657	Maykon Souza Santos	MATEMÁTICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	19º	11/08/2022	09h30min
7240016189	Matheus Freitas Sobrinho	MATEMÁTICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	20º	11/08/2022	09h30min
7240017620	Cássio Moscardini	MATEMÁTICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	21º	11/08/2022	09h30min
7240013157	Eduardo De Souza Silva	MATEMÁTICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	22º	11/08/2022	09h30min
7240023145	Aline Suemi Moroto	MATEMÁTICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	23º	11/08/2022	09h30min
7240001414	Beatriz Rossignol Vieira Cardoso	MATEMÁTICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	24º	11/08/2022	09h30min
7240003839	Douglas Fonseca Rodrigues	MATEMÁTICA	Campo Grande	Cotista Negro	25º	11/08/2022	09h30min
7240012306	Guilherme Monteiro Nogueira	MATEMÁTICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	26º	11/08/2022	09h30min
7240007626	Braz Teodoro Jimenez Martins	MATEMÁTICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	27º	11/08/2022	09h30min
7240021977	Rafael Nobre Da Silva	MATEMÁTICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	28º	11/08/2022	09h30min
7240002024	Jenifer Laís De Lara	MATEMÁTICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	29º	11/08/2022	09h30min
7240022185	William José Pradella Rodrigues	MATEMÁTICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	30º	11/08/2022	09h30min
7240028573	Thiago Farias Macêdo Arce	MATEMÁTICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	31º	11/08/2022	09h30min
7240004329	Carine Fernandes Botelho Custódio	MATEMÁTICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	32º	11/08/2022	09h30min
7240005387	Maykon Costa De Oliveira	MATEMÁTICA	Campo Grande	Cotista Negro	33º	11/08/2022	09h30min
7240012194	Patrick Ramalho De Oliveira	MATEMÁTICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	34º	11/08/2022	10h
7240021957	Gabriella Tonhoque Gallera	MATEMÁTICA	Campo Grande	Cotista Negro	35º	11/08/2022	10h

Cargo: Função:	PROFESSOR DOCÊNCIA						
	Inscrição	Nome	Componente Curricular	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação	Perícia Médica Data Horário
	7240019644	Roger Lucas Argenta Mocinho	MATEMÁTICA	Campo Grande	Cotista Negro	39º	11/08/2022 10h
	7240004688	Thiago Alves Spontoni	MATEMÁTICA	Campo Grande	Cotista Negro	46º	11/08/2022 10h
	7240025277	Renato Camara Victorio De Almeida Junior	MATEMÁTICA	Corumbá	Ampla Concorrência	1º	04/08/2022 11h
	7240006946	Adriano Santos Do Nascimento	MATEMÁTICA	Corumbá	Ampla Concorrência	2º	04/08/2022 11h
	7240009697	Jefferson Lucio Vieira De Oliveira	MATEMÁTICA	Corumbá	Ampla Concorrência	3º	04/08/2022 11h
	7240006517	Andreia Haas Knob	MATEMÁTICA	Costa Rica	Ampla Concorrência	1º	05/08/2022 7h30min
	7240011840	Lucio Ernani Duarte De Oliveira	MATEMÁTICA	Costa Rica	Ampla Concorrência	2º	05/08/2022 7h30min
	7240020675	João Batista De Andrade Filho	MATEMÁTICA	Coxim	Ampla Concorrência	1º	05/08/2022 7h30min
	7240026025	Ana Cristina Trento	MATEMÁTICA	Dourados	Ampla Concorrência	1º	16/08/2022 12h30min
	7240013956	Antonio Neto Dionisio	MATEMÁTICA	Dourados	Ampla Concorrência	2º	16/08/2022 12h30min
	7240002219	Gustavo Da Silva Martins	MATEMÁTICA	Dourados	Ampla Concorrência	3º	16/08/2022 12h30min
	7240024462	Edineia Dos Santos Brizola Brum	MATEMÁTICA	Dourados	Ampla Concorrência	4º	16/08/2022 12h30min
	7240015396	Giovani Butarelli	MATEMÁTICA	Dourados	Ampla Concorrência	5º	16/08/2022 12h30min
	7240029856	Cleia Fabiane Winck	MATEMÁTICA	Dourados	Ampla Concorrência	6º	16/08/2022 12h30min
	7240016292	Rodrigo Soares Rodrigues	MATEMÁTICA	Dourados	Ampla Concorrência	7º	16/08/2022 12h30min
	7240017444	Fabricio Adão Germany	MATEMÁTICA	Dourados	Ampla Concorrência	8º	16/08/2022 12h30min
	7240010652	Clovis Augusto Niiyama	MATEMÁTICA	Dourados	Ampla Concorrência	9º	16/08/2022 13h
	7240001834	Flávio Ferreira Freitas	MATEMÁTICA	Figueirão	Ampla Concorrência	1º	05/08/2022 7h30min
	7240012133	Andre Szemanski	MATEMÁTICA	Iguatemi	Ampla Concorrência	1º	15/08/2022 13h
	7240004826	Thiago Mariano Viana	MATEMÁTICA	Inocência	Ampla Concorrência	1º	17/08/2022 07h30min
	7240023402	Adriana Keiko Yoshimura	MATEMÁTICA	Itaporã	Ampla Concorrência	1º	15/08/2022 10h
	7240003230	Bruno Davila Galerani	MATEMÁTICA	Nioaque	Ampla Concorrência	1º	05/08/2022 12h30min
	7240005032	Edilson Araujo Do Nascimento	MATEMÁTICA	Nova Andradina	Cotista Negro	1º	10/08/2022 7h30min
	7240014005	Paulo De Freitas Ferreira	MATEMÁTICA	Nova Andradina	Ampla Concorrência	2º	10/08/2022 7h30min
	7240024077	Leandro Saito Kawakita	MATEMÁTICA	Paranaíba	Ampla Concorrência	1º	17/08/2022 07h30min
	7240003342	Marisane Soares Vilasanti	MATEMÁTICA	Paranhos	Ampla Concorrência	1º	11/08/2022 12h30min
	7240018253	Eduardo Alves Macena	MATEMÁTICA	Ponta Porã	Ampla Concorrência	1º	12/08/2022 12h30min
	7240012432	Cheienne Chaves	MATEMÁTICA	Ponta Porã	Ampla Concorrência	2º	12/08/2022 13h
	7240011301	Alessa Oliveira Do Amaral	MATEMÁTICA	Ponta Porã	Ampla Concorrência	3º	12/08/2022 13h

Cargo: Função:	PROFESSOR DOCÊNCIA						
	Inscrição	Nome	Componente Curricular	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação	Perícia Médica Data Horário
	7240024527	Andrews Gabriel Baptista De Oliveira Santos	MATEMÁTICA	Ponta Porã	Ampla Concorrência	4º	12/08/2022 13h
	7240001073	Geovane Morato Pinto	MATEMÁTICA	Ponta Porã	Ampla Concorrência	5º	12/08/2022 13h
	7240010546	Eduarda Schickling	MATEMÁTICA	Ponta Porã	Ampla Concorrência	6º	12/08/2022 13h
	7240003995	Henrique Zanelatto	MATEMÁTICA	Ponta Porã	Ampla Concorrência	7º	12/08/2022 13h
	7240008414	Marcia Andreia Fabrício Leite	MATEMÁTICA	Ponta Porã	Ampla Concorrência	8º	12/08/2022 13h
	7240026914	Agnaldo Moraes	MATEMÁTICA	Rio Brillhante	Ampla Concorrência	1º	15/08/2022 10h
	7240015601	Claudinei Garcia Portela	MATEMÁTICA	Rio Negro	Ampla Concorrência	1º	04/08/2022 12h30min
	7240012393	Felipe Moraes Kurtz	MATEMÁTICA	São Gabriel do Oeste	Ampla Concorrência	1º	04/08/2022 12h30min
	7240020869	Adriana Livi	MATEMÁTICA	São Gabriel do Oeste	Ampla Concorrência	2º	04/08/2022 12h30min
	7240028611	Mário Márcio Dos Santos Palhares	MATEMÁTICA	Três Lagoas	Ampla Concorrência	1º	10/08/2022 10h
	7240011553	Renato Bruno De Jesus Machado	MATEMÁTICA	Três Lagoas	Cotista Negro/ Classificado em Ampla Concorrência	2º	10/08/2022 10h
	7240019720	Ana Lucília Chaves De Toledo	MATEMÁTICA	Três Lagoas	Ampla Concorrência	3º	10/08/2022 10h
	7240026419	Lucas Scarini Ferrari	MATEMÁTICA	Três Lagoas	Ampla Concorrência	4º	10/08/2022 10h
	7240010406	Bruno Chioderoli Gregio	MATEMÁTICA	Três Lagoas	Ampla Concorrência	5º	10/08/2022 10h
	7240022219	Edelcio Lourenco De Paula Borges Menezes	MATEMÁTICA	Três Lagoas	Cotista Negro	8º	10/08/2022 10h
	7250026376	Guilherme Ferreira Baltar	QUÍMICA	Antônio João	Ampla Concorrência	1º	11/08/2022 12h30min
	7250010308	Rosa Valéria Francischinelli	QUÍMICA	Bonito	Ampla Concorrência	1º	05/08/2022 12h30min
	7250016710	Emerson Amancio De Lima Brito	QUÍMICA	Camapuã	Ampla Concorrência	1º	08/08/2022 13h
	7250015864	Fábio Gozzi	QUÍMICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	1º	12/08/2022 7h30min
	7250006961	Bibiana Karling Martini	QUÍMICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	2º	12/08/2022 7h30min
	7250004680	Joice Caroline Da Silva	QUÍMICA	Campo Grande	Cotista Negro	3º	12/08/2022 7h30min
	7250009532	Roberto Da Costa Lima Junior	QUÍMICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	4º	12/08/2022 7h30min
	7250011327	Ana Paula Floriano Santos	QUÍMICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	5º	12/08/2022 7h30min
	7250005064	Aline Menegassi Mangini	QUÍMICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	6º	12/08/2022 7h30min
	7250006956	Murilo Kioshi Aquino Yonekawa	QUÍMICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	7º	12/08/2022 7h30min
	7250010336	Rodrigo Cesar Da Silva Costa	QUÍMICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	8º	12/08/2022 7h30min
	7250025500	Márcia Brandão Rodrigues Aguilar	QUÍMICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	9º	12/08/2022 7h30min

Cargo: Função:	PROFESSOR DOCÊNCIA						
	Inscrição	Nome	Componente Curricular	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação	Perícia Médica Data Horário
	7250027707	Guilherme Brum Laranjeira	QUÍMICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	10º	12/08/2022 7h30min
	7250015349	Jessé Marques Da Silva	QUÍMICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	11º	12/08/2022 7h30min
	7250003127	Raquel Lourenço Mendonça	QUÍMICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	12º	12/08/2022 7h30min
	7250016865	Bruno Ximenes Prates	QUÍMICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	13º	12/08/2022 7h30min
	7250004528	Eric Moises Martins	QUÍMICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	14º	12/08/2022 7h30min
	7250012747	Gabriel Hamed Zayed	QUÍMICA	Campo Grande	Ampla Concorrência	15º	12/08/2022 7h30min
	7250001067	Leonardo Alves Da Costa	QUÍMICA	Corguinho	Cotista PCD	1º	08/08/2022 13h
	7250018964	Geovani Hoffmann De Oliveira	QUÍMICA	Coronel Sapucaia	Ampla Concorrência	1º	12/08/2022 13h
	7250019806	Deisy Dos Santos Freitas	QUÍMICA	Corumbá	Ampla Concorrência	1º	04/08/2022 11h
	7250012086	Emerson Souza Esnarriaga	QUÍMICA	Corumbá	Ampla Concorrência	2º	04/08/2022 11h
	7250008573	Amanda Martins Queiroz	QUÍMICA	Dourados	Ampla Concorrência	1º	16/08/2022 13h
	7250006705	Leandro Cajuela Lopes	QUÍMICA	Dourados	Ampla Concorrência	2º	16/08/2022 13h
	7250027268	Alfredo Henrique Duarte Lopez	QUÍMICA	Dourados	Ampla Concorrência	3º	16/08/2022 13h
	7250024402	Riberto Nunes Peres	QUÍMICA	Dourados	Ampla Concorrência	4º	16/08/2022 13h
	7250022989	Priscila Alves Ferreira	QUÍMICA	Dourados	Cotista Negro	5º	16/08/2022 13h
	7250005106	Rodrigo José Gomes	QUÍMICA	Eldorado	Ampla Concorrência	1º	15/08/2022 13h
	7250012348	Fernanda Kill De Souza	QUÍMICA	Fátima do Sul	Ampla Concorrência	1º	15/08/2022 10h
	7250025966	Izabel Luzia Miranda	QUÍMICA	Glória de Dourados	Ampla Concorrência	1º	15/08/2022 10h
	7250030269	José Alberto Melão Dos Santos	QUÍMICA	Jaraguari	Ampla Concorrência	1º	08/08/2022 13h
	7250015538	João Vitor Ordonhes Gouvea Malheiro Godoy	QUÍMICA	Jardim	Ampla Concorrência	1º	05/08/2022 12h30min
	7250013043	Danilo Yano De Albuquerque	QUÍMICA	Nova Andradina	Ampla Concorrência	1º	10/08/2022 10h
	7250024805	Elaine Chamorro Reis	QUÍMICA	Nova Andradina	Ampla Concorrência	2º	10/08/2022 10h
	7250021214	Érico Vinícius Rocha Sanches	QUÍMICA	Ponta Porã	Ampla Concorrência	1º	12/08/2022 13h
	7250003253	Plinio Sheijin Arashiro	QUÍMICA	Ponta Porã	Ampla Concorrência	2º	12/08/2022 13h
	7250002653	Vagner Torres Dos Santos	QUÍMICA	Rio Brillhante	Ampla Concorrência	1º	15/08/2022 10h
	7250012071	Luís Carlos Miguel Júnior	QUÍMICA	Sete Quedas	Ampla Concorrência	1º	15/08/2022 13h
	7250011122	Julia Estéfane Martins De Abreu	QUÍMICA	Sidrolândia	Ampla Concorrência	1º	08/08/2022 13h
	7250016416	Peterson Rodrigo Gomes Bento	QUÍMICA	Três Lagoas	Ampla Concorrência	1º	10/08/2022 10h
	7250016767	Vitor Alexandre Maraldi	QUÍMICA	Três Lagoas	Ampla Concorrência	2º	10/08/2022 10h

Cargo: Função:	PROFESSOR DOCÊNCIA						
	Inscrição	Nome	Componente Curricular	Município de Opção de Vaga	Condição	Classificação	Perícia Médica Data Horário
	7260004337	Cauê Gomes Flor	SOCIOLOGIA	Aparecida do Taboado	Cotista Negro	1º	16/08/2022 13h
	7260020558	Taylor Fuchs Cardoso Dos Santos	SOCIOLOGIA	Aquidauana	Ampla Concorrência	1º	08/08/2022 7h30min
	7260019025	Bruno Vidotti	SOCIOLOGIA	Aral Moreira	Cotista Negro	1º	11/08/2022 12h30min
	7260029621	José Haroldo De Souza	SOCIOLOGIA	Bataguassu	Ampla Concorrência	1º	10/08/2022 10h
	7260018961	Vitor Hugo Rinaldini Guidotti	SOCIOLOGIA	Bela Vista	Ampla Concorrência	1º	05/08/2022 12h30min
	7260010015	Matheus Garcia De Moura	SOCIOLOGIA	Brasilândia	Ampla Concorrência	1º	10/08/2022 10h
	7260011866	Pedro Rabello Paes De Andrade	SOCIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	1º	11/08/2022 10h
	7260003800	Camila Camargo Ferreira	SOCIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	2º	11/08/2022 10h
	7260017824	Loren Marie Vituri Berbert	SOCIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	3º	11/08/2022 10h
	7260000447	Edmar Machado Braga Filho	SOCIOLOGIA	Campo Grande	Ampla Concorrência	4º	11/08/2022 10h
	7260027122	Adriana Aparecida De Paula	SOCIOLOGIA	Campo Grande	Cotista Negro	5º	11/08/2022 10h
	7260005738	Samira Do Prado Silva Meira	SOCIOLOGIA	Campo Grande	Cotista Negro	6º	11/08/2022 10h
	7260015654	Claudomiro Almeida Santos	SOCIOLOGIA	Campo Grande	Cotista Negro	7º	11/08/2022 11h
	7260010287	Bruna Nogueira Almeida Ratke	SOCIOLOGIA	Chapadão do Sul	Ampla Concorrência	1º	17/08/2022 07h30min
	7260001602	Vagner Teixeira Da Silva	SOCIOLOGIA	Coxim	Ampla Concorrência	1º	05/08/2022 7h30min
	7260006803	Thiago Allan Ribeiro De Oliveira	SOCIOLOGIA	Deodápolis	Cotista Negro	1º	16/08/2022 13h
	7260015977	Caroline Andressa Momente Melo	SOCIOLOGIA	Dourados	Ampla Concorrência	1º	16/08/2022 13h
	7260004586	Anatólio Medeiros Arce	SOCIOLOGIA	Dourados	Ampla Concorrência	2º	16/08/2022 13h
	7260021883	Bruno Alves Moreira	SOCIOLOGIA	Dourados	Ampla Concorrência	3º	16/08/2022 13h
	7260027292	Douglas Marcato Martins	SOCIOLOGIA	Itaquiraí	Ampla Concorrência	1º	15/08/2022 13h
	7260021897	Danilo Edio De Sant Ana	SOCIOLOGIA	Jardim	Cotista PCD	1º	05/08/2022 12h30min
	7260030973	Mayrlen Antonio Correia Silva	SOCIOLOGIA	Nova Alvorada do Sul	Ampla Concorrência	1º	08/08/2022 13h
	7260023880	Dirceu Lorenzi De Matos	SOCIOLOGIA	Paranaíba	Ampla Concorrência	1º	17/08/2022 07h30min
	7260006411	Iã Phelipe Minga Martinez	SOCIOLOGIA	Ponta Porã	Ampla Concorrência	1º	12/08/2022 13h
	7260011242	Lucas Eduardo Silveira De Souza	SOCIOLOGIA	Três Lagoas	Ampla Concorrência	1º	10/08/2022 10h
	7260015175	Ivan Thomaz Leite De Oliveira	SOCIOLOGIA	Três Lagoas	Ampla Concorrência	2º	10/08/2022 10h

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 206/2022– PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 21 de julho de 2022

AGUINALDO LENINE

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 206/2022 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: [25 de julho de 2022](#)

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até [24 h](#) após o recebimento do Instrumento de Contrato.

Edital de Seleção nº **28/2022** – PRODHS /UEMS, de 13/06/22; DOE nº **10.861**, 14/06/2022, pág. 98
Edital do resultado final nº **45/2022** – RTR/UEMS, de 12/07/22; DOE nº **10.890**, 13/07/2022, pág. 129.

CANDIDATO (a)	Área	Curso/ Unidade	CH
ELIS REGINA DOS SANTOS VIEGAS - Subst: Pedro Rauber: Gestor Administrativo; Subst. Izabella Alverenga Silva: Licença maternidade, Vaga pura - 01/08/2022 a 22/12/2022	Pedagogia	Pedagogia e Física / Dourados	34 H

EDITAL de Seleção nº **21/2021** – PRODHS/PROE, de 03/11/2021 - D.O **10.671** de 04/11/2021, p. 187;
EDITAL de Homologação nº **40/2021**– RTR, de 17/12/2021 - D.O **10.712** de 20/12/2021, p. 120.

CANDIDATO (a)	Área	Curso/ Unidade	CH
ELIANA MARIA FERREIRA - Subst: Hellen Thais dos Santos: Coordenação de curso - Vaga pura - 01/08/2022 a 22/12/2022	Pedagogia	Pedagogia / Maracaju	20 H

EDITAL Nº 207/2022 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 21 de Julho de 2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 207/2022 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 23 de Julho de 2022			
Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.			
EDITAL de Seleção nº. 08/2022 – PRODHS/PROE, de 14/03/2022 - D.O 10.777 de 15/03/2022, p. 159; EDITAL de Homologação nº 13/2022 – RTR, de 13/04/2022 - D.O 10.806 de 18/04/2022, p. 109.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
REJANE LOBO Substituição: Gabriele Cristine Rech Motivo: Afastamento para estudos Vaga pura 01/08/2022 a 22/12/2022	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Química/Matemática/ Dourados	16h

EDITAL Nº 208/2022 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 21 de julho de 2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 208/2022 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **25/07/2022**

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. **11/2020** – PRODHS/PROE, de 07/12/2020 - **D.O 10.343** de 08/12/2020, p. 94;
EDITAL de Homologação nº **01/2021** – RTR, de 05/02/2021 - **D.O 10.404** de 09/02/2021, p. 54.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
RAPHAEL PIETRO DOS SANTOS – Vaga Pura. 01/08/2022 a 22/12/2022	Direito	Direito / Naviraí	08 h
WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA – Subs: Nério Andrade de Brida (afastamento para estudos). 01/08/2022 a 22/12/2022	Direito	Direito / Naviraí	08 h

EDITAL CONJUNTO Nº 13/2022 ARELIN-PROEC PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA BOLSA DE EXTENSÃO INTERNACIONAL (PIBEXin) E AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)**, em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Assessoria de Relações Internacionais (ARELIN) e da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), torna público o presente Edital Conjunto e convida docentes, técnicos e alunos regularmente matriculados na UEMS que tenham interesse em participar de mobilidade internacional a apresentar projeto ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão Internacional (PIBEXin), obedecendo às condições constantes deste Edital:

1 OBJETIVOS

- 1.1 Propiciar suporte financeiro para alunos regulares de cursos presenciais de graduação da UEMS, que desenvolvam ações, projetos e atividades voltados ao atendimento de necessidades sociais e/ou culturais, à produção e transferência de conhecimento transdisciplinar e interprofissional, e queiram aprimorar sua formação e relações com a sociedade internacional;
- 1.2 Contribuir para a internacionalização da UEMS e fortalecer os Acordos de Cooperação firmados com IES estrangeiras, especialmente na América Latina.

2 OBJETO

- 2.1 Seleção de projetos para o Programa Institucional de Bolsas de Extensão Internacional (PIBEXin/UEMS), para a concessão de 6 (seis) bolsas e Auxílio Mobilidade Internacional a alunos regularmente matriculados em cursos presenciais de graduação da UEMS.
- 2.2 O projeto deve, preferencialmente, favorecer a interação e consolidação de parcerias com instituições de

ensino latino-americanas, e pode prever até 90 (noventa) dias de atividade em mobilidade internacional;
2.3 Compreende-se como projetos habilitados a concorrer todos aqueles cadastrados e aprovados pelas divisões de Extensão, e de Cultura, Esporte e Lazer da PROEC.

3 CRONOGRAMA

Lançamento do Edital no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 25/07/2022
Período para as inscrições das propostas PIBEXin no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (Sigproj) até às 22h59min (Horário de Mato Grosso do Sul)	De 25/07/2022 a 25/09/2022
Divulgação preliminar das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir 03/10/2022
Período de recurso do enquadramento das propostas.	04 e 05/10/2022
Divulgação final das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 07/10/2022
Período de avaliação das propostas pelos consultores	17/10/2022 a 25/11/2022
Divulgação da lista final dos projetos aprovados no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir 02/12/2022
Prazo para entrega dos documentos para implementação da bolsa, somente via e-mail, para pibexin@uems.br	De 05/12/2022 a 10/01/2023
Prazo para entrega dos documentos referentes ao auxílio mobilidade, somente via e-mail, para pibexin@uems.br	De 10/02/2023 a 10/03/2023
Período de Concessão da bolsa PIBEXin/UEMS	Fevereiro/2023 a Janeiro/2024
Período para Solicitação do Auxílio Mobilidade Internacional, somente via e-mail, para pibexin@uems.br	Abril/2023 a dezembro/2023

4 BOLSAS PIBEXin

4.1 Serão concedidas **06 (seis)** bolsa PIBEXin/UEMS.

4.2 A duração da bolsa é de 12 (doze) meses, no período de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensal, sem possibilidade de prorrogação.

4.3 Cada orientador poderá orientar apenas 01 (um) bolsistas PIBEXin.

5 AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL

5.1 Serão concedidas **06 (seis)** Auxílios Mobilidade Internacional.

5.2 O aluno com projeto aprovado no presente edital de PIBEXin terá direito a 01 (um) Auxílio Mobilidade, que será pago em uma única parcela, no valor de R\$ 15.000, 00 (quinze mil reais) cada um.

5.3 O Auxílio Mobilidade será depositado mediante solicitação do bolsista, com anuência do orientador, com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias da data prevista para iniciar a mobilidade internacional.

6 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO ORIENTADOR E DO BOLSISTA

Os requisitos a seguir são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível para o enquadramento, análise e julgamento quanto ao mérito da proposta.

6.1 Elegibilidade para o(a) orientador(a)

- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- ser professor efetivo ou técnico efetivo com formação superior da UEMS;
- não estar em licença de qualquer tipo e nem em afastamento para capacitação, com exceção de capacitação para pós-doutoramento (atendendo aos requisitos da INSTRUÇÃO NORMATIVA UEMS Nº. 003, de 03 de julho de 2013).
- possuir, no mínimo, o título de Mestre;
- estar vinculado a pelo menos um projeto de extensão ou de Cultura, Esporte e Lazer cadastrado e aprovado na Divisão de extensão (DEX-PROEC) ou na Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC), como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa (01 março de 2022 a 28 de fevereiro 2023);
- não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou na Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC);
- ter curriculum vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), no ano de 2022;
- ter cadastro no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (Sigproj);

6.2 Elegibilidade para o(a) bolsista:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- ser aluno regularmente matriculado até a penúltima série em um dos cursos presenciais de graduação da UEMS;
- não possuir reprovações, por nota ou por falta, no último ano letivo cursado;
- não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com o orientador;
- não estar inadimplente com a Divisão de extensão (DEX-PROEC) e/ou na Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC);
- ter curriculum vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), no ano de 2022;
- ter cadastro no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (Sigproj);
- ter nível de proficiência ou teste equivalente no idioma exigido pela universidade estrangeira de destino da mobilidade internacional.

7 COMPROMISSOS DO ORIENTADOR E DO BOLSISTA

Os requisitos a seguir são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível para o desenvolvimento da proposta aprovada.

7.1 Compromissos do orientador:

- a) orientar o bolsista nas distintas fases de trabalho científico e no cumprimento da legislação em vigor referente ao PIBEXin da UEMS;
- b) dedicar, para orientação do bolsista, carga horária semanal de acordo com a norma que define os encargos docentes vigente;
- c) manter projeto de extensão cadastrado na Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou na Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC) e em execução durante todo o período de vigência das bolsas de PIBEXIN;
- d) enviar os relatórios parcial e final, devidamente assinados, no Sigproj;-
- e) comunicar formalmente à Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou na Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC) no caso de solicitação de licença quando o prazo de afastamento for igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- f) comunicar, formalmente, à Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou na Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC), qualquer situação que possa comprometer o desenvolvimento do projeto do orientado ou que importe em suspensão de pagamento de bolsa, sob pena do orientador ficar inadimplente com a Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou na Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC);

7.2 Compromissos do bolsista:

- a) não receber bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena (PVUI), do Programa Vale Universidade (PVU), com exceção de bolsa do Programa Institucional de Monitoria (PIM) e do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS (PIAE);
- b) não receber remuneração por estágio curricular supervisionado obrigatório e/ou não obrigatório;
- c) não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie no momento de implantação e durante a execução da bolsa;
- d) dedicar, obrigatoriamente, disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento do projeto;
- e) participar de reuniões de orientação, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da extensão ao orientador para análise;
- f) elaborar os relatórios semestrais (parcial e final) conforme prazos pré-estabelecidos pela Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou na Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC);
- g) elaborar o relatório referente ao período em mobilidade internacional conforme prazos estabelecidos pela ARELIN;
- h) apresentar os resultados obtidos na extensão, na forma de trabalho científico, no Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão (ENEPEX) da UEMS, Seminário de Extensão ou eventos equivalentes;
- i) ressarcir a UEMS o investimento realizado, total ou parcialmente, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista, nos termos do art. 22 da Resolução COUNI-UEMS nº 584, de 13 de janeiro de 2021.

8 SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS PIBEXin

8.1 Antes de efetuar a inscrição, o orientador e aluno deverão conhecer o edital e certificarem-se de que atendem todos os critérios de exigibilidade para a inscrição no programa.

8.2 A submissão da proposta deverá ser efetuada, exclusivamente, pelo (a) orientador (a) na plataforma Sigproj, acessando o link: <http://Sigproj.ufrj.br/>. Até dia 25 de setembro de 2022 às 22h 59min (Horário de Mato Grosso do Sul)

8.3 A documentação necessária à inscrição deverá ser anexada eletronicamente no Sigproj em formato PDF e deve compreender:

- a) ficha de pontuação do currículo Lattes do orientador, referente ao período de 2019 a 2021, devidamente preenchida (**Anexo 1**);
- b) declaração da Secretaria Acadêmica do curso de que o aluno não possui reprovações no último ano letivo cursado, e de que está devidamente matriculado até o penúltimo ano da graduação (**Anexo 2**);
- c) comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2021 (**Anexo 3**);
- d) Plano de Trabalho para o PIBEXin com mínimo de 06 (seis) e máximo de 12 (doze) páginas (incluindo capa, Anexos e apêndices), texto com fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos: **(i)** Título do Projeto; **(ii)** Indicação da necessidade de aprovação do projeto pelo CESH ou CEUA e quando for o caso, indicação do protocolo/comprovante de submissão ou aprovação junto ao CESH ou CEUA; **(iii)** Nome completo do aluno; **(iv)** Nome completo do orientador; **(v)** Áreas Temáticas da Extensão e Cultura; **(vi)** Introdução e Base Teórica: O plano de trabalho deve caracterizar-se como extensão universitária, com atividades voltadas para a comunidade externa, e atender o conceito de extensão como o "processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa, de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a Universidade e sociedade"; **(vii)** Objetivos Gerais e Específicos; **(viii)** Metodologia: deve detalhar como cada um dos objetivos será alcançado. O projeto deve apresentar detalhadamente as ações a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista, com rigor técnico e científico, as quais deverão ser distintas daquelas desenvolvidas pelo (a) orientador(a), com ações voltadas para atender o público externo à UEMS; **(ix)** Cronograma, com detalhamento das atividades de extensão ou cultura no Brasil e das atividades a serem realizadas no período de mobilidade internacional; **(x)** Resultados e/ou impactos esperados; **(xi)** Referências (**Anexo 4**);
- e) cadastro do aluno (**Anexo 8**);
- f) Carta de Recomendação do (a) orientador (a) brasileiro (a) justificando o período no exterior e discorrendo

sobre a interação técnico-científica com o coorientador estrangeiro (curso, área de extensão, publicação, etc.) para o desenvolvimento das atividades propostas no PIBEXin do seu aluno;

g) Carta de Aceite do Coorientador da universidade de destino. A carta deve ser assinada pelo coorientador e estar redigida em papel timbrado da instituição de destino, contendo a aprovação do plano de trabalho de extensão do aluno UEMS nessa instituição, bem como ciência do período em que será realizado o projeto na instituição estrangeira e a indicação de que existe infraestrutura na instituição de destino que permita a execução do projeto PIBEXin proposto;

h) Resultado do Teste de proficiência ou Declaração do Coorientador no exterior afirmando que o nível de proficiência em língua estrangeira que o aluno possui é adequado para desenvolver as atividades previstas no PIBEXin.

8.4 As informações prestadas no formulário de inscrição do Sigproj, Anexos e Projeto são de inteira responsabilidade do orientador e do aluno, dispendo à Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou na Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC) e a ARELIN o direito de excluir da seleção aqueles que preencherem os formulários com informações incompletas, incorretas ou não verdadeiras.

8.5 Os Anexos, deverão ser submetidos preferencialmente no formato PDF, não sendo responsabilidade da UEMS arquivos corrompidos ou que não apresentem nitidez necessária para visualização das informações.

8.6 A UEMS não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

8.7 Cada projeto só poderá ser submetido uma única vez e, caso um orientador submeta mais propostas que o número máximo permitido, será considerada a última submissão inserida na plataforma, excluídas as redundantes.

8.8 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no item 3 deste Edital.

9 ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PIBEXin

A seleção das propostas será realizada por meio de quatro etapas: (I) Análise de Enquadramento pela Divisão de Extensão (DEX-PROEC), e/ou Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC) e pela ARELIN; (II) Análise do Mérito e Relevância do Projeto pelos consultores dos Comitês Externo Ad Hoc e Interno de Extensão da UEMS; (III) Análise da pontuação do currículo do orientador pelo Comitê de Extensão da UEMS e o Comitê de Cultura, Esporte e Lazer ou por uma comissão técnico-científica; e (IV) Classificação das propostas pela Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou na Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC).

9.1 Etapa I: Análise de Enquadramento

9.1.1 A análise de enquadramento será realizada pela equipe técnica da Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC) e ARELIN consistirá na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos neste Edital.

9.1.2 Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima etapa.

9.1.3 Caso o orientador tenha justificativa para contestar o resultado do enquadramento das propostas, a Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC) aceitará recurso de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

9.1.4 O pedido de reconsideração deverá estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos que não tenham sido objeto de análise anterior, e deverá ser apresentado por meio de envio de formulário específico (**Anexo 5**) para o e-mail pibexin@uems.br, ficando a Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC) responsável em proferir decisão de acordo com os prazos do cronograma deste Edital.

9.1.5 O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

9.2 Etapa II: Análise do Mérito e Relevância do Projeto

9.2.1 Os projetos enquadrados serão avaliados quanto ao mérito e à relevância, por um consultor *Ad Hoc* externo, sendo-lhes atribuído uma nota de zero a dez de acordo os critérios definidos na ficha de avaliação (**Anexo 6**), sendo considerados aprovados os projetos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

9.2.2 Caso o projeto seja reprovado, o projeto será analisado por outro consultor, pertencente ao Comitê de Extensão da UEMS, sendo neste caso, a avaliação de menor nota descartada.

9.2.3 Os pareceres estarão disponíveis na Plataforma Sigproj.

9.2.4 Se um ou mais projetos de diferentes orientadores forem semelhantes a ponto de não evidenciar o caráter individual de cada um deles, que se dá pela originalidade do texto, todas as propostas serão, sumariamente, desclassificadas do processo seletivo, ou seja, caso seja constatado plágio ou autoplágio, mesmo que parcial, as propostas serão desclassificadas de todo processo de seleção.

9.2.5 Não haverá recurso para essa etapa de avaliação do mérito e relevância das propostas.

9.3 Etapa III – Análise da pontuação do currículo do orientador

9.3.1 A conferência da pontuação do currículo do orientador será realizada pela Divisão de Extensão e/ou Divisão de Cultura, Esporte e Lazer da UEMS, ou ainda poderá ser realizada por uma comissão técnico-científica (**Anexo 1**).

9.3.2 A ausência da indicação da área de avaliação do Qualis impedirá a avaliação do Anexo 1, atribuindo-se, neste caso, nota zero na pontuação do currículo.

9.3.3 Para esta seleção, será utilizada a estratificação Qualis 2013-2016.

9.3.4 Somente serão pontuados os itens corretamente citados no Anexo 1.

9.4 Etapa IV: Classificação das propostas pela Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC)

9.4.1 A pontuação final para cada proposta será obtida a partir da seguinte fórmula:

Pontuação final = 0,3 x (nota do currículo do orientador) + 0,7 x (média da nota de mérito do projeto);

9.4.2 A classificação final será realizada pela Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC), em ordem decrescente, de acordo com os valores obtidos no cálculo da pontuação final das propostas.

9.4.3 As bolsas PIBEXin UEMS serão distribuídas pela ordem de pontuação final;

9.4.4 Caso haja empate na classificação da pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem, até que se desfaça o empate: (i) maior pontuação do projeto; (ii) aluno matriculado na série mais avançada; (iii) maior pontuação no Anexo 1; (iv) maior tempo de serviço do orientador na instituição; (v) maior idade do orientador.

10 RESULTADO

O resultado das propostas aprovadas será publicado na página da ARELIN (www.uems.br/arelin) no campo destinado a publicação de editais, bem como no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11 IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

11.1 Para a concessão da bolsa, os seguintes documentos deverão ser enviados no e-mail: pibexin@uems.br.

a) Termo de Compromisso Bolsista e Orientador, com as assinaturas originais, no qual serão estabelecidos os direitos e deveres de cada uma das partes envolvidas (**Anexo 7**);

b) cópia do documento de identidade (RG);

c) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) comprovante do número da conta corrente ou conta poupança, no território brasileiro;

e) declaração do aluno, com a assinatura original, de que não recebe remuneração proveniente de qualquer vínculo empregatício, e de que não acumula a bolsa com quaisquer outros benefícios de agências de fomento, a partir do momento da assinatura do Termo de Compromisso (**Anexo 9**);

f) **Apêndices 1 a 6 da Resolução CEPE UEMS Nº 2.261, de 4 de dezembro de 2020:** Apêndice 1 (Ficha de Inscrição para Programa de Mobilidade), Apêndice 2 (Requerimento de Matrícula em Mobilidade), Apêndice 3 (Anuência da Coordenação do Curso), Apêndice 4 (Termo de Responsabilidade Financeira), Apêndice 5 (Termo de Compromisso do Programa de Mobilidade) e Apêndice 6 (Acordo para flexibilização de estudos para participação em Programa de Mobilidade).

11.2 Toda documentação que necessite de assinatura deverá ser impressa, assinada e depois digitalizada, pois não serão aceitas assinaturas recortadas e coladas nos formulários.

11.3 A não entrega de qualquer documentação solicitada no prazo estabelecido no cronograma deste Edital desobrigará a UEMS do compromisso de implementação da bolsa.

11.4 A implementação da bolsa somente será efetuada mediante entrega de toda a documentação solicitada no Edital e dentro do prazo estabelecido.

11.5 Os formulários e Anexos relacionados a este Edital, necessários para a submissão de propostas e implantação da bolsa PIBEXin, estão disponíveis no Edital, na página da PROEC e no site da ARELIN.

11.6 No caso de o aluno não assumir a bolsa no momento da implantação, por desistência, impedimento legal ou não entrega da documentação no prazo, a Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL-UEMS) e a ARELIN, automaticamente, disponibilizarão esta bolsa para o próximo aprovado respeitando a ordem da classificação do Edital.

11.7 O não recebimento do e-mail com a documentação, em decorrência de problemas do servidor da UEMS, do tamanho dos Anexos (e-mail comporta no máximo 20 MB) e de outros problemas técnicos, desobrigará a UEMS a implantar a bolsa do aluno.

11.8 A concessão das bolsas respeitará a ordem de classificação final das propostas obtida no processo seletivo.

11.9 Em nenhuma hipótese ocorrerá divisão de bolsa PIBEXin ou divisão do Auxílio Mobilidade Internacional.

11.10 A bolsa PIBEXin não poderá ser prorrogada e não configura vínculo empregatício

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus Anexos, bem como na Resolução CEPE-UEMS nº 1.605, de 24 de maio de 2016, Resolução CEPE-UEMS nº 1.645, de 24 de maio de 2016, Resolução CEPE-UEMS nº 1584 de 21 de março de 2013, Resolução CEPE-UEMS nº 1.786 e nº 1.787 de 24 de outubro de 2016, Resolução CEPE-UEMS nº 1.868 de 21 de junho de 2017, Resolução CEPE-UEMS nº 2.244 e 2.247 de 04 de dezembro de 2020, Deliberação nº 14, da Câmara de Extensão, Cultura e assuntos Comunitários, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 5 de maio de 2020, e Resolução CEPE-UEMS nº 2.244, de 4 de dezembro de 2020, as quais tratam do regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Extensão, e da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261, de 4/12/2020, Resolução COUNI-UEMS Nº 584, de 13/01/2021 que trata da mobilidade internacional, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 A autoria do projeto (Anexo 4) deverá ser do docente orientador e do aluno, em conjunto.

12.3 Verificado, em qualquer tempo, que o aluno e/ou o orientador apresentaram declaração falsa ou dados incorretos nos formulários, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados no item 7.1 ou 7.2 deste Edital, serão anulados todos os atos dela decorrentes, inclusive concessão de bolsas, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

12.4 O orientador poderá substituir o bolsista para desenvolver a proposta aprovada. A substituição de bolsista somente poderá ocorrer até o 5º. mês de implantação da bolsa, e desde que ainda não tenha ocorrido o período de mobilidade para o exterior.

12.5 O pedido de substituição de bolsista, por qualquer motivo, deverá ser encaminhado, pelo orientador, no

e-mail pibexin@uems.br acompanhado de relatório das atividades referentes ao período em que o aluno participou do PIBEXin UEMS, sendo que seu deferimento só será concretizado após análise pelas Divisões correspondentes (DEX ou DCEL-PROEC) e ARELIN.

12.6 Em caso de haver desistência da bolsa por parte do bolsista, e o orientador não ter condições ou interesse de substituí-lo para a continuidade da proposta aprovada, será chamado o próximo projeto aprovado, de acordo com a lista de espera.

12.7 O bolsista e seu orientador deverão manter seu endereço, e-mail e telefones atualizados no SIGPROJ, na plataforma Lattes e na Divisão de Extensão (DEX-PROEC) ou na Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL-UEMS).

12.8 O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade de Edital, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável com as condições aqui estabelecidas.

12.9 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de extensão, apoiados pelo presente Edital deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho: "O presente trabalho foi realizado com apoio da UEMS, Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura Internacional (PIBEXin – UEMS)".

12.10 A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.11 É de responsabilidade do aluno (a) bolsista com projeto PIBEXin aprovado providenciar, antes de sua saída do Brasil, todos os documentos migratórios (passaporte, visto, certificado internacional de vacinação, entre outros), despesas consulares, moradia, transporte, deslocamento, seguros de vida e saúde (incluindo traslado) e outros custos e despesas exigidas pela IES e/ou país receptor, bem como enviar para a ARELIN, por e-mail arelin@uems.br, as cópias dos seguros contratados.

13 PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

13.1 É de exclusiva responsabilidade do orientador adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

13.2 É de responsabilidade do orientador o trâmite para autorização do projeto PIBEXin pelo Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH) e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), para atendimento aos critérios dos referidos órgãos.

13.3 O protocolo/comprovante de submissão ou aprovação junto ao CESH ou CEUA, mencionado no item 8.3 deve ser encaminhado no momento da submissão da proposta, caso seja enviado somente o protocolo/comprovante de submissão, o protocolo/comprovante de aprovação deverá ser enviado junto ao relatório parcial.

13.4 São dispensados da necessidade de aprovação junto ao CESH os projetos citados no artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional de Saúde No. 510, de 07 de abril de 2016 e os subprojetos de PIBEXin que tenham por base o desenvolvimento de extensão vinculadas ao projeto do orientador, desde que o projeto esteja devidamente aprovado junto aos órgãos competentes e que o plano de trabalho do PIBEXin trabalhe com os mesmos objetivos, metodologia e público-alvo do projeto aprovado.

13.5 São dispensados da necessidade de aprovação junto ao CEUA os subprojetos que estejam vinculados a um projeto de extensão ou de cultura do orientador já aprovado por este órgão.

13.6 O projeto cujo protocolo/comprovante de aprovação junto ao CESH ou CEUA não for encaminhado dentro do prazo mencionado no item 13.3 será cancelado e os valores pagos deverão ser ressarcidos à UEMS.

13.7 Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do orientador, para que estes sejam apresentados, em caso de solicitação.

14 CERTIFICAÇÃO

14.1 A Certificação será emitida pela Divisão de Extensão ou Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DEX/DCEL-PROEC), após a aprovação do relatório final pelas respectivas Divisões, aprovação do relatório de mobilidade pela ARELIN e apresentação dos resultados do projeto de extensão ou cultura de acordo com as normas vigentes.

14.2 Serão certificados somente o orientador, o coorientador estrangeiro e o bolsista.

14.3 No caso de projeto cancelado, cujas atividades foram desenvolvidas em período superior a 6 (seis) meses, o bolsista e o orientador terão direito apenas a declaração, condicionada à entrega do relatório das atividades referente ao período de participação no PIBEXin/UEMS.

15 ESCLARECIMENTOS, ENDEREÇO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

15.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail (pibexin@uems.br) e serão disponibilizados na página Divisão de extensão (DEX-PROEC)/PROEC (http://www.uems.br/pro_reitoria/extensao/divisao_extensao) e na página da ARELIN (<http://www.uems.br/arelin>).

15.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Extensão ou Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DEX/DCEL-PROEC)/UEMS e ARELIN, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 21 de julho de 2022.

Rosenery Loureiro Lourenço

Chefe da Assessoria de Relações Internacionais, ARELIN/UEMS

Érika Kaneta Ferri

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, PROEC/UEMS

ANEXO 1 – PIBEXin 2022 PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO DOCENTE

PERÍODO: DE 2019-2021

1. Artigos aceitos e/ou publicados em Periódicos Científicos		Peso	Quantidade	Total Pontuação	Aba do Lattes Link
1.1	Revista de Extensão Universitária com classificação no Sistema Qualis.	15		0	
1.2	Revista indexadas, com classificação no sistema Qualis.	10		0	
1.3	Revista de Extensão Universitária sem classificação no Sistema Qualis.	5		0	
1.4	Revista indexadas, sem classificação no sistema Qualis.	2		0	
2. Livro ou capítulo de livro publicado					
2.1	Tradução de Capítulo de Livro	10		0	
2.2	Tradução de Livro	12		0	
2.3	Organização e Editoração de Livro	12		0	
2.4	Capítulo de livro publicado	8		0	
2.5	Livro publicado	20		0	
3. Trabalhos publicados em Anais de Eventos Científicos					
3.1	Resumo simples	2		0	
3.2	Resumo expandido	3		0	
3.3	Completo	5		0	
4. Produção técnica					
4.1	Produtos	5		0	
4.2	Trabalhos técnicos	5		0	
4.3	Processos	5		0	
4.4	Software	10		0	
5. Orientações concluídas					
5.1	Projeto de Extensão (com e/ou sem bolsa)	6		0	
5.2	Projeto de Iniciação Científica (com e/ou sem bolsa)	4		0	
5.3	Monografia de final de curso	5		0	
5.4	Especialização	8		0	
5.5	Mestrado	10		0	
5.6	Doutorado	12		0	
6. Bancas examinadoras					
6.1	Participação em banca de comissões julgadoras	2		0	
6.2	Monografia de final de curso	2		0	
6.3	Especialização	4		0	
6.4	Mestrado	6		0	
6.5	Doutorado	8		0	
7. OUTROS					
7.1	Parecerista/Assessoria/Consultoria científica externa (evento ou periódico)	5		0	
7.2	Avaliação de propostas do PIBEX (interno ou externo)	5		0	
7.3	Parecerista/Assessoria/ Consultoria científica no ENEPEX / SEMEX	5		0	
7.4	Colaborador de projeto de extensão cadastrado na Divisão de Extensão com recurso externo	5		0	
7.5	Colaborador de projeto de extensão cadastrado na Divisão de Extensão SEM recurso	4		0	
7.6	Participação como Editor em revistas especializadas	10		0	
7.7	Coordenador de projeto de extensão cadastrado na Divisão de Extensão com recurso externo	15		0	

7.8	Coordenador de projeto de extensão cadastrado na Divisão de Extensão sem recurso externo	8		0	
7.9	Participação como membro em Comitês na UEMS	8		0	
PONTUAÇÃO FINAL				0	

* Indicar em que aba do Lattes se encontra o item pontuado

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração ficando responsável pela veracidade da informação nas esferas civil, administrativa e criminal, para que surtam seus efeitos legais.

Local e data:

Nome do docente:

ANEXO 2 – PIBEXin 2022 DECLARAÇÃO SOBRE REPROVAÇÕES E MATRÍCULA DO ALUNO

Declaramos para os devidos fins que o aluno (nome completo) _____ está matriculado até a penúltima série do curso de graduação _____ da Unidade de _____ da UEMS e não possui reprovações no último ano letivo cursado, e portanto, está apto para concorrer ao Edital conjunto Nº 01/2022 ARELIN-PROEC para seleção de propostas para Bolsa de Bolsas de Extensão Internacional (PIBEXin) e Auxílio Mobilidade Internacional, para implantação da bolsa em 2022.

Cidade, / /2022

Assinatura e carimbo da Secretaria Acadêmica ou Coordenação de Curso

ANEXO 3 – PIBEXin 2022 COMPROVANTES DE ATUALIZAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO ORIENTADOR E ALUNO

Comprovante de atualização, no corrente ano, do currículo lattes do **ORIENTADOR**. Adicione abaixo o "print screen" da tela:

Comprovante de atualização, no corrente ano, do currículo lattes do **ALUNO**. Adicione abaixo o "print screen" da tela:

ANEXO 4 – PIBEXin 2022 PROJETO

1. Título do Projeto
2. Necessidade de aprovação do projeto pelo CEUA/CESH e quando for o caso, indicação número de protocolo de aprovação pelo CESH ou comprovante de submissão ao CEUA
3. Nome completo do aluno
4. Nome completo do orientador
5. Áreas temáticas da Extensão e Cultura
6. Introdução e Base Teórica
7. Objetivos Gerais e Específicos
8. Metodologia
9. Cronograma
10. Produção e Impactos esperados
11. Referências.

ANEXO 5 – PIBEXin 2022 FORMULÁRIO PARA RECURSO DO ENQUADRAMENTO DE PROPOSTAS

Edital: (inserir dados do edital)

Aluno: (inserir nome completo do aluno, sem abreviações)

Orientador: (inserir nome completo do docente, sem abreviações)

Projeto de PIBEXin: (título completo da proposta)

Razões de Recurso:

(assinatura do orientador)

**ANEXO 6 – PIBEXin 2022
FICHA DE AVALIAÇÃO**

Prezado Avaliador,

Esta ficha tem o objetivo de colaborar com a avaliação e seleção dos trabalhos inscritos para o processo de seleção do Programa de Bolsas de Extensão Internacional (PIBEXin) e Auxílio Mobilidade Internacional da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

QUESTÕES PARA AVALIAÇÃO

1) O projeto é relevante para área do conhecimento que orientador e aluno estão vinculados? (1,0)

Sim (1,0)

Parcialmente (0,5)

Não (0,0)

2) A proposta caracteriza-se claramente como extensão universitária? (2,0)

É possível caracterizar claramente (2,0)

É possível compreender ações de extensão, mas ele não está claro. (1,0)

Não (0,0)

3) Quanto aos objetivos da proposta, foram explicitamente apontados? Conseguem informar claramente o que o plano de trabalho pretende? (1,0)

Sim (1,0)

Parcialmente (0,5)

Não (0,0)

4) Existe coerência entre os objetivos propostos, a metodologia e o cronograma? (1,0)

Sim, completamente (1,0)

Sim, parcialmente (0,5)

Não (0,0)

Se a resposta for negativa, informe a razão:

--

5) A proposta prevê a avaliação da ação pela comunidade que será atendida? (1,0)

Sim (1,0)

Parcialmente (0,5)

Não (0,0)

Se a resposta for negativa, informe a razão:

--

6) A proposta contribui para a formação do(a) acadêmico(a)? (1,0)

Sim (1,0)

Parcialmente (0,5)

Não (0,0)

Se a resposta for negativa, informe a razão:

--

7) Qual é a relevância do projeto para a comunidade externa? (2,0)

Muito Relevante (2,0)

Relevante (1,5)

Pouco Relevante (1,0)

Irrelevante (0,0)

8) As atividades propostas para o período de mobilidade internacional estão adequadas ao prazo máximo permitido pela instituição (3 meses)? (1,0)

Sim (1,0)

Não (0,0)

Se a resposta for negativa, informe a razão:

--

9) Diante de todas suas considerações, qual a nota atribuída ao projeto?

Orientação: A nota final deverá ser obtida somando as notas atribuídas nas questões acima.

Nota (de zero a dez): _____

8) Por favor, emita um parecer conclusivo sobre o projeto (obrigatório para notas abaixo de 7,0)

--

ANEXO 7 – PIBEXin 2022

TERMO DE COMPROMISSO BOLSISTA E ALUNO PIBEXin 2022Edital: *(inserir a Chamada de aprovação do aluno bolsista)*Aluno: *(inserir nome completo do aluno, sem abreviações)*Orientador: *(inserir nome completo do docente, sem abreviações)***Projeto PIBEXin: (título completo da proposta aprovada em edital)****ACEITE DO ALUNO**

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, nº _____, na cidade de _____ bolsista do projeto intitulado _____, aprovado no Edital nº _____, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes condições para recebimento da bolsa:

- I – dedicação integral às atividades do projeto;
- II – comprovar desempenho por meio de relatório assinado em conjunto com o coordenador do projeto;
- III – não possuir vínculo empregatício com qualquer órgão público ou privado;
- IV – não receber qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa, ou de outra agência de fomento pública nacional;
- V – manter a frequência requerida pelo coordenador do projeto;
- VII- submeter no Sigproj o relatório parcial até 12 de setembro de 2023;
- VIII- submeter no Sigproj o relatório final em até 12 de abril de 2024;
- IX- responsabilizar-se em devolver à UEMS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos que lhes cabem não sejam cumpridos.

Data ____/____/____

Assinatura do Aluno _____

ACEITE DO ORIENTADOR

Declaro que aceito orientar o aluno(a) _____ no Programa Institucional de Bolsas de Extensão Internacional (PIBEXin), conforme o Edital _____.

Data ____/____/____

Assinatura do bolsista _____

**ANEXO 8 – PIBEXin 2022
CADASTRO DO ALUNO**

Nome completo do aluno	
Telefone residencial	Telefone celular
e-mail	
RG	Órgão Expedidor
CPF	
Curso de graduação	
Série	Nº. de matrícula
Unidade Universitária	

Dados bancários**Banco do Brasil:**

Nº. Agência _____

Nº. Conta _____

() corrente OU () poupança _____

ANEXO 9 – PIBEXin 2022
DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO
E NÃO ACÚMULO DE BOLSA

Cidade, ____ de _____ de 2022.

Eu _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo empregatício e não recebo remuneração por estágio curricular supervisionado obrigatório e/ou não obrigatório e também não recebo bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU, com exceção de bolsa do Programa Institucional de Monitoria – PIM, do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS – PIAE/UEMS e do Auxílio para Acesso Emergencial à Internet.

(assinatura)

Nome completo do (a) Aluno (a)

APÊNDICE 1 da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROGRAMA DE MOBILIDADE

DADOS PESSOAIS:

Nome completo:

Nome da Mãe:

Nome da Pai:

RG:

Data de Emissão:

Órgão Emissor:

CPF:

Passaporte:

Validade:

Endereço:

Telefone Residencial:

Telefone Celular:

Telefone Recado:

E-mail:

DADOS ACADÊMICOS:

Curso da UEMS:

Ano Letivo:

Série:

Carga horária total do curso:

Carga horária de integralização:

Média de aproveitamento global:

Professor Responsável pela extensão na UEMS:

DADOS DA INSTITUIÇÃO NO EXTERIOR:

Nome da Universidade:

Endereço:

Telefone:

Site:

Professor (a) orientador/responsável:

Curso:

E-mail do Professor/orientador responsável:

Forma de custeio do Intercâmbio:

Eu, abaixo assinado, declaro que estou ciente de minhas responsabilidades como aluno (a) em Mobilidade, declaro que tenho ciência do Regulamento do Programa de Mobilidade Nacional e Internacional da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, **comprometo-me a cumprir tais responsabilidades e apresentar todos os documentos que forem necessários para a candidatura, desenvolvimento e conclusão do período de intercâmbio.**

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

APÊNDICE 2 da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261
REQUERIMENTO DE MATRICULA EM MOBILIDADE

Eu, _____ portador(a) _____ do

RG: _____ e inscrito no CPF: _____, matriculado sob o

RGM: _____ no curso _____ da Unidade Universitária

de _____, residente _____

_____, Bairro _____ cidade _____, Telefone: () _____

_____, E-mail: _____, venho por

meio desta solicitar a matrícula em mobilidade.

A presente solicitação da Matrícula em Mobilidade baseia-se no deferimento do meu afastamento pelo Colegiado do Curso, nesse ato representado pelo Coordenador, para participar do Programa de Mobilidade via intercâmbio () nacional () internacional.

O período de intercâmbio se iniciará em _____ e findará em _____.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Aluno

Assinatura e carimbo da Coordenação do Curso

Assinatura e carimbo da Assessoria de Relações Internacionais

APÊNDICE 3 da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261
ANUÊNCIA DA COORDENAÇÃO DE CURSO
PARTICIPAÇÃO DE ALUNO DO CURSO EM PROGRAMA DE MOBILIDADE

Eu, _____ portador(a) _____ do
RG: _____ e inscrito no CPF: _____, matriculado sob o
RGM: _____ no curso _____ da Unidade
Universitária _____ de _____
, residente _____
Bairro _____ cidade _____, telefone fixo: () _____
_____, celular: () _____, E-mail: _____
_____, solicito **afastamento do curso para participar do Programa de Mobilidade.**

Modalidade de Mobilidade UEMS:	
Programa de Intercâmbio/Edital:	
Período de Intercâmbio:	
Nome da Universidade de Destino:	
Cidade/Estado/País de destino:	
Objetivos/Atividades:	

Declaro que (i) não possuo débitos com Biblioteca ou demais órgãos da UEMS, (ii) não tenho pendências relacionadas à monitoria ou relatórios de PIBIC, PIBEX; (iii) tenho ciência de que se a saída do Brasil para intercâmbio no exterior ocorrer em data anterior ao fechamento das disciplinas, poderá ser firmado Acordo para Flexibilização de Estudos.

_____, ____/____/____.

Assinatura do (a) aluno (a)

Deferimento da Coordenação de Curso:

Justificativa:

_____, ____/____/____.

Carimbo e Assinatura da Coordenação de Curso

APÊNDICE 4 da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261
TERMO DE RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

Eu, _____ portador(a) _____ do
RG: _____ e inscrito no CPF: _____, matriculado sob o
RGM: _____ no curso _____ da Unidade
Universitária _____ de _____
, residente _____
Bairro _____ cidade _____, telefone fixo: () _____

_____, celular: () _____, E-mail: _____

_____, firmo o presente **Termo de Responsabilidade Financeira** perante a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

Modalidade de Mobilidade UEMS:	
Programa de Intercâmbio/Edital:	
Período de Intercâmbio:	
Nome da Universidade de Destino:	
Cidade/Estado/País de destino:	
Síntese do Plano de Trabalho a ser desenvolvido:	

Declaro que me comprometo a assumir qualquer responsabilidade de natureza financeira, independente do benefício recebido como bolsista, decorrente do processo de mobilidade, incluindo documentos migratórios, despesas consulares, moradia, transporte deslocamento, atendimento médico e hospitalar, seguros de vida e saúde e outros custos e despesas exigidas pela IES e/ou país receptor, e todos os possíveis gastos futuros relacionados ao período de intercâmbio, isentando desta forma a UEMS de qualquer responsabilidade financeira relacionada ao Programa de Mobilidade que ora participo.

_____, ____/____/____. _____
Assinatura do (a) Aluno (a)

Alunos (as) menores de idade, assinam o presente Termo de Responsabilidade Financeira juntamente com seus pais ou responsáveis, que chamam para si o compromisso aqui firmado:

_____, ____/____/____. _____

Assinatura do Pai/Mãe ou Responsável pelo (a) aluno (a)

Nome Completo:

RG:

CPF:

APÊNDICE 5 da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261

TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA DE MOBILIDADE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Nome do Aluno:			
Nº. do RGM:			
RG:	CPF:	Data nascimento: / /	
Curso na UEMS:			
Categoria de Mobilidade	() Nacional () Internacional		
Universidade anfitriã:			
Cidade/Estado/País anfitrião:			

CLÁUSULA PRIMEIRA: O (a) aluno (a) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), acima identificado, representará positiva e dignamente a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul durante a realização do Programa de Mobilidade, tanto na convivência acadêmica, como na convivência social fora da universidade anfitriã, bem como manterá postura idônea na cidade/país em que se encontrar.

Parágrafo único: O (a) aluno (a) ficará inteiramente responsável por quaisquer atos ilícitos, de natureza cível ou penal, que venha cometer, como também que deles decorrerem, assim como eventual conduta que venha ferir os princípios da boa convivência, denegrir a imagem da UEMS ou da instituição anfitriã.

CLÁUSULA SEGUNDA: Caberá ao aluno (a) observar as normas de organização e funcionamento da universidade anfitriã (normas constitucionais e legais e atos normativos internos, tais como o Estatuto, Regimentos e atos administrativos em geral), cumprindo deveres inerentes à frequência e aproveitamento nos componentes curriculares em que se matricular, nos termos do plano de estudos e dos aditamentos/modificações autorizados pela UEMS e pela universidade anfitriã.

Parágrafo único: Na hipótese de o plano de estudos necessitar sofrer alterações essas deverão ser submetidas à aprovação da Coordenação do Curso a que o aluno está vinculado na UEMS, e após aprovadas, deverão ser comunicadas à Assessoria de Relações Internacionais (ARELIN) da UEMS.

CLÁUSULA TERCEIRA: O (a) aluno (a) deverá solicitar junto à universidade anfitriã a documentação necessária

para o aproveitamento de disciplinas/créditos junto à UEMS, a saber: histórico escolar completo, conteúdo programático com carga horária de cada disciplina, avaliação através de menções, notas omitidas ou outras formas, sistema de avaliação utilizado na universidade anfitriã além de um documento oficial da universidade anfitriã que mencione a data de início e a data de término das atividades desenvolvidas.

Parágrafo único: Na hipótese dos referidos documentos não serem entregues em mãos ao aluno (a) antes de seu retorno ao Brasil, os mesmos poderão ser enviados via correio diretamente para UEMS aos cuidados da ARELIN.

CLÁUSULA QUARTA: O (a) aluno (a) deverá apresentar o relatório de conclusão das atividades exercidas no exterior, com vistas à obtenção do registro dos estudos e aproveitamentos da mobilidade internacional.

CLÁUSULA QUINTA: Em caso de reprovação nas disciplinas cursadas na universidade anfitriã, o (a) aluno (a) assumirá as consequências disso decorrentes, inclusive cursando-as novamente na universidade de origem, se a Coordenação do Ensino do respectivo curso na UEMS, assim definir.

Parágrafo único: A reprovação em qualquer disciplina ou outra atividade de mobilidade (estágio extracurricular, etc.), deve ser justificada formalmente pelo (a) aluno (a) junto à UEMS e, em caso de ser bolsista, também deve ser justificada junto ao órgão que financiou a bolsa.

CLÁUSULA SEXTA: O (a) aluno (a) arcará com a responsabilidade de quaisquer fatos ou acontecimentos dos quais resulte eventuais agressões contra ele, ou danos, sejam decorrentes de caso fortuito ou provocado por terceiro(s), sejam de natureza dolosa ou culposa que venham a ocorrer em seu período de mobilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A contratação de seguro de saúde para mobilidade internacional é obrigatória para todos os intercambistas da UEMS. É de inteira responsabilidade do (a) aluno (a) que realiza mobilidade internacional, em qualquer uma das modalidades previstas no Programa de Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, a contratação do seguro saúde. O (a) aluno (a) deverá, antes de viajar, entregar cópias dos seguros contratados na ARELIN.

CLÁUSULA OITAVA: É de inteira responsabilidade do (a) aluno (a), ao fim do período de mobilidade, efetuar sua matrícula nas disciplinas do seu curso para os semestres subsequentes, dentro dos prazos estipulados pela UEMS, sob pena de perder o vínculo com a universidade de origem.

CLÁUSULA NONA – O (a) aluno (a) declara, por meio deste Termo de Compromisso, que () autoriza () não autoriza a UEMS a fazer uso de sua imagem, através de diferentes meios midiáticos, para a divulgação do Programa de Mobilidade com fins institucionais.

§ 1º Ao utilizar a imagem do (a) aluno (a) a UEMS se compromete com a preservação da dignidade da imagem nos materiais impressos, publicitários ou informativos que, eventualmente, venham a ser utilizados para divulgação.

§ 2º O uso da imagem do (a) aluno (a) para divulgar o Programa de Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS não resultará em direitos para o (a) aluno (a) em requerer da UEMS ônus de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA– Em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo de Compromisso a UEMS, e considerando o Regimento Interno dos Cursos de Graduação, a UEMS poderá cancelar imediatamente o intercâmbio determinando o retorno do (a) aluno (a).

_____, ____/____/____

Assinatura do (a) Aluno

Nome Completo do (a) aluno (a):

Alunos (as) menores de idade, assinam o presente Termo de Compromisso juntamente com seus pais ou responsáveis:

Assinatura do Pai e/ou Mãe ou Responsável

Nome Completo:

RG:

CPF:

APÊNDICE 6 da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261
ACORDO PARA FLEXIBILIZAÇÃO DE ESTUDOS

para participação em Programa de Mobilidade

DADOS DO ALUNO

Nome completo:			
Curso:			
Unidade:			
Matrícula:		Ano:	Semestre atual:
Mecanismo:	() Anual	() Semestral	
Período de Intercâmbio:			
Semestre(s) Acadêmico de Afastamento Internacional:			

DADOS DA DISCIPLINA

Nome da Disciplina:			
Nome do Professor(s):	Telefone(s):	E-mail(s):	

ACORDO ESTABELECIDO ENTRE PROFESSOR(S) E ALUNO

<input type="checkbox"/> Opção 1: O(s) professor(s) propõe(m) o fechamento das notas por meio de provas ou de outros instrumentos de avaliação de aprendizagem () antes / () durante o período de intercâmbio; <input type="checkbox"/> Opção 2: O(s) professor(s) propõe(m) um plano de atividades a ser cumprido pelo estudante quando este retornar do Programa de Mobilidade. <i>Para essa alternativa o(s) professor(s) poderá(ão) considerar inclusive as atividades desenvolvidas pelo estudante durante o período de intercâmbio e/ou especificidades previstas no Projeto Pedagógico vigente do curso.</i> <i>Por meio dessa alternativa o lançamento da nota referente ao período letivo ficará suspenso e aguardará o retorno do estudante para o fechamento da mesma;</i>
<input type="checkbox"/> Opção 3: O(s) professor(s) propõe(m) o cancelamento da disciplina mediante justificativa que desconsidere o aproveitamento da % cumprida até o momento da viagem.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PARA ATENDER A OPÇÃO 1 OU OPÇÃO 2, SELECIONADAS ANTERIORMENTE.

--

APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE FLEXIBILIZAÇÃO DE ESTUDOS:

_____ Assinatura do PROFESSOR Data: ____/____/____	_____ Assinatura do ALUNO Data: ____/____/____
_____ Assinatura e carimbo do Representante do COLEGIADO DE CURSO Data: ____/____/____	
_____ Assessoria de Relações Internacionais (ARELIN-UEMS) Data: ____/____/____	
Mediante as assinaturas acima, este acordo para flexibilizar os estudos do aluno _____ _____ na disciplina _____ _____ está APROVADO e ficará vigente durante todo período de intercâmbio do aluno, bem como no seu reingresso na UEMS.	

EDITAL Nº 92/2022 – PROE/UEMS, DE 21 DE JULHO DE 2022

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA REFUGIADOS, MIGRANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E APÁTRIDAS

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Resolução CE/CEPE-UEMS nº 2.327, de 4 de agosto de 2021, torna público a **LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS** do **PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA REFUGIADOS, MIGRANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E APÁTRIDAS** com vistas à seleção de candidatos/as para o preenchimento de vagas remanescentes nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com ingresso no 2º semestre de 2022 para os cursos semestrais e, no 1º semestre de 2023 para os cursos anuais, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

1.1. A Lista de Inscrições Homologadas encontra-se no ANEXO II deste Edital.

1.2. Os/As candidatos/as que não preencheram corretamente o campo relativo às médias das áreas de Linguagem e Matemática tiveram suas notas zeradas, sendo possível a apresentação de recurso para correção da inconsistência, conforme itens 4.1.1 e 4.1.2 do Edital nº 80/2022 – PROE/UEMS, devendo ser encaminhada a cópia do Histórico Escolar ou equivalente para conferência.

2. DOS RECURSOS

2.1. O/A candidato/a poderá recorrer no período de 22/07/2022 até às 23h59min de 25/07/2022, podendo versar sobre erro e/ou inconsistência de dados na publicação da Lista de Inscrições Homologadas.

2.2. O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail **dind@uems.br**, devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme ANEXO I deste Edital, **contendo justificativa e cópia digitalizada de documentos para comprovação, sob pena de não conhecimento.**

2.2.1 O Formulário de Recurso e a/as cópia/s digitalizada/s de documento/s **devem estar em arquivo único e em formato de *Portable Document Format (PDF)*.**

2.2.2. Não será aceito recurso protocolado pessoalmente, via postal, fax e/ou qualquer outro meio.

2.3. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma (Formulário de Recurso) e o prazo (período e horário), conforme constam neste Edital.

2.4. A DIND não se responsabilizará por solicitação de recurso não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e a conexão à Internet.

2.5. Em nenhuma hipótese caberá recurso à decisão que apreciar o recurso.

Dourados, 21 de julho de 2022.

Prof. Dr. Fernando Machado
Pró-Reitor de Ensino em exercício – PROE/UEMS

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL Nº 92/2022 – PROE/UEMS**

FORMULÁRIO DE RECURSO		
Nome do/a Candidato/a:		
Documento de Identificação:		
Telefone para Contato:()	E-mail:	Edital Nº: 92/2022 - PROE/UEMS
Senhor Presidente da Comissão do Processo Seletivo:		
O/A candidato/a acima identificado/a, concorrendo a uma vaga destinada aos/as candidatos/as dos cursos: 1ª Opção: ____ 2ª Opção: ____ vem requerer a V. Sª. a revisão da:		
(
) Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas , com a seguinte justificativa:		
Documento/s digitalizado/s que será(ão) anexado/s a esse recurso:		
Nestes termos, pede deferimento. _____, _____ de _____ de 2022.		
Nome do/a Candidato/a (por extenso)		

- ATENÇÃO:**
- 1) Os recursos deverão ser dirigidos ao e-mail **dind@uems.br**.
 - 2) Os documentos digitalizados que serão anexados e este formulário **deverão estar em arquivo único e em formato de *Portable Document Format (PDF)***.

**ANEXO II - LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
EDITAL N.º 92/2022 - PROE/UEMS DE 21 DE JULHO DE 2022**

Unidade	Curso/Turno	Nome	Situação	Nota
AQUIDAUANA	ENGENHARIA FLORESTAL, BACH., INT.	LOIZ MOISÉS MANZANO YEPEZ	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	7,00
AQUIDAUANA	ZOOTECNIA, BACH., INT.	ANA CAROLINA COSTA CAMPOS	APÁTRIDA	4,00
CAMPO GRANDE	DANÇA, LIC., VESP.	JULNELLY DEL ROSARIO COLMENARES HINCAPIE	REFUGIADO	3,50
CAMPO GRANDE	GEOGRAFIA, BACH., VESP.	STEVEN ERIT MENDOZA BARRIOS	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	2,50
CAMPO GRANDE	GEOGRAFIA, LIC., VESP.	FORD LYNN ANGEL SAMEDY	REFUGIADO	4,50
CAMPO GRANDE	LETRAS, BACH., INT.	ONEL MERONE	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00
CAMPO GRANDE	LETRAS, HAB. PORT./ESP. E SUAS LIT., LIC., NOT.	CAROLINA ISABEL JUANA MONZÓN	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	5,00
CAMPO GRANDE	LETRAS, HAB. PORT./ESP. E SUAS LIT., LIC., NOT.	DARVIS SANGUINO	REFUGIADO	0,00
CAMPO GRANDE	LETRAS, HAB. PORT./ESP. E SUAS LIT., LIC., NOT.	DAYMAR AMARILIS GARCIA GARCIA	REFUGIADO	8,50
CAMPO GRANDE	LETRAS, HAB. PORT./ESP. E SUAS LIT., LIC., NOT.	ESTHER BARRIOS ROJAS	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00
CAMPO GRANDE	LETRAS, HAB. PORT./ESP. E SUAS LIT., LIC., NOT.	JOSÉ MIGUEL CARREÑO SALAZAR	REFUGIADO	4,00
CAMPO GRANDE	LETRAS, HAB. PORT./ESP. E SUAS LIT., LIC., NOT.	LISBETH CAROLINA YANEZ LEREICO	REFUGIADO	3,00
CAMPO GRANDE	LETRAS, HAB. PORT./ESP. E SUAS LIT., LIC., NOT.	MAIKELI SARAI MEZA VASQUEZ	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00
CAMPO GRANDE	LETRAS, HAB. PORT./ESP. E SUAS LIT., LIC., NOT.	MARIE CARLINE SAMEDY MAURICE	REFUGIADO	3,50
CAMPO GRANDE	LETRAS, HAB. PORT./ESP. E SUAS LIT., LIC., NOT.	MAURICIO ALEJANDRO MUNOZ RODRIGUEZ	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	4,00
CAMPO GRANDE	LETRAS, HAB. PORT./ESP. E SUAS LIT., LIC., NOT.	NEDLIN SIJUSTE	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	4,00
CAMPO GRANDE	LETRAS, HAB. PORT./ESP. E SUAS LIT., LIC., NOT.	NOIRELYS YENIMAR GARABAN MORLES	REFUGIADO	3,00
CAMPO GRANDE	LETRAS, HAB. PORT./ESP. E SUAS LIT., LIC., NOT.	SUSAN CAROL BERBIN FONT	REFUGIADO	4,00
CAMPO GRANDE	LETRAS, HAB. PORT./ESP. E SUAS LIT., LIC., NOT.	TERESA KETTELS VACA	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	7,50
CAMPO GRANDE	LETRAS, HAB. PORT./ESP. E SUAS LIT., LIC., NOT.	YERITZA YESENI FUENTES ALMEIDA	REFUGIADO	0,00
CAMPO GRANDE	LETRAS, HAB. PORT./ING. E SUAS LIT., LIC., NOT.	ANDREA DEL PILAR QUEZADA MARIDUEÑA	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00
CAMPO GRANDE	LETRAS, HAB. PORT./ING. E SUAS LIT., LIC., NOT.	ATHIR GHALEB AHMED NAJI	REFUGIADO	8,00
CAMPO GRANDE	LETRAS, HAB. PORT./ING. E SUAS LIT., LIC., NOT.	EMAN ABDULLAH SALEH MOHAMMED ALJAWDA	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	8,70
CAMPO GRANDE	LETRAS, HAB. PORT./ING. E SUAS LIT., LIC., NOT.	HUMBERTO JOSE GREGORIO ARVELO BRAVO	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	3,50
CAMPO GRANDE	LETRAS, HAB. PORT./ING. E SUAS LIT., LIC., NOT.	KATHERINE REGUEROS MANTILLA	APÁTRIDA	5,00
CAMPO GRANDE	LETRAS, HAB. PORT./ING. E SUAS LIT., LIC., NOT.	MAIGUALIDA JOSÉ RODRIGUEZ LÁ GRECA	REFUGIADO	4,00

CAMPO GRANDE LETRAS, HAB. PORT./ING. E SUAS LIT., LIC., NOT.	ODLANIER JOSÉ LORIELIS RODRIGUEZ	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	6,75
CAMPO GRANDE LETRAS, HAB. PORT./ING. E SUAS LIT., LIC., NOT.	PEDRO MANUEL GONZÁLEZ CARREÑO	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	3,00
CAMPO GRANDE LETRAS, HAB. PORT./ING. E SUAS LIT., LIC., NOT.	REEM SALEH ALI ALMZHARI	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	9,10
CAMPO GRANDE LETRAS, HAB. PORT./ING. E SUAS LIT., LIC., NOT.	RWAIDA RAMZI HAZAEA ALI QADRI	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	9,60
CAMPO GRANDE LETRAS, HAB. PORT./ING. E SUAS LIT., LIC., NOT.	SUHA MOHAMMED AHMED AL GUMAEI	APÁTRIDA	6,25
CAMPO GRANDE LETRAS, HAB. PORT./ING. E SUAS LIT., LIC., NOT.	YADIRA DEL VALLE BERBIN FONT	REFUGIADO	0,00
CAMPO GRANDE LETRAS, HAB. PORT./ING. E SUAS LIT., LIC., NOT.	YOSELIN DEL CARMEN PAREDES COLMENARES	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	5,00
CAMPO GRANDE PEDAGOGIA, LIC., NOT.	AHMAD ZIA NOORI	REFUGIADO	2,00
CAMPO GRANDE PEDAGOGIA, LIC., NOT.	ALIUSKA ROXANNYS RONDON PEREZ	REFUGIADO	0,00
CAMPO GRANDE PEDAGOGIA, LIC., NOT.	DIETER ADLER TRANCHANT	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	2,00
CAMPO GRANDE PEDAGOGIA, LIC., NOT.	GREICYS AIGLENYS BRAVO	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	4,00
CAMPO GRANDE PEDAGOGIA, LIC., NOT.	MARY COROMOTO PARADA MORA	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	3,50
CAMPO GRANDE PEDAGOGIA, LIC., NOT.	MARYORIS JOSEFINA GONZÁLEZ ACOSTA	REFUGIADO	3,50
CAMPO GRANDE PEDAGOGIA, LIC., NOT.	MELANNY ALONDRA ESIS PARADA	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	3,00
CAMPO GRANDE PEDAGOGIA, LIC., NOT.	MICHELET SENEAC	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	6,00
CAMPO GRANDE PEDAGOGIA, LIC., NOT.	NABIAR XIKIU ACEVEDO DE CARIMA	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	7,00
CAMPO GRANDE PEDAGOGIA, LIC., NOT.	ORLANDO VIERA FRIAS	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00
CAMPO GRANDE PEDAGOGIA, LIC., NOT.	SAED FERNANDO MUÑOZ APONTE	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	4,00
CAMPO GRANDE PEDAGOGIA, LIC., NOT.	SANDRA MARIA NUNES	APÁTRIDA	4,00
CAMPO GRANDE PEDAGOGIA, LIC., NOT.	SARA ISABEL INFANTE GRILLET	REFUGIADO	0,00
CAMPO GRANDE PEDAGOGIA, LIC., NOT.	YERITZA FUENTES	REFUGIADO	0,00
CAMPO GRANDE TEATRO, LIC., VESP.	ABRIL ALAHIA BERENICE VISCAYA VASQUEZ	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	7,00
CAMPO GRANDE TEATRO, LIC., VESP.	LEONARDO MENEZES DA SILVA	APÁTRIDA	6,00
CAMPO GRANDE TEATRO, LIC., VESP.	ROHULLAH YOUSUFI	REFUGIADO	3,00
CAMPO GRANDE TURISMO, BACH., MAT.	GENESIS JAIGRE DE LA CARIDAD ARVELO BRAVO	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	4,00
CAMPO GRANDE TURISMO, BACH., MAT.	GILBERT JESSIEL CASTILLO SILVEIRA	REFUGIADO	3,00
CAMPO GRANDE TURISMO, BACH., MAT.	GREICYS AIGLENYS BRAVO	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	4,00
CAMPO GRANDE TURISMO, BACH., MAT.	JANEXY NOHEMI CABRERA BARROSO	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00
CAMPO GRANDE TURISMO, BACH., MAT.	KARELVYS YANEIRA MALAVE BARROW	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00
CAMPO GRANDE TURISMO, BACH., MAT.	MARIANELA AÑASCO	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	8,00
CAMPO GRANDE TURISMO, BACH., MAT.	MICHELLE DE LOS ANGELES MUÑOZ RODRÍGUEZ	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	7,00

CAMPO GRANDE	TURISMO, BACH., MAT.	MICOLOVE DORVIL	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	8,90
CAMPO GRANDE	TURISMO, BACH., MAT.	MIKAULY PIERRE	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00
CAMPO GRANDE	TURISMO, BACH., MAT.	ORLIN GREIMAR BOLIVAR ORTEGA	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	3,00
CAMPO GRANDE	TURISMO, BACH., MAT.	PEDRO JOSE GONZALEZ SOTO	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00
CAMPO GRANDE	TURISMO, BACH., MAT.	SANDY JACQUELINE AMAGUAÑA IPIALES	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	4,00
CAMPO GRANDE	TURISMO, BACH., MAT.	SILMARY DE LOS ANGELES MACO	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	6,50
CAMPO GRANDE	TURISMO, BACH., MAT.	YOANNA DESIREE VELASQUEZ LUNA	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	6,13
CAMPO GRANDE	TURISMO, BACH., MAT.	YONATHAN EDUARDO MADRID CRESPO	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	4,00
CAMPO GRANDE	TURISMO, BACH., MAT.	YOSIMAR ANDREÍNA REANEZ RANGEL	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00
CASSILÂNDIA	AGRONOMIA, BACH., INT.	ANTHIOCUS CHARLES	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	3,50
CASSILÂNDIA	AGRONOMIA, BACH., INT.	JEPHTÉ VOLTAIRE	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	5,00
CASSILÂNDIA	AGRONOMIA, BACH., INT.	LUBENS CONSTANE	REFUGIADO	0,00
CASSILÂNDIA	LETRAS - HAB. PORT./ING., LIC., NOT.	YANICK ADJITONGBE MEMAVO FADAIRO	REFUGIADO	3,00
CASSILÂNDIA	LETRAS - HAB. PORT./ING., LIC., NOT.	YUSMARY DE LOS ANGELES MARTINEZ ASCANIO	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	8,88
DOURADOS	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACH., INT.	ANDRINE JOINVIL	REFUGIADO	3,00
DOURADOS	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACH., INT.	ARNALDO DANIEL ROJAS GUTIERREZ	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	3,50
DOURADOS	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACH., INT.	EDGAR ALEXANDER CALZADILLA LOPEZ	REFUGIADO	8,05
DOURADOS	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACH., INT.	ERNSO JEAN PHILIPPE	REFUGIADO	0,00
DOURADOS	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACH., INT.	ILAN ENRIQUE GARCIA GARRIDO	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	4,00
DOURADOS	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACH., INT.	JAVIER ALEXANDER GÓMEZ BONALDE	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	4,00
DOURADOS	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACH., INT.	JESUS ALBERTO FILGUIERA	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	2,00
DOURADOS	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACH., INT.	MOÏSE WILVER	REFUGIADO	0,00
DOURADOS	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACH., INT.	MUHAMMAD AMEER HAMZA KHAN	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	3,00
DOURADOS	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, BACH., INT.	WILKER ALEXANDER VIVAS COLMENARES	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	3,00
DOURADOS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACH., INT.	DORLY ISAAC JAIME PAULÉMON	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00
DOURADOS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACH., INT.	JAMES MERA	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	1,00
DOURADOS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACH., INT.	LOUINEL DESGRANGES	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00
DOURADOS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LIC., NOT.	ROSSANA JOSEFINA ITRIAGO RIVERA	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00
DOURADOS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LIC., NOT.	SAYN JOSÉ GUTIÉRREZ RAMOS	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	2,50

DOURADOS	ENFERMAGEM, BACH., INT.	ALCENISE DELVA PIERRE	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	2,00
DOURADOS	ENFERMAGEM, BACH., INT.	ALEJANDRO RODRIGUEZ	REFUGIADO	0,00
DOURADOS	ENFERMAGEM, BACH., INT.	ARIANNA TERESA RIVAS VILLALBA	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	10,0
DOURADOS	ENFERMAGEM, BACH., INT.	CARLICIT CRISTINA ALCANTARA GUTIERREZ	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00
DOURADOS	ENFERMAGEM, BACH., INT.	CARLOS RAFAEL NUNEZ LOPEZ	REFUGIADO	4,00
DOURADOS	ENFERMAGEM, BACH., INT.	CRISTIAN MIGUEL ESIS PARADA	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	3,00
DOURADOS	ENFERMAGEM, BACH., INT.	CRISTINA PATREQUE NAITE	APÁTRIDA	8,00
DOURADOS	ENFERMAGEM, BACH., INT.	ELIEZER COSTA DE SOUSA	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	7,00
DOURADOS	ENFERMAGEM, BACH., INT.	EMILI DEL CARMEN MEZA RANGEL	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00
DOURADOS	ENFERMAGEM, BACH., INT.	ERICK JOSÉ PICOS VICENT	REFUGIADO	9,75
DOURADOS	ENFERMAGEM, BACH., INT.	ESPERANÇA MARIA GOMES	REFUGIADO	7,33
DOURADOS	ENFERMAGEM, BACH., INT.	ESTIMAINÉ ALABRE	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00
DOURADOS	ENFERMAGEM, BACH., INT.	EVENS FRANCOIS	REFUGIADO	2,50
DOURADOS	ENFERMAGEM, BACH., INT.	FERARDIE MAHUGNON HOUNSOU	REFUGIADO	3,00
DOURADOS	ENFERMAGEM, BACH., INT.	GAUDY JUSMELY SALINAS UZCATEGUI	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	4,50
DOURADOS	ENFERMAGEM, BACH., INT.	GLEISBEL TRINMARYS ZUNIGA RIVAS	REFUGIADO	4,00
DOURADOS	ENFERMAGEM, BACH., INT.	GREGORIO GUMERCINDO TURIZO ACOSTA	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	3,00
DOURADOS	ENFERMAGEM, BACH., INT.	IMELDA DESIR	REFUGIADO	4,00
DOURADOS	ENFERMAGEM, BACH., INT.	JAIVIMAR DE LOS ÁNGELES GÓMEZ BONALDE	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	4,00
DOURADOS	ENFERMAGEM, BACH., INT.	JEAN KENSON JOLNE	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	5,00
DOURADOS	ENFERMAGEM, BACH., INT.	JUANA IRIARTE	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	4,00
DOURADOS	ENFERMAGEM, BACH., INT.	KAREN DAYANA MILLAN DE DELGADO	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	3,00
DOURADOS	ENFERMAGEM, BACH., INT.	LUIS DAVID ROMERO MILLAN	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	2,00
DOURADOS	ENFERMAGEM, BACH., INT.	LUSDELY STEPHANY BOLÍVAR FIGUERA	REFUGIADO	3,00
DOURADOS	ENFERMAGEM, BACH., INT.	MATHAUS SAINT AMMA	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00
DOURADOS	ENFERMAGEM, BACH., INT.	MILANGELI DEL VALLE HERNANDEZ FIGUEROA	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	3,00
DOURADOS	ENFERMAGEM, BACH., INT.	MILANGELI DEL VALLE HERNANDEZ FIGUEROA	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	5,00
DOURADOS	ENFERMAGEM, BACH., INT.	NAYESKA ALEJANDRA CARRILLO FIGUERA	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00
DOURADOS	ENFERMAGEM, BACH., INT.	NOELIA GALEANO DRAQUEFOR	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	9,00
DOURADOS	ENFERMAGEM, BACH., INT.	SUHEYDY ODESSA RODRIGUEZ	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	2,00
DOURADOS	ENFERMAGEM, BACH., INT.	YOISSI CAROLINA PINTO BASTARDO	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	6,00
DOURADOS	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA, BACH., INT.	MARIA JOSE MORENO MARQUEZ	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00
DOURADOS	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA, BACH., INT.	NILEXIS JOSÉ OROZCO	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	2,50

DOURADOS	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA, BACH., INT.	RAQUEL DESSIREE TAPIA GONZALEZ	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	2,00
DOURADOS	ENGENHARIA FÍSICA, BACH., INT.	ALEJANDRO DAVID GERARDO MONTEROLA	REFUGIADO	0,00
DOURADOS	ENGENHARIA FÍSICA, BACH., INT.	DJEANSY DJARNY ETCHIAMADZY TOUSSAINT	REFUGIADO	5,00
DOURADOS	LETRAS - HAB. PORT./ESP., LIC., MAT.	DAVID ISAIAS ALVARADO HERNÁNDEZ	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	3,00
DOURADOS	LETRAS - HAB. PORT./ESP., LIC., MAT.	JEAN LUC JANVIER	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00
DOURADOS	LETRAS - HAB. PORT./ESP., LIC., MAT.	MARCOS ANTONIO TRINITARIO MÚJICA	REFUGIADO	3,50
DOURADOS	LETRAS - HAB. PORT./ESP., LIC., MAT.	MARÍA ABIGAIL BETANCOURT QUIJADA	REFUGIADO	0,00
DOURADOS	LETRAS - HAB. PORT./ESP., LIC., MAT.	RUTH AMELYS ALVARADO HERNÁNDEZ	REFUGIADO	4,50
DOURADOS	LETRAS - HAB. PORT./ING., LIC., VESP.	ROSANA DAZA	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	3,50
DOURADOS	PEDAGOGIA, LIC., VESP.	FRANCISCO JOSE YZAZZY HERNANDEZ	REFUGIADO	4,00
DOURADOS	PEDAGOGIA, LIC., VESP.	LUISA INES BARRETO ORTIZ	REFUGIADO	4,00
DOURADOS	PEDAGOGIA, LIC., VESP.	MILAGROS JACQUELINE GARCIA BARRETO	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	2,00
DOURADOS	QUÍMICA INDUSTRIAL, BACH., INT.	EVENISA YURANIS BAO SÁNCHEZ	REFUGIADO	0,00
DOURADOS	QUÍMICA INDUSTRIAL, BACH., INT.	GREIDYSMAR DEL VALLE QUINONES MERCADO	REFUGIADO	8,00
DOURADOS	QUÍMICA INDUSTRIAL, BACH., INT.	LEIDIMAR ALEJANDRA JIMENEZ BETANCOURT	REFUGIADO	3,50
DOURADOS	QUÍMICA INDUSTRIAL, BACH., INT.	NAISA VERUSKA CASTILLO ROSALES	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00
DOURADOS	QUÍMICA INDUSTRIAL, BACH., INT.	RÉPHINA MOSTHINE KOMBILA-KOMBILA	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	3,50
DOURADOS	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACH., NOT.	ADELSON JESUS BERMÚDEZ SOLAR	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00
DOURADOS	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACH., NOT.	ALBERTO JOSE RODRIGUEZ JARAMILLO	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	4,00
DOURADOS	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACH., NOT.	DIEGO ALEJANDRO MENDOZA DAZA	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	8,50
DOURADOS	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACH., NOT.	GABRIEL ALEJANDRO BUCARITO BELLO	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	2,00
DOURADOS	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACH., NOT.	VITÓRIA AUGUSTO DA SILVA SOARES	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	5,00
DOURADOS	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACH., NOT.	WILNER MERISIER	REFUGIADO	0,00
DOURADOS	TURISMO, BACH., NOT.	ANA LUISA AÑEZ MORENO	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	3,50
DOURADOS	TURISMO, BACH., NOT.	BRITHNEY ADASSA RACINE	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	4,50
DOURADOS	TURISMO, BACH., NOT.	DALEORVID MADELAINE SANCHEZ SALAZAR	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	4,50
DOURADOS	TURISMO, BACH., NOT.	FREKARLIS KATIUSKA RIVERO CAMPOS	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	2,00
DOURADOS	TURISMO, BACH., NOT.	INDIRA DEL CARMEN PINZON GUADARISMO	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	4,00
DOURADOS	TURISMO, BACH., NOT.	JEAN KENSON JOLNE	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	4,00

DOURADOS	TURISMO, BACH., NOT.	WILMARYS MARIA CISNERO CARRENO	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	2,00
IVINHEMA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LIC., NOT.	LUBAC EBER MISERICORDE NONLEY ADANLIN	REFUGIADO	7,28
JARDIM	LETRAS - HAB. PORT./ING., LIC., NOT.	ISAAC DOR	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	4,60
MUNDO NOVO	AGRONOMIA, BACH., INT.	EVALSON DUPERVAL	REFUGIADO	6,50
MUNDO NOVO	AGRONOMIA, BACH., INT.	PAULE KING DAINA NELSON	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	3,50
MUNDO NOVO	TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL, TEC., NOT.	JAMES MERA	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	0,00
MUNDO NOVO	TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL, TEC., NOT.	PAOLA NACARELYS ATAY LARA	REFUGIADO	6,00
NAVIRAÍ	ENGENHARIA DE ALIMENTOS, BACH., INT.	ASMUDDIN	REFUGIADO	0,00
NAVIRAÍ	ENGENHARIA DE ALIMENTOS, BACH., INT.	CASSANDRE PIERRE	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	9,50
NAVIRAÍ	ENGENHARIA DE ALIMENTOS, BACH., INT.	FRANK JOSE ROJAS LOPEZ	REFUGIADO	5,00
PARANAÍBA	DIREITO, MAT. - BACH.	LOUINEL ST LOUIS	REFUGIADO	0,00
PARANAÍBA	DIREITO, MAT. - BACH.	MARINHO DANIEL BORGES	APÁTRIDA	0,00
PARANAÍBA	DIREITO, MAT. - BACH.	ROGÉRIO BRUNO INGLÊS MUONDO	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	6,00
PARANAÍBA	DIREITO, NOT. - BACH.	ISAAC VIXAMAT	APÁTRIDA	0,00
PONTA PORÃ	ADMINISTRAÇÃO, BACH., NOT.	CARLENS SETH SCHRITCH SAMEDY	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	3,50
PONTA PORÃ	ADMINISTRAÇÃO, BACH., NOT.	CHABRINA BIENVENUE NGATSE ONDAILLE	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	2,00
PONTA PORÃ	ADMINISTRAÇÃO, BACH., NOT.	CHRISBERSON BONBON	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	6,15
PONTA PORÃ	ADMINISTRAÇÃO, BACH., NOT.	GALLARDO JUNIOR SAMEDI	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	5,65
PONTA PORÃ	ADMINISTRAÇÃO, BACH., NOT.	LISGREY MERCEDES FIGUERA MENDOZA	REFUGIADO	7,50
PONTA PORÃ	ADMINISTRAÇÃO, BACH., NOT.	MARCELIN D VOLCY	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	7,50
PONTA PORÃ	ADMINISTRAÇÃO, BACH., NOT.	MOISÉS DANIEL ROJAS GUTIÉRREZ	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	3,50
PONTA PORÃ	ADMINISTRAÇÃO, BACH., NOT.	SAMEDI GALLARDO JUNIOR	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	5,80
PONTA PORÃ	CIÊNCIAS ECONÔMICAS, BACH., NOT.	ALIXIBETH GUADALUPE CHACON CARDIEL	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	3,50
PONTA PORÃ	CIÊNCIAS ECONÔMICAS, BACH., NOT.	BLONDE ERUDITE LOUBOUNGOU	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	4,00
PONTA PORÃ	CIÊNCIAS ECONÔMICAS, BACH., NOT.	MIGUEL ANGEL ESIS CARRUYO	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	4,00
PONTA PORÃ	CIÊNCIAS ECONÔMICAS, BACH., NOT.	OSCAR JOÃO DIELO	MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	10,0

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

SEGUNDO ADENDO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº. 3.394/2007, torna público o segundo adendo da licitação abaixo:

OBJETO: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias de interesse público junto à população sul-mato-grossense, caracterizado pela divulgação de ações institucionais da autarquia e conscientização sobre direitos dos usuários dos serviços públicos delegados na seara estadual.

Concorrência nº. 001/2022

Processo nº. 51/000.987/2022

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o subitem 10.7.5 do edital, passando a constar a seguinte redação:

10.7.5. No cálculo da distribuição dos custos para, produção e veiculação da campanha, as licitantes utilizarão como referencial uma previsão de uma verba de no máximo R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais). Para um período de 30 (trinta dias), devendo ocorrer no mês de Setembro de 2022.

2) Excluir a redação do subitem 10.7.6 do edital.

3) Alterar o tópico “Desafio” do Anexo I - Briefing do edital, passando a constar a seguinte redação:

Desafio

Um desafio persistente é mostrar a Agência Reguladora ao cidadão, explicar suas atribuições e o valor de seus serviços, bem como a disponibilidade de seus canais abertos para ouvir e melhorar a prestação do serviço. Levar ao público sua eficiência e missão de “Servir à sociedade por meio da excelência dos serviços públicos delegados e contribuir com o desenvolvimento sustentável do Estado de Mato Grosso do Sul” traz aos cidadãos um senso de orgulho e pertencimento às conquistas da AGEMS e de Mato Grosso do Sul.

O desafio da campanha é, portanto, fornecer subsídios para que os cidadãos sul-mato-grossenses e possíveis investidores conheçam a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS).

Apresentando os serviços de maneira bem ampla e esclarecendo como a AGEMS está presente no dia a dia de cada cidadão. Enfatizando sua importância para a qualidade e segurança dos serviços de energia elétrica, saneamento, transporte e gás em todo o Estado.

A estratégia de comunicação deverá contemplar uma campanha publicitária completa, capaz de alcançar todo o território do Mato Grosso do Sul, disseminando informações atinentes a esta autarquia.

A verba destinada a campanha simulada será de R\$ 585.000,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil reais), devendo ser programada para o mês de setembro 2022, os 30 dias.

Dentro desta premissa, a comunicação tem papel fundamental, pois além de informar, aproximar, mobilizar e promover transparência, a comunicação tem potencial para proporcionar um clima de confiança e criar elos de pertencimento entre o povo e as entidades públicas.

Recebimento e abertura dos envelopes: 29 de agosto de 2022, às 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL)

Local: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes - Bloco I, CEP: 79031-310, Sala de Reunião, Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização-SAD/MS.

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 21 de julho de 2022.

Hosilene de Araújo Lubacheski

Assessoria de Estratégia, Planejamento e Resultados

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução “P” SAD n. 1.398, de 18 outubro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS DE SOLUÇÕES E SANEANTES II
 PREGÃO ELETRÔNICO: 0055/2022.
 PROCESSO: 55/011.673/2021.

ITENS DESERTOS: 007, 013, 014, 015 e 019.

RESULTADO DO ITEM ADJUDICADO VIDE TABELA ABAIXO:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
020	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	15,73

Demais informações quanto ao item licitado, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 21 de julho de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro – Pregoeira
 Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n.434, de 13 de agosto de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o prosseguimento da licitação descrita abaixo :

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATO IRRADIADOR PARA PRODUTOS SANGUÍNEOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0020/2022

PROCESSO: 27/002.218/2020

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia **22/07/2022 às 16:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 21 de julho de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
 COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n.1.398, de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o prosseguimento da licitação descrita abaixo :

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XVII

PREGÃO ELETRÔNICO: 0047/2022

PROCESSO: 55/002.972/2022

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia **26/07/2022 às 13:30 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 21 de julho de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
 COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.398 de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso do **resultado de análise de**

amostra e prosseguimento dos itens 01,01.1,07,10,10.1,11,13,17,18 e 19, da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XII.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2022.

PROCESSO: 27/006.883/2021.

ITEM	EMPRESA	RESULTADO AMOSTRA
01	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA -EPP	APROVADO
01.1	STAR MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
07	RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	APROVADO
10	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	REPROVADO
10.1	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	REPROVADO
11	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	APROVADO
13	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	APROVADO
17	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	APROVADO
18	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	APROVADO
19	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	APROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 27 de julho de 2022 às 09:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 21 de julho de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira

Coordenadoria de licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 204, de 27 de maio de 2022, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0141/2021

PROCESSO: 27/006.706/2021

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
002	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	625,16	1.250,32
003		320,00	1.280,00
004		1.118,00	1.118,00
005		1.138,00	11.380,00
006		875,00	1.750,00
007		960,00	2.880,00
008		1.030,00	1.030,00
009		1.178,44	3.535,32

ITENS DESERTOS: 001

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 20 de julho de 2022.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO – Pregoeira

Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual JOSÉ BONIFÁCIO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2022

PROCESSO N. 29/042373/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. JOSÉ BONIFÁCIO, conforme abaixo:

Empresa (1): RAMÃO MENDES - ME, CNPJ N. 08.604.527/0001-37, vencedora dos itens: 3, 4, 6, 7, 10, 12, 13, 14, 15, 23, 24, 26, 27, 30, 34, 37, 38, 41, 44, 45, 47, 48, 50, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.307,14 (treze mil e trezentos e sete reais e quatorze centavos);

Empresa (2): Supermercado Gourmet EIRELI, CNPJ N. 32.617.475/0001-18, vencedora dos itens: 17, 19, 20, 31, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.789,75 (nove mil e setecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos);

Empresa (3): SUPERMERCADO JULIANE LTDA, CNPJ N. 19.077.872/0001-86, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 8, 9, 11, 16, 18, 21, 22, 25, 28, 29, 32, 33, 35, 39, 40, 42, 43, 46, 49, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.705,42 (dezenove mil e setecentos e cinco reais e quarenta e dois centavos).

PORTO MURTINHO/MS, 20 de julho de 2022.

MANOEL JORGE DA SILVA
Presidente da UEx. da E.E. JOSÉ BONIFÁCIO
CPF N. 308.553.652-34

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/016306/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, conforme abaixo:

Empresa (1): MACHADO & RISIAN LTDA - ME, CNPJ N. 33.115.973/0001-25, vencedora dos itens: 1, 3, 5, 6, 8, 9, 12, 13, 14, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.918,11 (vinte mil e novecentos e dezoito reais e onze centavos);

Empresa (2): PADARIA E CONFEITARIA SABOR E SABORES EIRELI-ME, CNPJ N. 02.978.130/0001-29, vencedora dos itens: 2, 4, 7, 10, 11, 15, 16, 18, 25, 26, 29, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.933,32 (dezessete mil e novecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

ARAL MOREIRA/MS, 21 de julho de 2022.

Otilia Silva Machado
Presidente da UEx. da E.E. DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA
CPF N. 988.647.771-72

Secretaria de Estado de Saúde**PROCESSO Nº 27/000.139/2022**

Retifica-se por incorreção o aviso de publicação no diário oficial nº 10.895 pagina 85 de 19 de julho de 2022, referente a dispensa de licitação. Onde se lê: "PROCESSO Nº 00/270.139/2022", **Leia-se: "27/000.139/2022"**.

ORDENADOR/RETIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 21/07/2022

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS e no art. 40, IV da Lei nº 13.303/16.

FAVORECIDO: BERMO VALVULAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 091/2022-D - **DATA:** 20/07/2022

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 078/2022.

OBJETO: Aquisição de válvula esfera aço borboleta.

VALOR: R\$ 7.226,40 (sete mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**AMPARO LEGAL:** art. 131, II do RILC/MSGÁS e no art. 40, IV da Lei nº 13.303/16.**FAVORECIDO:** IAGENTE TECNOLOGIA LTDA.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 099/2022-D - **DATA:** 20/07/2022

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 079/2022.

OBJETO: Contratação de plataforma para envio de e-mail e SMS marketing.**VALOR:** R\$ 8.784,00 (oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais).**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**

Republica-se para adequação.

Retifica-se no original publicado no Diário Oficial no **10.896**, de 20 de Julho de 2022, páginas **115 e 116**.**AVISO DE LEILÃO 2022000000529****LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, o Sr. **Bruno Barreto Sanches**, leilão de veículos para SUCATA APROVEITÁVEL em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Campo Grande e Sidrolândia – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Bruno Barreto Sanches – Matrícula nº. 37 - JUCEMS**Endereço eletrônico:** www.barretoleiloes.com.br**Modalidade do leilão:** on-line**Data de Abertura:** 22/07/2022 – 10h00 (horário de Brasília)**Data de encerramento:** 08/08/2022 – 15h00 (horário de Brasília).**Data e local de visita dos lotes:** Nos dias 03, 04 e 05 de agosto de 2022, no seguinte local: **Pátio da PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, 16, Bairro Santa Felicidade, Campo Grande/MS, CEP: 79064-350, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min.**Tipos de veículos ofertados:** 37 lotes de veículos, sendo 48 motocicletas e 32 automóveis, totalizando 80 veículos em leilão.**Público Alvo:** Somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei nº. 12.977/2014, regulamentada pela Resolução CONTRAN nº. 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detrans.ms.gov.brSite do Portal: www.barretoleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial sito na Rua Coronel Manoel Cecílio, 876 – sala 06 – Jardim São Bento em Campo Grande/MS.

Fone: (67) 3204-2574

Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Campo Grande/MS, 20 de Julho de 2022.

Valter José Bortoletto
Diretor Presidente do DETRAN-MS
Em substituição

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**EDITAL:** Concorrência nº 001/2022-DETRAN-MS**Processo Administrativo nº:** 31/036.928/2022**Objeto:** contratação de empresa para realizar obra de manutenção corretiva nos blocos 10 e 21, reforma e ampliação do bloco de vistoria categoria C e construção do depósito geral.**FASE:** Habilitação das licitantes

A **Comissão Especial de Licitação do DETRAN-MS**, torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

EMPRESAS HABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
COPLANGE ENGENHARIA LTDA	04.349.790/0001-38
M.S. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI EPP	16.637.437/0001-70
PROJECT TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO LTDA	15.463.342/0001-15
ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA-ME	05.556.275/0001-20
GIMENEZ ENGENHARIA LTDA EPP	04.381.032/0001-35
CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME	14.063.781/0001-78

EMPRESA INABILITADA:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
LLIMA ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	01.682.110/0001-73

Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

DOCUMENTAÇÃO: cópia dos documentos à disposição das empresas junto ao Setor de Licitação, sito à Rodovia MS 80, Km 10, Saída para Rochedo, Bloco 15, no horário de expediente.

Campo Grande (MS), 21 de julho de 2022

VALTER JOSÉ BORTOLETTO
Diretor Presidente do DETRAN/MS
Em exercício

EDITAL DE LEILÃO 2022000000529 – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de CAMPO GRANDE/MS, SIDROLÂNDIA/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10740 de 26/01/2022, 10754 de 10/02/2022, 10790 de 30/03/2022, 10821 de 05/05/2022, 10851 de 03/06/2022, 10882 de 04/07/2022 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Bruno Barreto Sanches (Barreto Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 37, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC".

1.1. O certame será conduzido na forma "ONLINE", por intermédio do site **www.barretoleiloes.com.br**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00 hs do dia **22/07/2022**, com encerramento previsto para as 15:00 hs do dia **08/08/2022** – HORÁRIOS DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Barreto Leilões, no endereço eletrônico: www.barretoleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente credenciadas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria

DETRAN/MS "N" n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **Banco SICREDI, agência 0911, conta corrente 80040-3, favorecido: Barreto Leilões, CNPJ: 44.452.023/0001-02, CHAVE PIX: 44.452.023/0001-02.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

4. Os lotes estarão disponíveis com fotos, no Portal Barreto Leilões, no endereço eletrônico www.barretoleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **03, 04 e 05 de agosto de 2022**, no seguinte local: **Pátio da PMAx**, localizado na Rua Gigante Adamastor, 16, Bairro Santa Felicidade, Campo Grande/MS, CEP: 79064-350, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e a Barreto Leilões de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Barreto Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Barreto Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, é **vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 15/08/2022 ao dia 19/08/2022, em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloados em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e Barreto Leilões, isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloados, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do Leiloeiro Oficial.

- 9.** O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.
- 10.** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.
- 11.** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.
- 12.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsitos credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.
- 13.** O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.
- 14.** O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.
- 14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br
- 14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;
- 15.** Impugnação, esclarecimentos e recursos
- 15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.
- 15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2022000000529.
- 15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.
- 15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.
- 15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.
- 15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 16.** Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	RENAVAM	VALOR LOTE(R\$)
001	VW/GOL CLI 1.8	1995/1995	PRATA	UDC025645	639674534	557,00
002	FIAT/MAREA ELX	2002/2002	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	775830941	726,00
003	FIAT/PALIO ELX	2000/2000	AZUL	5927026	730642143	619,00
004	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2006/2007	PRATA	178F1011*7234219*	896858626	1.011,00
005	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2009/2010	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	129325821	1.248,00
006	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	623615274	422,00
007	FIAT/UNO MILLE	1992/1993	PRETA	3608414	190099844	374,00
008	FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	658356488	510,00
009	FIAT/UNO MILLE SX	1996/1997	BRANCA	146A70114790287	662107624	528,00

010	GM/CLASSIC LIFE	2006/2006	PRATA	L90007629	880540273	722,00
011	GM/CORSA HATCH JOY	2004/2005	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	843975490	792,00
012	GM/CORSA SUPER	1997/1998	PRATA	BS0045179	685169693	512,00
013	GM/CORSA WIND	1999/1999	VERDE	AD0014794	717192091	480,00
014	GM/CORSA WIND	2000/2001	PRATA	NM0085665	741521300	541,00
015	GM/VECTRA CD	1994/1994	AZUL	C20NE31012512L	619943670	569,00
016	I/FORD RANGER XL	1994/1994	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	627821103	1.039,00
017	I/RENAULT CLIO AUT 10H3P	2013/2014	BRANCA	D4DJ754Q010846	532247892	1.083,00
018	I/RENAULT KANGOO EXPRL16	2001/2001	BRANCA	K7MH746QZ0171	765799049	605,00
019	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	2006/2007	PRATA	10DBS700034845	895299658	678,00
020	PEUGEOT/207HB XR	2008/2009	BRANCA	10DBSS0017553	116034157	1.048,00
021	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	2010/2011	CINZA	D4DH760Q139956	272829803	1.110,00
022	VW/GOL 1.0 GIV	2011/2012	BRANCA	CCP318142	477084907	1.396,00
023	VW/GOL 1000I	1994/1995	BEGE	MOTOR INSERVIVEL	630209090	401,00
024	VW/GOL 16V	1998/1999	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	710389922	392,00
025	VW/GOL 16V	1998/1998	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	694114987	491,00
026	VW/GOL SPECIAL	2002/2002	BRANCA	AFZ718257	778200469	555,00
027	VW/GOL SPECIAL	2001/2001	BRANCA	AFZ595147	754796345	540,00
028	VW/PARATI 1.8 TOUR	2003/2003	PRATA	UDH324509	800624238	1.040,00
029	VW/VOYAGE CL MA	2014/2015	BRANCA	CPB435458	1034290891	2.200,00
030	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	AZUL	JC41E2A018421	170729257	350,00
030	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	CINZA	MC35E-8071393	977448070	397,00
030	HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2001	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	753124998	256,00
030	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRATA	E3G9E-027586	882603507	239,00
030	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	VERMELHO	KC08E28001660	933078544	380,00
030	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	KC15E5A175790	232470332	441,00
030	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	JC25ET-100098	659828014	157,00
030	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	JC41E29093359	153356448	340,00
030	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	KC08E15145263	859262260	333,00
031	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	AZUL	E3C8E-014443	131737007	298,00
031	HONDA/BIZ 125 EX	2011/2011	AZUL	JC48E3B018181	346917336	478,00
031	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	JC30E1141622	757399401	230,00
031	HONDA/CG 160 FAN	2021/2022	PRETA	KC22E0N128569	0	756,00
031	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRETA	MC35E-6025950	883483637	288,00
031	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRATA	KC16E7B607887	330522418	440,00
031	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2014/2014	BRANCA	E3L4E-031275	1001957579	401,00
031	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	E3G9E-039274	325282331	301,00
031	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	ROXA	MOTOR INSERVIVEL	787065633	145,00
031	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRATA	E382E-119186	928210820	232,00
032	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	JC41E2A130830	250109190	368,00
032	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	769736920	233,00
032	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	JC30E78742100	115532943	304,00
032	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	AZUL	JC30E21059246	760623392	245,00
032	HONDA/CG 125 CARGO	2002/2002	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	779435400	144,00
032	JTA/SUZUKI AN125	2008/2009	AMARELA	F472BR158263	178910465	288,00
032	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	JC30E13146879	807116424	295,00
032	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	732567475	193,00
032	HONDA/CG 125 FAN	2005/2006	VERMELHO	JC30E76805608	873531795	282,00
032	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	E3G8E-010843	385156782	335,00
033	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	F466BR269166	123570140	237,00
033	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	JC30E76859273	882723120	282,00
033	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	AZUL	KC08E28014127	949529605	433,00
033	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	JC25EY001799	722516428	184,00
033	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	JC30E13234311	804294119	295,00
033	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	AZUL	JC30E22111213	775327700	270,00
033	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRATA	JA04E16801151	892228385	351,00
033	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRATA	KC08E17104978	908524331	369,00
033	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	E3D1E-135578	234777087	279,00
033	YAMAHA/XTZ 125E	2007/2007	VERMELHO	E385E-016147	930103157	300,00

034	YAMAHA/YBR 125ED	2008/2008	VERMELHO	E381E-087484	959294562	265,00
034	HONDA/CG 125 FAN	2005/2006	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	873353145	282,00
034	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	KC08E58090448	973132078	408,00
034	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78500786	954717198	304,00
034	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	PRATA	JC30E12004470	768107261	251,00
034	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78696443	987061119	304,00
034	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	873370562	360,00
034	HONDA/CG 125 CARGO	1998/1998	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	699527104	98,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SIDROLANDIA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	RENAVAM	VALOR LOTE(R\$)
030	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2011/2012	AMARELA	F4D5-BR392363	501741135	333,00

Valter José Bortoletto
Diretor Presidente do DETRAN-MS
Em substituição

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 045/2022 - PROC. Nº 00.474/2022/GEQAE/SANESUL

OBJETO: Contratação de Consultoria de Serviços de Engenharia para Elaboração do projeto preliminar, projetos executivos e apoio na montagem pacotes técnicos para implantação e reabilitação dos laboratórios da Gerência de Qualidade da Água e Efluentes – GEQAE.

ABERTURA: 16/08/2022 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 15/08/2022 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Recursos Próprios

LICITAÇÃO Nº 046/2022 - PROC. Nº 00.496/2022/GEDEO/SANESUL

OBJETO: Contratação de serviços para adequação do sistema de reservação e tratamento de água, construção de unidade de tratamento padrão A/C e construção de base para reservação de ácido fluossilicico na localidade de Eldorado, localizado na Gerência Regional de Naviraí - MS.

ABERTURA: 17/08/2022 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 16/08/2022 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Recursos Próprios

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 – PROC. Nº 01.148/2021/GETI/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (Servidores de Rede) e softwares de computadores, com suporte, assistência técnica, manutenção, mão-de-obra especializada e suprimentos necessários, visando o perfeito andamento e continuidade das atividades das Unidades da SANESUL, para atender as necessidades da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 15/08/2022 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 15/08/2022 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 15/08/2022 (horário de Brasília).

RECURSO: Próprios

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 – PROC. Nº 01.134/2021/GETI/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Outsourcing de Impressão com fornecimento de softwares de gerenciamentos, suprimentos, insumos/consumíveis originais, incluindo papel e instalação de multifuncionais e impressoras laser: monocromáticas e coloridas, impressoras de etiquetas, scanners, multifuncional de grandes formatos, fragmentadora, coletores, para atender as necessidades da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 16/08/2022 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 16/08/2022 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 16/08/2022 (horário de Brasília).

RECURSO: Próprios

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 – PROC. Nº 00.380/2022/GETI/SANESUL

OBJETO: Contratação de serviço para fornecimento de Proteção da Infraestrutura com cópias de segurança em nuvem, que contemple a implementação, configuração, operação, administração, gerência,

monitoramento, duplicação, retenção e disponibilização de cópia de segurança, para atender as necessidades da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 16/08/2022 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 16/08/2022 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 16/08/2022 (horário de Brasília).

RECURSO: Próprios

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 – PROC. Nº 00.586/2022/GEDEO/SANESUL

OBJETO: Aquisição de 1.828.800 kg de Cloreto de Polialumínio para atender as necessidades das Estações de Tratamento de Água, de acordo com a previsão de consumo da SANESUL.

RECURSOS: Próprios.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 04/08/2022 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 04/08/2022 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 04/08/2022 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022 – PROC. Nº 00.436/2022/GEINFRA/SANESUL

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos utilitários tipo SUV para atender a Administração Central da Sanesul.

RECURSOS: Próprios.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 04/08/2022 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 04/08/2022 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 04/08/2022 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbin, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783 – e-mail: licitacoes@sanesul.ms.gov.br

Campo Grande-MS, 21 de julho de 2022
GELIC – Gerência de Licitações e Contratos

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.846/2022

Objeto: contratação de **VDM Produções e Promoções Musicais Ltda**, condição de empresário exclusivo da cantora "**Vanessa da Mata**" a fim de realizar 01 (hum) Show Musical no dia 27 de Agosto de 2022, a partir das 21:50 hrs, no XXI FIB, em Bonito/MS, no CMU _ Palco Das Águas em Bonito/MS, com 90 minutos de duração durante a programação do 21º Festival de Inverno de Bonito.

Favorecido: **VDM Produções e Promoções Musicais Ltda**

CNPJ 07.731.337/0001-18

Do Preço: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 27 de agosto de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.977/2022

Objeto: contratação de **Gleicielen Helena de Souza Pacheco**, nome fantasia "GH Gleici Helena", na condição de empresário exclusivo da cantora "**Gleici Helena**", a fim de realizar 01 (hum) Show Musical no dia 06 de agosto de 2022, a partir das 22:00 hrs, no Evento Aniversário do município de Aquidauana/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas

Favorecido: **Gleicielen Helena de Souza Pacheco**

CNPJ 45.789.072/0001-06

Do Preço: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 21 de julho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Tornar sem efeito a Publicação do Ratifico a Inexigibilidade publicado no Diário Oficial n. 10.883, de 5 de julho de 2022, Página 108.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/001.795/2022

Do Objeto: contratação de **Eduardo Henrique Silva Souza LTDA**, na condição de empresário exclusivo do cantor "**Henrique Souza**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 07 de agosto de 2022, a partir das 19 horas, em Maracaju/MS, com 02 horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Eduardo Henrique Silva Souza LTDA**

CNPJ 45.280.616/0001-00

Do Preço: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Data da Ratificação: 04 de julho de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, "caput" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, referente à contratação de empresa para participação da Fundação de Turismo de MS no evento Meeting Brasil 2022, que será realizado em quatro países da América do Sul no período de 01, 02, 04 e 08 de agosto de 2022, sendo: 01/08/2022 na cidade de Montevideu/UR; 02/08/2022 na cidade de Buenos Aires/AR; 04/08/2022 na cidade de Santiago/CHI; 08/08/2022 na cidade de Assunção/PY; conforme justificativa constante no Processo nº 71/029.329/2022, no valor de R\$ 98.210,00 (noventa e oito mil e duzentos e dez reais), em favor da J.PASQUINI ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI-ME.

Campo Grande, 18 de julho de 2022.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da FUNDTUR

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/014.840/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias**.

CIRUMED COMÉRCIO LTDA

Campo Grande, 20 de julho de 2022.

Dayse Lúcia Lima da Silva

Gerência de Licitação

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/003.273/2022	Aquisição Emergencial de Medicamento (Cladribina)	CM HOSPITALAR LTDA	001	R\$ 9.149,30

Em 21 de julho de 2022

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/003.413/2022	Aquisição Emergencial de Agulhas e Lancetas	ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA	001	R\$ 10.000,00
		BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	002	R\$ 10.400,00
		CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA	003,004	R\$ 15.249,00

Em 21 de julho de 2022

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/SAD/2022

PROCESSO Nº 55/000.594/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 036/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XIV**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 20 de julho de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 38.140.640/0001-70**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 004: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA						
1	Dexametasona - Dosagem: 4 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	9.800 (EXCLUSIVO ME/EPP)	TEUTO	R\$ 0,56	R\$ 5.488,00
ITEM 007: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA						
1	Succinato sódico de hidrocortisona - Dosagem: 500 mg; Apresentação: pó liofilizado; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	19.875 (COTA PRINCIPAL)	TEUTO	R\$ 6,99	R\$ 138.926,25
ITEM 017: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA						
1	Bicarbonato de sódio - Dosagem: 8,4 %; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco com 250 ml.	1 - Un.	2.300 (EXCLUSIVO ME/EPP)	HYPOFARMA	R\$ 33,15	R\$ 76.245,00
ITEM 019: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA						
1	Cloreto de Sódio - Dosagem: 20%; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml.	1 - Un.	33.200 (EXCLUSIVO ME/EPP)	FARMARIN	R\$ 0,73	R\$ 24.236,00
ITEM 025: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA						
1	Ondansetrona - Dosagem: 2 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 2 ml.	1 - Un.	14.540 (EXCLUSIVO ME/EPP)	HIPOLABOR	R\$ 4,40	R\$ 63.976,00

ITEM 026.1: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA						
1	Ondansetrona - Dosagem: 2 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 4 ml.	1 - Un.	4.075 (COTA RESERVADA)	HIPOLABOR	R\$ 5,05	R\$ 20.578,75
VALOR GLOBAL						R\$ 329.450,00

Campo Grande, 21 de julho de 2022.

Drº Livio Viana de Oliveira Leite

Diretor Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/SAD/2022-1

PROCESSO Nº 55/000.594/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 036/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XIV**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 21 de julho de 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 44.734.671/0001-51.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 024: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA						
1	Omeprazol - Dosagem: 40 mg; Apresentação: pó liofilizado; Embalagem: frasco-ampola; Acompanha: ampola com 10 ml de diluente.	1 - Un.	25.935 (COTA PRINCIPAL)	CRISTÁLIA / OMEPRAZOL SÓDICO 40MG	R\$ 11,30	R\$ 293.065,50
ITEM 026: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA						
1	Ondansetrona - Dosagem: 2 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 4 ml.	1 - Un.	12.225 (COTA PRINCIPAL)	CRISTÁLIA / NAUSEDRON 2MG/ML	R\$ 3,98	R\$ 48.655,50
VALOR GLOBAL						R\$ 341.721,00

Campo Grande, 21 de julho de 2022.

Drº Livio Viana de Oliveira Leite

Diretor Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/SAD/2022-2

PROCESSO Nº 55/000.594/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 036/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XIV**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 20 de julho de 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 31.556.536/0001-11.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 015: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						

1	Ácido caprílico + ácido cáprico + ácido capróico + ácido linoleico + ácido láurico + lecitina de soja + vit. A + vit. E - Apresentação: loção oleosa; Embalagem: frasco com 200 ml.	1 - Un.	6.525 (C O T A PRINCIPAL)	NUTRIEX / D E R M A E X 200ML	R\$ 8,78	R\$ 57.289,50
VALOR GLOBAL						R\$ 57.289,50

Campo Grande, 21 de julho de 2022.

Drº Livio Viana de Oliveira Leite

Diretor Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/SAD/2022-3

PROCESSO Nº 55/000.594/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 036/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XIV**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 20 de julho de 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI, inscrita no CNPJ 15.439.366/0001-39.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	E V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 011: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI						
1	Ibuprofeno - Dosagem: 600 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	10.600 (EXCLUSIVO ME/EPP)	PRATI	R\$ 0,35	R\$ 3.710,00
ITEM 012: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI						
1	Bisacodil - Dosagem: 5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	2.000 (EXCLUSIVO ME/EPP)	NEO QUIMICA / BRAINFARMA	R\$ 0,30	R\$ 600,00
VALOR GLOBAL						R\$ 4.310,00

Campo Grande, 21 de julho de 2022.

Drº Livio Viana de Oliveira Leite

Diretor Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/SAD/2022-6

PROCESSO Nº 55/000.594/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 036/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XIV**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 20 de julho de 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ 24.198.128/0001-70.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	E V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 015.1: NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						

1	Ácido caprílico + ácido cáprico + ácido capróico + ácido linoleico + ácido láurico + lecitina de soja + vit. A + vit. E - Apresentação: loção oleosa; Embalagem: frasco com 200 ml.	1 - Un.	2.175 (COTA RESERVADA)	DBS (Skinage Óleo)	R\$ 38,55	R\$ 83.846,25
VALOR GLOBAL						R\$ 83.846,25

Campo Grande, 21 de julho de 2022.

Drº Livio Viana de Oliveira Leite

Diretor Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/SAD/2022-7

PROCESSO Nº 55/000.594/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 036/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XIV**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 21 de julho de 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ 06.065.614.0001-38.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 005: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI						
1	Dexametasona - Dosagem: 4 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 2,5 ml.	1 - Un.	13.275 (C O T A PRINCIPAL)	HIPOLABOR	R\$ 2,87	R\$ 38.099,25
VALOR GLOBAL						R\$ 38.099,25

Campo Grande, 21 de julho de 2022.

Drº Livio Viana de Oliveira Leite

Diretor Presidente

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" Nº 816, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Demitir, *ex officio*, das fileiras da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, o Major QOPM RR **JOÃO URBANO DOMINONI JÚNIOR**, matrícula nº 50108023, com fulcro no art. 86, inciso IV e parágrafo único, e no art. 104, inciso II, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, sem repercussão nos proventos da inatividade, em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos nº 1600229-49.2021.8.12.0000 e nos termos da Orientação CDJ/PGE/MS/CJUR-SEJUSP/Nº 004/2022, Processo nº 31/030854/2022.

Campo Grande, 21 de julho de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA "P" CORAT/SEFAZ/MS Nº 2, DE 21 DE JULHO DE 2022.

A CORREGEDORA-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 260, de 21 de dezembro de 2018,

Considerando o disposto no inciso II do art. 4º do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Administração Tributária, aprovado pelo Decreto nº 15.916, de 4 de abril de 2022, e no inciso I, alínea "a", do parágrafo único do art. 1º da Resolução/SEFAZ nº 3.253, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.896, de 20 de julho de 2022,

Considerando as informações constantes no Processo nº 11/010178/2022, relativas ao procedimento de seleção prévia de servidores para o exercício da função de Corregedor Fiscal em procedimentos disciplinares,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a equipe permanente de Corregedores Fiscais, de que trata o inciso II do art. 4º do Anexo do Decreto nº 15.916, de 4 de abril de 2022, composta pelos servidores abaixo nominados:

- I – Diogo Guilherme, Fiscal Tributário Estadual, matrícula 370559021;
- II – Gilberto Baracat Junior, Fiscal Tributário Estadual, matrícula 97097021;
- III – Jessé de Camargo Luiz, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula 31730023;
- IV – Laura Cristina Barbosa dos Anjos, Fiscal Tributário Estadual, matrícula 132036021;
- V – Luiz Antônio de Moura, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula 113718022;
- VI – Patrick Hoffmann Antunes, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula 467252021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 21 de julho de 2022.

IZABEL RIBEIRO GONÇALVES
Corregedora-Geral da Administração Tributária

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.901, DE 21 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelas servidoras JOYCE REGINA ORTIZ, matrícula n. 487765021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como fiscal de contrato, e PRISCILA BARBOSA SILVEIRA ALENCAR, matrícula n. 479835025, ocupante do cargo de Professor, como Substituta de Fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato de locação de imóvel para atender a Escola Estadual Angelina Jaime Tebet, localizada no município de Ivinhema/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 1518/SUAOF/SED/2022):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/036346/2022	083/2022	PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO APARECIDA

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE JULHO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.664, de 29 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.877, de 30 de junho de 2022, página 424, que dispensou a servidora ELEN PATRÍCIA DE JESUS SILVA DAVI, matrícula n. 59376021, ocupante do cargo Professor, para responder pela função gratificada de Diretora Adjunta,

da Escola Estadual Profa. Iolanda Ally, localizada no município de Mundo Novo/MS, foi feita a seguinte apostila: (C.I. N. 301/COGES/SED/2022)

PARA QUE, ONDE CONSTA:

"...função gratificada de Diretora Adjunta, símbolo DADJ-C ..." e
"...(Processo n. 29/043475/2022...)";

PASSE A CONSTAR:

"...função gratificada de Diretora Adjunta, símbolo DAE-A..." e
"...(Processo n. 29/042310/2022...)".

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.902, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor RICARDO ALEXANDRE DE ABREU NASCIMENTO, matrícula n. 87128024, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretor, símbolo DAE-A, e de ordenador de despesas, no âmbito do Regime Especial e Financeiro da Escola Estadual Dona Consuelo Muller, localizada no município de Campo Grande/MS, a contar de 18 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2023, em decorrência do pedido de dispensa da servidora Ivonete Melo de Carvalho, matrícula n. 80679022. (C.I. N. 303/COGES/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.903, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor RICARDO ALEXANDRE DE ABREU NASCIMENTO, matrícula n. 87128024, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretor Adjunto, símbolo DADJ-A, e de ordenador de despesas, nos casos de impedimento do Diretor, no âmbito do Regime Especial e Financeiro, da Escola Estadual Dona Consuelo Müller, localizado no município de Campo Grande/MS, a contar de 18 de julho de 2022. (C.I. N. 302/COGES/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.904, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Apostila do Secretário Adjunto de Estado de Educação, na Resolução "P" SED n. 1.664, de 29 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.889, de 12 de julho de 2022, página 125, que designou a servidora ELEN PATRÍCIA DE JESUS SILVA DAVI, matrícula n. 59376021, ocupante do cargo de professor, da função gratificada de Diretora Adjunta, da Escola Estadual Profa. Iolanda Ally, localizada no município de Mundo Novo/MS. (C.I. N. 301/COGES/SED/2022)

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE JULHO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 454, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 227/2022 – GCONT 18854, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, e a empresa ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, processo 27/000.912/2022, objetivando a aquisição de correlatos (meios para conservação de córnea), com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	EDELMA LENE PEIXOTO TIBURCIO	37369024
SUBSTITUTO	EDLENE ALVES DE ALENCAR PESSOA	72203023

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	CLAIRE CARMEN MIOZZO	56768023
SUBSTITUTO	EDILSON SANT'ANA DA SILVA	24393022

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES Nº 433, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei 8.666/1993 e a Resolução Normativa TCE 88, de 3 de outubro de 2018 e suas alterações resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo indicado, como fiscal do Convênio n. 32.015/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a **Sociedade Beneficente Dona Elmira Silvério Barbosa de Sidrolândia/MS**, Processo 27/006979/2022, conforme estabelece o inciso III do art. 58, art. 67 e art. 116, todos da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual nº. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Fabrcia Insfran	493080021

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 450, DE 19 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 237/2022 – GCONT 18897, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, e a empresa 4FR Assessoria e Serviços Ltda - Pharmadoor, processo 27/002.798/2022, objetivando a aquisição de medicamento – ação judicial – Em favor de Ana Eloiza Alcantara Nunes, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	GUILHERME DE OLIVEIRA NETO	478175022
SUBSTITUTA	VANESSA PANIZ KNIPPELBERG	1223620-21

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	FERNANDA OLIVEIRA WEISSINGER	487875021
SUBSTITUTA	ANDREA GODOY PEREIRA	472864023

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO

Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**Resolução "P" SEDHAST nº. 264, de 20 de julho de 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar Tanea Maria Mariano da Silva Martins, representante da Coordenadoria da Escola de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (COESAS/MS), da função de membro titular do Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS de Mato Grosso do Sul (NEEP/SUAS-MS),
Campo Grande-MS, 20 de julho de 2022.

ELISA CLEIA RODRIGUES PINHEIRO NOBRE

Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Resolução "P" SEDHAST nº. 265, de 20 de julho 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar Leizelane Aparecida Tenório Campagna, representante da Coordenadoria da Escola de Assistência Social do Mato Grosso do Sul (COESAS/MS), para exercer a função de membro titular do Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS de Mato Grosso do Sul (NEEP/SUAS-MS), em complementação de mandato do biênio 2020-2022, em substituição a Tanea Maria Mariano da Silva Martins.
Campo Grande-MS, 20 de julho de 2022.

ELISA CLEIA RODRIGUES PINHEIRO NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Resolução "P" SEDHAST nº. 262, de 20 de julho de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar Leide Socorro Buenos da Silva, representante do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (CEAS/MS), da função de membro titular do Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS de Mato Grosso do Sul (NEEP/SUAS-MS),

Campo Grande-MS, 20 de julho de 2022.

ELISA CLEIA RODRIGUES PINHEIRO NOBRE

Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Resolução "P" SEDHAST nº. 263, de 20 de julho de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar Mariléia Medeiros Ferreira, representante do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (CEAS/MS), para exercer a função de membro titular do Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS de Mato Grosso do Sul (NEEP/SUAS-MS), em complementação de mandato do biênio 2020-2022, em substituição a Leide Socorro Buenos da Silva.

Campo Grande-MS, 20 de Julho de 2022.

ELISA CLEIA RODRIGUES PINHEIRO NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Resolução "P" SEDHAST nº. 266, de 20 de julho de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar Bárbara Jandaia de Brito Nicodemos, representante do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (CEAS/MS), da função de membro suplente do Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS de Mato Grosso do Sul (NEEP/SUAS-MS),

Campo Grande-MS, 20 de julho de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretário de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Resolução "P" SEDHAST nº. 267, de 20 de julho de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar Laíza Piva Mazaro, representante do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (CEAS/MS), para exercer a função de membro suplente do Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS de Mato Grosso do Sul (NEEP/SUAS-MS), em complementação de mandato do biênio 2020-2022, em substituição a Bárbara Jandaia de Brito Nicodemos.

Campo Grande-MS, 20 de julho de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 268, DE 21 DE JULHO DE 2022.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 67, c/c o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Substituir o servidor Marcelo Monteiro Salomão – Matrícula nº 427419024, designado pela Resolução "P" SEDHAST Nº 066, de 19 de março de 2021, publicada no DOE. Nº 10.450 de 23 de março de 2021, pág. 186, como FISCAL, pelo servidor abaixo relacionado, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de Contrato n. 21/2021 assinado com:

Contratado	Processo	Fiscal	Matrícula	Lotação
JML Administração Imobiliária LTda	65/000.656/2021	Rodrigo Bezerra Vaz	1831023	PROCON

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 de julho de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 269, DE 21 DE JULHO DE 2022.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 67, c/c o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Substituir as servidoras Eliane Medeiro Alcarás – Matrícula nº 71159021 e Karla Lethir J. Sandim - Matrícula nº 427045022, designadas pela Resolução "P" SEDHAST Nº 034, de 10 de fevereiro de 2021, publicada no DOE. Nº 10.408 de 11 de fevereiro de 2021, pág. 57, como FISCAIS, pelas servidoras abaixo relacionadas, para acompa-

nhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de Contrato n. 10/2021 assinado com:

Contratado	Processo	Fiscais	Matrícula	Lotação
Empresa Medianeira Ponta Porã Transportes LTDA	65/001.059/2020	Titular: Valdenira Rodrigues dos Santos Costa Substituta: Virgínia Pereira Cruz Del Corso	114647021 94297021	UPVU

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 de julho de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

APOSTILA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Nas resoluções "P" Sedhast n. 261 e 260, de 20 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.897, de 21 de julho de 2022, à página 279, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... Eliane Barbosa Carrilho, matrícula n. 47813025...".
PASSE A CONSTAR: "...Eliane Medeiros Alcarás, matrícula n. 71159021 ...",

Campo Grande-MS, 21 de julho de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 272, DE 21 DE JULHO DE 2022.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar e substituir os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta Resolução, atuar como fiscal de Contrato conforme informações constantes no quadro abaixo:

S E R V I D O R / SUBSTITUÍDO	SERVIDOR/ INCLUÍDO	CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO
Marcelo Monteiro Salomão. Matricula n. 427419024	Rodrigo Bezerra Vaz Matricula n. n. 1831023	Correios n. 9912455318 Sedhast n. 001/2019	65/600.001/2019	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

SERVIDOR/ SUBSTITUÍDO	SERVIDOR/ INCLUÍDO	CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO
Marcelo Monteiro Salomão. Matricula n. 427419024	Rodrigo Bezerra Vaz Matricula n. n. 1831023	009/2018	65/600.004/2018	Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 de julho de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 271 de 21 de JULHO de 2022.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CREDENCIAR os servidores abaixo relacionados, a **conduzirem veículo oficial**, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

NOME	MATR N.	CNH N.	CAT.	LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS NUNES	498455021	00130602640	D	SUBS

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 de julho de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 272 de 21 de JULHO de 2022.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CREDENCIAR os servidores abaixo relacionados, a **conduzirem veículo oficial**, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

NOME	MATR N.	CNH N.	CAT.	LOTAÇÃO
CRISTIANE LONGO	498706021	04080253000	AB	SUBS/Carapó

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 21 de julho de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO nº 138, DE 19 DE JULHO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMAGRO N. 777, de 25 de abril de 2022 e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013,

R E S O L V E:

CREDENCIAR as servidoras, abaixo relacionadas, para conduzir veículos oficiais a serviços da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, com validade a contar da publicação desta resolução.

SERVIDOR	Matrícula	CNH	Categoria
KÁTIA PROENÇA PEREIRA	495670021	03743195000	B
LUCAS ALEXANDER ALMEIDA	498846021	00522816389	B

Campo Grande, 19 de julho de 2022.

Edson Milton Genova
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças – SEMAGRO/MS

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO SECIC "P" N. 76, 20 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR Maíra Pacheco Machado como representante titular da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul para compor a Comissão Estadual de Enfrentamento à Violência contra a População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – CEVLGBT, de que trata o art. 5º do Decreto n. 15.534, de 19 de outubro de 2020, em substituição a representante titular Christiane Grossi de Araújo Rocha, a contar de 24 de junho de 2022.

Campo Grande, 20 de julho de 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO

Secretário de Estado de Cidadania e Cultura

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.897, de 21 de julho de 2022, páginas 281e 282"

RESOLUÇÃO SECIC "P" N. 75, 19 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CUTLURA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DAR CONHECIMENTO aos interessados que os membros abaixo relacionados irão compor a Comissão de Avaliação nos termos do art. 20 do Decreto Federal n. 3.100 de 30 de junho de 1999 e artigo 11, 12 e 13 da Lei Federal n. 9.790 de 23 de março de 1999, com a competência de monitorar a execução do Termo da Parceria n. 01/2022, processo n. 75/000808/2022, referente ao Edital n. 011/2022/SECIC/MS de Chamamento Público publicado em DOE n. 10.792 de 31 de março de 2022, págs. 112-125, para realização do "Festival Sarau Cidadania e Cultura no Parque"

Servidor	Cargo
Lucia Ferreira Gonçalves Peratelli Matrícula: 493083022	Membro do Respectivo Poder Público
Elisangela Rodrigues da Costa Matrícula: 489751021	Membro do Respectivo Poder Público
Cristiano Souza Martins CPF: 032.xxx.xxx-60	Membro da Oscip
Antonia Maria Wormesbeker Hanemann CPF: 780.xxx.xxx-68	Membro da Sociedade Civil

Campo Grande, 19 de julho de 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO

Secretário de Estado de Cidadania e Cultura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 340/2022 – de 20 de julho de 2022.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo IV do Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

INVESTIR os servidores abaixo relacionados, no cargo de Perito Papiloscopista, função de **PERITO PAPILOSCOPISTA** do Grupo Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme nomeação através do Diário Oficial Eletrônico nº 10.871 de 27 de junho de 2022 e Diário Oficial 10.877 de 30 de junho 2022, satisfeito os requisitos estabelecidos no artigo 68, da Lei Complementar nº 114, e

19 de dezembro de 2005. (Processo nº 31/052434/2022).

MATRICULA	NOME	DATA POSSE	ENTRADA EM EXERCICIO
376555022	BRUNO DOS SANTOS SOLON DE SOUZA	04.07.2022	04.07.2022
348738022	RENAN TORRES JORGE	04.07.2022	04.07.2022
360001022	TAMY DE SOUZA PIAZER	04.07.2022	04.07.2022
495833022	JARMILLA BOW-LTAIF GARCIA	04.07.2022	04.07.2022
392805022	GABRIEL HENRIQUE FARIAS	04.07.2022	04.07.2022
495828022	CARLA PEREZ DE MIRANDA ZAMPIERI	04.07.2022	04.07.2022
495864022	LUCAS SORATO DIONISIO	04.07.2022	04.07.2022
305484022	ANDRÉ DE SOUZA DUARTE	04.07.2022	04.07.2022
350295022	INGRYD NADINE DA SILVA	04.07.2022	04.07.2022
495812022	UBIRATA CESAR BAIA RODRIGUES FILHO	04.07.2022	04.07.2022
495859022	THIAGO FERREIRA PUSSOLI	04.07.2022	04.07.2022
495798022	ELILIANE VIVIAN CONDE ROSA	04.07.2022	04.07.2022
495766022	BRUNO MACHADO DALLAGO	04.07.2022	04.07.2022
495823022	ANA PAULA DA SILVA COIMBRA	04.07.2022	04.07.2022
495803022	JEAN CESAR CORREA	04.07.2022	04.07.2022
495848022	EDUARDO DE OLIVEIRA VIANA	04.07.2022	04.07.2022
495814022	MICHAEL KESLLEY PORTELA MARCILIO	04.07.2022	04.07.2022
495777022	BARBARA SIGILIAO COSTA	04.07.2022	04.07.2022
485537023	EDMILSON NUNES JARDIM JUNIOR	04.07.2022	04.07.2022
495845022	MICHELE ALMEIDA REZEK	04.07.2022	04.07.2022
495799022	EDVALDO CAMILO MIRANDA SILVA (sub judice)	04.07.2022	04.07.2022
468150024	RAFAEL FIGUEIRA PARRA LUGUERA	04.07.2022	04.07.2022
495805022	MAYARA LAET MOREIRA	04.07.2022	04.07.2022
320099022	RAFAEL FURQUIM SILVA	04.07.2022	04.07.2022
330757022	ELIASIBE VELASCO DE ARRUDA	04.07.2022	04.07.2022
495842022	AMANDA ARAUJO FREGATO	04.07.2022	04.07.2022
495793022	KARLA IVANA BATISTA DE CASTRO	04.07.2022	04.07.2022
495773022	GEOVANNI CORREA DE SOUZA	04.07.2022	04.07.2022
495857022	THIAGO HENRIQUE ALVES GONZALEZ	04.07.2022	04.07.2022
413277022	HECTOR HUGO GOMES DE JESUS	04.07.2022	04.07.2022
495855022	THALYTON MARCAL SCHLOTEFELDT	04.07.2022	04.07.2022
495783022	GUILHERME DE NARDE	04.07.2022	04.07.2022
495819022	HEWERTON LEITE DE MELO	04.07.2022	04.07.2022
495840022	PEDRO HENRIQUE FONTOURA MARTINS (sub judice)	04.07.2022	04.07.2022
495804022	PAULO ADEMIR PIREZ GUERRA	04.07.2022	04.07.2022
495776022	CARLA BIANCA RODRIGUES DA SILVA	04.07.2022	04.07.2022
495815022	YANDRA BIAVATI	04.07.2022	04.07.2022
495850022	LIDIANA CERRI COPATTI	04.07.2022	04.07.2022

317464022	DANIEL SHINHAN HIGA ISHIKAWA	04.07.2022	04.07.2022
426765023	ELISMARA BITENCOURT DE SOUZA	04.07.2022	04.07.2022
495809022	PAMELA SHUBACK DE OLIVEIRA	04.07.2022	04.07.2022
495791022	FABRÍCIO RODRIGUES PAVAN (Sub Juiz)	04.07.2022	04.07.2022
420579022	YAN CARLOS GONCALVES BRUNETTA	04.07.2022	04.07.2022
495784022	LUCIANA VIEIRA	04.07.2022	04.07.2022
485187023	FLAVIA DIAS MARCHI	04.07.2022	04.07.2022
468097026	RAFAEL CARLOS DA SILVA	04.07.2022	04.07.2022
477064024	RODOLFO DE SOUZA MONTEIRO	04.07.2022	04.07.2022
332473022	DIEGO SILVA SANTOS	04.07.2022	04.07.2022
495847022	LARA CRISTINA GONÇALVES LOPES	04.07.2022	04.07.2022
495834022	LEONARDO MARQUES LIMA COSTA	04.07.2022	04.07.2022
495780022	TATIANA DOS SANTOS FERREIRA ORTEGA	04.07.2022	04.07.2022
494118024	MAX SANDER MACEDO DE OLIVEIRA E SILVA	04.07.2022	04.07.2022

Campo Grande/MS, 20 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 341/2022 – de 20 de julho de 2022.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo IV do Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

INVESTIR os servidores abaixo relacionados, no cargo de Perito Oficial Forense, função de **PERITO MEDICO LEGISTA** do Grupo Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme nomeação através do Diário Oficial Eletrônico nº 10.871 de 27 de junho de 2022, satisfeito os requisitos estabelecidos no artigo 68, da Lei Complementar nº 114, e 19 de dezembro de 2005. (Processo nº 31/052418/2022).

MATRICULA	NOME	DATA DA POSSE	ENTRADA EM EXERCÍCIO
495737022	ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO	04.07.2022	04.07.2022
375626022	HERON LEAL FARIAS	04.07.2022	04.07.2022
62129024	EDVAGNER VENCESLAU DE LIMA	04.07.2022	04.07.2022
495858022	FABRÍCIO SILVA LOBO	04.07.2022	04.07.2022
321225022	FREDERICO LOUVEIRA AYRES	04.07.2022	04.07.2022
25641024	GUILHERME MAFFEI LEMOS	04.07.2022	04.07.2022
495775022	GABRIEL NEVES DE AZEVEDO	04.07.2022	04.07.2022
495843022	GABRIEL QUEIROZ FERNANDES	04.07.2022	04.07.2022
495829022	ALINE SILVA VALADARES	04.07.2022	04.07.2022
495757022	EDNEI LUIZ FRANCA CAJA	04.07.2022	04.07.2022
495796022	MURILO CARDOSO OLIVEIRA	04.07.2022	04.07.2022

495750022	WANER NEIVA FONSECA JUNIOR	04.07.2022	04.07.2022
495811022	BRUNO VANTINI SANTELLO	04.07.2022	04.07.2022
495806022	HENRIQUE CEZAR COUTINHO BARSÍ FILHO	04.07.2022	04.07.2022
328541023	MONIQUE MASSUDA ALBUQUERQUE	04.07.2022	04.07.2022
370457022	AFONSO ALVES	04.07.2022	04.07.2022
495872022	BRUNO HENRIQUE CARDOSO	04.07.2022	04.07.2022
482908023	WESLEY MENDES RODRIGUES	04.07.2022	04.07.2022
495844022	ANTONIO CARLOS CAVALCANTE GODOY	04.07.2022	04.07.2022
495839022	ARISTEU LOPES BARBOSA	04.07.2022	04.07.2022
495826022	EDUARDO JERONIMO DE OLIVEIRA JUNIOR	04.07.2022	04.07.2022
495772022	GEAN CESAR GALLELI	04.07.2022	04.07.2022
495885022	VITOR HORTA DE LIMA FILHO	04.07.2022	04.07.2022
495861022	DIVINO PEDRO ALVES ROCHA	04.07.2022	04.07.2022
393276022	LEOPOLDO PADOVANI TOFFOLI	04.07.2022	04.07.2022
312470022	EVANDRO TOLOTTI LEITE	04.07.2022	04.07.2022
495867022	RICARDO YUTAKA OTA	04.07.2022	04.07.2022
495836022	FABRICIO SAMPAIO MORAIS DE PAIVA	04.07.2022	04.07.2022
495882022	JULIANO PARMIGIANI	04.07.2022	04.07.2022
489504022	RAQUEL ARAUJO MARTOS BATTAGLIN (SUBJUDICE)	04.07.2022	04.07.2022
495831022	RITHELLE AGLEDIA SAMPAIO	04.07.2022	04.07.2022
485857023	MARCEL RIZETI BARBOSA	04.07.2022	04.07.2022
495817022	RENAN FONSECA FRANCA RIBEIRO	04.07.2022	04.07.2022
495863022	PIETRO DE LOESTER BERTOLA GONCALVES	04.07.2022	04.07.2022
495797022	MESSIAS VILLA MENDONCA	04.07.2022	04.07.2022
495825022	THAIS VIEIRA DE NORONHA	04.07.2022	04.07.2022
383384023	LUCIANO BRAGA RODRIGUES BRANCO	04.07.2022	04.07.2022
445146022	MAURILIO DE CASSIO GOLINELI	04.07.2022	04.07.2022
495866022	ROBERTO ALESSANDRO GIUMMARRESI TORRES	04.07.2022	04.07.2022
495862022	WILLIAM FONTAN SANTIAGO	04.07.2022	04.07.2022
495889022	DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	04.07.2022	04.07.2022
441222022	JOSE GUILHERME GUTIERREZ SALDANHA	04.07.2022	04.07.2022
317212022	IAN DE OLIVEIRA CHAVES	04.07.2022	04.07.2022

495841022	TAIS CRISTINA ZOTTIS	04.07.2022	04.07.2022
495869022	IGOR WANDERLEY DE ANDRADE (sub judice)	04.07.2022	04.07.2022
307315022	RAPHAEL XAVIER DIAS	04.07.2022	04.07.2022
495871022	TALITA FRANCO PASQUANTONIO	04.07.2022	04.07.2022
495822022	ERLON CARMONA GOMES	04.07.2022	04.07.2022
76370023	JAN NORIMITSU SCHIEMANN MIYASATO	04.07.2022	04.07.2022
104065022	LEONARDO PEREIRA ALVES	04.07.2022	04.07.2022
495865022	QUELPES IURI TORRES CHALLENGRE LALUCCI	04.07.2022	04.07.2022
495832022	SORAIA BARBOSA FERREIRA RIBAS	04.07.2022	04.07.2022
349135022	ANA PAULA GOMES DE MIRANDA	04.07.2022	04.07.2022
320233022	EDWIN BAUR JUNIOR	04.07.2022	04.07.2022
474023023	ANDERSON SOCRATES FREITAS DOS SANTOS	04.07.2022	04.07.2022
495818022	IDRIS FELIPE FARES	04.07.2022	04.07.2022
495856022	MANOEL BARBOZA CORDEIRO DOS SANTOS	04.07.2022	04.07.2022

Campo Grande/MS, 20 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 342/2022 – de 20 de julho de 2022.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo IV do Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

INVESTIR os servidores abaixo relacionados, no cargo de Perito Oficial Forense, função de **PERITO CRIMINAL** do Grupo Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme nomeação através do Diário Oficial Eletrônico nº 10.871 de 27 de junho de 2022 e Diário Oficial 10.877 de 30 de junho 2022, satisfeito os requisitos estabelecidos no artigo 68, da Lei Complementar nº 114, e 19 de dezembro de 2005. (Processo nº 31/052431/2022).

MATRICULA	NOME	DATA POSSE	ENTRADA EM EXERCICIO
495905022	DANIELI SIMON NEVES	04/07/2022	04/07/2022
495671022	ALEXANDRE ALVAREZ MENDES	04/07/2022	04/07/2022
62393023	FILIPE DE FREITAS MACIEL REZENDE	04/07/2022	04/07/2022
424334023	DOUGLAS PIRES INEIA	04/07/2022	04/07/2022
495758022	CHARLES FRANCISCO DA CRUZ	04/07/2022	04/07/2022
495679022	LEONARDO GONCALVES CARDOSO	04/07/2022	04/07/2022
495730022	ALCEU DE SOUZA BRITTO DOS SANTOS	04/07/2022	04/07/2022
495875022	ERIK LUCAS MARQUES OLIVEIRA DA SILVA	04/07/2022	04/07/2022
495911022	ALESSANDRA LUIZA PELEGRINI	04/07/2022	04/07/2022
495760022	WILLIAN NASSAR MOREIRA EDUARDO	04/07/2022	04/07/2022

495725022	TAUANA CAMPOS	04/07/2022	04/07/2022
434977035	MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NETO	04/07/2022	04/07/2022
495717022	RENATA RUBIA CARVALHO ARAUJO	04/07/2022	04/07/2022
495764022	ANA LUIZA DA SILVA ALBERTONI	04/07/2022	04/07/2022
495694022	LUCIANA DE JESUS FERREIRA VIEIRA	04/07/2022	04/07/2022
495752022	NATHALIA SANDIM MATOS	04/07/2022	04/07/2022
469372032	NAIARA GOMES DE MENEZES	04/07/2022	04/07/2022
495903022	MARKS MELO MOURA	04/07/2022	04/07/2022
426478022	JOAO PAULO GEHRE ANDERSON	04/07/2022	04/07/2022
485372023	FERNANDA QUEIROZ VALDEZ	04/07/2022	04/07/2022
495697022	FERNANDA ELY LIMA	04/07/2022	04/07/2022
483414026	MONIK BEGNAME DE CASTRO	04/07/2022	04/07/2022
483414026	DAVID MAYCON SCHIMITT ROSA	04/07/2022	04/07/2022
495782022	MIRIAM DA SILVA TAVARES	04/07/2022	04/07/2022
495722022	RAYANA GARCIA DE AMORIM	04/07/2022	04/07/2022
495736022	PAULO CESAR FONTEBASSI SILVEIRA	04/07/2022	04/07/2022
495712022	EDUARDO SANTANA CARDOSO	04/07/2022	04/07/2022
446952022	LUCAS NASCIMENTO DUARTE	04/07/2022	04/07/2022
495754022	MARIA EDUARDA NOTARANGELI CORREA	04/07/2022	04/07/2022
495732022	JOSE AUGUSTO PEREIRA JUNIOR	04/07/2022	04/07/2022
495778022	VINICIUS VEECK BECKER	04/07/2022	04/07/2022
495785022	ERIVALDO PEREIRA NUNES	04/07/2022	04/07/2022
495851022	MARLOS PEDRO RODRIGUES	04/07/2022	04/07/2022
495705022	ADRIELL OLIVEIRA DINIZ	04/07/2022	04/07/2022
495664022	ALEXANDRE MAGNO BERNARDO FONTOURA	04/07/2022	04/07/2022
361416022	FELIPE ALENCAR MOTTA	04/07/2022	04/07/2022
495740022	GABRIEL DE LIMA SEMELER	04/07/2022	04/07/2022
495906022	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA	04/07/2022	04/07/2022
495827022	ANDRE BONELLI MILANI	04/07/2022	04/07/2022
495886022	FELIPE PAULINO DA SILVA	04/07/2022	04/07/2022
495912022	ICARO FREITAS DO AMARAL RIBEIRO	04/07/2022	04/07/2022
485249024	DANILO DA CRUZ ARAGAO	04/07/2022	04/07/2022
495816022	ANA MARIA BRAGA DE SOUZA	04/07/2022	04/07/2022
495913022	TIAGO BRANCO BECHER	04/07/2022	04/07/2022
495898022	IVAN WIDER REZENDE	04/07/2022	04/07/2022
495890022	RENATA COSTA DO NASCIMENTO	04/07/2022	04/07/2022
495896022	RAONE CARDOSO DE CARVALHO SILVA	04/07/2022	04/07/2022
495876022	JEAN NASCIMENTO DE JESUS	04/07/2022	04/07/2022
495795022	MARIANE MORAES	04/07/2022	04/07/2022
495874022	GUSTAVO DE CARVALHO PINHEIRO	04/07/2022	04/07/2022
495919022	KAREN MONIQUE NUNES	04/07/2022	04/07/2022

495744022	BRUNO DE SOUZA GONCALVES	04/07/2022	04/07/2022
495763022	AMANDA NINA SARGI DO NASCIMENTO	04/07/2022	04/07/2022
495759022	KEILA LETICIA TEIXEIRA RODRIGUES	04/07/2022	04/07/2022
495873022	SABRINA BASSINI PEREIRA	04/07/2022	04/07/2022
495800022	RODRIGO MENDES PEREIRA	04/07/2022	04/07/2022
495904022	FERNANDO ALVES CAVALCANTI	04/07/2022	04/07/2022
495895022	BRENO DUTRA DE QUEIROZ	04/07/2022	04/07/2022
495786022	ROQUE LUCAS CEDRAZ DE MENEZES	04/07/2022	04/07/2022
486669024	KARLA LOPES MANDU DE CAMPOS	04/07/2022	04/07/2022
495790022	JULIA RAQUEL LINO E FREITAS	04/07/2022	04/07/2022
344538023	MARJORIE LIANO BEZERRA	04/07/2022	04/07/2022
476219025	DIANA FIGUEIREDO DE SANTANA AQUINO	04/07/2022	04/07/2022
495808022	DANIELLE CECILIA DA COSTA LEITES	04/07/2022	04/07/2022
486458023	TAYANA SERPA ORTIZ TANAKA	04/07/2022	04/07/2022
495734022	SIMONE MARIA NETO	04/07/2022	04/07/2022
495830022	DANIEL MARQUES DOS SANTOS	04/07/2022	04/07/2022
495878022	JESSICA BARBOSA DE JESUS	04/07/2022	04/07/2022
495813022	LUCAS CARVALHO PEREIRA	04/07/2022	04/07/2022
495721022	KAIAN LOPEZ FERNANDES (sub judice)	04/07/2022	04/07/2022
495901022	FRANCIELE ZANONI	04/07/2022	04/07/2022
495751022	CHALANA OLIVEIRA ROCHA CARNEIRO	04/07/2022	04/07/2022
495774022	MARISTELA MELO DE OLIVEIRA	04/07/2022	04/07/2022
495789022	JEFFERSON RICARDO COSTA DE LUCENA	04/07/2022	04/07/2022
495731022	JULIO CESAR LOPES JUNIOR	04/07/2022	04/07/2022
126674024	LUIZ FELIPE ALVES DA CUNHA CARVALHO	04/07/2022	04/07/2022
495755022	ANTONIO LUIS MARINHO FILHO	04/07/2022	04/07/2022
495749022	ALFRINK HARUO KIKUCHI PORFIRIO	04/07/2022	04/07/2022
495704022	JHONATAN SANDIM SABOIA	04/07/2022	04/07/2022
495703022	TIERRY NICOLAS VELOSO PEREIRA SANTOS	04/07/2022	04/07/2022
495914022	JHONATAN SCHIAVI DO NASCIMENTO	04/07/2022	04/07/2022
495761022	PATRICK LUIZ BONSERE	04/07/2022	04/07/2022
495920022	MARCIUS MARZIONI DE ANDRADE TRAJANO DO NASCIMENTO	04/07/2022	04/07/2022
495917022	ROGE AUGUSTO TOLENTINO FERNANDES	04/07/2022	04/07/2022
495907022	BRUNO CELSO RIBEIRO	04/07/2022	04/07/2022
495922022	JESSIKA ROSANE MENEZES RIBEIRO	04/07/2022	04/07/2022
495910022	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA	04/07/2022	04/07/2022
316669022	ALISON FERNANDO STOCCO	04/07/2022	04/07/2022
495769022	EVELYN MIDORI SOKEN	04/07/2022	04/07/2022
495820022	TATIANA LEME GREEN SHORT	04/07/2022	04/07/2022
98439023	LIGIANE STABULLO SOARES	04/07/2022	04/07/2022
495891022	AMAURY AZEVEDO LUZ	04/07/2022	04/07/2022

Campo Grande/MS, 20 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 343/2022 – de 20 de julho de 2022.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo IV do Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

INVESTIR os servidores abaixo relacionados, no cargo de Agente de Polícia Científica, função de **AGENTE DE POLICIA CIENTIFICA** do Grupo Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme nomeação através do Diário Oficial Eletrônico nº 10.871 de 27 de junho de 2022, satisfeito os requisitos estabelecidos no artigo 68, da Lei Complementar nº 114, e 19 de dezembro de 2005. (Processo nº 31/052427/2022).

MATRICULA	NOME	DATA POSSE	ENTRADA EM EXERCICIO
495421022	JOSE ANTONIO DEMLEITNER CAFURE	04.07.2022	04.07.2022
448022023	HURBERT MARLON NIECZAJ ROSAN	04.07.2022	04.07.2022
495482022	JOAO PEDRO SUCKER FIGUEIRA	04.07.2022	04.07.2022
429177022	MURILO EMANUEL POMPILIO	04.07.2022	04.07.2022
495355022	ARMELINDO REIMUNDO BOBROWSKI	04.07.2022	04.07.2022
495441022	JULIA LEIDENS	04.07.2022	04.07.2022
495480022	JULIANA FRIEDRICH	04.07.2022	04.07.2022
302210022	LUANA MARIA YUMIKO MARTINS	04.07.2022	04.07.2022
495356022	PEDRO VITOR MONTEIRO ARAUJO	04.07.2022	04.07.2022
495452022	MAYARA FELIX PIERRE	04.07.2022	04.07.2022
434924023	JULIANA CAROLINE VIVIAN SPOSITO	04.07.2022	04.07.2022
495471022	FELIPE DE SOUZA MARQUES	04.07.2022	04.07.2022
495465022	ELTON GUSTAVO ALFONSO DE SOUZA	04.07.2022	04.07.2022
462498022	TAINARA ALVES CARDOZO FERREIRA	04.07.2022	04.07.2022
468316023	ERICA DA SILVA TOOME	04.07.2022	04.07.2022
495473022	TARCIO DOUGLAS KAMITANI ALVES	04.07.2022	04.07.2022
495336022	KARIS MARQUES FERREIRA DOS SANTOS	04.07.2022	04.07.2022
380650022	LETICIA MARINHO ROCHA	04.07.2022	04.07.2022
484282023	DANIEL ARAUJO ANDRADE	04.07.2022	04.07.2022
495487022	ANDREA RAMALHO MIHALIUC	04.07.2022	04.07.2022
20430023	JOYCE ESCOBAR MELO	04.07.2022	04.07.2022
495457022	LETICIA AKEMI AGUENA YASUNAKA	04.07.2022	04.07.2022

495295023	FERNANDA VILELA DE MELO	04.07.2022	04.07.2022
495433022	MARCOS JORDAN DOS SANTOS NUNES	04.07.2022	04.07.2022
495432022	NICHOLAS OCUDA HENRIQUE DE LIMA	04.07.2022	04.07.2022
495365022	NATALIA RAMOS DE OLIVEIRA	04.07.2022	04.07.2022
483135023	RAFAEL DE ARAUJO BERNAL	04.07.2022	04.07.2022
495385023	LARISSA MACIEL OLIVEIRA	04.07.2022	04.07.2022
369870022	RAPHAELA HELENA BENEVIDES FERREIRA	04.07.2022	04.07.2022
495413022	THIAGO ALEXANDRE DE ANDRADE COSTA	04.07.2022	04.07.2022
495277022	GUILHERME GIAROLA DE ALMEIDA	04.07.2022	04.07.2022
471792023	JOELMA SANTOS DA SILVA	04.07.2022	04.07.2022
463219028	MAESLEI DE ARRUDA FREITAS	04.07.2022	04.07.2022
495454023	AGNALDO MARTINS DA SILVA JUNIOR	04.07.2022	04.07.2022
464669023	FRANCIANE ASSIS OLIVEIRA MIANI	04.07.2022	04.07.2022
495350022	LUCILAINE ALVES	04.07.2022	04.07.2022
480874023	DANIEL TORRES DE ALENCAR	04.07.2022	04.07.2022
495309022	INGRIDY JULIE POHL MENDONCA	04.07.2022	04.07.2022
495411022	JHOSYELLE LOUBET LOPES	04.07.2022	04.07.2022
423626022	VINICIUS LAEL MOREIRA PINTO MACIEL	04.07.2022	04.07.2022
495379022	PAULO DOS SANTOS PEREIRA	04.07.2022	04.07.2022
495425022	CARLOS AUGUSTO LONGO PEREIRA FILHO	04.07.2022	04.07.2022
495467022	RODRIGO BORGES GOMES	04.07.2022	04.07.2022
495449022	FRANTCHESCO ROMARIO VELOSO DE ALENCAR	04.07.2022	04.07.2022
483967022	PAULO VITTOR NEVES MIRANDA	04.07.2022	04.07.2022
495363022	JADERSON DUARTE	04.07.2022	04.07.2022
495332022	KATHERINE RINALDI DAMBROS DOMINGUES	04.07.2022	04.07.2022
495359022	FERNANDA HUMMEL TEIXEIRA	04.07.2022	04.07.2022
30837023	DEBORA CAROLINI ALVES LEMOS	04.07.2022	04.07.2022
495403022	PRISCILA MORAIS MOREIRA	04.07.2022	04.07.2022
495438022	ANA CAROLINA LIMA MACIEL	04.07.2022	04.07.2022
361223022	LETICIA GIMENEZ FERREIRA	04.07.2022	04.07.2022
495310022	EWERTON BATISTA DA SILVA	04.07.2022	04.07.2022
495394022	GUILHERME HENRIQUE UEHARA PIMENTA	04.07.2022	04.07.2022

495392022	PEDRO PAULO VILASANTI DA LUZ	04.07.2022	04.07.2022
495348022	JOAO PAULO MARQUES CORDEIRO	04.07.2022	04.07.2022
495439022	LILIAN LOURENCO RODRIGUES	04.07.2022	04.07.2022
495395022	PRISCILA AZEVEDO ROSA BORGES	04.07.2022	04.07.2022
495460022	WELINGTON MENESES DE OLIVEIRA	04.07.2022	04.07.2022
385044022	STEFFANY SALINA DOS SANTOS	04.07.2022	04.07.2022
331565022	KATHERINE DIAS DUARTE	04.07.2022	04.07.2022
33473046	ANDREW FEITOSA DO NASCIMENTO	04.07.2022	04.07.2022
495384022	JONATHAN SANCHES DE OLIVEIRA SOUZA	04.07.2022	04.07.2022
484511026	GIULIANO RANGEL BRAGA	04.07.2022	04.07.2022
401121022	STELLA BETTIOL DE FREITAS AHAD DE OLIVEIRA	04.07.2022	04.07.2022
387185022	TAIS LUANY DE CARVALHO OLIVEIRA	04.07.2022	04.07.2022
21353024	VICTOR DIAS DA SILVA NETO	04.07.2022	04.07.2022
92705036	KALEU LEITE DE FREITAS	04.07.2022	04.07.2022
495331022	RODRIGO SIQUEIRA PONCIANO LUIZ	04.07.2022	04.07.2022
495382022	MATEUS DIZIE DOS SANTOS MADRUGA	04.07.2022	04.07.2022
445165022	GIULIANA SAKATE ABE	04.07.2022	04.07.2022
495317022	MILENA GEANIE MATOS ROCHA	04.07.2022	04.07.2022
43628023	PEDRO OLIVEIRA DUAILIBI	04.07.2022	04.07.2022
495334022	GABRIEL FLORES ARCARI	04.07.2022	04.07.2022
495352022	ROGERSON CARLOS DE MOURA	04.07.2022	04.07.2022
495302022	FABRICIO SILVA DIAS	04.07.2022	04.07.2022
495524022	JOAO PAULO AISSA VASCONCELOS OLIVEIRA	04.07.2022	04.07.2022
495380022	SAMANTHA FLAVIA PATRICIA VOLLRATH HUDLER	04.07.2022	04.07.2022
329268022	DENNER DOUGLAS MEDEIROS SOARES	04.07.2022	04.07.2022
372587022	ANDRE LUIS REGINATTO DA SILVA	04.07.2022	04.07.2022
495450022	ANTONIO GABRIEL GUTIERREZ VARGAS FREITAS	04.07.2022	04.07.2022
495440022	VICTOR HUGO SELESQUE COSTA	04.07.2022	04.07.2022
495337022	ANDRE LUIS DOS SANTOS DE ALMEIDA	04.07.2022	04.07.2022
495361022	DIEGO ALENCAR BORGES	04.07.2022	04.07.2022
493300022	TAYNAH MOURA MACHADO	04.07.2022	04.07.2022
495294022	FLAVIO TOURO CAVALHEIRO	04.07.2022	04.07.2022

495315022	JORGE SILVA PEDROSO	04.07.2022	04.07.2022
495484022	DANIEL FERNANDES CARVALHO CORREA	04.07.2022	04.07.2022
495324022	NATALIA FRANCO PASQUANTONIO	04.07.2022	04.07.2022
495419022	RAPHAELA OLIVEIRA DOS SANTOS	04.07.2022	04.07.2022
495329022	DOMINGOS SAVIO DE SOUZA FREIRE	04.07.2022	04.07.2022
495451022	LUCAS MARTINS DIAS	04.07.2022	04.07.2022
109157022	ELTON FERREIRA COUTINHO	04.07.2022	04.07.2022
57028026	THIAGO MELO RODRIGUES	04.07.2022	04.07.2022

Campo Grande/MS, 20 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 371/2022 – de 19 de julho de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto n.º 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido o servidor **RONYERYSON ROGER FANTINI**, Cargo Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, matrícula nº 485204022, 3ª Classe, Símbolo 645/TE1/1, código 40283, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 27 de julho de 2022.** (Processo nº. 31/055086/2022).

Campo Grande/MS, 19 de julho de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 373/2022 – de 21 de julho de 2022

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2019, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Dispensar a servidora **ELKA FERRAZ BLANCO**, Major PM, matrícula 56836021, da função de confiança Supervisor de Processos II, Símbolo CGA-2, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, com validade a **de 1º de julho de 2022.**

Campo Grande/MS, 21 de julho de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 374/2022 – de 21 de julho de 2022

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2019, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Designar o servidor **HIGOR GOMES RODRIGUES**, Cabo PM, matrícula 121190021, para exercer a função de Confiança de Supervisor de Processos II, Símbolo CGA-2, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, **com validade a contar da data da publicação.**

Campo Grande/MS, 21 de julho de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 455, DE 20 DE JULHO DE 2022.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor do Decreto "P" nº 799, de 19 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.896, de 20 de julho de 2022;

RESOLVE:

Dispensar WELLINGTON DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 6242022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Diretor de Departamento, símbolo DAPC-3, do Departamento de Polícia da Capital/MS, com validade a contar de 2 de julho de 2022.

Campo Grande, MS, 20 de julho de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 456, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ALEXANDRO MENDES DE ARAUJO**, Delegado de Polícia, Primeira Classe, matrícula nº 76170023, Delegado Titular da Delegacia Especializada de Combate ao Crime Organizado/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Especializada de Combate a Corrupção/MS, no período de 11 de abril a 10 de maio de 2022, em razão de gozo de férias de Thiago de Lucena e Silva.

Campo Grande, MS, 21 de julho de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 457, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARCOS TAKESHITA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 14633022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Coordenadoria de Atendimento Psicossocial do Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS, no período de 19 de julho a 2 de agosto de 2022, em razão de licença para tratamento de saúde Evandro Luiz Banheti Corredato.

Campo Grande, MS, 21 de julho de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 458, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **SAYARA QUINTEIRO MARTINS BAETZ**, Delegada de Polícia, Primeira Classe, matrícula nº 28947023, Delegada Titular na Delegacia de Atendimento à Mulher de Naviraí/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Itaquiraí/MS, no período de 19 de setembro a 03 de outubro de 2022, em razão de gozo de férias de Eduardo Lucena.

Campo Grande, MS, 21 de julho de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 459 , DE 21 DE JULHO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
25040023	Luis Augusto Milani	Delegado de Polícia	SEG	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Três Lagoas/MS
85375022	Orlando Vicente Abate Sacchi	Delegado de Polícia	ESP	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Três Lagoas/MS	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS

Campo Grande, MS, 21 de julho de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 460, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar os servidores indicados das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

MATRÍCULA	NOME	CL	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
25040023	Luis Augusto Milani	SEG	Delegado Titular	DAPC-6	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS
85375022	Orlando Vicente Abate Sacchi	ESP	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Três Lagoas/MS

Campo Grande, MS, 21 de julho de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 461, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores indicados para exercerem as funções de confiança nas Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

MATRÍCULA	NOME	CL	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
25040023	Luis Augusto Milani	SEG	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Três Lagoas/MS
85375022	Orlando Vicente Abate Sacchi	ESP	Delegado Titular	DAPC-6	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS

Campo Grande, MS, 21 de julho de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 002/AGEHAB/2022
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 3 de agosto de 2020, homologa o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2021, conforme constante no anexo único deste Edital, concluindo o ciclo do ano de 2021.

CAMPO GRANDE - MS, 15 DE JULHO DE 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

ANEXO ÚNICO, DO EDITAL N. 002/AGEHAB/2022
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

MATRÍCULA	SERVIDORES	CARGO	NOTA (ADI)
349885021	Abner dos Santos Ferreira Fiaiz	Técnico de Programas Habitacionais	99,20
2184022	Ademir da Silva Nery	Fiscal de Obras Habitacionais	97,06
98701022	Adenice Lira Soares Arraes	Analista de Programas Habitacionais	94,19
78899022	Adriana Maria Puga de Campos	Direção Executiva e Assessoramento	98,84
337275022	Ana Carolina Galindo de Oliveira Ovelar	Gerência Executiva e Assessoramento	93,27
81701026	Ana Claudia Malheiros Berigo	Advogada	94,88
424350021	Ana Cristina Torres Nogueira Damasceno	Técnico de Programas Habitacionais	98,32
121809021	Andrea Vanessa Milbradt	Técnico Organizacional	85,84
423323021	Antônio Auto da Silva	Fiscal de Obras Habitacionais	93,01
22887026	Antônio José van den Bosch Pardo	Direção Executiva e Assessoramento	90,17
38722022	Aparecida Rodrigues de Almeida	Gestão Operacional e Assistência	93,51
81931022	Aparecida Tiekko Hirakawa	Direção Intermediária e Assessoramento	99,47
477951021	Átilla Borges	Técnico de Programas Habitacionais	98,20
123967021	Augusto Domingos Borges Ortega	Técnico de Programas Habitacionais	100,00
60842021	Brenda Travasso de Araújo	Técnico de Programas Habitacionais	73,81
482624021	Breno de Souza Figueiró	Gestão Operacional e Assistência	97,80
16471024	Carlos Augusto Marques	Gerência Executiva e Assessoramento	93,01
63851022	Carlos Eduardo Pinheiro	Gestor Organizacional	99,36
65344022	Celia Ferreira Vieira	Técnico Organizacional	98,13

122913023	César Augusto de Andrade	Técnico Organizacional	95,95
435412021	Cesar Magalhães de Souza	Técnico de Programas Habitacionais	98,40
481238021	Cid Antunes da Costa Neto	Gerência Executiva e Assessoramento	95,24
78041021	Claudio Nonato da Cruz	Técnico de Desenvolvimento Rural	97,39
476754021	Cleyoana Beatriz de Souza Matos	Gerência Executiva e Assessoramento	98,16
71766021	Cristovão Gomes Reis Junior	Técnico de Programas Habitacionais	95,44
122584022	Daniela Alves da Silva	Técnico de Programas Habitacionais	100,00
72157022	Domingo Ortiz	Assistente de Serviços Operacionais	93,49
25324021	Durval Candido Almeida	Fiscal de Obras Habitacionais	92,33
15288027	Edi Carlos de Souza	Técnico de Programas Habitacionais	98,51
42006030	Elena Lima de Souza	Direção Executiva Superior e Assessoramento	94,58
69614022	Eliz Cristina Tietz da Conceição	Técnico de Programas Habitacionais	97,16
435472022	Erika Suemy Sakai	Fiscal de Obras Habitacionais	91,15
422639021	Evandro Barbosa França	Técnico de Programas Habitacionais	97,01
117335022	Evani Cristiane Pereira Dias de Menezes	Procuradora de Entidades Públicas	98,38
423322021	Fabiana Lira da Silva Trindade	Técnico de Programas Habitacionais	95,69
422634021	Felipe de Moraes Rodrigues	Técnico de Programas Habitacionais	99,40
121848022	Fernando Amaral Gurgel	Assistente Organizacional	98,40
69877023	Flávia Cristina Anderson de Angelo	Analista de Programas Habitacionais	92,32
426663021	Francisco Carlos da Silva	Técnico Organizacional	97,39
422638021	Franklyn Oliveira Custodio	Fiscal de Obras Habitacionais	99,47
25190023	Gilberto Maroso	Direção Executiva e Assessoramento	93,00
33017025	Gislene Freire de Almeida	Gestor Organizacional	99,08
33493021	Gleicemar Garcia dos Santos	Técnico de Programas Habitacionais	98,19
88625022	Gustavo Adolpho de Lima Tolentino	Procurador de Entidades Públicas	100,00
39123022	Gustavo Pinheiro da Silva Filho	Técnico Organizacional	83,29
8331022	Helena Nicaretta	Gerência Executiva e Assessoramento	86,64
70992022	Heraldo de Moraes Rios	Gestão Intermediária e Assistência	95,16
487122021	Horácio Pereira Andrino	Direção Gerencial e Assessoramento	97,44
133078023	Jackelyne Duarte Maldonado	Agente de Segurança Patrimonial	98,83
1440022	José Rodrigues Alves	Gerência Executiva e Assessoramento	85,25
435347021	Josiane da Cunha Ramalho	Técnico de Programas Habitacionais	88,43
63839021	Karine Machado Davalo	Técnico de Programas Habitacionais	96,59
255250021	Larissa Dornas Gonçalves	Gestão Intermediária e Assistência	84,07
116970021	Laura Antônia Pereira dos Santos	Técnico de Programas Habitacionais	95,61
396183021	Lincoln Luz Lemes	Gestão Operacional e Assistência	82,81
422659021	Luciane Goulart Larson Dias	Técnico de Programas Habitacionais	100,00

102117023	Luciclei Mota Martins da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	98,83
435413022	Lucilene Rodrigues Dias	Assistente de Serviços Operacionais	56,53
77091021	Lucio Fernandes Arguilheira	Técnico de Programas Habitacionais	97,77
65514024	Luiz Benedito da Costa	Gerência Executiva e Assessoramento	98,43
54464022	Luiz Claudio Marques de Oliveira	Técnico de Programas Habitacionais	97,12
472602023	Madson Ramão	Direção Gerencial e Assessoramento	93,47
122660021	Mara Rubia Bereta	Gestor Organizacional	98,52
90559023	Marcos Aurélio Rocha da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	98,83
131127022	Marcos Figueira	Técnico de Programas Habitacionais	97,76
45032021	Marcos Paulo Benites Duarte	Técnico de Programas Habitacionais	94,19
112501021	Maria Adriana Santos Oliveira	Analista de Programas Habitacionais	98,07
13037025	Maria Amélia Nantes	Advogada	93,53
30063026	Maria do Carmo Avesani Lopez	Administração Superior e Assessoramento	96,86
40143023	Maria Dolores Lopes Gomes	Técnico de Programas Habitacionais	95,51
52043022	Maria José Alves da Silva	Agente Organizacional	97,36
47803023	Maria Luiza Ribeiro de Carvalho	Gestão e Assistência	94,87
34378023	Maria Madalena Navarro de Menezes	Analista de Programas Habitacionais	93,47
93948022	Maria Martins de Oliveira	Técnico Organizacional	98,29
11093030	Maria Teresa Rojas Soto Palermo	Direção Gerencial e Assessoramento	89,50
699024	Mário Souza Cardoso da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	98,83
91283023	Marly Rocha Silva De Santana	Técnico de Programas Habitacionais	97,79
475096021	Marluce de Fátima Livrada Alves	Gestão e Assistência	98,40
435338021	Max Sander Gamarra Da Silva	Fiscal de Obras Habitacionais	90,40
427561021	Maysa Correia Oliveira	Direção Executiva e Assessoramento	99,73
19125022	Meire Evelyn Freitas Fernandes	Técnico de Programas Habitacionais	99,40
385977021	Milena de Oliveira Ortiz	Gestão Intermediária e Assistência	99,64
112293026	Miriam Aparecida Paulatti	Fiscal de Obras Habitacionais	84,00
482384021	Naudilene Barbosa Ferreira Damasceno Macedo	Gestão Intermediária e Assistência	95,59
42895022	Nei Gomes Sandim	Técnico de Programas Habitacionais	99,80
90725024	Nilma do Amaral Rezende Diniz	Direção Executiva e Assessoramento	90,65
49311023	Nivaldo Belamoglie	Direção Executiva e Assessoramento	97,33
83004024	Nolli Marcia Tavares Corrêa	Direção Executiva e Assessoramento	84,84
435335021	Paulo Cesar da Silva Santos	Assistente de Serviços Operacionais	64,16
97615022	Rafael Almeida Castro	Fiscal de Obras Habitacionais	95,22
489302021	Rebeca Braga Bezerra	Gestão Intermediária e Assistência	82,60
9078021	Rita de Cassia Mistieri Valentim	Técnico de Programas Habitacionais	98,40
85660023	Robert Edward Warren Carneiro	Gerência Executiva e Assessoramento	94,13

38874021	Rodrigo Varanauskas Kassar	Técnico de Programas Habitacionais	97,56
70147024	Rosângela Quintana Alfonso Gonzaga	Técnico de Programas Habitacionais	82,66
64903022	Rosane de Souza Gomes	Analista de Programas e Projetos Habitacionais	94,99
435332021	Roseli Martins Ferreira	Técnico de Programas Habitacionais	95,04
61130022	Rosilene Candelária	Gerência Executiva e Assessoramento	97,65
92435021	Rubens José da Silva	Técnico de Programas Habitacionais	98,40
476107024	Silvia Clessy de Souza Matos França	Gestão Intermediária e Assistência	100,00
28168021	Silvia Marques de Paiva	Técnico de Programas Habitacionais	93,01
55190023	Silvia Wainberg	Direção Executiva e Assessoramento	81,91
10508021	Sophia Santana Zafalon Blanco Hasegawa	Assistente Organizacional	95,63
22802022	Suely Maria Lopes da Silva	Gestão Operacional e Assistência	98,27
34285022	Tânia Maria de Souza Marques	Analista de Programas e Projetos Habitacionais	94,56
49792024	Telma Regina Nogueira	Analista de Programas Habitacionais	96,61
47945021	Thais Ribeiro Rocha Maldonado	Gerência Executiva e Assessoramento	97,67
476026022	Ubiratan Rebouças Chaves	Direção Gerencial e Assessoramento	93,60
19600021	Valdecir Pereira Lima	Técnico de Programas Habitacionais	98,19
427336021	Wanilza Gomes Soares Vendas	Direção Especial e Assessoramento	87,13
486434022	William Richards de Castro	Direção Gerencial e Assessoramento	93,01
435420022	Willyan Oliveira da Silva	Analista de Programas Habitacionais	93,68
104397022	Wilson de Oliveira	Analista de Programas e Projetos Habitacionais	91,74

APOSTILA DA DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MS

Apostilar as Portarias "P" AGEHAB abaixo especificadas:

Portaria "P" AGEHAB n.	Diário Oficial Eletrônico n.	Servidor	Onde consta	Passe a constar
126/2022, de 14 de junho de 2022	10.867, de 22 de junho de 2022	Laura Antônia Pereira dos Santos	"matrícula 116970023"	"matrícula 116970021"
127/2022, de 14 de junho de 2022	10.867, de 22 de junho de 2022	Laura Antônia Pereira dos Santos	"matrícula 116970023"	"matrícula 116970021"
139/2022, de 14 de junho de 2022	10.867, de 22 de junho de 2022	Ubiratan Rebouças Chaves	"matrícula 476026021"	"matrícula 476026023"
139/2022, de 14 de junho de 2022	10.867, de 22 de junho de 2022	Ubiratan Rebouças Chaves	"cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7"	"cargo em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento, símbolo DCA-6"

CAMPO GRANDE - MS, 14 DE JULHO DE 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

PROCESSO: 31/038995/2021 – Processo Administrativo Disciplinar

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar conduta de servidores

DECISÃO: Diante de todo o exposto e das provas contidas nos Autos, acompanhando o entendimento da Comissão Processante, concluo que os fatos apurados configuram conduta tipificada na legislação vigente razão pela qual, em atenção ao art. 90 da Lei 2.518/2002, condeno a processada Kátia Regina de Oliveira Ramos, matrícula nº 64028021 à pena de **suspensão** de 30 (trinta) dias que deverá ser convertida em multa, a fim de que a servidora permaneça em serviço e condeno o processado José Hilton Lacerda, matrícula nº 547021 à pena de **suspensão** de 15 (quinze) dias, que deverá ser convertida em multa, a fim de que o servidor permaneça em serviço, com base no texto do artigo 89, inciso II, da Lei nº 2.518/2002, nos termos dos autos e com apreciação do mérito perante o diploma legal vigente

Campo Grande-MS, 20 de julho de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/630119/2018 – Processo Administrativo Disciplinar

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar conduta de servidor

DECISÃO: Diante de todo o exposto e das provas contidas nos autos, concluo que os fatos apurados não configuram conduta tipificada na legislação vigente para os servidores públicos lotados na Agência de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, razão pela qual **absolvo o processado e determino o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar nº 31/630.119/2018.**

Campo Grande-MS, 20 de julho de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/630052/2018 – Processo Administrativo Disciplinar

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar conduta de servidores

DECISÃO: Diante o exposto, adoto como fundamento deste ato, as recomendações da Procuradoria Jurídica contidas na Manifestação/PEP/AGEPEN/Nº182/2021, para declarar, com fundamento no artigo 273 da Lei nº 1.102/90, a nulidade da Portaria AGEPEN "P" Nº 313, de 12 de julho de 2018 e todos os atos posteriores, em razão de vício insanável, conforme itens do referido Parecer Jurídico.

Campo Grande-MS, 20 de julho de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Requerimento de Abono de Permanência

Lotação: Agência estadual de administração do sistema penitenciário.

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo
74766022	AROLDO COLANZI VEGAS	Policial Penal	31/050129/2022

DECISÃO: Pelo exposto, opinamos **desfavoravelmente** ao pedido do servidor, em razão do não preenchimento dos requisitos essenciais, com base no DESPACHO Nº 104/2022/COEP/SUGED/SAD, fls. 34, e com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN.

Campo Grande-MS, 20 de julho de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Requerimento de Abono de Permanência

Lotação: Agência estadual de administração do sistema penitenciário.

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo
77464021	CLAUDIO CESAR SOUZA	Policial Penal	31/046936/2022

DECISÃO: Pelo exposto, opinamos **desfavoravelmente** ao pedido do servidor, em razão do não preenchimento dos requisitos essenciais, com base no DESPACHO Nº 117/2022/COEP/SUGED/SAD, fls. 29, e com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN.

Campo Grande-MS, 20 de julho de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0641, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ANGELA MARIA QUINTANA, matrícula n. 2141021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços de Engenharia, função Técnico de Apoio Operacional, classe H, nível 8, código 70318, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 57/003727/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0642, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ERNANDES PEIXOTO DE MIRANDA, matrícula n. 14810021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso

I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/011005/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0643, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ELIANA MARIA DE MORAES ARRUDA, matrícula n. 117954021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe D2, nível 5, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/008461/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0644, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, ao servidor HIDEYASU SAKIHAMA, matrícula n. 18057022, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, símbolo 135/MO2/D, código 50210, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Serviços de Saúde, com fulcro no art. 43, incisos I, II e III, art. 76 e art. 77, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998 (Processo n. 27/101389/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/000424/2022, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por GILSON FERREIRA NETO ALVARENGA, matrícula n. 67745022, em que solicita a inclusão da dependente MARIA ANTÔNIA DE ALVARENGA BARBOSA FERREIRA NETO, na condição de filha, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.545/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 31/031095/2022, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por VALMIR GOMES DOS

SANTOS, matrícula n. 63656022, em que solicita a inclusão da dependente ANDRESSA MENDES DE ARRUDA, na condição de cônjuge, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.630/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/003709/2022, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por ALDAIR RAUL DO NASCIMENTO, matrícula n. 71751023, em que solicita a inclusão do dependente FERNANDO DE MOURA NASCIMENTO, na condição de filho, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.599/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/003520/2022, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por CLODOALDO GOMES ALMEIDA, matrícula n. 553021, em que solicita a inclusão da dependente ELISA DA SILVA ALMEIDA, na condição de filha, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.620/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/014037/2021, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por GIL PIERI, matrícula n. 11287024, em que solicita a inclusão da dependente SANDRA MARIA PAULINO, na condição de companheira, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.505/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/004182/2022, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por JOVAINE PEREIRA DE SOUZA, matrícula n. 48513022, em que solicita a inclusão da dependente CLAUDIANY SANTANA DE FIGUEIREDO SOUZA, na condição de cônjuge, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.546/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/003484/2022, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por HEITOR GONÇALVES

MERTINEZ, matrícula n. 84759022, em que solicita a inclusão da dependente MARLENE DA SILVA MARTINEZ, na condição de cônjuge, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 981/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/500599/2018, DEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por ROBERTO CHEIKH, matrícula n. 25565022, em que solicita a exclusão dos dependentes MARIUZA APARECIDA CAMILLO GUIMARÃES, na condição de ex-cônjuge, REGINA FARIAS YANES CHEIKH, na condição de mãe, ROBERTO CHEIKH JUNIOR e EMANUEL GUIMARÃES CHEIKH, na condição de filhos, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.670/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/004877/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA HILDA COENE MEDEIROS, matrícula n. 109604022, aposentada no cargo de Professor, a contar de 1º de dezembro de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.513/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/007971/2021, DEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por NILSON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 64315022, transferido para a reserva remunerada no cargo de Subtenente-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 1.343/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0110, de 1º de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.398, de 3 de fevereiro de 2021, página n. 67, referente ao Subtenente-PM NILSON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 64315022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/007971/2021):

ONDE CONSTA: "...TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 1º Sargento-PM NILSON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 64315021, símbolo 231/1SG/7..."

PASSE A CONSTAR: "...TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-PM NILSON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 64315021, símbolo 231/STE/7..."

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 524 DE 21 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria "P" DETRAN Nº 467 de 04 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.884 de 06 de julho de 2022, referente a designação da servidora **DANIELLE SENA BERTOLAZO**, matrícula nº 96742021, **onde constou:** no período de 11/07/2022 a 25/07/2022, **passa a constar:** no período de 11/07/2022 a 14/07/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2022.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO

Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 525 DE 21 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora abaixo relacionada, para substituição de Função Gratificada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, em virtude de férias do titular.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Setor	Período	Matrícula	Nome
114137021	Daniele Barbosa Lopes	Setor de Acompanhamento Pedagógico	19/07/2022 a 25/07/2022	123440021	Emerson Tiago da Silva

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2022.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO

Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 526 DE 21 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
429042021	Andre Luiz Silveira Macarini	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	08/02/2022 a 14/02/2022	07	Não
113101025	Emerson Wesley da Silva Silveira	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	14/07/2022 a 28/07/2022	15	Sim
429111021	Josilaine Quintana Rossatt	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	16/03/2022 a 17/03/2022	02	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2022.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO

Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 527 DE 21 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder licença para o trato de interesse particular – TIP, a servidora **GLAYCE FERREIRA DA SILVA LEVANDOSKI**, matrícula nº 98756022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, por um período de até 03 (três) anos com validade a contar de 02 de agosto de 2022, sem ônus para o órgão de origem, com fundamento no § 3º do artigo 154 da Lei nº 5.844 de 28 de março de 2022, que altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 31/052015/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2022.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO

Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 528 DE 21 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/055291/2021, com validade a contar de 21 de julho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2022.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO

Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS

PROCESSO Nº : 31/054745/2022

SERVIDOR : **GLAUCIA NUNES SANTOS COUTINHO**, matrícula nº 8070023, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de São Gabriel do Oeste.

ASSUNTO : Remanejamento do município de São Gabriel do Oeste para o município de Amambai.

DESPACHO : Indefiro com base no Despacho da Diretoria de Administração e Finanças do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS.

CAMPO GRANDE/MS, 21 DE JULHO DE 2022.

VALTER JOSÉ BORTOLETTO

Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS nº 829, de 21 de julho de 2022.**

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Suelen Siqueira dos Santos					CPF: 041.586.551-45
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000341/2022	40h	18/07/2022	01/08/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 9.714,62
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 19/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10672 de 05 de novembro de 2021)					
Cleber José de Oliveira					CPF: 924.007.601-87
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000352/2022	6h	19/07/2022	25/07/2022 a 30/08/2022	Excepcional interesse público	R\$ 1.457,19
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 21/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10671 de 04 de novembro de 2021)					
Michele Aparecida dos Santos Nobrega					CPF: 028.606.731-56
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000360/2022	40h	19/07/2022	25/07/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 9.714,62
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 23/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10681 de 16 de novembro de 2021)					
Lucas Maceno Sales					CPF: 449.240.838-01
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000363/2022	14h	20/07/2022	01/08/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 2.412,68
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 15/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.671 de 04 de novembro de 2021)					
Aurélio da Silva Alencar					CPF: 554.526.121-49
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000365/2022	16h	20/07/2022	01/08/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 2.757,35
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 08/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10777 de 15 de março de 2022)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 830, de 21 de julho de 2022.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Jeniffer Ribeiro Pessôa					CPF: 365.697.338-50
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000033/2022	40h	19/07/2022	27/07/2022	Excepcional interesse público	R\$ 6.893,38
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 21/2021(publicada no DOE n.10.671 de 04 de novembro de 2021)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 831, de 21 de julho de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019 de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo relacionado, como membro na Comissão Organizadora responsável por organizar, coordenar e supervisionar o Concurso Público Docente, destinado ao provimento de cargo de Professor de Ensino Superior da área de Pedagogia, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituída pela Portaria "P" UEMS nº 578, de 27 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº. 10.845 de 30 de maio de 2022, às páginas 163 e 164. Fica facultado ao Presidente convocar servidores para auxiliar nos trabalhos da Comissão. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Nome/matricula	Cargo/ Classe/ Nível/ Código	Função
Jean Vaz de Almeida 131388035	Técnico de Nível Superior Técnico de Apoio à Educação Superior	Membro

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 832, de 21 de julho de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ATHEMIS LAZARI, matrícula nº. 57493021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, Classe B4, Nível II, código 60097, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Gerência da Unidade Universitária de Ivinhema, no período de 01 de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2022, em substituição a titular MAGALI GORETE DA SILVA MAGRI, matrícula nº. 55927021, em férias no período (Processo nº. 29/044509/2021).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº 190/2022 – PRODHS/UEMS, de 13 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 10.891, de 14 de julho de 2022, pág. 58, na parte que descreve o **motivo** e a **carga horária**.

Onde constou:

EDITAL de Seleção nº. 14/2022 – PRODHS/PROE, de 30/03/2022 - D.O 10.792 de 31/03/2022, p. 184; EDITAL de Homologação nº 18/2022 – RTR, de 29/04/2022 - D.O 10.818 de 02/05/2022, p. 51.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
BRUNO AUGUSTO PASIAN CATOLINO Substituição: Angela Aparecida da Cruz Duran Motivo: Aguardando aposentadoria 01/08/2022 a 22/12/2022	Direito	Direito / Paranaíba	08h

Passe a constar:

EDITAL de Seleção nº. 14/2022 – PRODHS/PROE, de 30/03/2022 - D.O 10.792 de 31/03/2022, p. 184; EDITAL de Homologação nº 18/2022 – RTR, de 29/04/2022 - D.O 10.818 de 02/05/2022, p. 51.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
BRUNO AUGUSTO PASIAN CATOLINO - Subs: Angela Aparecida da Cruz Duran (aguardando aposentadoria) e Ingrid Viana Leão (coordenação de curso). 01/08/2022 a 22/12/2022	Direito	Direito / Paranaíba	12h

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº 200/2022 – PRODHS/UEMS, de 18 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 10.895, de 19 de julho de 2022, pág. 68, na parte que descreve o **motivo** e a **carga horária**.

Onde constou:

EDITAL de Seleção nº. 11/2020 – PRODHS/PROE, de 07/12/2020 - D.O 10.343 de 08/12/2020, p. 94; EDITAL de Homologação nº 01/2021 – RTR, de 05/02/2021 - D.O 10.404 de 09/02/2021, p. 54.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ARTHUR PINHEIRO DE AZEVEDO BANZATTO – Subs.: Ricardo Guilherme S. Correa Silva (Gestor Administrativo). 25/07/2022 a 22/12/2022	Direito	Direito / Naviraí	06h
MARCOS JOSÉ PINTO – Vaga Pura. 25/07/2022 a 22/12/2022	Direito	Direito / Naviraí	08h

Passe a constar:

EDITAL de Seleção nº. 11/2020 – PRODHS/PROE, de 07/12/2020 - D.O 10.343 de 08/12/2020, p. 94; EDITAL de Homologação nº 01/2021 – RTR, de 05/02/2021 - D.O 10.404 de 09/02/2021, p. 54.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ARTHUR PINHEIRO DE AZEVEDO BANZATTO – Subs.: Ricardo Guilherme S. Correa Silva (gestor Administrativo), Carlos Eduardo Malinowski (gestor administrativo) e Vaga Pura. 25/07/2022 a 22/12/2022	Direito	Direito / Naviraí	30h
MARCOS JOSÉ PINTO – Subs.: Raquel de Freitas Manna (coordenação de curso) e Vaga Pura. 25/07/2022 a 22/12/2022	Direito	Direito / Naviraí	24h

Em 21 de julho de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DO EMPENHO Nº 386/2022

PROCESSO Nº 33/008.004/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 014/DPGE/2022

FAVORECIDO: Ana Beatriz Ferreira Rebello Presgrave

OBJETO: Contratação direta de profissionais, por Inexigibilidade de Licitação, para participar do evento "Vamos pensar direito: PEC da Relevância"

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, § 1º c/c. art. 13, VI, ambos, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/05 e art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/07.

VALOR TOTAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 339036.28;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 20/07/2022

ORDENADOR DE DESPESA: Anderson Chadid Warpechowski

EXTRATO DO EMPENHO Nº 387/2022

PROCESSO Nº 33/008.004/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: NÃO SE APLICA

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Pagamento de obrigação patronal que poderá vir a incidir

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, II, § 1º c/c. art. 13, VI, ambos, da Lei n. 8.666/93, art. 7º, §6º, incisos II e VIII da Lei Complementar n. 111/05 e art. 2º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/07.

VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 339047.02;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 20/07/2022

ORDENADOR DE DESPESA: Anderson Chadid Warpechowski

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 583/2022, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES, matrícula n. 5511960-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 3ª Defensoria Pública da comarca de Coxim/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/002.386/2022)

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
16/12/2020 à 20/12/2020	26/08/2022	1

Campo Grande, 21 de julho de 2022.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 584/2022, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE, matrícula n. 5515254-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Corumbá/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/002.376/2022)

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
04/11/2020 à 11/11/2020	25/07/2022	0

Campo Grande, 21 de julho de 2022.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 585/2022, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA, matrícula n. 5500494-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 16ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/002.371/2022)

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
12/05/2021 à 19/05/2021	25, 26 e 27/07/2022	0
19/05/2021 à 26/05/2021	28 e 29/07/2022	1

Campo Grande, 21 de julho de 2022.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 586/2022, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública SOLANGE NOBRE TORRES JORGE, matrícula n. 673200-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Naviraí/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/002.392/2022)

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
05/08/2020 à 12/08/2020	27/07/2022	1

Campo Grande, 21 de julho de 2022.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "D" DPGE n. 587/2022, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público VANDIR ZULATO JORGE, matrícula n. 476870-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Naviraí/MS, conforme especificado no quadro: (Protocolo n. 33/002.393/2022)

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
12/08/2020 à 19/08/2020	27/07/2022	0

Campo Grande, 21 de julho de 2022.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 460/2022, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de abono de falta e acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Centro Hemat. Hemo. MS – José Scaff, da servidora nominada, neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo
5523678-3	Alexia Dayglee de Sousa	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	2021/2022	13/5/2022	33/002.359/22

Campo Grande, 21 de julho de 2022.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 461/2022, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5526270-3	David de Souza Meira	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	14 a 23/7/2022	10	Não	Atestado	33/002.356/22
5524722-3	Gabriela Pinheiro Gonçalves	Auxiliar de Atendimento II	4 a 8/7/2022	5	Não	Atestado	33/002.286/22
5501130-3	Júlia Siscar Sacoman	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	18/7/2022	1	Não	Atestado	33/002.372/22
5500109-3	Rigoberto Bernardes Matias	Assessor Administrativo III	4 e 5/7/2022	2	Não	Atestado	33/002.370/22

Campo Grande, 21 de julho de 2022.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PORTARIA "S" DPGE n. 462/2022, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro da licença-maternidade à servidora LUANA JAQUELINE BROLINO BATISTA, matrícula n. 5516640-3, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por 120 (cento e vinte) dias, no período de **15 de julho de 2022 a 11 de novembro de 2022**, com fundamento nos artigos 130, inciso III e 147, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021 e os artigos 56, 57, 58 e 59 todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Protocolo n. 33/002.365/2022).

Campo Grande, 21 de julho de 2022.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 176/2022. Tomada de Preços nº 12/2022
O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: tipo: "menor preço global". Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de reconstrução de ponte de madeira, localizada sobre o Córrego Lajeado, próximo à Fazenda Lajeado, coordenadas: -19° 41' 23"s; -53° 27' 23" w, deste município, seguindo as disposições deste projeto básico e seus documentos anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas do dia 09 de agosto de 2022. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Agua Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 - Km 135 - Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no portal de transparência do município no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>, portal de compras e edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Informações: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 21 de julho de 2022.

Guilherme Nascimento Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 068/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2022

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado no Município de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **Tomada de Preços n.º 016/2022**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **EXECUÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - PSCIP, NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL "ANA MARIA DO NASCIMENTO" E "ADALBERTON RODRIGUES DE ALMEIDA"** de conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, com as condições definidas no ato de convocação.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente do Município de Aparecida do Taboado, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br, ou ainda, via download no <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 09 (BR) do dia 11 de agosto de 2022, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas ou profissionais concorrentes. Aparecida do Taboado/MS, 19 de julho de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 067/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2022

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado no Município de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **Tomada de Preços n.º 015/2022**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **REFORMA PARA ENTREGA DE IMÓVEL LOCADO, ONDE FUNCIONAVA O PROCON NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - MS** de conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, com as condições definidas no ato de convocação.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente do Município de Aparecida do Taboado, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br, ou ainda, via download no <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 09h00min (BR) do dia 09 de agosto de 2022, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou

sem a presença de representantes das empresas ou profissionais concorrentes.
Aparecida do Taboado/MS, 18 de julho de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 066/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2022

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado no Município de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **Tomada de Preços n.º 014/2022**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO USINADO, COM ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA DE 10 CM, ARMADO PARA INSTALAÇÃO DE MINI ARENA ESPORTIVA EM PARCERIA COM O FUNDESPORTE** de conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, com as condições definidas no ato de convocação.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente do Município de Aparecida do Taboado, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br, ou ainda, via download no <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 09h00min (BR) do dia 10 de agosto de 2022, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas ou profissionais concorrentes.
Aparecida do Taboado/MS, 18 de julho de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 041/2022. Objeto REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições servidos em marmitex, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 679/2022/SMS, processo administrativo nº 141/2022. ADJUDICO a empresa LUIZ FERNANDO GIACOMINI DE ABREU - ME, inscrita no CNPJ nº 28.142.195/0001-23, para fornecer o item nº 01 no valor total de R\$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais). DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – Pregoeira. HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a licitante para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS; 21 de julho de 2022. GABRIEL BOFFO DA ROCHA - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022, tipo menor preço por item, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, com a finalidade de atender a todos os órgãos pertencentes a Administração Municipal, através das secretarias Municipais de: Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SECEL/COMPRAS Nº 013/2022; Saúde, através da CI Nº 122/2022 SMS; Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA Nº 023/2022; Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM Nº 020/2022 e Assistência Social, através da CI Nº 080/SMAS/2022. Conforme processo unificado pelo Memorando/Compras nº 006/2022, processo administrativo nº 146/2022, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência/projeto básico. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 11/08/2022 às 08h00min. Batayporã-MS, 21 de julho de 2022. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – PREGOEIRA.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022, tipo menor preço, que tem por objeto contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de laudo pericial completo do Ginásio Poliesportivo Municipal Ernesto Magni Frugulli, em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SECEL/COMPRAS Nº 142/2022, processo administrativo nº 145/2022, nos termos do estudo técnico preliminar e anexo 2 - termo de referência. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 10/08/2022 às 08h00min. Batayporã-MS, 21 de julho de 2022. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – PREGOEIRA.

Prefeitura Municipal de Caarapó**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022**

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto Municipal nº 003/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para a Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para aquisição de Emulsão Asfáltica, necessários para a manutenção das vias urbanas como serviços de tapa buraco e recapeamento da malha asfáltica no município de Caarapó-MS e distritos de Nova América e Cristalina, conforme Anexo I do edital e solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 04 de agosto de 2022 às 11 horas, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó-MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia> - link editais licitatórios, ou no endereço supracitado, no horário de expediente 7h às 13 horas de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Caarapó-MS, 21 de julho de 2022.

Aline Coleti de Faria-Pregoeira

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto Municipal nº 003/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para a Aquisição de 02 (dois) veículos tipo Pick-Up, adaptadas para ambulância, zero KM, ano/modelo de no mínimo 2022/2022, conforme propostas nº 97536.097000/1220-03 e 97536.097000/1220-04, Termo de Referência do Edital e solicitação do Fundo Municipal de Saúde. Data da sessão: 04/08/2022 - Horário: Às 9 horas (horário oficial de Brasília-DF - Local: site WWW.BNC.ORG.BR - "Acesso Identificado" - Recebimento das Propostas: Do dia 25/07/2022 até às 08h30min (horário oficial de Brasília-DF) do dia 04/08/2022. O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia> - link editais licitatórios, ou no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, sito a Av. Presidente Vargas nº 465 - centro, no horário de expediente 7h às 13 horas de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. Caarapó-MS, 21 de julho de 2022.

Aline Coleti de Faria-Pregoeira

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE PRIMEIRO ADENDO**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o primeiro adendo ao edital da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA: 023/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 137.835/2021-31

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS SOCIAIS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NECESSÁRIOS À OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - PTS FIRMADO ATRAVÉS DO CONVÊNIO 2020325 APF Nº 0513.273-64, REFERENTE AO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL JARDIM CANGURU, ELABORADO PELA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - AMHASF E APROVADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV

REQUISITANTE: Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - AMHASF

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues às 09h00min do dia 08 de setembro de 2022

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Av. Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

A íntegra do edital e as alterações realizadas poderão ser obtidas no portal da transparência por meio do link:

https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2022&coddec=1&codtli=CP&numcom=23

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande - MS, 21 de junho de 2022.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO - Coordenador de Processamento das Licitações

YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**AVISO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 646/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022****REGISTRO DE PREÇO 076/2022**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 010/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando a futura aquisição de materiais hospitalares para distribuição gratuita em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde para o período de 12 meses.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **09 de agosto de 2022, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 21 de julho de 2022.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial

Portaria 010/2022

Prefeitura Municipal de Corguinho**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2020**

PROC. ADM. Nº 111/2019. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 – PARTES. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO – MS - Contratada: ACF ENGENHARIA COMERCIO LTDA – EPP. OBJETO. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº. 045/2020 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para ampliação do sistema de abastecimento de água da comunidade Furnas da Boa Sorte, no Município de Corguinho – Mato Grosso do Sul, visando atender o Convenio nº 865187/2018, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) e este Município, conforme memorial descritivo, projeto básico, cronograma físico financeiro. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 045/2020 a contar de 03/05/2022. Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 045/2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §1º, II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINANTES. Contratante:** Marcela Ribeiro Lopes – Prefeita Contratada: Eustáquio Jeovan de Figueiredo – Representante legal. 07 de junho de 2022.

Célia Gomes Farias

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Corumbá

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 68/2022 – SMS.

Processo: 18.328/2022.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Guaria Comércio e Representação de Produtos Hospitalares, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 32.181.809/0001-53.

Objeto: aquisição de medicamentos para atender a demanda da rede de serviços de saúde do município de Corumbá, MS.

Valor: 347.364,00 (Trezentos e quarenta e sete mil trezentos e sessenta e quatro reais)

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.122.101.2.671 Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - Desenvolvimento Social.

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.303.101.2.688 Gerenciamento das Ações da Assistência Farmacêutica Básica Desenvolvimento Social.

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.303.101.2.672 Enfrentamento da Emergência Covid-19 - Desenvolvimento Social.

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.303.101.2.675 Gerenciamento das Ações da Atenção Básica/Estratégia da Saúde da Família – Desenvolvimento

Social

3.3.90.30.00 Material Farmacológico

3.3.90.32.00 Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Data da Assinatura: 08/07/2022.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e Sra Charline Paola Prestes Ribeiro – Guaria Comércio e Representação de Produtos Hospitalares, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº 32.181.809/0001-53.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 69/2022 – SMS.

Processo: 16.476/2022.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Carvalho & Imada Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 08.187.164/0001-81.

Objeto: aquisição de água mineral, gelo e insumos alimentícios (café e açúcar), para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS.

Valor: 1.761,76 (Um mil setecentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.122.101.2.671 Gerenciamento da Política Municipal de Saúde -

Desenvolvimento Social.

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.303.101.2.675 Gerenciamento das Ações da Atenção Básica/Estratégia da Saúde da Família – Desenvolvimento Social

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.304.101.2.684 Gerenciamento das Ações da Vigilância em Saúde – Desenvolvimento Social.

3.3.90.30.00 Gêneros e Alimentação.

Data da Assinatura: 11/07/2022.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e Sra Marissol Leal de Jesus – Carvalho & Imada Ltda, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº 08.187.164/0001-81.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 70/2022 – SMS.

Processo: 17.348/2022.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Dimensão Com Art Médico Hosp. Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 03.924.435/0001-10.

Objeto: aquisição de medicamentos para atender a demanda da rede de serviços de saúde do município de Corumbá, MS.

Valor: 1.899,50 (Um mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.122.101.2.671 Gerenciamento da Política Municipal de Saúde -

Desenvolvimento Social.

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.303.101.2.688 Gerenciamento das Ações da Assistência Farmacêutica Básica Desenvolvimento Social.

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.303.101.2.672 Enfrentamento da Emergência Covid-19 - Desenvolvimento Social.

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.303.101.2.675 Gerenciamento das Ações da Atenção Básica/Estratégia da Saúde da Família – Desenvolvimento Social

3.3.90.30.00 Material Farmacológico

3.3.90.32.00 Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Data da Assinatura: 12/07/2022.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e Sr Eduardo José Prando – Dimensão Com Art Médico Hosp. Ltda, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº 03.924.435/0001-10.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 71/2022 – SMS.

Processo: 16.477/2022.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa N Costa Hortigranjeiros-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 73.721.425/0001-63.

Objeto: aquisição de água mineral, gelo e insumos alimentícios (café e açúcar), para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS.

Valor: 4.703,71 (Quatro mil setecentos e três reais e setenta e um centavos).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.122.101.2.671 Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - Desenvolvimento Social.

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.303.101.2.675 Gerenciamento das Ações da Atenção Básica/Estratégia da Saúde da Família – Desenvolvimento Social

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.304.101.2.684 Gerenciamento das Ações da Vigilância em Saúde – Desenvolvimento Social.

3.3.90.30.00 Gêneros e Alimentação.

Data da Assinatura: 12/07/2022.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e Sr Nivaldo Costa – N Costa Hortigranjeiros-ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 73.721.425/0001-63.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 72/2022 – SMS.

Processo: 16.475/2022.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa KPS Comércio de Alimentos e Serviços Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 27.024.068/0001-67.

Objeto: aquisição de água mineral, gelo e insumos alimentícios (café e açúcar), para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS.

Valor: 858,45 (Oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.122.101.2.671 Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - Desenvolvimento Social.

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.303.101.2.675 Gerenciamento das Ações da Atenção Básica/Estratégia da Saúde da Família – Desenvolvimento Social

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.304.101.2.684 Gerenciamento das Ações da Vigilância em Saúde – Desenvolvimento Social.

3.3.90.30.00 Gêneros e Alimentação.

Data da Assinatura: 12/07/2022.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e Sr Jorge Augusto de Araújo Correa – KPS Comércio de Alimentos e Serviços Ltda, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 27.024.068/0001-67.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 06/2022 – Pe 05/2022

Processo: 25271/2021

Partes: Secretaria Municipal De Educação, neste ato representado pelo Genilson Canavarro de Abreu, e as empresas abaixo mencionadas, por seus respectivos representantes legais.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais para enxoval atendendo as demandas das Unidades Escolares de Educação Infantil (CEMEI) que compõem a Rede Municipal de Ensino do Município de Corumbá-MS.

Valores Registrados: COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI – ME - CNPJ: 08.974.702/0001-88, valor total do item 7 de R\$ 2.580,00; TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI - CNPJ: 37.652.650/0001-21, valor total do item 2 de R\$19.980,00; CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA - CNPJ: 10.430.444/0001-10, valor total dos itens 1, 4, 5 e 6 de R\$90.830,00.

Duração: 12(doze) meses.

Data da Assinatura: 20/07/2022.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Secretaria Municipal De Educação, neste ato representado pelo Genilson Canavarro de Abreu, e as empresas acima mencionadas por seus respectivos representantes legais.

Extrato do Contrato nº 12/2022- Processo nº 12.671/2021 e 17431/2022 – Ata de Registro de Preços nº 05/2021/FUNEC – Pregão Eletrônico nº 76/2021.

Partes: A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ e a empresa SIMEIA ABDEL H. M. MUSTAFÁ - CNPJ: 24.602.765/0001-60. Objeto: Confecção de medalhas personalizadas com fornecimento de material para premiação entre os atletas e participantes dos eventos do Circuito Funec de Corrida de Rua, Mountain Bike, Stand UP Paddle e Games promovidos pela Fundação de Esportes de Corumbá. VALOR: R\$4.128,28 (Quatro Mil cento e vinte e oito reais e vinte e oito centavos). Conforme Processo Nº 12.671/2021e 17431/2022 e Nota de empenho nº352/2022. PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos materiais deverá ser em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da autorização de fornecimento emitida pela Fundação de Esportes de Corumbá. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, computados a partir da data de sua celebração. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0101.4170.0000 - Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá - 33.90.31.00 –Premiações. Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.298/2020, Decreto Federal nº10.024/2019, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.Foro: Comarca de Corumbá - MS Data da Assinatura: 14/06/2022.

Assinam: LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a SIMEIA ABDEL H. M. MUSTAFÁ.

Extrato do terceiro Termo aditivo ao termo de fomento nº 04/2020 – celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo - FMIS e a Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá/MS - Processo nº 8337/2020.

Cláusula Primeira - Do objeto: O objeto deste aditivo é prorrogar 06(seis) meses, a contar do fim do prazo definido anteriormente e sem qualquer reflexo financeiro, a vigência do instrumento, em virtude das justificativas constantes no expediente às fls. 302 do processo nº8337/2020.

Cláusula Segunda: As partes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do instrumento ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O presente termo aditivo tem por base legal a lei nº 13019/14, bem como a lei nº 8666/93 e suas posteriores alterações, no que couber, bem como as leis que regem a matéria. Vigência: 06 (seis meses).

Data: 28/06/2022

Assina: Luiz Antonio da Silva – Secretário Municipal de Governo e Elaine Maria Dib – Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá

Extrato do primeiro Termo aditivo ao termo de fomento nº 06/2021 – celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo - FMIS e o Instituto Moinho cultural Sul-Americano - Processo nº /2020.

Cláusula Primeira - Do objeto: O objeto deste aditivo é prorrogar em 60 (sessenta) dias, a contar do fim do prazo definido inicialmente e sem qualquer reflexo financeiro, a vigência do instrumento, em virtude das justificativas constantes no expediente às fls. 234 e conforme parecer PGM nº 671/2022, às fls 239/240 do processo nº12596/2021, de 10/05/2021.

Cláusula Segunda: As partes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do instrumento ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O presente termo aditivo tem por base legal a lei nº 13019/14, bem como a lei nº 8666/93 e suas posteriores alterações, no que couber, bem como as leis que regem a matéria. Vigência: 60 (sessenta) dias.

Data: 13/07/2022

Assina: Luiz Antonio da Silva – Secretário Municipal de Governo e Elaine Maria Dib – Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá

Extrato do Contrato nº 08/2022- Processo nº 11.081/2021 e 16003/2022 – Ata de Registro de Preços nº 01/2021/FUNEC – Pregão Eletrônico nº 38/2021.

Partes: A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ e a empresa SIMEIA ABDEL H. M. MUSTAFÁ - CNPJ: 24.602.765/0001-60. Objeto: Aquisição de materiais para manutenção e reparo das piscinas que são de responsabilidade da Fundação de Esportes de Corumbá. VALOR: R\$367,94 (Trezentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos). Conforme Processo Nº 121.081/2021e 16003/2022 e Nota de empenho nº217/2022. PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos materiais deverá ser em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da autorização de fornecimento emitida pela Fundação de Esportes de Corumbá. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, computados a partir da data de sua celebração. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0101.4170.0000 - Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá - 33.90.31.21 – Material de limpeza e produção de higienização. Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.298/2020, Decreto Federal nº10.024/2019, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.Foro: Comarca de Corumbá - MS Data da Assinatura: 11/07/2022.

Assinam: LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a SIMEIA ABDEL H. M. MUSTAFÁ.

Extrato do Contrato nº 09/2022- Processo nº 11.081/2021 e 16000/2022 – Ata de Registro de Preços nº 01/2021/FUNEC – Pregão Eletrônico nº 38/2021.

Partes: A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ e a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA - CNPJ: 36.181.473/0001-

80. Objeto: Aquisição de materiais de manutenção das piscinas que são de responsabilidade da Fundação de Esportes de Corumbá. VALOR: R\$ 36.234,92 (Trinta e seis mil duzentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos). Conforme Processo Nº 11.081/2021 e 16000/2022 e Nota de empenho nº216/2022. PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos materiais deverá ser em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da autorização de fornecimento emitida pela Fundação de Esportes de Corumbá. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, computados a partir da data de sua celebração. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0101.4170.0000 - Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá - 33.90.31.21 -Material de limpeza e produção de higienização. Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.298/2020, Decreto Federal nº10.024/2019, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.Foro: Comarca de Corumbá – MS

Data da Assinatura: 11/07/2022.

Assinam: LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a BIDDEN COMERCIAL LTDA.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022, PROCESSO Nº 763/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, com fulcro na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que encontra-se a disposição dos interessados a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, objetivando o **Registro de preços visando aquisição de medicamentos e insumos para serem utilizados nas unidades de saúde, para atender as necessidades dos pacientes do SUS**, cujo certame ocorrerá no dia **03 de agosto de 2022 às 14:30 horas (horário de Brasília)**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou ainda através do site do Município de Costa Rica: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações". Os interessados poderão obter mais informações junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro, em Costa Rica/MS, CEP: 79.550-000, no Departamento de Licitações, através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br. Costa Rica, 21 de julho de 2022, Letícia Barros da Silva, Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022, PROCESSO Nº 546/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, com fulcro na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que encontra-se a disposição dos interessados a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, objetivando o **Registro de preços visando aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco da farmácia básica para serem utilizados nas unidades de saúde em atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde**, cujo certame ocorrerá no dia **03 de agosto de 2022 às 08:30 horas (horário de Brasília)**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou ainda através do site do Município de Costa Rica: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações". Os interessados poderão obter mais informações junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro, em Costa Rica/MS, CEP: 79.550-000, no Departamento de Licitações, através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br. Costa Rica, 21 de julho de 2022, Letícia Barros da Silva, Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Dourados

1º ADENDO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

A Secretaria Municipal de Administração torna público, em especial aos interessados na participação no certame licitatório em epígrafe, o 1º Adendo ao Pregão Eletrônico em epígrafe.

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, efetua por meio deste instrumento, retificação aos anexos IV e V do edital que disciplina o **Pregão Eletrônico nº 35/2022**, relativo ao **Processo nº 150/2022/DL/PMD**, que tem por objeto a **"formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material de proteção e material de sinalização visual e afins, objetivando atender a Agência Municipal de Transporte e Trânsito-Agetran"**.

1) Fica retificado o subitem "9.5." da Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo IV do edital), que trata do prazo de entrega, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

9.5. - O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) emitida pelo Órgão Requisitante e respectivo empenho, assinada pelas partes e far-se-ão de acordo com as exigências estabelecidas.

2) Fica retificada a subcláusula "6.3.1." da Minuta de Contrato (Anexo V do edital), que trata do prazo de entrega, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

- 6.3.1. - Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF) emitida pela Agência Municipal de Transporte e Trânsito-Agetran e respectivo empenho, assinada pelas partes e far-se-ão de acordo com as exigências contratadas.

A retificação atende solicitação da Agência Municipal de Transporte e Trânsito-Agetran, formalizada através da Comunicação Interna (C.I. nº 659/2022) inserida nos autos do processo.

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 35/2022, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dourados, 21 de julho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

Comunicamos a abertura da licitação em epígrafe, destinada a ampla participação. Processo: **nº 55/2022/DL/PMD**. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de administração e operação do picador de galhos (fixo) do Município de Dourados-MS**. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Total de Itens Licitados: 01. Edital: 22/07/2022 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou "<https://www.gov.br/compras/edital/989073-5-00002-2022>". Entrega da Proposta: A partir da data de disponibilidade do edital. Abertura da Proposta: **Em 04/08/2022, às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "www.gov.br/compras". Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br". O edital também está disponível na *homepage* "www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao-julho-2022".

Dourados, 21 de julho de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

A pregoeira torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe, relativo ao Processo **nº 5/2022/DL/PMD**, cujo objeto trata da "**formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de equipamentos e mobiliário em geral, objetivando atender as unidades escolares do Município de Dourados-MS**", declarando como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: **COMERCIAL GETRIX EIRELI-EPP, no item 01; PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA., no item 02; H. WILTER DOS SANTOS-EIRELI, nos itens 03 e 04; DANFESSI MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., nos itens 07 e 13; TYSKI & MACHOVSKI LTDA., nos itens 08, 14, 20, 47 e 49; COMERCIAL FLEX-EIRELI, nos itens 09, 10, 11, 12, 42 e 43; J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA., nos itens 21, 30, 33, 34, 38, 39, 40, 41, 51 e 52; MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS-EIRELI, no item 23; K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS-EIRELI, no item 24; THIMALU COMERCIO, INDUSTRIA & SERVICOS LTDA., nos itens 25 e 26; TR INDUSTRIA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA., nos itens 28 e 29; SOLUCAO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA., no item 31; ALFABRINK COMERCIAL LTDA., no item 32; LUNA BRINQUEDOS E ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA., no item 37; HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO-EIRELI, nos itens 44, 45 e 46; VIOLA MIX MOVEIS-EIRELI, nos itens 48 e 53**. Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados. A pregoeira informa, ainda, que os **itens 05, 06, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 27, 35, 36, 50 e 54** foram considerados **fracassados**. Sendo assim, havendo interesse, a Secretaria requerente poderá realizar novo processo licitatório para aquisição dos itens que ficaram sem atendimento neste certame.

Dourados, 04 de julho de 2022.

Izabel Lemes da Silva
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Eldorado**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 048/2022**

Processo nº 071/2022

Pregão Eletrônico nº 008/2022

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa **GUARA COMERCIO DE VEICULOS.****Objeto: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde, tipo Van, para transporte Sanitário, com acessibilidade, nos termos da proposta nº 11109.890000/1210-03, para atender as necessidades do Município de Eldorado.**

Dotação Orçamentária: 06.01.10.301.0401-1.002.121000.4.4.90.52.00.000

Fonte: Recurso Federal e Tesouro Municipal.

Valor: R\$ R\$ 287.990,00 (duzentos e oitenta e sete mil novecentos e noventa reais).

Vigência: 04/07/2022 a 31/12/2022.

Data da Assinatura: 04/07/2022

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 049/2022**

Processo nº 096/2022

Inexigibilidade nº 005/2022

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa **C.T. BELUQUE EGER ME.****Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de curso de formação continuada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Eldorado/MS.** Dotação Orçamentária: 05.01.12.365.0501.2.030.101000.3.3.90.39.00.000 05.01.12.361.0501.2.029.101000.3.3.90.39.00.000

Fonte: Tesouro Municipal.

Valor: R\$ R\$ 40.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil novecentos e noventa reais).

Vigência: 05/07/2022 a 31/12/2022.

Data da Assinatura: 05/07/2022

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e CAROLINE TOURO BELUQUE EGER, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 049/2022**

Processo nº 096/2022

Inexigibilidade nº 005/2022

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa **C.T. BELUQUE EGER ME.****Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de curso de formação continuada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Eldorado/MS.** Dotação Orçamentária: 05.01.12.365.0501.2.030.101000.3.3.90.39.00.000 05.01.12.361.0501.2.029.101000.3.3.90.39.00.000

Fonte: Tesouro Municipal.

Valor: R\$ R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Vigência: 05/07/2022 a 31/12/2022.

Data da Assinatura: 05/07/2022

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e CAROLINE TOURO BELUQUE EGER, pela contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

PROCESSO Nº 0104/2022**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022****OBJETO: Seleção de melhor proposta de empresa especializada para Execução de Obras de Infraestrutura – Restauração Funcional do Pavimento em diversas ruas no município de Eldorado/MS – 2ª Etapa, conforme quantidades e especificações constantes no projeto básico.****RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Dia 10 de agosto de 2022, às 09h00.

Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na sala do Núcleo de Licitações e Contratos situada nesta Prefeitura.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Portal da Transparência, no endereço <http://www.sistemasbds.com.br/transparencia/eldorado/processos>. Outras informações poderão ser

obtidas pelo telefone (0**67) 3473-1301 (Ramal 212) no horário das 07h00min às 11h00min ou pelo e-mail licitacao.eldorado@hotmail.com.

Eldorado/MS, 21 de julho de 2022.

Daiane Ferreira Pedro

Diretora do Dpto de Licitações

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 97/2022

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO ITEM" visando "aquisição de materiais de pintura" para Administração Pública Municipal:

OBJETO: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA FUTURAS E EVENTUAIS MANUTENÇÕES E REPAROS NOS PRÉDIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA- MS, FORNECIMENTO PARCELADO, DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I E DEMAIS ANEXOS.

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta;

TIPO: menor preço por item:

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia **08 de Agosto de 2022** às **08h:00min**, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado pela URL: <https://bityli.com/TGB74>, pelo e-mail: licitacao@guialopesdalaguna.ms.gov.br ou no endereço supracitado.

Guia Lopes da Laguna - MS, Em 21 de Julho de 2022.

CLARINDO DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO: 166/2022 – PREGÃO PRESENCIAL: 049/2022, o Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, visando formar o **Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras**, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02. **OBJETO:** Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual Locação de Máquinas Pesadas e Caminhões para execução de serviços urbanos e rurais em atendimento a demanda da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos e conforme as condições do Termo de Referência – Anexo I.**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 04 de Agosto de 2022 às 08h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site [www.ivinhema.ms.gov.br/portal da transparência/exercício 2022/entidade: Município de Ivinhema/ licitações e contratos/licitações](http://www.ivinhema.ms.gov.br/portal_da_transparência/exercício_2022/entidade:_Município_de_Ivinhema/licitações_e_contratos/licitações) ou ainda, por e-mail licitacao.ivinhema@gmail.com. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (0XX67-3442-6150) ramal 206, ou no setor de Licitações das 07h00min às 1300min.Ivinhema - MS, 21 de Julho de 2022.**Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal.**

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2022-Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, CONTENDO ITENS EXCLUSIVOS** para microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, nos Termos da Lei Complementar Nº 123/2006 (redação alterada pela lei complementar nº 147/2014), do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando formar o **Sistema de Registro de Preços** da Administração Pública Municipal para contratações futuras, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações e Decreto Municipal 671/21, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. **OBJETO:** Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual **aquisição de Medicamentos e Suplemento Alimentar específicos para atender os pacientes das ações judiciais específicas** nº 1405534-03.2018.8.12.0000, nº 0800375-87.2021.8.12.0012, nº 0802130-25.2016.8.12.0012 e nº 0000464-66.2009.8.12.0012 de competência do Município anexas ao Processo, e demandas administrativas da Secretaria de Saúde para atendimento do Hospital Municipal do Município de Ivinhema/MS, nas condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do(s) Termo(s) de Referência. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/08/2022. HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF). LOCAL/AMBIENTE: Portal**

de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br-NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.ivinhema.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ivinhema. Publique-se. Ivinhema-MS, 21 de Julho de 2022.

Juliano Barros Donato
Prefeito Municipal

PRIMEIRO ADENDO.Pregão Presencial Nº 032/2022 - Processo Nº 118/2022.Município de Ivinhema/MS comunica o primeiro Adendo à Ata de Registro de Preços nº 041/2022, cujo objeto é **Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para o eventual Fornecimento de Madeiras a serem utilizadas na Reforma de pontes e Caixarias para a contenção de erosões, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos e do Termo de Referência.**Não foi previsto na Ata a Dotação Orçamentária que será empenhada parcialmente conforme a retirada do objeto segue abaixo a Dotação:05.01 – Direção da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços urbanos – Projeto Atividade: 2325 – construção e conservação de estradas, pontes e pontilhões – 33.90.30 – material de consumo – Fonte 180 - Ficha 456.Ivinhema – MS, 21 de Julho de 2022.

Juliano Barros Donato
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2022. PROCESSO LICITATÓRIO nº 147/2022. O MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS através da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra. **OBJETO: Constitui o objeto, seleção de empresa especializada para formar o Sistema de Registro de Preços** para eventual aquisição de materiais de demarcação viária, visando atender ao **DENTRIVI** (Departamento Municipal de Trânsito de Ivinhema), que entre si celebram o município de Ivinhema-MS, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos de Ivinhema-MS. **EMPRESAS CLASSIFICADAS: DEFENDI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, vencedor do item: 11 no valor de R\$ 41.800,00 (Quarenta e um mil e oitocentos reais). **OLIVEIRA E FERREIRA LTDA**, vencedor dos itens: 01, 02, 03 e 04 no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais). **MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA-EPP**, vencedor dos itens: 05 e 06 no valor de R\$ 34.242,00 (Trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais). **CINTYA DA SILVA MOTOMIYA SARAIVA EIRELI**, vencedor dos itens: 07, 08, 09, e 10 no valor de R\$ 349.200,00 (Trezentos e quarenta e nove mil e duzentos reais). Ivinhema-MS, 21 de julho de 2022. **Fabiana de Souza Ramos "Pregoeira"**. Homologa o resultado Adjudicado pela Pregoeira,

Juliano Barros Donato
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2022

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO PERECÍVEIS) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 036/2022.* **DATA: A sessão acontecerá no dia 05/08/2022, às 08h00min (horário local).**

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.
Naviraí – MS, 20 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Ordenadora de Despesa GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:102491/2022; b) Licitação Nr.:55/2022; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 01/06/22; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIA MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS NO PAÇO MUNICIPAL.

CONTRATADO: ANA A. B. A. RODRIGUES - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 937,60 (novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)

GRÁFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 2.144,60 (dois mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)

M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA VALOR DA DESPESA: R\$ 12.603,80 (doze mil seiscentos e três reais e oitenta centavos)

MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA 05628667102 VALOR DA DESPESA: R\$ 5.294,00 (cinco mil duzentos e noventa e quatro reais)

DATA: 01/06/22

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa EMERSON NANTES MATOS, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:102491/2022; b) Licitação Nr.:55/2022; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 01/06/22; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIA MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS NO PAÇO MUNICIPAL. CONTRATADO: ANA A. B. A. RODRIGUES - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 22.001,50 (vinte e dois mil e um reais e cinquenta centavos)

GRÁFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 67.628,50 (sessenta e sete mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)

M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA VALOR DA DESPESA: R\$ 78.427,70 (setenta e oito mil quatrocentos e vinte e sete reais e setenta centavos)

MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA 05628667102 VALOR DA DESPESA: R\$ 2.296,50 (dois mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

DATA: 01/06/22

EMERSON NANTES MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Valter Valentin Pinto, Secretário Municipal de Planejamento e Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:102491/2022; b) Licitação Nr.:55/2022; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 01/06/22; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIA MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS NO PAÇO MUNICIPAL. CONTRATADO: ANA A. B. A. RODRIGUES - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 3.546,20 (três mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)

GRÁFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 2.405,20 (dois mil quatrocentos e cinco reais e vinte centavos)

M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA VALOR DA DESPESA: R\$ 13.713,00 (treze mil setecentos e treze reais)

MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA 05628667102 VALOR DA DESPESA: R\$ 579,20 (quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos)

DATA: 01/06/22

Valter Valentin Pinto
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Ordenadora de Despesa JULIANA CAETANO ORTEGA, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:102491/2022; b) Licitação Nr.:55/2022; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 01/06/22; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIA MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS NO PAÇO MUNICIPAL.

CONTRATADO: ANA A. B. A. RODRIGUES - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)

GRÁFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 22.195,00 (vinte e dois mil cento e noventa e cinco reais)

M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA VALOR DA DESPESA: R\$ 45.648,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais)

MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA 05628667102 VALOR DA DESPESA: R\$ 4.196,50 (quatro mil cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

DATA: 01/06/22

JULIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Ordenadora de Despesa JULLIANA CAETANO ORTEGA, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:102491/2022; b) Licitação Nr.:55/2022; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 01/06/22; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIA MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS NO PAÇO MUNICIPAL.

CONTRATADO: ANA A. B. A. RODRIGUES - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 10.792,00 (dez mil setecentos e noventa e dois reais)

GRÁFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 24.423,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e vinte e três reais)

M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA VALOR DA DESPESA: R\$ 43.950,00 (quarenta e três mil novecentos e cinquenta reais)

MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA 05628667102 VALOR DA DESPESA: R\$ 1.798,50 (um mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

DATA: 01/06/22

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Hernandez Ortiz, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:102491/2022; b) Licitação Nr.:55/2022; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 01/06/22; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIA MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS NO PAÇO MUNICIPAL.

CONTRATADO: ANA A. B. A. RODRIGUES - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 1.480,40 (um mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos)

GRÁFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 1.335,00 (um mil trezentos e trinta e cinco reais)

M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA VALOR DA DESPESA: R\$ 2.684,00 (dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais)

MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA 05628667102 VALOR DA DESPESA: R\$ 19.238,80 (dezenove mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)

DATA: 01/06/22

Hernandez Ortiz
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa ROBERTO GINELL, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:102491/2022; b) Licitação Nr.:55/2022; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 01/06/22; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIA MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS NO PAÇO MUNICIPAL.

CONTRATADO: ANA A. B. A. RODRIGUES - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais);

GRÁFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 1.570,00 (um mil quinhentos e setenta reais)

M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA VALOR DA DESPESA: R\$ 5.470,00 (cinco mil quatrocentos e setenta reais)

MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA 05628667102 VALOR DA DESPESA: R\$ 2.545,50 (dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

DATA: 01/06/22

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Luiz Eduardo de Paula Gonçalves, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:102491/2022; b) Licitação Nr.:55/2022; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 01/06/22; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIA MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS NO PAÇO MUNICIPAL.

CONTRATADO: ANA A. B. A. RODRIGUES - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 123.267,00 (cento e vinte e três mil duzentos e sessenta e sete reais)

M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA VALOR DA DESPESA: R\$ 428.474,10 (quatrocentos e vinte e oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais e dez centavos)

MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA 05628667102 VALOR DA DESPESA: R\$ 62.871,00 (sessenta e dois mil e oitocentos e setenta e um reais)

GRÁFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 171.169,20 (cento e setenta e um mil cento e sessenta e nove reais e vinte centavos)

DATA: 01/06/22

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Júlio Cesar Castro Marques, Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:102491/2022; b) Licitação Nr.:55/2022; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 01/06/22; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIA MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS NO PAÇO MUNICIPAL.

CONTRATADO: ANA A. B. A. RODRIGUES - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 3.516,00 (três mil quinhentos e dezesseis reais)

GRÁFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 1.787,00 (um mil setecentos e oitenta e sete reais)

M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA VALOR DA DESPESA: R\$ 1.295,50 (um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)

MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA 05628667102 VALOR DA DESPESA: R\$ 359,70 (trezentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)

DATA: 01/06/22

Júlio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 108/2022

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa : **SANTI – COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 108/2022.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar os valores do objeto presente no contrato, tendo em vista a alteração do custo de produção e fornecimento pelos fabricantes, com fundamento no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Dessa forma, o valor unitário dos itens fica conforme tabela abaixo:

KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Preço ATUAL	Preço com reajuste
1	LEITE PASTEURIZADO CONTENDO 1 LITRO INTEGRAL TIPO C	CAMBY	3,98	6,35

Nova Andradina-MS, 13 de julho de 2022.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

SANTI – COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Luciano Santi
Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 DE PRAZO AO CONTRATO 053/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa: **D. MARTINS DE LIMA - ME.**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, passando para o período compreendido entre os dias **12/07/2022 à 10/10/2022 (90 dias)**, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 053/2022. justifica-se a necessidade da prorrogação pelo fato de que houve alteração no projeto da obra e considerando o interesse da administração pública na contratação de empresa especializada para execução do ossuário do cemitério municipal santa barbara, localizado na rua Mário Lopes Beiro esquina com a rua da saudade, no conjunto habitacional Flavio Derci, conforme solicitação nº 389/2022 e CI nº 013/2022 a pedido da secretaria municipal de planejamento e administração, com fundamento no artigo 57, §1º, I, II e III da lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 12 de julho de 2022.

VALTER VALENTIN PINTO
Secretário Municipal de Planejamento
e Administração
Ordenador de Despesa
Contratante

D. MARTINS DE LIMA - ME.
Danilo Martins De Lima
Contratado

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Júlio Cesar Castro Marques, Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:103714/2022; b) Licitação Nr.:17/2022; c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO; d) Data Homologação: 19/07/22; e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivo de engenharia, estudos, orçamentos e assistência técnica para três pontes a serem construídas em estradas do Município de Nova Andradina - MS.

CONTRATADO: JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 125.097,00 (cento e vinte e cinco mil e noventa e sete reais)

DATA: 19/07/22

Júlio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022 – PROCESSO N.º 1.396/2022**

O **ORDENADOR DE DESPESAS, Sr. ANÍZIO SOBRINHO DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o resultado modalidade acima especificada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CASA CONTAINER, NA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE DO RIO SUCURIÚ PARAÍSO, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, em favor da empresa **SETTA CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.860.187/0001-64, com o valor global de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Paraíso das Águas – MS, 21 de julho de 2022.

Anízio Sobrinho de Andrade
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranhos**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022**

O MUNICÍPIO DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Grupo Executivo de Licitações, instituído pela Portaria 0251/2021, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial, “tipo menor preço” Unitário, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e posteriores alterações, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO E PREMIAÇÃO**, de acordo com as especificações do Termo de Referência, Anexo I, deste edital e em conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações. Para tanto o Grupo Executivo de Licitações do Município informa que o recebimento, exame e julgamento das propostas ocorrerá, em Sessão Pública a ser realizada às 13:30 horas do dia 04 de Agosto de 2022, na sala do G.E.L, situada no Paço Municipal. Poderão participar do presente certame, todas as empresas interessadas, desde que detenham ramo de atividade compatível com o objeto.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Paranhos <http://www.paranhos.ms.gov.br/> na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, ou ainda por meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Paranhos – MS, 21 de Julho de 2022.

SEDENIR JOSÉ MIAN
PRESIDENTE DO GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 085/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2021**

PARTES: O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO MS e a empresa A.R. DOS SANTOS FILHO ME.

OBJETO: Aditamento ao Contrato nº 085/2021, que tem por objeto a prorrogação do prazo contratual pelo período de 90 (noventa) dias, contados de 30/06/2022 a 28/09/2022, tendo em vista a autorização prevista no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 085/2021, no que não contrariar o Termo Aditivo.

VALOR: Fica renovado o valor do presente contrato, pelo prazo de 90 (noventa) dias, perfazendo o valor global de **R\$ 567,038,00** (quinhentos e sessenta e sete mil e trinta e oito Reais), conforme planilha abaixo:

Nº Linha	Descrição da Linha	Quant. Dias Letivos com Exame Final	Quant KM. Total	Descrição do Veículo (Marca/Modelo, Ano, Chassi)	Preço Unitário Por km Rodado.	Valor Total
01	ROTA ÁGUA AZUL	50	147,26 km/dia	VOLKSWAGEN/KOMBI/2011	R\$ 7,90	R\$ 58.167,70
02	ROTA RIBEIROPOLIS	50	250 km/dia	MERCEDES BENZ/MICRO ÔNIBUS/2008	R\$ 8,90	R\$ 111.250,00
03	ROTA CACHOEIRA	50	202,88 km/dia	VOLARE W8/MICRO ÔNIBUS/2008	R\$ 8,90	R\$ 90.281,60
04	ROTA SANTA ANA	50	133,22 km/dia	VOLKSWAGEN/KOMBI/2012	R\$ 7,90	R\$ 52.621,90
05	LINHA URUBÚ	50	153,04 km/dia	VOLARE V8/MICRO ÔNIBUS/2007/2008	R\$ 8,90	R\$ 68.102,80
06	LINHA PAPAGAIO	50	126,52 km/dia	MERCEDES BENZ/MICRO ÔNIBUS/2008	R\$ 9,00	R\$ 56.934,00
07	ROTA ARARA AZUL	50	64 km/dia	VOLKSWAGEN/KOMBI/2011	R\$ 8,20	R\$ 26.240,00
08	ROTA CARACOL	50	155,20 km/dia	VOLKSWAGEN/KOMBI/2011	R\$ 7,50	R\$ 58.200,00
09	ROTA ÁGUA BRANCA	50	116 km/dia	VOLKSWAGEN/KOMBI/2011	R\$ 7,80	R\$ 45.240,00

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Unidade: 05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Projeto/Atividade: 2.018 – Gestão Do Transporte Escolar

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código Reduzido: 126.

DATA: 30 de junho de 2022.

ASSINAM: RITA DE CÁSSIA PADILHA –contratante.

ARLINDO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO –contratada.

Prefeitura Municipal de Rio Brillante

ADENDO ESCLARECEDOR N° 001/2022

TOMADA DE PREÇOS N°: 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 056/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de obra de construção de um Barracão para implantação da Agroindústria de derivados de cana de açúcar no Assentamento Silvio Rodrigues, Zona Rural deste Município, atendendo ao Convênio nº 29.582/2020 – Processo nº 71/000.044/2020, firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, O Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e de Equilíbrio Fiscal do Estado – FADEFE/MS e o Município de Rio Brillante – MS.

O Município de Rio Brillante-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 191 do dia 02 de maio de 2022, atentando para a um erro formal, e visando esclarecer a participação de mais empresas ao certame, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório que o edital inicial sofreu as seguintes alterações:

1. Do Edital

1.1. da Alteração/Inclusão.

1.1.1.

Altera-se a redação do subitem 9.1.5. do edital:

Onde se lê: 9.1.5. Do Trabalho de Menor:

Leia-se: 9.1.5. Declarações expressas da licitante, sob as penalidades cabíveis, de que:

1.1.2. Incluem-se no edital os subitens: 9.1.5.2., 9.1.5.3., 9.1.5.4. e 9.1.6.

9.1.5.2. Declaração que submete-se as normas e regulamentos que orientam a presente licitação. **(conforme**

Anexo V).

9.1.5.3. Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes da habilitação, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante. **(conforme Anexo VI).**

9.1.5.4. Inexiste vínculo empregatício com esta Prefeitura (nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93). **(conforme Anexo VIII).**

9.1.6. Comprovante do Certificado de Inscrição Cadastral junto a esta Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS, em plena validade ou de que atendeu a todas às condições exigidas para o cadastramento dentro do interstício legal, ou seja, até o terceiro dia anterior à data de apresentação das propostas.

Havendo necessidades de se adequar as normas, prevalecerão as adequações a serem consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento.

E, considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, já que se tratam de correções, que causam alteração na formulação das propostas ou em suas condições, o prazo fixado para abertura das propostas e demais itens e condições ficará alterado para as **08h00min do dia 11 de agosto de 2022.**

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail:

licitacao@riobrilhante.ms.gov.br, ou pelo telefone (67) 3452-7391 – Ramal 217, ou ainda no endereço sito a Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.033 - centro, em Rio Brilhante/MS - CEP: 79.130-970.

Publique-se.

Rio Brilhante/MS, 20 de julho de 2022.

BRUNO SILVA ROCHA.

Pres. Com. Perm. Licitação.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura municipal de Rio Brilhante - MS, torna público o resultado de julgamento da PROPOSTA DE PREÇO da **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 OBJETO:** contratação de empresa especializada para realização de obra de conclusão e melhoria do Mini Transbordo Escolar do Bairro Nova Rio Brilhante – MS, atendendo a Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Prefeitura. Após submetidos às conferências do setor de engenharia e da comissão de licitação, foi CLASSIFICADA a proposta da empresa: MATHEUS LUIS DUARTE DE FRANCA inscrita no CNPJ/MF Nº 35.224.848/0001-89, declara a empresa VENCEDORA do certame no valor global total de R\$ 305.177,04 (trezentos e cinco mil, cento e setenta e sete reais e quatro centavos), abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, da lei Fed. nº 8.666/93, ficam intimados as licitantes, a contar da notificação e/ou publicação do resultado, para aqueles que se sentindo prejudicados em seus direitos, interponham recursos administrativos, conforme consta em Ata de registro dos atos inerentes ao processo. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.

Rio Brilhante/MS, 21 de julho de 2022

BRUNO ROCHA SILVA - Presidente da CPL.

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 035/2022, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2022, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 44, do Decreto nº 10.024/19, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagraram-se vencedoras as empresas: **MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE – CNPJ/MF Nº 26.461.086/0001-43**, declarada vencedora do grupo 1, itens: 01, 02, 03 e 04, com o valor total de R\$ 67.300,00 (sessenta e sete mil e trezentos reais); **MRV COMERCIAL LTDA – CNPJ/MF Nº 35.594.518/0001-85**, declarada vencedora do item: 05, com o valor total de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais). Em consequência os licitantes acima ficam convocados para a assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo máximo de (três) dias, nos termos do item 17.2 do Edital, sob as penalidades da lei. Rio Brilhante/MS, 21 de julho de 2022.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**ADJUDICAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 067/2022, que tem por objeto a **Seleção mais vantajosa para Administração Pública, visando aquisição de um veículo tipo caminhão 6x2 com terceiro eixo adaptado para coletor de lixo, novo, zero quilometro, sem uso anterior equipado com coletor compactador de resíduos de 19M³, em atendimento ao SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste- MS. Conforme as especificações constantes no Termo de Referência e demais Anexo: ADJUDICO**

o objeto do referido Pregão Presencial a favor da Empresa: **Enzo Caminhões Ltda**, para o item 2, com o valor total de R\$ 818.000,00 (oitocentos e dezoito mil reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de julho de 2022.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 067/2022, que tem por objeto a **Seleção mais vantajosa para Administração Pública, visando aquisição de um veículo tipo caminhão 6x2 com terceiro eixo adaptado para coletor de lixo, novo, zero quilometro, sem uso anterior equipado com coletor compactador de resíduos de 19M³, em atendimento ao SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste- MS. Conforme as especificações constantes no Termo de Referência e demais Anexo**, sagrou-se vencedora a empresa: **Enzo Caminhões Ltda** com o valor total de R\$ 818.000,00 (oitocentos e dezoito mil reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de julho de 2022.

Ronilso Freitas Brandão

Pregoeiro

**Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública visando a aquisição de equipamento – 01 (uma) máquina Retro Escavadeira, para Agricultura Familiar para ser usada na construção de açudes para piscicultura, retirada de tocos nas lavouras de pequenos produtores, abertura de tanque para a suinocultura e também para auxiliar nos trabalhos de recuperação e conservação de estradas rurais e serviços diversos em atendimento ao Convênio MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), em conformidade, em atenção ao CONVÊNIO/MAPA nº 910647/2021-PLATAFORMA+BRASIL nº 512853/2021, com a União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e o Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em sessão pública, **às 09:00hs do dia 04 de AGOSTO de 2022**, horário de Brasília, com abertura no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br, Mais informações no e-mail dos Pregoeiros de São Gabriel do Oeste MS – ronsogo@hotmail.com e poliana.o.gomes@hotmail.com - telefone para contato: (67) 3295 2111, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00horas, a partir da data de publicação deste aviso

São Gabriel do Oeste – MS, 21 de julho de 2022.

Ronilso Freitas Brandão

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Tacuru

AVISO DA FORMAÇÃO DOS INTEGRANTES DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tacuru (MS), em atendimento ao previsto no § 4º, do art. 10, da Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010, torna pública a Relação de profissionais do ramo da Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que atuem em uma dessas áreas, que se cadastraram no prazo legal, e tiveram suas inscrições DEFERIDAS para fazer parte da SUBCOMISSÃO TÉCNICA que irá analisar e julgar as propostas técnicas apresentadas na TOMADA DE PREÇO 0004/2022. Os integrantes que comporão a Subcomissão Técnica são: BEATRIZ FERREIRA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº ***.322.971-**, PAULA CAROL MACIEL BATISTA, inscrita no CPF sob o nº ***.871.841-**, BRUNA CORREA DA ROSA, inscrita no CPF sob o nº ***.431.231-**, JOSE APARECIDO DE AGUIAR, inscrita no CPF sob o nº ***.965.101-**, KADYMA KATIELLI DE FREITAS RODRIGUES, inscrita no CPF sob o nº ***.832.761-** e PATRICIA APARECIDA DAPPER, inscrita no CPF sob o nº ***.106.531-**. Nos termos do § 5º, do artigo 10, da Lei 12.232/2010, qualquer interessado poderá impugnar o nome de integrante da presente relação até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, designada o dia 26 de julho de 2022, às 10 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Tacuru, na Rua Varcelina Lima Alvarenga, n. 1000, centro.

Tacuru – MS, 21 de julho de 2022.

Grasielle Gomes Feitosa

Presidente da C. P. L.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2022 RESULTADO DA HABILITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de habilitação" do processo supracitado, em conformidade com o subitem 9.5.1, alínea "d", do Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	BENEFÍCIOS LEI Nº 123/2006 (ME/EPP/MEI)	RESULTADO
PLANGEFF ENGENHARIA EIRELI	07.843.489/0001-02	SIM	INABILITADA
PRO-I9 & CONSTRUÇÕES EIRELI	14.373.587/0001-01	SIM	HABILITADA
ENGEPAN ENGENHARIA LTDA ME	03.436.913/0001-43	SIM	INABILITADA
SESP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	17.250.377/0001-00	NÃO	INABILITADA
3PX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	19.540.139/0001-56	SIM	INABILITADA
FBR PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	11.733.445/0001-05	SIM	INABILITADA

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se. Três Lagoas-MS, 21 de julho de 2022

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2022 AVISO DE SUSPENSÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados a suspensão do certame em epígrafe, mediante determinação da Decisão Liminar DLM – G.ODJ – 110/2022.

NOTA: O prosseguimento da licitação será informado através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>.

Três Lagoas-MS, 21 de julho de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e Licitações

Câmara Municipal de Costa Rica

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 10/2021 Processo nº 06/2021

Tomada de Preços nº 01/2021

Ordenadora: Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral

Partes: Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica

LET'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI-EPP

Objeto: O presente instrumento objetiva a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 20 de julho de 2022 e término em 20 de julho de 2023.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993

Data de Assinatura: 19 de julho de 2022

Assinam: Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral
Leticia Assunção Barboza

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

A Ordenadora de Despesas, Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica, ratifico o parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica e autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2021, visando a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados do termino da vigência celebrada anteriormente, referente ao Processo nº 06/2021, Tomada de Preços nº 01/2021 conforme justificativa anexada aos autos. Costa Rica, 18 de julho de 2022.

Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral - Presidente da Câmara Municipal de Costa Rica

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REGISTRO DE IMÓVEIS – 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE AQUIDAUANA – MATO GROSSO DO SUL
REGINA LÚCIA TEIXEIRA CABRAL - TABELIÃ E OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
SUBSTITUTAS

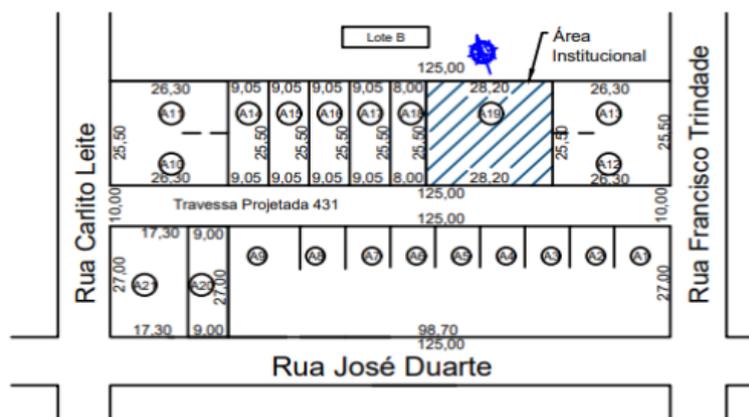
RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA CABRAL – Bel. TEREZINHA Mª TEIXEIRA

Pç. N. Sra. Imaculada Conceição, 291 – Cep 79200-000 – Aquidauana-MS – Telefone (0xx67) 241-1413

EDITAL DE PUBLICAÇÃO-Regina Lucia Teixeira Cabral, Oficiala do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul na forma da Lei, etc...

EDITAL LOTE "A" REMANESCENTE

FAZ PUBLICO, que foram apresentados em Cartório para exame dos interessados, de conformidade com a Lei Federal 6766 de 19/12/1979 o memorial e demais papéis e documentos, relativos ao "LOTEAMENTO A REMANESCENTE", situado nesta cidade de Aquidauana/MS, constituída pelo imóvel da Quadra 431 da PCC, com as seguintes medidas e confrontações: Matrícula nº 15.575 – Lote "A" Remanescente = 3.806,30m². Descrição: De configuração geométrica irregular com o seguinte caminhamento: Partindo do alinhamento predial (da Quadra 431 da PCC) esquina das Ruas José Duarte e Carlito Leite, segue-se, no sentido leste, por uma distância de 26,30 metros (vinte e seis metros e trinta centímetros) confrontando com a Rua José Duarte. Daí deflexiona-se 90° para á esquerda e, segue-se por 27,00 metros (vinte e sete metros), no sentido norte, confrontando com o lote A9. Daí deflexiona-se 90° à direita segue 98,70 metros (noventa e oito metros e setenta centímetros), no sentido leste, confrontando com os lotes A9, A8, A7, A6, A5, A4, A3, A2 e A1. Daí uma deflexiona-se 90° à esquerda e segue-se, no sentido norte, por uma distância de 10,00 (dez metros) confrontando com a Rua Francisco Trindade. Daí uma deflexiona-se de 90° à esquerda e segue-se, no sentido oeste, por uma distância de 26,30 metros (vinte e seis metros e trinta centímetros) confrontando com o lote A12. Daí uma deflexiona-se 90° à direita segue-se, no sentido norte, por uma distância de 25,50 metros (vinte e cinco metros e cinquenta centímetros) confrontando com os Lotes A12 e A13. Daí uma deflexiona-se de 90° à esquerda e segue-se, no sentido oeste, por uma distância de 72,40 metros (setenta e dois metros e quarenta centímetros) confrontando com o lote B. Daí uma deflexiona-se 90° à esquerda segue-se, no sentido sul, por uma distância 25,50 metros (vinte e cinco metros e cinquenta centímetros) confrontando com os Lotes A10 e A11. Daí uma deflexiona-se 90° à direita e segue-se, no sentido norte, por uma distância de 26,30 (vinte e seis metros e trinta centímetros) confrontando com o Lote A10. Daí uma deflexiona-se 90° à esquerda e segue-se, no sentido oeste, por uma distância de 37,00 metros (trinta e sete metros) confrontando com a Rua Carlito Leite até o alinhamento predial da Rua José Duarte. Ponto inicial deste caminhamento. O lote encontra-se no lado esquerdo do logradouro, portanto ímpar da Rua José Duarte, esquina com Rua Carlito Leite. Quadra 431 da PCC de Aquidauana MS. Área total de lote A Remanescente é de 3.806,30m² (três mil oitocentos e seis metros quadrados e trinta decímetros quadrados). Limites e Confrontações: Ao Norte: fundos com Lote B; Ao Sul: frente Rua José Duarte e com os lotes A9, A8, A7, A6, A5, A4, A3, A2 e A1e; Ao Leste: lado esquerdo com Lote A9, Rua Francisco Trindade, Lote A12 e Lote A13; Ao Oeste: lado direito para Rua Carlito Leite, Lote A10 e Lote A11. A ser desmembrada da Matrícula nº 15.575, do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Aquidauana-MS, compondo-se da Travessa Projetada 431 com área de 1.250,00m² e o plano de loteamento com 08 Lotes, determinados sob Lotes nº A14, A15, A16, A17, A18, A20, A21 e o Lote nº A19 destinado a Area Institucional, de propriedade de AMELIO FERREIRA OCAMPOS, brasileiro, solteiro, funcionário público federal, filho de Delfim Ferreira e Zerafina Ocampos, natural de Bela Vista – MS, nascido aos 10 de julho de 1960, portador da CIRG nº 214.297 SSP/MT e CPF nº 164.951.521-91, residente e domiciliado a Rua dos Expedicionários, nº 8, Bairro Ovídio Costa I, Aquidauana – MS. e para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário da Justiça do estado e no site editaisonline.org.br, em três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da data da ultima publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6766. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um. Eu _____ (Regina Lucia Teixeira Cabral) Oficiala do Registro de Imóveis que a fiz datilografar subscrevo e assino. Oficiala do Registro de Imóveis - 1ª Círc. Regina Lucia Teixeira Cabral



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados
CONTRATADO: CLICK TI TECNOLOGIA LTDA., CNPJ sob nº 10.862.298/0001-00, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Coronel Zózimo, 367, Coronel Antonino.
OBJETO DO CONTRATO: Referente aquisição de 10 (dez) microcomputadores, tipo Desktop, para o CRCMS.
Do Preço e Vigência: Preço – R\$ 93.499,90 (noventa e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), vigente até 12/07/2025
Assinam o Contrato: OTACILIO DOS SANTOS NUNES (Presidente do CRC/MS – Contratante) e RAUL VIEIRA DA CUNHA NETO (Contratado).

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados
CONTRATADO: POWER TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ sob nº 35.316.374/0001-03, sediado em Pedregulho/SP, na Rua Joaquim Ferreira nº 11, Centro.
OBJETOS DO CONTRATO: Referente aquisição de 01 (um) Notebook para uso CRC/MS
Do Preço e Vigência: Preço – R\$ 8.699,00 (oito mil, seiscentos e noventa e nove reais), vigente até 12/07/2025
Assinam os Contratos: OTACILIO DOS SANTOS NUNES (Presidente do CRC/MS – Contratante) e SILVANE CRISTINA DOS SANTOS (Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados
CONTRATADO: BABAÇU VIAGENS EIRELI, CNPJ sob nº 08.096.850/0001-47, sediado em Imperatriz/MA, na Rua Marechal Hermes da Fonseca nº 1.419.
OBJETOS DO CONTRATO: Referente Prestação de serviços de cotação, reserva, emissão, cancelamento e reembolso de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas nacionais e internacionais, para o CRCMS.
Do Preço e Vigência: Preço – R\$ 95.183,06 (noventa e cinco mil, cento e oitenta e três reais e seis centavos), vigente até 11/07/2023
Assinam os Contratos: OTACILIO DOS SANTOS NUNES (Presidente do CRC/MS – Contratante) e ESSANDRO COSTA GONÇALVES (Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados
CONTRATADO: BRINOV TECNOLOGIA LTDA., CNPJ sob nº 15.134.644/0001-40, sediado em Cidade Nova/RJ, na Rua Avenida Presidente Vargas nº 3.131, sala 602.
OBJETOS DO CONTRATO: Referente aquisição de 20 (vinte) licenças de uso do Microsoft 365 E5; 10 (dez) licenças Microsoft Exchange Plano 1 e 80 horas de serviços de implementação e estabilização do ambiente Office 365.
Do Preço e Vigência: Preço – R\$ 90.998,60 (noventa mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), vigente até 11/07/2023
Assinam os Contratos: OTACILIO DOS SANTOS NUNES (Presidente do CRC/MS – Contratante) e WALTER DE SOUZA NALIM (Contratada).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria Provisória da Associação dos Advogados de Mato Grosso do Sul, convoca a todos os associados em dia com a tesouraria para a realização de Assembleia Geral com vistas às eleições da diretoria e do conselho de administração para o triênio 2022 – 2025, seguindo o calendário abaixo.

1. Dia 08 de agosto de 2022, dia final para a apresentação das chapas que quiserem concorrer nas eleições
2. A diretoria provisória assume a função de comissão eleitoral já que foi criada para a realização das eleições;
3. Dia 22 de agosto 2022, data da realização das eleições que ocorrerão das 14:00h. às 20:00h., extraordinariamente no endereço da Rua Brasil n. 488, podendo ser encerrada antes das 20:00h. se for verificada a votação de todos os associados.
4. Terão direito de votarem e serem votados os Associados que tenham se filiado até o dia 30 de junho de 2022.

Quaisquer dúvidas ou impugnações deverão ser encaminhadas à comissão eleitoral através do grupo de whatsapp denominado "FILIADOS DA AAMS"

Campo Grande, MS, 11 de julho de 2022.

MEMBROS DA DIRETORIA PROVISÓRIA E COMISSÃO ELEITORAL

Renato Araújo Corrêa

Simone Ferreira Leal

Walfrido Ferreira de Azambuja Junior

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA AGE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

1/5 (um quinto) dos associados da ASSOCIAÇÃO PAULO APOSTO - APA, inscrita no CNPJ: 03.279.749/0001-08, com sede própria sito à rua Marechal Câmara, 385 CEP: 79.118-521, Jardim Seminário, na cidade de Campo Grande/MS, CONVOCA todos os associados que estiverem em dia com suas obrigações estatutárias a participarem da AGE - Assembleia Geral Extraordinária, que ocorrerá dia 25.08.2022, na sede da entidade, em primeira chamada as 18:00 horas e em segunda chamada as 19:00 horas, para decidirem sobre:

- 1 - SANEAMENTO DA VACÂNCIA DOS CARGOS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL.
- 2 - ELEIÇÃO E POSSE DE NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

2.1 - As chapas poderão ser inscritas até 48 horas antes da data da AGE Assembleia Geral Extraordinária, na secretaria da sede da APA - Associação Paulo Apostolo, em seu horário de funcionamento das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira.

2.2 - Realização de segunda ou terceira convocação da AGE-Assembleia Geral Extraordinária para os dias 26.08.2022 e/ou 27.08.2022 as 18:00 horas, nas mesmas condições e local da convocação anterior, especificadamente para o caso de não ocorrer quórum na AGE-Assembleia Geral Extraordinária anterior, ou haja empate de votos entre as chapas mais votadas, nos termo do art. 32 do estatuto vigente.

- 3 - PROPOSTA DE REFORMA ESTATUTÁRIA.

Campo Grande/Ms., 20 de julho de 2022

ASSOCIAÇÃO PAULO APOSTO - APA
1/5 dos associados

EDITAL

DALEFFI LUBRIFICANTES E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA torna público que requereu junto à **Fundação de Meio Ambiente do Pantanal** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para a atividade de **COMÉRCIO ATACADISTA COM DEPÓSITO DE ARMAZENAGEM**, LOCALIZAÇÃO: RUA DOM AQUINO, Nº 3009 - DOM BOSCO, Corumbá-MS.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ELEIÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL - SIEMS**

Considerando o Estatuto Social vigente, em atendimento aos artigos 63, 64 e 65, no uso de suas atribuições, o Presidente do Sindicato, convoca tempestivamente, eleição para renovação do quadro diretivo do sindicato, Conselho Fiscal, Delegados Representantes junto à Federação e Delegados por local de trabalho, para cumprimento de mandato de 8 (oito) anos, conforme artigo 37 do citado Estatuto. A eleição ocorrerá na data de 31/08/2022, tendo como horário de votação o período compreendido entre às 07:00 horas e às 20:00 horas, por intermédio de Mesas Coletoras instaladas na Sede Social, e Mesas Coletoras Fixas ou Itinerantes que, a critério da Comissão Eleitoral, colherão os votos nos locais de concentração de eleitores. O prazo para registro de chapas, conforme Artigo 67º da norma estatutária, será de cinco dias, a contar da data da publicação deste Edital convocatório, devendo o prazo ser contado em dias úteis conforme regramento do artigo 219 do Código de Processo Civil, excluindo-se o primeiro dia e incluindo-se o último, caso o término do prazo ocorra em dia não útil, o mesmo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente. O requerimento de registro de chapa, deverá obedecer rigorosamente aos preceitos estatutários do artigo 67, incisos e parágrafos, bem como do artigo 68 do Estatuto Social SIEMS, devendo o requerimento de registro ser entregue na Secretaria da sede do Sindicato, à Rua Laguna, nº 70, Bairro Cabreúva, - Campo Grande - MS, durante o prazo referido, das 08:00 horas às 11:00 horas, e das 13:00 horas às 17:00 horas. Nos termos do Artigo 19, letra "a" e letra "b", o presidente em exercício Sr. Lazaro Antonio Santana, convoca os Profissionais Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, associados ao SIEMS, em pleno gozo de seus direitos eleitorais de: Empresas Públicas e Privadas; Empresas Operadoras de Plano de Saúde; OSS (Organizações Sociais de Saúde); OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e Privado de Saúde); ONGs (Organizações Não Governamentais); Fundações de Saúde de Administração Pública e Direito Privada; Entidades Filantrópicas, Beneficentes e Religiosas; Cooperativas; Home Care e Empresas Terceirizadas de Atividades Fins, (Exceto a Categoria Profissional dos Trabalhadores Empregados na Área de Enfermagem, dos municípios de Camapuã, Coxim, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste e Sonora), dos municípios de: Água Clara, Alcinoópolis, Amambai, Anastácio, Anaurilândia, Angélica, Antônio João, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Aral Moreira, Bandeirantes, Bataguassu, Batayporã, Bela Vista, Bodoquena, Bonito, Brasilândia, Caarapó, Camapuã, Campo Grande, Caracol, Cassilândia, Chapadão do Sul, Corguinho, Coronel Sapucaia, Corumbá, Costa Rica, Deodápolis, Dois Irmãos do Buriti, Douradina, Dourados, Eldorado, Fátima do Sul, Figueirão, Glória de Dourados, Guia Lopes da Laguna, Iguatemi, Inocência, Itaporã, Itaquiraí, Ivinhema, Japorã, Jaraguari, Jardim, Jateí, Juti, Ladário, Laguna Carapã, Maracaju, Miranda, Mundo Novo, Naviraí, Nioaque, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Paraíso das Águas, Paranaíba, Paranhos, Pedro Gomes, Ponta Porã, Porto Murtinho, Ribas do Rio Pardo, Rio Brillhante, Rio Negro, Rochedo, Santa Rita do Pardo, Selvíria, Sete quedas, Sidrolândia, Tacuru, Taquarussu, Terenos e Vicentina para votarem na eleição de escolha da Diretoria Executiva, suplentes e delegados conforme supracitado. Ademais, informa-se que, na forma do Artigo 66º do Estatuto, foram designados para comporem a Comissão Eleitoral: Sr. FÁBIO ALEX SALOMÃO BEZERRA; Sr. OSMAR GUSSI e Sr. RUBYLAN LIMA OLIVEIRA. Campo Grande, 21 de julho de 2022.

Lázaro Santana - Presidente.